

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 22 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.947, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 7:715\$, para pagamento das pensões devidas ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.000, que approva os novos estatutos da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, adoptados pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 20 de abril de 1925.

Decreto n. 17.006, que suspende o estado de sitio em todo o territorio do Estado de São Paulo, no dia 27 do corrente mez, data em que se realizam alli as eleições para Deputados Federaes.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

especial de 7:715\$, para occorrer ao pagamento das pensões devidas ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do fallecido guarda civil Antonio Salles Nogueira, em virtude do decreto de 18 de dezembro de 1924, conforme as arts. 1°, da lei n. 3.605, de 11 de dezembro de 1918, o 114, do regulamento n. 13.878, de 14 de novembro de 1919, a partir de 18 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.000 — DE 12 DE AGOSTO DE 1925

Approva os novos estatutos da Companhia de Seguros «Phenix Pernambucana», adoptados pela assemblea geral extraordinaria realizada em 20 de abril de 1925.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Phenix Pernambucana», com sede em Recife, Estado de Pernambuco, resolve approvar os novos estatutos da referida companhia, adoptados pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 20 de abril ultimo, conforme a respectiva acta que a esta acompanha, continuando a mesma companhia a funcionar completamente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser adoptados sobre as operações de seguros e resseguros maritimos e terrestres.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

COMPANHIA PHENIX PERNAMBUCANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1925

Às treze horas do dia vinte de abril de mil novecentos e vinte e cinco, presentes no escriptorio da companhia, á rua do Bom Jesus n. 161, pessoalmente e por procurações, quarenta e dous accionistas, possuidores de seiscentas e oitenta acções com cento e trinta e seis votos, assume a presidencia e vice-presidencia da assemblea geral o accionista Sr. Ramiro Moreira da Costa, sendo primeiro e segundo secretarios os accionistas Dr. Arnaldo Olinto Bastos Filho e João Ferreira Baltar, na ordem em que vão collocados.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara que se achando presentes mais de dous terços dos accionistas da companhia, de accordo com a lei e com os estatutos, está aberta a reunião extraordinaria da assemblea geral para tomar conhecimento das modificações determinadas pela Inspectoria Geral de Seguros em diversos artigos dos novos estatutos da com-

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.947 — DE 19 DE AGOSTO DE 1925

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 7:715\$, para pagamento das pensões devidas ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito

panhia, approvados em assemblea geral extraordinaria realizada em 18 de dezembro do anno proximo passado.

O Sr. primeiro secretario procede em seguida á leitura do edital de convocação da assemblea, publicado no *Diario do Estado* e no *Jornal do Recife*, com o prazo legal.

A requerimento do Sr. accionista João Cardoso Ayres Filho é dispensada a leitura da acta da ultima assemblea geral, por ter sido publicada.

Pede a palavra o director-gerente Dr. Arnaldo Olinto Bastos e communica á assemblea que tendo sido remettido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda para a devida approvação, por intermedio da Inspectoria Geral de Seguros, o projecto de estatutos approvado em assemblea geral de 18 de dezembro do anno findo, a mesma inspectorias devolveu o referido projecto, determinando a modificação de alguns artigos.

Nessas condições, a directoria, ouvindo grande numero de accionistas, organizara novo projecto em que foram attendidas todas as ponderações da inspectorias e pedia ao Sr. presidente para submittel-o á discussão da assemblea, solicitando dos Srs. accionistas que o examinassem e disquissem com a maior liberdade, propondo as emendas que entendessem convenientes aos interesses da companhia.

O Sr. presidente recebendo o projecto dos estatutos, manda proceder a sua leitura pelo Sr. primeiro secretario.

E' o seguinte o projecto:

Estatutos da Companhia Phenix Pernambucana

CAPITULO I

DA COMPANHIA, SUA SÉDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º A sociedade anonyma, fundada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde tem a sua sede, em outubro de 1869, sob a denominação de — Companhia Phenix Pernambucana — continúa a funcionar sob a mesma denominação e rege-se-ha pelas disposições contidas nos presentes estatutos, de accordo com a legislação especial das sociedades anonymas e mais disposições em vigor, podendo estabelecer succursaes, filiaes ou agencias em outras praças do paiz ou do estrangeiro, á juizo de sua directoria.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de trinta annos, contados de 1 de janeiro de 1925, salvo deliberação posterior da assemblea geral ou caso previsto nas leis vigentes.

Art. 3.º O capital da companhia é de mil contos de réis (1.000.000\$000), representado por mil acções nominativas de um conto de réis, cada uma, com oitenta por cento realizados, podendo ser elevado a tres mil contos de réis (3.000.000\$000) quando o exigir o desenvolvimento da companhia e for deliberado pela assemblea geral.

Art. 4.º O anno administrativo da companhia será o civil, contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo o balanço dado semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

CAPITULO II

DAZ ACCÕES E DOS ACCIONISTAS

Art. 5.º As accções da companhia continuam a ser nominativas.

Sua propriedade se estabelece pela inscrição no livro de registro e a sua transferencia faz-se por termo lavrado no livro competente e assignado pelo cedente e pelo cessionario, ou por seus legitimos procuradores. No caso de transmissão de accção a titulo de legado ou herança ou em virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia somente será lavrado á vista do alvará do juiz competente, do formal de partilha ou da carta de arrematação ou adjudicação.

Art. 6.º O accionista tem o direito de votar e ser votado em todos os actos da companhia, tendo um voto por cinco accções.

Art. 7.º O accionista que possuir menos de cinco accções poderá assistir ás reuniões da assemblea geral, discutir e propor o que entender conveniente á companhia, mas, não poderá votar nem ser votado.

Art. 8.º Para eleição da mesa da assemblea geral, dos directores, membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, a votação será por escrutinio secreto, á razão de um voto por cada cinco accções; nos demais casos a votação será symbolica, salvo requerimento de qualquer accionista, o que determinará a votação por escrutinio secreto.

CAPITULO III

DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 9.º As operações da companhia são, de accordo com as condições estipuladas em suas apolices, as seguintes:

a) fazer seguros e resseguros contra todos os riscos casuaes de fogo, raio e suas consequencias;

b) fazer seguros e resseguros contra os riscos maritimos e fluviaes;

c) fazer seguros de mercadorias contra accidentes ferroviarios;

d) fazer seguros especiaes contra os riscos de guerra, revolução, sedição, tumultos populares e de roubo.

Art. 10. O limite para cada contracto de seguro será o estabelecido pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 e as condições dos contractos serão estipuladas nas respectivas apolices.

Art. 11. Nas condições dos contractos de seguros maritimos dever-se-ha expressamente estabelecer que não se considerará seguros por apolices abertas senão os valores nellas averbados por um director, agente ou gerente das succursaes, devendo a competente nota ser apresentada ao averbamento antes da sahida do navio do porto do logar onde se fizer o seguro; no prazo de 24 horas uteis, depois de recebida a noticia do embarque, para as mercadorias de outras procedencias. Fica subentendido que os segurados de apolices abertas não podem tomar valores de outros, para serem incluidos em suas apolices, salvo as que pertencerem aos seus committentes.

Art. 12. Os premios dos seguros, assim como os sinistros, serão pagos na conformidade das condições estipuladas nas respectivas apolices, cumpridos os principios geraes de direito que regem as indemnizações.

Art. 13. Os actos da administração da companhia que importem em obrigação só terão vigor quando assignados por dous directores, indistinctamente.

Paragrapho unico. Nas succursaes e agencias as apolices devem ser assignadas pelos gerentes das primeiras, ou pelos agentes, nas segundas, que tiverem poderes especiaes de procuração para o caso.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A administração da companhia será exercida por um director-presidente, um director-secretario e um director-gerente, eleitos pela assemblea geral, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

Paragrapho unico. O director-gerente representará a administração em todas as transacções da companhia.

Art. 15. O mandato dos directores durará por quatro annos, podendo ser reeleitos.

Art. 16. Para substituir os directores fallecidos ou impedidos, os que resignarem ou cargo ou deixarem de aceitar-o, haverá tres supplentes eleitos pela mesma forma e pelo mesmo prazo de quatro annos.

Art. 17. O supplente occupará o logar vago do director por todo o tempo que faltar ao mandato do substituido e com as vantagens deste.

Art. 18. Proceder-se-ha á eleição por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, lançando-se na urna duas listas; uma para directores com a designação dos respectivos cargos e outra para supplentes.

Art. 19. Só poderá ser eleito director ou supplente quem for accionista.

Art. 20. Nenhum director ou supplente entrará em exercicio sem garantir a responsabilidade de sua gestão com a caução de vinte accções da propria companhia.

Art. 21. Os directores, como os supplentes, quando não forem reeleitos, servirão até que os novos eleitos assumam os seus cargos, o que deverá ter logar até trinta dias depois da eleição.

Art. 22. Dado o impedimento de um director e tornando-se necessaria a sua substituição interina, convocar-se-ha o supplente mais votado e, na falta deste, o immediato em votos.

Paragrapho unico. Na falta de supplentes, a administração convidará um accionista, tendo em attenção o interesse da companhia.

Art. 23. Pelo director-secretario serão lançadas no livro competente as actas das sessões da administração, que serão

assignadas pelos directores presentes e nella se mencionarão todas as deliberações tomadas nas respectivas reuniões.

Art. 24. Comquanto os directores não contraiam obrigação pessoal ou solidaria pelos contractos ou operações que realizam, são, contudo, responsáveis pelo excesso do mandato, violação da lei e dos estatutos e pela negligência, culpa ou dolo com que se houverem no exercicio do seu mandato.

Art. 25. Compete á administração:

a) estipular o premio e condições dos contractos de seguro, da maneira que lhe parecer mais conveniente, tendo em attenção o disposto nos artigos 10 e 11 e a honorabilidade dos segurados;

b) fazer lançar em livros especiais as obrigações e encargos dos accionistas, exigindo a assignatura de cada um delles no respectivo termo, que conterá o numero de acções de cada um e que será tambem assignado, dada a transferencia, nas condições estabelecidas;

c) ordenar o pagamento aos segurados, depois de verificados e provados os prejuizos, até o valor do seguro constante da apolice;

d) estabelecer agencias e succursaes no paiz e no estrangeiro;

e) nomear, demittir e suspender os agentes e estipular a commissão que lhes deve competir, a qual saturará dos premios dos seguros que realizarem;

f) nomear, demittir e suspender os empregados e gerentes das succursaes e fixar-lhes os respectivos vencimentos;

g) marcar o dividendo de accordo com o conselho fiscal, não podendo distribuir dividendo sinão do saldo dos lucros líquidos;

h) convocar a assembleia geral, ordinaria e extraordinariamente, nos casos em que julgar conveniente e de accordo com as disposições legais;

i) apresentar á assembleia geral um relatório circumstanciado das operações do anno findo, acompanhado do respectivo balanço e do parecer do conselho fiscal, devendo ser taes documentos impressos para distribuição pelos accionistas e publicados na imprensa até a véspera da reunião;

j) comprar, subscrever e vender apolices da divida publica do Brasil e dos Estados e municipios, debentures, acções e quaesquer outros titulos de renda ou de obrigação;

k) comprar, construir e vender predios e outros immoveis, accionando e assignando as respectivas escripturas e contractos;

l) emprestar dinheiro sob primeiras hypothecas de immoveis, a curto prazo;

m) contrahir obrigações e alienar bens e direitos, quando o interesse social o exigir, sendo, entretanto, necessaria para a venda de immoveis a autorização expressa da assembleia geral;

n) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e todas as deliberações da assembleia geral.

Art. 26. A administração representará a companhia em todos os actos judiciais e extra-judiciaes e praticará as operações constantes do capitulo III destes estatutos.

Art. 27. Os vencimentos fixos annuaes da directoria são de sessenta contos de reis, sendo quarenta e oito contos de reis para o director-gerente e seis contos de reis para cada um dos outros directores, e perceberão mais quinze por cento dos lucros líquidos verificados no anno, constituidos pelas operações effectivamente concluidas, não incluidos os lucros suspensos de annos anteriores, sendo nove por cento para o director-gerente e seis por cento, em partes iguaes, para os dois outros directores.

Paragrapho unico. Serão pagos pela companhia os impostos sobre os vencimentos da directoria.

CAPITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28. A assembleia geral é a reunião dos accionistas proximoamente convocados, na forma da lei, sob a presidência de uma mesa composta de um presidente e dois secretarios, especilmente eleita na sessão ordinaria competente.

§ 1.º Para que a assembleia geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que represente pelo menos um quarto do capital social.

§ 2.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções concorrerão para a constituição da assembleia geral, tomarão parte nas discussões, mas não poderão votar.

Art. 29. As deliberações da assembleia geral serão to-

madas pela maioria dos socios presentes e em votação symbolica, respeitado o disposto no art. 8.º

§ 1.º Para todos os fins, em quaesquer deliberações, o numero dos votos de cada accionista estará em relação com o numero de acções que possuir e de accordo com o art. 8.º

§ 2.º O accionista póde fazer-se representar na assembleia geral por procurador idoneo, que tambem seja accionista, sendo para todos os effectos admittido a votar e concorrendo para a constituição da assembleia geral, de accordo com o disposto no art. 8.º

§ 3.º Não poderão ser procuradores os membros da administração do conselho fiscal.

Art. 30. Serão admittidos a votar, por si ou por seus procuradores, os maridos, representando suas mulheres; os paes, por seus filhos menores; os tutores ou curadores, pelos seus tutelados ou curatelados; os inventariantes, pelos respectivos acervos ainda indivisivos; um socio de firma commercial, pela respectiva firma, e as corporações, companhias e sociedades anonymas, por um dos seus directores ou representantes.

Art. 31. A convocação da assembleia geral será feita por annuncios publicados em dois jornaes, com anticipação de quinze dias quando a reunião for ordinaria e de oito dias quando for extraordinaria, guardando-se o intervallo minimo de oito dias na convocação de novas reuniões, quando não se effectuarem as primeiras, e declarando-se que na terceira convocação se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 32. Quando a reunião convocada tiver por fim deliberar sobre a reforma dos estatutos, approvação do augmento do capital ou liquidação da companhia, carece, para validamente se constituir, da presença de accionistas que, no minimo, representem dois terços do capital social.

Paragrapho unico. Si nem na primeira nem na segunda reunião comparecer aquelle numero, proceder-se-hia de accordo com o art. 31.

Art. 33. Na votação por escrutinio secreto far-se-hia a chamada pelo livro de presença, onde os accionistas assignarão com a declaração do numero de acções que possuirem, entregando as respectivas cedulas rotuladas e mencionando o numero de votos correspondentes ás suas acções.

Art. 34. A mesa da assembleia geral será composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario e um segundo secretario, eleitos por escrutinio secreto e maioria de votos, de quatro em quatro annos.

§ 1.º O presidente será substituido pelo vice-presidente, este pelo primeiro secretario e este pelo segundo.

§ 2.º Si nenhum membro da mesa comparecer, assumirá a presidência o accionista que for acclamado pela assembleia geral, o qual convidará dois outros para servirem de primeiro e segundo secretarios.

Art. 35. Para a respectiva eleição os accionistas votarão em uma lista de quatro nomes, com a designação dos respectivos cargos.

Art. 36. A assembleia geral reunir-se-hia todos os annos ordinariamente até o dia 31 de março, em dia designado pela directoria, e extraordinariamente, quando a directoria julgar conveniente e nos demais casos autorizados pela lei.

Paragrapho unico. Em suas reuniões só poderá a assembleia geral tratar dos assumptos para que for convocada.

Art. 37. Compete á assembleia geral:

a) eleger os directores e supplentes, os membros do conselho fiscal e supplentes e a mesa da assembleia geral;

b) conhecer do relatório, balanços e contas apresentados pela directoria, e do parecer do conselho fiscal e deliberar sobre sua approvação;

c) deliberar sobre a dissolução da companhia, sua liquidação, augmento de capital e responsabilidade da directoria ou de alguns de seus membros;

d) resolver sobre todos os negocios, tomar quaesquer decisões sobre tudo quanto possa interessar á companhia e reformar os presentes estatutos.

Art. 38. A reunião ordinaria da assembleia geral terá por fim a apresentação e leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal; o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, contas annuaes e a eleição dos directores e supplentes, conselho fiscal e supplentes e da mesa da assembleia geral.

Art. 39. A approvação pela assembleia geral do balanço, contas annuaes e actos administrativos importará na ratificação dos mesmos e das operações relativas ao referido anno, nos termos do decreto n. 433, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O conselho fiscal compor-se-há de três membros effectivos e seus supplentes, eleitos anualmente, dentre os ac-

cionistas que possuam cinco ou mais acções, pela assembleia geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Art. 41. Incumbe ao conselho fiscal:

a) inspecionar os actos da directoria da companhia;
b) apresentar á assembleia geral o parecer sobre os negocios e operações da companhia, tomando por base o balanço e contas da directoria e entregar-o a esta para lhe dar publicidade e annexar-o ao relatório annual;

c) denunciar os erros, faltas e fraudes que descobrir, expor a situação da companhia e suggerir as medidas e alvitre que julgar convenientes;

d) examinar os livros, verificar o estado da caixa e a existencia dos valores e exigir dos directores quaesquer informações durante o trimestre que preceder a reunião ordinaria da assembleia geral;

e) convocar extraordinariamente a assembleia geral sempre que occurram motivos graves e urgentes e ordinariamente no mez de abril, si a directoria não o houver feito até o fim de março.

Art. 42. Si o conselho fiscal não der o seu parecer em tempo, será adiada a approvação das contas e a assembleia geral tomará neste caso as providencias que julgar necessarias.

Art. 43. Na falta dos membros do conselho fiscal e seus supplentes a directoria ou qualquer dos seus membros requererá ao presidente da Junta Commercial a nomeação de quem os substitua ou sirva durante o seu impedimento.

Art. 44. Além das funções estabelecidas nestes estatutos, o conselho fiscal deliberará juntamente com a directoria em todos os casos expressamente previstos e naquelles para que for solicitado e ouvido, lavrando-se de taes reuniões uma acta especial que será lançada em livro proprio.

Art. 45. Os membros do conselho fiscal perceberão a gratificação de trezentos mil réis, cada um, por occasião de assignarem o seu parecer.

CAPITULO VII

DAS RESERVAS

Art. 46. a companhia manterá as contas "Fundo de reserva" e "Reserva de riscos não expirados".

§ 1.º A conta "Fundo de reserva" será augmentada semestralmente com vinte por cento dos lucros liquidos do semestre.

§ 2.º A conta "Reserva de riscos não expirados" será constituída de accordo com o art. 49 e §§ 1.º, 2.º e 3.º do regulamento annexo ao decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

§ 3.º A conta "Fundo de reserva" só poderá ser desfalcada depois de esgotada a conta "Lucros suspensos".

Art. 47. Será mantida a conta de "Lucros suspensos" para a qual passarão indistinctamente, a juizo da directoria, os saldos verificados sobre a receita, depois de attendido o "Fundo de reserva" e determinado o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Paraphrase unico. A conta "Lucros suspensos" será opportunamente applicada, segundo as necessidades da companhia, tendo por fim principal concorrer para o pagamento de sinistros, quando estes excedam da receita annual.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 48. A Companhia Phenix Pernambucana, como sociedade anonyma e como companhia de seguros marítimos e terrestres, reger-se-ha pelas leis que lhe são applicaveis ou pelas que no lugar destas venham a installar-se na legislação do país.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete á discussão e votação, artigo por artigo, sendo o projecto approvado, sem emendas, por unanimidade de votos.

O Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e nada mais havendo, a tratar encerra a sessão e eu, João Ferreira, Baltar, 2.º secretario, mandei lavrar a presente, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — João F. Baltar, 2.º secretario. — Ramiro Moreira da Costa, presidente. — Arnaldo Olinto Bastos Filho, 1.º secretario. — Antonio Ramiro Costa. — Eduardo Lima Castro. — João José de Figueiredo. — Por minha mulher D. Leocadia Fragozo Didier, Antonio da Silva Didier. — Gaudino Ernesto de Medeiros. — Manoel da Silva Moreira. — Jm. Lima de

Amorim. — Mendes, Lima & Comp. — Por procuração de dona Guilhermina Vieira Ribeiro, Mendes, Lima & Comp. — Por minha senhora Maria T. Amorim, da Silva, M. Mendes Baptista da Silva. — Joaquim Alves de Silva Santos. — Arnaldo Olinto Bastos. — Por minha mulher Celina Silva Bastos, por meu filho menor Octavio Silva Bastos, Arnaldo Olinto Bastos. — J. Cardozo Ayres Filho. — F. Cumto da Annunciação. — Antonio Loyo de Amorim. — Por procuração de Anna Emilia Maia dos Reis, por procuração de Manoel Ventura Santos Reis, por procuração de Marianna Ventura Santos Reis, Antonio Loyo de Amorim. — Annibal de Pina Gouveia. — Por procuração de Manoel Ferreira Leite, por procuração do Dr. Eurico Silva Bastos, Arnaldo Olinto Bastos Filho. — José Ferreira Baltar. — Antonio Ricardo Mathews Ferreira. — Maria Amelia Vieira de Miranda. — Josephina Barros de Aguiar. — Albino Neves d'Andrade. — Alberto Dias Fernandes. — Por minha mulher Eugenia A. Dias Fernandes, por meu filho menor José Guilherme Dias Fernandes, Alberto Dias Fernandes. — José Jm. Dias Fernandes filho. — Rosa Martins Dias Fernandes, por si e como inventariante dos bens deixados por seu marido José Joaquim Dias Fernandes. — João Cardozo Ayres. — Por procuração de Eugenio Cardozo Ayres, por procuração de Torquato J. Silva Guimarães, João Cardozo Ayres. — Antonio Domingues Alves Maia. — Horacio de Aquino Fonseca.

Recife, 20 de maio de 1925. — Arnaldo Olinto Bastos, director-gerente. (5.478)

DECRETO N. 17.006 — DE 18 DE AGOSTO DE 1925

Suspende o estado de sitio em todo o territorio do Estado de São Paulo no dia 27 do corrente mez, data em que se realizarão allí as eleições para deputados federaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Resolve suspender o estado de sitio decretado pelo decreto n. 16.890, de 22 de abril deste anno, em todo o territorio do Estado de São Paulo, no dia 27 do corrente mez, data em que allí se realizarão as eleições para deputados federaes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal. — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 7.715\$, para pagamento das pensões devidas ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira, no periodo de 18 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925, 104.ª da Independência e 37.ª da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Contabilidade. — 1.ª secção. — N. 2889. — 19 de Janeiro de 1925.

Exmo. Sr. 1.º Secretario do Senado Federal. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos referentes á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, um credito especial de 7.715\$, para pagamento das pensões devidas ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do guarda civil Antonio Salles Nogueira, no periodo de 18 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 de agosto de 1925:

Na conformidade do art. 286, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, combinado com o de n. 42, do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, foram nomeados: o professor substituto da 1ª seção da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alvaro Campos de Carvalho, para o lugar de professor cathedrático de Physica da mesma faculdade; o professor substituto de Latim do Collegio Pedro II, bacharel Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, para professor cathedrático de latim dos 2º e 3º annos do Externato do mesmo collegio; o professor substituto da 8ª seção da Faculdade de Direito de São Paulo, Dr. José de Alcantara Machado d'Oliveira, para o lugar de professor cathedrático de Medicina Publica da mesma faculdade; o professor substituto do Collegio Pedro II, bacharel José Rodrigues Leite e Filipeia, para o lugar de professor cathedrático de Portuguez dos 1º, 2º e 3º annos do Externato do referido collegio; e o substituto do professor de gymnastica do mesmo collegio, Sr. Mario Belletti, para o lugar de professor de gymnastica do Internato do referido estabelecimento.

Nos termos do art. 288, do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro de 1925, foram transferidos: o professor cathedrático de Clinica Pediatrica Cirurgica e Orthopedica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Luiz do Nascimento Gurgel, para a cadeira de Clinica Pediatrica Medica e Hygiene Infantil da referida faculdade; o professor cathedrático de Histologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Leoncio Pinto, para a cadeira de Anatomia Pathologica da mesma faculdade; o professor cathedrático de Anatomia Pathologica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Mario Andréa dos Santos para a cadeira de Histologia.

Nos termos dos arts. 189, 191 e 302, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, foram declarados em disponibilidade, conforme requereram: o Dr. Everardo Adolpho Backenfer, professor cathedrático da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro e o Dr. Uladislau Herculano de Freitas, professor cathedrático de Direito Publico e Constitucional da Faculdade de Direito de São Paulo.

Por outros de 19 do corrente, foram concedidos os seguintes acrescimos de adicicionaes: de 20 % ao professor cathedrático do Instituto Nacional de Musica, Sr. Agnello Gonçalves Viana Franca, correspondente a 20 annos de effectivo exercicio;

De 33 % ao Dr. Menandro dos Reis Meirelles Filho, professor cathedrático de Clinica Obstetrica da Faculdade de Medicina da Bahia relativos a 25 annos de effectivo exercicio;

De 20 % a D. Camilla da Conceição, professora de canto do Instituto Nacional de Musica, correspondente a 20 annos de exercicio;

De 10 % ao Dr. Estevam de Araujo Almeida, professor cathedrático da Faculdade de Direito de São Paulo, relativo a 15 annos de effectivo exercicio;

De 10 % ao Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas, professor cathedra-

lico da Faculdade de Direito do Recife, correspondente a 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Por decreto de 19 do corrente mez, foi mandado aggregar, por um anno, ao estado-maior do batalhão a que pertence, o capitão da Policia Militar do Districto Federal, Alvaro Pinto Ferraz.

— Por outros de igual data, foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal:

O 1º sargento amanuense, Nestor Cardoso, no posto e com o soldo de 2º tenente;

O musico Sergio Henrique dos Santos, como 3º sargento e o respectivo soldo;

O cabo de esquadra Vitelmino da Costa Pereira, o anspeçada João Dias do Nascimento (2º), e o soldado Joaquim Augusto Parreiras, com o soldo por inteiro.

— Ainda por outros da mesma data foram reformados, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

O 3º sargento José Corrêa Pires e os soldados Alfredo Cardoso e Alvaro Augusto de Freitas, com o soldo por inteiro;

O soldado Candido Ribeiro dos Santos, com tantas vigesimas partes do soldo, quantos os annos de serviço.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente mez foram promovidos: a 1ª escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, o 2º Marcos Hugo Prami; a 2ª escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, o 3º Luiz Maximo Pereira de Araujo; a 3ª escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, o 4º Alberto Cezar Vasconcellos.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

Chefe de seção da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, o 1º escripturario da mesma Alfandega Alberto Solano Carneiro da Cunha; 4º escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, o 2º official aduaneiro, extinto da mesma Alfandega, João Bomfim Salgueiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 de agosto de 1923: Foram reformados:

De accordo com o artigo 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado a legislação permanente em virtude do disposto no artigo 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme pediu, o fiel de 1ª classe, sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Galvão Bellez, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e ter sido julgado invalido;

De accordo com o artigo 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado a legislação permanente em virtude do disposto no artigo 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme pediu, o primeiro sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Manoel

Candido dos Santos, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e ter sido julgado invalido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Agenor Pereira Fortes.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, Silvino Alein.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Clara Maria Hon Costa, natural da Austria, nascida a 10 de agosto de 1877, filha de Francisco Hon e Maria Hon, viuva, residente nesta Capital.

José Antonio Rio, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1893, filho de José Antonio Rio e Maria Firmina dos Santos, casado, residente nesta Capital.

José Ramos Novaes, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1876, filho de Manoel Novacs e Albino Ramos, solteiro, residente nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 80 E — Solicita o pagamento por conta da verba 42, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da conta de Bromberg & Comp., na importância de 12.000\$, proveniente de fornecimento de uma machina de typographia "Phenix para a Escola Quinze de Novembro no mez de junho findo, nos termos do artigo 246, letra E do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 E — Em additamento aos avisos números 27-E, 31-E, 53-E e 57-E, de 2, 4, 25 e 28 de julho ultimo, solicita que, por conta da verba n. 23, do artigo 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 10:497\$963, destinado ao pagamento de differenças de acrescimos sobre vencimentos, obtidos por professores da Faculdade de Medicina e Escola Polytechnica da Universidade desta Capital, de accordo com os decretos cujas copias acompanharam os citados avisos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 82 E — Afim de attender á requisição feita pelo director geral do Departamento Nacional de Ensino, recommenda providencias no sentido de ser posto á sua disposição o Dr. Alcebiades Costa, inspector sanitario rural, que irá servir em um dos novos laboratorios da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, sem onus para aquelle departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. procurador geral do Districto Federal:

N. 1.058 — Em solução ao officio numero 485, de 30 de julho ultimo, comunica que não consta do livro de registro de diplomas do extinto Conselho Superior do Ensino, na data referida no alludido officio, qualquer assentamento sobre o registro da carta de bacharel de João Godofredo de Araujo e que não consta igualmente esse nome na relação que se acha archivada no Departamento de todos os diplomados pela antiga Faculdade de Direito Teixeira de Freitas. Tratando-se, pois, de um documento duvidoso, pede remettel-o ao departamento para que, depois de meticuloso exame, possam ser expedidas as necessarias providencias.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

N. 1.057 — Attendendo ao que me requereu o bacharel Sebastião José Lage, communico, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por aviso de 2 de dezembro de 1924, resolveu que fosse considerado valido o diploma conferido aquelle bacharel pela Faculdade de Direito de Netheroy, ficando sem effeito o despacho do mesmo ministerio de 10 de janeiro do mesmo anno, na parte que lhe diz respeito.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonios do Ministerio da Justiça:

N. 1.065 — Transmittre, em additamento ao officio n. 752, de 10 de julho ultimo, e para os fins convenientes, a cópia do orçamento na importancia de 32.096\$100, organizado pelo escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, para os concertos exstrictamente necessarios no edificio do Instituto Benjamin Constant e já autorizados pelo Sr. ministro, por despacho de 6 de julho citado.

— Ao Sr. sub-contador junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.061 — Dando cumprimento ao disposto no art. 243 do regulamento geral do Codigo de Contabilidade da União, remette as demonstrações das despesas empenhadas nos mezes de março a junho ultimos, e acrescenta que a demostra na remessa foi motivada pela circumstancia de ter estado o departamento em periodo de installação, carecendo, assim, de prazo um pouco mais longo para acertar a sua escripturação com a das repartições subordinadas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.056 — Afim de attender á um pedido do Sr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, recommenda providencias no sentido de ser o departamento informado em 229 de

dezembro de 1908 foi pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro conferido grão do bacharel ao Sr. Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.

N. 1.059 — Afim de resolver sobre um requerimento de D. Julieta Serpa, diplomada em sciencias juridicas e sociaes pela antiga Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, recommenda seja esta directoria informada si a referida senhora alli foi regularmente matriculada e diplomada, especificando, no caso affirmativo, as datas e os resultados dos seus exames, inclusive a data da collação de grão.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.064 — Recommenda providencias no sentido de ser, com urgencia, convocada a congregação daquelle collegio para o fim prescripto na letra f do art. 195 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro ultimo.

N. 1.062 — Reiterando a circular numero 929, de 3 deste mez, recommenda providencias no sentido de ser remetida, com urgencia, a demonstração do credito preciso para pagamento dos professores daquelle collegio que foram postos em disponibilidade ou providos em cadeiras creadas em virtude do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, afim de ser feita a necessaria distribuição para o respectivo pagamento.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 20 de agosto de 1925

Officios:

N. 1.237 — Ao Dr. secretario geral, para os devidos fins, a conta de Borges Pinto & Comp., na importancia de 600\$, proveniente do aluguel do sobrado occupado pela 4ª Delegacia de Saude, no mez de junho de 1925.

N. 1.238 — Ao mesmo, para os devidos fins, a relação de contas na importancia de 1.970\$, provenientes dos alugueres das casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de julho do corrente exercicio.

N. 1.239 — Ao Dr. procurador dos feitos, os requerimentos ns. 1.293 e 2.138, de Salim M. Massad & Irmao, referentes as multas que lhes foram impostas pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.240 — Ao Sr. agente da Estação Central de Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas passagens com 75 % de abatimento, validas nos trens de pequeno percurso ou de subúrbios, aos serventes e continuos desta directoria.

— Communicou-se:

N. 1.222 A — Ao secretario geral, que por despacho de 18 do corrente, o Dr. director deferiu a petição em que Alberto Lobão pedia releação da multa de 100%, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.232 — Ao director da Receita Publica, que por despacho de 18 do corrente, desta directoria, foi deferida a petição em que Alberto Lobão, pedia relevação da multa de 100%, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

Ns. 1.231, 1.236 e 1.237 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 200\$, a Daniel dos Santos Machado, encontrado á Feira de S. Francisco Xavier, 3ª série, por infracção, do art. 814 do decreto

n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Antonio Gonçalves, encontrado á rua XII ns. 89 e 91 do Mercado Municipal, por infracção do art. 823, letra a do mesmo decreto; de 200\$, a Almeida & Graça, encontrado á Feira de S. Francisco Xavier (3ª série), por infracção, do art. 814 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1.000\$, a João de Souza Thomé, estabelecido á rua Bella de S. João n. 115, por infracção do art. 861, paragrapho unico do mesmo decreto e de 200\$, a Luiz Magnolo, encontrado á Feira de S. Francisco Xavier (3ª série), por infracção do art. 814, do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 1.231 A, 1.233 A a 1.236 A — Em 200\$, Daniel dos Santos Machado; em 100\$, Antonio Gonçalves; em 200\$, Almeida & Graça; em 1.000\$, João de Souza Thomé e em 200\$, Luiz Magnolo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Ns. 2.382—2.463 — J. Pereira Villela. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 2.383-2.946 — Guilherme Rodrigues Moreira. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 2.386-2.449 — José Borges. — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.337-280 — M. Ferreira & Almeida. — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 2.063-196 — Aredes & Lourenço. — Deferido.

N. 2.256 — Georgina Erjeuth. — Deferido, até occorrer a primeira vacancia do predio.

N. 2.292 — Felicio Lacerda Braga. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 2.376-236 — José de Mauro Galhardi. — Deferido.

Ns. 2.377-238 — João Jacintho Vieira. — Indeferido.

Ns. 2.378-239 — Idalicio dos Santos Alves. — Deferido, por 30 dias.

Ns. 2.379-240 — Maria Fernandes Pimentel. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 2.312 — Virgilio Affonso Rodrigues. — Deferido.

N. 2.325 — Luiz Alves Teixeira. — Deferido, até occorrer a primeira vacancia do predio.

Ns. 2.373-377 — Luiz Fernandes Braga. — Deferido, por 30 dias.

Ns. 2.374-378 — Salvador Zagaglia. — Deferido, por 60 dias.

Ns. 2.375-379 — Maria Carlota de Nazareth Nascentes. — Deferido, de modo a exigencia restante ser satisfeita, quando occorrer a proxima vacancia do predio.

DIRECTORIA DA DEFESA SANITARIA MARITIMA.

Expediente de 19 de agosto de 1925

Officiou-se:

N. 1.225 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser mudado o logar de embarque diario de lenha e carvão, feito actualmente no caes Del Vecchio, entre o mercado e a sede desta directoria, que se vê diariamente invadida por nuvens negras de pó e carvão.

Dia 20

N. 1.227 — Ao director geral do Departamento, restituindo um requerimento do Dr. José Rodrigues Mauricio, sub-inspector interino de saúde do porto de Maceió, e propondo seja o mesmo nomeado na vaga existente de sub-inspector de saúde dos portos deste departamento, por contar mais de dez annos de serviços effectivos na saúde publica.

N. 1.223 — Ao secretario do Departamento, remettendo os quadros demonstrativos das importancias de 107.51 e 60 100, relativos ao consumo de energia electrica, inclusive o imposto, no fozado do Abrahão, ilha Grande e medica rentos fornecidos pela pharmacia do La areto, durante o mez de julho proximo findo.

N. 1.226 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, remettendo o mappa do movimento dos portos de Manaus, Rio Grande e Natal, referentes aos meses de junho e julho e Boletim de Estatística Demographo-sanitaria de Paranaquá, relativo a julho.

Circular n. 17 — Aos inspectores e sub-inspectores de saúde dos portos nos Estados, remettendo o novo modelo para quadros demonstrativos das rendas dessa repartição.

Requerimento despachado

Dia 19 de agosto de 1925

N. 176/195 — Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, pedindo reconsideração do despacho publicado no *Diário Official* de 2 do corrente, dado ao requerimento n. 170. — Como requer, de accordo com a relação enviada.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de agosto de 1925

Repetitiva n. 2:

Officios:

N. 672 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que o Sr. Antonio de Castro Ribeiro vai fazer no Thesouro Nacional, o deposito da quantia de 300\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo á rua Treze de Maio n. 25 (Honorio Gurch).

N. 673 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 304 e 335, de accordo com a circular datada de 1 de junho de 1923.

N. 674 — Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, da firma Raymundo Pereira Caldas Junior, na importancia de 1:750\$, referente ao mez de agosto corrente.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 10 de junho proximo passado foram concedidas as férias extraordinarias dos seis mezes, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.037, de 11 de fevereiro de 1920, ao consul de 2ª classe em Tampa, Manoel da Veiga Menezes.

— Por outra de 20 do corrente, foi concedida ao Ministro Residente na Tchecoslovaquia, Carlos Lemgruber Kropf, uma licença de um anno para tratamento de saúde no estrangeiro, de accordo com os ns. I e II do art. 8º do

decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 21 do corrente, foi nomeado auxiliar de consulado o Sr. Admar Mello, com os vencimentos da lei.

— Por outra da mesma data, foi demittido do cargo de auxiliar de consulado o Sr. Octaviano Machado Filho.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do corrente mez foi demittido, a bem do serviço publico, Alvaro Martins de Araújo, do lugar de 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, á vista do que ficou apurado no processo n. 3.342, deste anno, e a que está annexo o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado n. 652, de 3 de julho do anno passado.

— Por outro de 20 do corrente mez foi nomeado Eduardo Rodolpho Moraes, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Goyanna, Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças:

Aos 2º e 4º escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, João Basilio Nogueira e Arlindo Augusto de Figueiredo Barros; José Bonifacio Gomes Escobar, sargento da Policia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso; Romão Teixeira Nunes, official de 2ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional; Emilio Amadeu Romano, servente do extinto armazem de encomendas postaes do Estado de São Paulo, e Francisco Pereira Carioca, servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

De dois mezes, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, citado, á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Sarah Ramalho, e á de 3ª classe da 7ª turma de composição da referida repartição, Lucy Bartholomeu de Almeida, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De sessenta dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Ayres Fraga Filho, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, na forma da lei, ao conferente effectivo do *Diário Official* Victorio Tornaghi, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, em prorogação, na forma da lei, ao contador de edições da Imprensa Nacional, Mario Pereira Simões, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, em prorogação, nos termos do art. 19 do mencionado decreto n. 14.663, ao aprendiz de 1ª classe da Casa da Moeda, Francisco da Silveira Albernaz Junior;

De dois mezes, na forma da lei, ao official de 4ª classe da officina de fundição da Imprensa Nacional, João Vieira da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, na forma da lei, ao revisor da Imprensa Nacional, Amibai Corrêa de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De noventa dias, em prorogação, na forma da lei, á operaria da 7ª turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Maria Emilia de Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, na forma da lei, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Domingos Porta Nova, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

— Por outras também de 19 do corrente, foi permitido que se afastassem dos exercicios de seus cargos, por seis mezes, aos seguintes exactores:

Sebastião de Souza Campos, collector das rendas federaes em S. Manoel, Estado de São Paulo, Raul Martins da Costa, collector de Itabira, Estado de Minas Geraes; Jeronymo José da Silva, collector do município de Curvello, também no Estado de Minas Geraes.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.948 — Solicitando autorização para designar funcionarios.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.949-S — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica indeferiu o requerimento do Sr. João Canciê Rodrigues de Souza.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.950 — Comunicando que foi dispensado do lugar do praticante da Sub-contadoria Seccional no districto telegraphico em Fortaleza o telegraphista Osias Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.951 — Solicitando providencias no sentido de que sejam impressas nas officinas typographicas dessa directoria as instaneções para a escripturação dos vales internacionaes.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.952 — Solucionando uma consulta feita em officio n. 22, de 8 do corrente.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de São Paulo:

N. 1.953 — Remettendo copia ao receber do Sr. contador adjunto,

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.954-S — Remetendo o regimento interno da respectiva sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios do Ceará:

N. 1.955-S — Sobre concessão de férias.

Portaria

N. 14 — Sobre transferência de funcionário.

Requerimentos despachados

José Pinto Cavalcante. — Deferido.
João Cancio Rodrigues de Souza. — Indeferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1923

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 419 — Com o officio n. 1.176, de 13 de outubro do anno findo, restituiestes a esta directoria o requerimento em que José Vaz Martins faz uma consulta sobre a execução do regulamento do imposto sobre as vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 21 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Quanto ao item 1º:

Os constructores não são considerados consumidores dos materiaes que adquirem para construções, para os effeitos do art. 21 do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1922.

Quanto ao 2º item:

São necessarias duas condições para que se torne obrigatoria a emissão de duplicatas, nos casos do § 1º do citado art. 21: a venda exceder de 300\$ cada mez e o seu pagamento demorar mais de 60 dias. Si, portanto, antes desse ultimo prazo a importancia do debito tiver sido diminuida e for inferior á quantia referida, não é obrigatoria a emissão da duplicata."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 277 — Com o officio n. 485, de 8 de dezembro de 1922, encaminhaestes o recurso de Francisco Tanhauser, interposto do acto dessa delegacia fiscal que manteve a decisão da Alfandega de Porto Alegre, impondo ao recorrente a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse recurso subiu á apreciação do Sr. ministro da Fazenda, que, em data de 21 de julho ultimo, assim o decidiu: "Em face do parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e ao qual se refere o Sr. ministro, foi o seguinte: "Confrontando as notas de exportação de fls. 1 a 3 com as guias de pagamento do imposto de consumo, de numeros 843, 956 e 981, que se referem a volumes de igual numeração, mencionados naquellas notas, o autuante, pelas demonstrações feitas nos quadros de fls. 4, chegou á conclusão de que foram sonegadas ao pagamento do dito imposto de consumo, 1.485 camisas e 786 gravatas.

Allega o recorrente que em cada um dos volumes cujos numeros constam das notas de exportação de fls. 1/3, eram remetidas mercadorias para serem entregues a varios compradores, mercadorias essas relacionadas em guias de pagamento do imposto de consumo, de diferentes numeros.

Assim é que os quatro volumes de n. 843, da nota de fls. 1, continham mercadorias referidas nas guias de numeros 808, 817, 820, 824, 842, 844, 845, 846, 853, 865 e 867, além das referidas na guia de n. 843, que é o mesmo numero dos volumes cogitados na nota de fls. 1;

O volume de n. 956, da nota de fls. 2, além das mercadorias constantes da guia de n. 956 (que é o da numeração do volume) continha mercadorias cujo imposto foi pago pelas guias de numeros 945 e 955; e

Os volumes de ns. 981, da nota de folhas 3, além das mercadorias relacionadas na guia de imposto n. 981, continham mercadorias cujo imposto foi pago pelas guias de ns. 968, 969, 975, 1.002, 1.006, 1.019 e 1.020.

Pelas publicas-fórmulas juntas ao processo, verifica-se:

1º de facto as mercadorias eram remetidas a um consignatario, que era sempre o mencionado na guia do mesmo numero do volume, ficando esse consignatario na obrigação de entregar a cada um dos demais compradores as respectivas mercadorias;

2º, as guias relativas á mercadoria despachada, referem-se a compradores estabelecidos na mesma localidade em que se encontrava o comprador da mercadoria relacionada na guia do mesmo numero do volume despachado;

3º, essas outras guias de numeros diferentes da numeração do volume despachado, fazem referencia a volumes dos mesmos numeros de cada uma das respectivas guias.

Não foram, entretanto, effectuados despachos de volumes com os numeros dessas outras guias, como faz certa a informação prestada no officio de fls. 123, solicitada pelo despacho de fls. 122 v. E como as mercadorias relativas a essas outras guias destinavam-se á exportação, é mais que aceitavel a allegação do recorrente.

Resta, portanto, saber si a quantidade de camisas e gravatas relacionadas nas mencionadas guias de pagamento do imposto é a mesma despachada nos volumes de ns. 843, 956 e 981, de que tratam as notas de exportação de fls. 1 a 3.

Das publicas-fórmulas citadas, cujos resumos encontram-se a fls. 21, 22 e 23, vê-se:

Quanto ás guias dos volumes da nota de fls. 1 (843): camisas 720, gravatas 492, ou menos 100 camisas e mais 96 gravatas que as constantes dos volumes de n. 853, da nota de exportação numero 7.927;

Quanto ás guias do volume da nota de fls. 2 (956): 324 camisas e 144 gravatas, ou menos 36 camisas que as contidas no volume n. 956, da nota de exportação n. 8.850;

Quanto ás guias dos volumes da nota de fls. 3 (981): 567 camisas e 420 gravatas, ou sejam menos 33 camisas e 12 gravatas do que as despachadas nos volumes de n. 981, da nota de exportação n. 9.490.

Tem-se em resumo que pelas notas de exportação de fls. 1 a 3 (volumes numeros 853, 956 e 981) foram despachadas mais 169 camisas e menos 84 gra-

vas do que as constantes das respectivas guias de pagamento do imposto de consumo.

Assim, em rigor, poder-se-hia dizer, que para 169 camisas não foi pago o competente imposto de consumo.

Pelas publicas-fórmulas de fls. 76 e 102, vê-se, porém, que antes de effectuados os despachos de que tratam as referidas notas de exportação de fls. 1 a 3 o recorrente comprou, de outra fabrica, 180 camisas.

Não se póde, portanto, positivar si houve ou não infracção.

Nestas condições, sou de parecer que o recurso deve ser provido."

O que vos communico para os devidos fins.

Dia 21

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 402 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 202, de 28 de janeiro de 1925.

N. 406 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da firma Manoel das Neves Velloso, encaminhado com o officio n. 1.186, de 2 de julho de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 403 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Leopoldina Railway Company Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Devolvendo o processo numero 36.881, afim de que seja cumprido o despacho desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 35 — Pedindo a devolução do processo que acompanhou a ordem n. 301, de 8 de agosto de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 416 — Devolvendo o processo numero 42.234, para que preste as necessarias informações e tome as demais providencias suggeridas.

N. 417 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que a Empresa Extintora de Sálvas, de Santos, consulta si as duplicatas podem ser emitidas sem o competente sello.

N. 418 — Transmittindo o processo n. 39.796, para que preste informações sobre o assumpto.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Transmittindo os livros e talões que serviram na Collectoria Federal de Santo Antonio de Padua durante o exercicio de 1923.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 461 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para um *film* scientifico denominado «O poder das chammas», destinado á 1ª Exposição de Automobilismo.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 315 — Solicitando o cancelamento de certidão de divida.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

Ns. 311, 312, 313 e 314 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. director da E. F. C. do Brasil:

N. 254 — Comunicando que as requisições de passagens a serem feitas pelo Sr. Valentim F. Bouças, em objecto de serviço, comprehendem poltronas e leitos.

Portarias

Ao collector federal em S. Francisco de Paula:

N. 4 — Remettendo o processo numero 37.580, afim de que seja ouvido o agente fiscal Joaquim da Costa Simas.

— Ao collector federal em Santa Theresza:

N. 21 — Recommendando que faça a remessa do livro do imposto de profissões liberaes, relativo a 1924, que não consta da relação appensa ao officio n. 80, de 17 de junho de 1925.

Tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Oscar Diniz, sita á rua Coronel Suassuna n. 224, freguezia de São José, da cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Designação das marcas — Preço por duzia — Sello por artigo

Brilhanlina Butterfly, duzia, 1\$400; sello, \$030.

Brilhanlina Jussez l'amour, duzia, 2\$000; sello, \$030.

Oleo Karaboo, duzia, 2\$000; sello, \$030.

Talco Fonfon, duzia, 2\$000; sello, \$030.

Pó de arroz concentrado, duzia, 2\$000; sello, \$030.

Pó de arroz Sombrinhas (pequeno), duzia, 2\$000; sello, \$030.

Sabonete Aguia, duzia, 2\$000; sello, \$030.

Oleo de babosa, duzia, 5\$000; sello, \$060.

Oleo de arnica (pequeno), duzia, 5\$000; sello, \$060.

Brilhanlina Oriental, duzia, 4\$500; sello, \$060.

Pasta de cerejas, 5\$000; sello, \$060.

Talco Ninon, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Talco Celestial, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Pó de arroz Butterfly, duzia, 2\$500; sello, \$060.

Pó de arroz Diva, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Pó de arroz Royal, duzia, 5\$000; sello, \$060.

Pó de arroz Sombrinhas (grande), duzia, 5\$000; sello, \$060.

Extracto Briza dos Campos, duzia, 2\$500; sello, \$060.

Extracto Modelo de Paris, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Extracto Diamelia, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Extracto Karaboo, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Extracto Ida, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Sabonete Briza da India, duzia, 2 \$500; sello, \$060.

Sabonete Antiseptico, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Sabonete Relicario, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Sabonete Noyal, duzia, 4\$000; sello, \$060.

Sabonete João Thelmo, duzia, 4\$500; sello, \$060.

Sabonete Leite de Rosas, duzia, 5\$000; sello, \$060.

Sabonete Coração de Joanninha, duzia, 5\$000; sello, \$060.

Sabonete Cologne, em 1 bolas, duzia, 8\$000; sello, \$100.

Oleo de arnica (grande), duzia, 9\$000; sello, \$100.

Loção de violetas, duzia, 7\$000; sello, \$100.

Loção de acucena e semelhantes, duzia, 7\$000; sello, \$100.

Pasta Pyrethrena, duzia, 6\$500; sello, \$100.

Pó de arroz Albion, duzia, 7\$000; sello, \$100.

Pó de arroz Minha Joia, duzia, 6\$000; sello, \$100.

Extractos Olikan e semelhantes, duzia, 8\$000; sello, \$100.

Loção Royal, duzia, 14\$000; sello, \$100.

Tonico Indo-Coreano, duzia, 12\$000; sello, \$200.

Extracto Paris Olor, duzia, 15\$000; sello, \$200.

Extracto Olikan (grande), duzia, réis 15\$000; sello, \$200.

Sabonete dos Reys, duzia, 12\$000; sello, \$200.

Sabonete Poltea, duzia, 15\$000; sello, \$200.

Sabonete Gloria, duzia, 15\$000; sello, \$200.

Sabonete Olikan, duzia, 15\$000; sello, \$200.

Observação:

Nos preços acima não estão incluídos o imposto de consumo federal e estadual, nem embalagem, carretos e outras despesas estranhas á fabricação, os quaes correm por conta do consumidor.

Visto, Em 8 de agosto de 1925. — O agente fiscal, (assignatura illegivel).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 69, do vigente regulamento do imposto de consumo, faz publicar os titulos de marcas e preços dos productos sujeitos ao referido imposto, dos fabricos de Beleza & Garcez, José Mendes Mourão, Nassar Naja, Clemente Teixeira da Silva & Comp., Floriano M. Valline, Selim Resk, Amorim Campos & Comp., Cicero D. Diniz, Nicolau Falcão, Alice de Albuquerque, M. Luiza, Rosado Barreira & Companhia, Nicolau da Costa & Comp., Albino Fialho & Comp., Oliveira Cardoso, J. Alves de Carvalho, J. Camillo & Companhia, Francisco Caracciolo Dias, Carlos Rothbarth, Gustav Salinger & Companhia, Francisco Obermeier, Hermann Mautan, W. Koehler & Comp., Manoel José Nauffol, Hemeterio de Carvalho, F. J. Monteiro, Cesar Santos & Comp., Isaac Menezes & Comp., Deocleciano Rocha, Maria de São Pedro, Dr. Maximiliano Gomes Machado, R. Gaesclin, Snerdiek & Comp., Alcantara & Faria, M. Conde & Comp., Cypriano Pereira, Joanna Guimbala, Julieta Boa Nova, Silva Pereira & Comp., Julio Kaops, Leopoldo Hofmann Filho, Fabrica de Fumo Sul-Brasileira Limitada, Viuva Domingos

Martins & Comp., Comp. Souza Cruz, Fabrica de Fumos, Sul-Brasileira Ltda., Werhang & Comp., Companhia de Fumos Santa Cruz, Ervino Wagner, Adolph Voigt, José Pellegrini, A. Luna, Bolte & Comp., A. Guimarães e Leite & Alves, que foram encaminhados com os officios da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 189, de 19 do mez proximo passado; da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 346, de 14 de maio ultimo; da Delegacia Fiscal em São Paulo, ns. 371 e 604, de 20 de março e 30 de maio ultimos; da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 255, de 24 de março; 438, de 27 de maio; 401, de 19 de maio; 271, de 27 de março; 341, de 30 de abril e 342, de 30 de abril, todos do corrente anno; da Delegacia Fiscal no Pará, sem numero, de 24 de abril; ns. 551, de 31 de março; 520, de 28 de março, 426, de 14 de março e 662, de 24 de abril de 1925; da Delegacia Fiscal no Piauhv, n. 128, de 22 de novembro de 1924; da Delegacias Fiscal em Santa Catharina, n. 135, de 31 de março deste anno; da Delegacia Fiscal no Paraná, numero 255, de 18 de junho ultimo; da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 192, de 1 de abril ultimo; da Delegacia Fiscal no Amazonas, ns. 190, de 1 de abril e 411, de 12 do fevereiro de 1925; da Delegacia Fiscal no Pará, n. 972, de 30 de junho ultimo; da Delegacia Fiscal em Alagoas, ns. 234 e 235, de 25 de junho proximo passado; da Delegacia Fiscal em Sergipe, ns. 114 e 152, de 7 de maio e 17 de junho deste anno; da Delegacia Fiscal na Bahia, ns. 136, de 19 de março deste anno; 775, de 20 de dezembro de 1924; 146, de 25 de março deste anno; 149, de 9 de março; 178 e 182, de 20 tam-bem desse mez e, do corrente anno; da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ns. 505, de 29 de maio; 278, de 19 de março; 551, de 9 de junho; 356, de 14 de abril, tudo de 1925; 1.134, de 14 de dezembro de 1924, e mais, 491, de 20 de maio; 515, de 30 desse mez; 279, de 19 de março; 47, de 21 de janeiro e 591, de 23 de junho, todos de 1925; da Collectoria das Rendae Federaes de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, sem numero, de 26 de junho ultimo; da 3ª Collectoria Federal de Nitheroy, n. 39, de 5 de maio do anno andante; da Mesa de Rendas de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, numero 172, e 13 de junho deste anno e da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 77, de 22 de novembro de 1924.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Francisco Caracciolo Dias, sita no logar Belchior, municipio de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Letreiro, cigarrilhos e cigarros de palha, carteiras ou maços de 20 ou fracções, \$180; peso, 2.000 kilogrammas.

Fumo virgem, cigarrilhos e cigarros de palha, em carteiras ou maços de 20 ou fracções, \$100; peso, 1.000 kilogrammas.

Blumenau, 15 de janeiro de 1925. — Francisco Caracciolo Dias.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Carlos Rothbarth, sita á rua Quinze de Novembro, da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Cigarrilhos marca «Victoria», maços de 20, \$380.

Blumenau, 29 de janeiro de 1925. — Carlos Rothbarth.

Observação — Nos preços dos maços de cigarrilhos não são incluídos os respectivos impostos de consumo, taxa e verba, de 150 réis por vintena.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Gustav Salinger & Comp., sita no lugar Itoupara, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina:

Cigarrilhos:

Carmen, maços de vinte ou fracção, \$280.

Gloria, maços de vinte ou fracção, \$280.

Blumenau, 12 de janeiro de 1925. — Por procuração de Gustav Salinger & Comp., J. Martins.

Observações — Nos preços dos cigarrilhos não são incluídos os respectivos impostos de consumo, taxa e verba, no valor de 150 réis por vintena.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Francisco Obernicier, sita no lugar Velha desta cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catharina:

Cigarrilhos Glenia, \$310.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1925. — Francisco Obernicier.

Observações — Nos preços dos cigarrilhos não são incluídos os respectivos impostos de consumo, taxa e verba, no valor de \$150 por vintena.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1925. — Francisco Obernicier.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de Hermann Mantau, sita no lugar Velha desta cidade:

Cigarrilhos.

Ypiranga, \$400.

Progresso, \$360.

Charutos Conchita, 60\$000.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1925. — Hermann Mantau.

Observações — Nos preços dos cigarrilhos e charutos não estão incluídos os impostos de consumo, taxas e verba, no valor de \$150 por vintena e \$010 por charuto.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1925. — Hermann Mantau.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados de W. Koehler & Comp., situada na cidade de Blumenau, à rua Quinze de Novembro, município de Blumenau no Estado de Santa Catharina:

Charutos:

Viajantes, em maços de mil, 60\$000.

Idem, em caixas de mil, 90\$000.

Aurora em maços de mil, 50\$000.

Idem, em caixas de mil, 80\$000.

Força, em maços de mil, 40\$000.

Idem em caixas de mil, 70\$000.

Excellentes, em maços de mil, 45\$000.

Cigarrilhos Globo, em maços de vinte, \$370.

Observação — Nos preços acima não estão incluídos o imposto de sellos e verba.

Tabella de preços e pesos dos cigarros da fabrica Graña, sita à rua Gaspar Vianna n. 81, de propriedade de Nicolau da Costa & Comp.:

Banqueiros, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$600; preço incluindo o sello, \$800; taxa empregada, maxima.

Club, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$520; preço incluindo o sello, \$720; taxa empregada, maxima.

Commerciaes, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$520; preço incluindo o sello, \$720; taxa empregada, maxima.

Primá-Mist., peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$520; preço incluindo o sello, \$720; taxa empregada, maxima.

Primá-Cap., peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$420; preço incluindo o sello, \$620; taxa empregada, maxima.

47, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$350; preço incluindo o sello, \$540; taxa empregada, média.

Gato Preto, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$370; preço incluindo o sello, \$520; taxa empregada, média.

2 1/2, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$270; preço incluindo o sello, \$420; taxa empregada, média.

Batula, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$190; preço incluindo o sello, \$340; taxa empregada, média.

Xodó, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$190; preço incluindo o sello, \$340; taxa empregada, média.

Argentinos, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$190; preço incluindo o sello, \$340; taxa empregada, média.

Ypiranga, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$190; preço incluindo o sello, \$340; taxa empregada, média.

31, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$170; preço incluindo o sello, \$320; taxa empregada, média.

Bêbê, peso da vintena (em carteiras e maços), 24 grammas; preço na fabrica sem o sello, \$150; preço incluindo o sello, \$220; taxa empregada, minima.

Pará, 10 de fevereiro de 1925. — Por procuração de Nicolau da Costa & Comp., J. Nicolau S. da Costa.

Os preços dos productos constantes desta tabella estão accordes com a selagem dos mesmos e constam dos talões notas de vendas existentes no estabelecimento da firma signataria.

Alfandega do Pará, 21 de fevereiro de 1925. — A agente fiscal, Arthur Toscano de Almeida.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Rosado, Barreiros & Comp., sita à travessa Marquez de Pombal n. 21, em Belém, Estado do Pará:

Agua de Colonia, superior, litro, duzia, 144\$000.

Agua de Colonia, superior, meio litro, duzia, 96\$000.

Agua de Colonia 1°, litro, duzia, 96\$000.
Agua de Colonia 1°, meio litro, duzia, 60\$000.

Agua de Colonia 1°, vidros, duzia, 18\$000.

Brilhantina Crystal, vidros, duzia, 18\$000.

Brilhantina Crystal, vidros pequenos, duzia, 12\$000.

Loção Cora, meio litro, duzia, 60\$000.

Loção Cora, vidros, duzia, 30\$000.

Mamona Perfumada, litro, duzia, 90\$000.

Mamona Perfumada, meio litro, duzia, 45\$000.

Mamona Perfumada, 200,0, duzia, 30\$000.

Oleo de Mutamba, litro, duzia, 90\$000.

Oleo de Mutamba, meio litro, duzia, 42\$000.

Oleo de Mutamba, 200,0, duzia, 30\$000.

Oleo de Mutamba, vidros, duzia, 15\$000.

Quina Glacial, duzia, 30\$000.

Talco perfumado, kilo, duzia, 60\$000.

Talco perfumado, meio kilo, duzia, 42\$000.

Talco perfumado, um quarto de kilo, duzia, 18\$000.

Talco perfumado, pacotes, duzia, 3\$000.

Vazelina perfumada, latas de 1 kilo, duzia, 120\$000.

Vazelina perfumada, latas de meio kilo, duzia, 60\$000.

Vazelina perfumada, latas de quarto de kilo, duzia, 30\$000.

Vazelina perfumada, latas de 100 grammas, duzia, 15\$000.

Elixir Dentifricio, vidros, duzia, 30\$000.

Belém, 17 de abril de 1925. — Rosado, Barreiros & Comp.

Tabella de alterações das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Albino Fialho & Comp., sita à praça da Republica ns. 22/23, 2º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Agua de colonia de 1°, 1 litro, duzia, custo, 120\$; sello, 24\$; total, 144\$000.

Agua de colonia de 1°, meio litro, duzia, custo, 60\$; sello, 12\$; total, 72\$000.

Agua de colonia Windar, 1 litro, duzia, custo, 144\$; sello, 36\$; total, 180\$000.

Agua de colonia Windar, meio litro, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.

Agua de colonia, vidros de 100,0, duzia, custo, 14\$400; sello, 3\$600; total, 18\$000.

Agua de alfazema, 1 litro, duzia, custo, 120\$; sello, 24\$; total, 144\$000.

Agua de alfazema, meio litro, duzia, custo, 60\$; sello, 12\$; total, 72\$000.

Agua de alfazema, vidros de 100,0, duzia, custo, 14\$400; sello, 3\$600; total, 18\$000.

Agua de quina, meio litro, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.

Agua de quina, em vidros, duzia, custo, 30\$; sello, 6\$; total, 36\$000.

Brilhantina Rosalia, duzia, custo, 4\$080; sello, \$720; total, 4\$800.

Brilhantina Rosalia, vidros de 60,0, duzia, custo, 24\$; sello, 4\$800; total, 28\$800.

Brilhantina Luzitana, duzia, custo, 2\$880; sello, \$720; total, 3\$600.

Depilatorio, duzia, custo, 19\$200; sello, 3\$600; total, 22\$800.

Elixir Rosalia, duzia, custo, 30\$; sello, 6\$; total, 36\$000.

Loção de Lavona, 1 litro, duzia, custo, 144\$; sello, 36\$; total, 180\$000.

Loção de Lavona, meio litro, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.

Loção de Manacá, meio litro, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.

Loção de Manacá, vidros, duzia, custo, 30\$; sello, 6\$; total, 36\$000.

Loção de Pilocarpina, meio litro, duzia, custo, 144\$; sello, 36\$; total, 180\$000.

Loção Vitalisante, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.
 Mamona perfumada, 1 litro, duzia, custo, 108\$; sello, 24\$; total, 132\$000.
 Mamona perfumada, meio litro, duzia, custo, 60\$; sello, 12\$; total, 72\$000.
 Mamona perfumada, quarto de litro, duzia, custo, 30\$; sello, 6\$; total, 36\$000.
 Oleo Mutamba branco, 1 litro, duzia, custo, 144\$; sello, 36\$; total, 180\$000.
 Oleo Mutamba branco, meio litro, duzia, custo, 72\$; sello, 24\$; total, 96\$000.
 Oleo Mutamba branco, vidros, duzia, custo, 9\$600; sello, 1\$200; total, 10\$800.
 Oleo Mutamba roseo, litro, duzia, custo, 108\$; sello, 24\$; total, 132\$000.
 Pasta Rosalia, duzia, custo, 18\$; sello, 3\$600; total, 21\$600.
 Pilosan, duzia, custo, 30\$; sello, 5\$; total, 36\$000.
 Talo perfumado, kilo, duzia, custo, 48\$; sello, 12\$; total, 60\$000.
 Talo perfumado, meio kilo, duzia, custo, 30\$; sello, 6\$; total, 36\$000.
 Talo perfumado, quarto de litro, duzia, custo, 18\$; sello, 3\$600; total, 21\$600.
 Talo perfumado, latas, duzia, custo, 12\$; sello, 2\$400; total, 14\$400.
 Talo perfumado, carteiros, duzia, custo, 2\$040; sello, \$360; total, 2\$400.
 Vaselina perfumada, kilo, duzia, custo, 120\$; sello, 24\$; total, 144\$000.
 Vaselina perfumada, meio kilo, duzia, custo, 84\$; sello, 24\$; total, 108\$000.
 Vaselina perfumada, quarto de kilo, duzia, custo, 48\$; sello, 12\$; total, 60\$000.
 Vaselina perfumada, vidro de 60,0, duzia, custo, 19\$200; sello, 3\$600; total, 22\$800.
 Belém do Pará, 23 de março de 1925.
 — *Albino Fialho & Comp.*

Tabella dos pesos, marcas e preços da pequena fabrica de cigarros de Oliveira & Cardoso, sita á rua João Alfredo numero 17, em Belém — Pará.
 Mistura, 1 kilo por milheiro, preços por vintena, \$740.
 Capora, 1 kilo por milheiro, preços por vintena, \$620.
 Primor, 1 kilo por milheiro, preços por vintena, \$740.
 13 de maio, 1.250 grammas por milheiro, preços por vintena, \$350.
 Pará, 4 de março de 1925. — *Oliveira & Cardoso.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Fumos e seus preparados, da propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á rua Pedro Rayol numero 12, desta cidade.

União Sportiva, peso por milheiro, 1.250 grammas, preços por vintena, \$350.
 Internacional Sport Club, peso por milheiro, 1.250 grammas, preços por vintena, \$350.
 Pará, 16 de abril de 1925. — Por procuração de J. Alves de Carvalho, *Raul Pereira da Silva.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros da propriedade de J. Camillo & Comp., sita á rua Olavo Bilac n. 18, na cidade de Therezina, do Estado do Piahy.
 Dr. João Luiz Ferreira, preço por vintena, \$400.
 Rei de páos n. 1, preços por vintena, \$100.
 Colibri, preços por vintena, \$400.
 25 de Caçadores, preços por vintena, \$175.

Rei de páos, preços por vintena, \$175.
 Lua, preços por vintena, \$175.
 Cruz Vermelha, preços por vintena, \$175.
 Therezina, 11 de outubro de 1924. — *J. Camillo & Comp.*

Tabella da marca e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Manoel José Nauffal, nesta cidade de São José dos Pinhães, Estado do Paraná:

Crème "Etoile de France": preço por duzia 20\$000.
 Brillantina "Fifi": preço por duzia 10\$000.
 Pó de arroz "Etoile de France": preço por duzia 18\$000.
 Idem idem "Fany": preço por duzia 4\$000.
 Agua de Colonia "Etoile de France": preço por duzia 40\$ (litro).
 Idem idem: preço por duzia 21\$ (meio litro).
 Idem idem: preço por duzia 15\$ (quarto de litro).
 Loção "Etoile de France": preço por duzia 30\$000.
 Sabonete "Etoile de France": preço por duzia 5\$000.
 Pasta dentifricia "Etoile de France": preço por duzia 20\$000.
 São José dos Pinhães, 28 de maio de 1925. — *Manoel José Nauffal.*

Tabella dos preços e marcas de cigarros da Fabrica Globo, de propriedade de F. J. Monteiro, sita á avenida Eduardo Ribeiro n. 5:

Lords: preço por vintena, \$600; imposto, \$200.
 Politicos: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Politicos n. 4: preço por vintena, \$150; imposto, \$150.
 23: preço por vintena, \$150; imposto, \$150.
 Ouro Negro: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Rosa de Ouro: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Globo 2 e 3: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Chic 2 e 3: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Cit. Club: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Rosas: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Rosa da Paz: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Ruy Barbosa: preço por vintena, \$450; imposto, \$150.
 Amazonia: preço por vintena, \$360; imposto, \$150.
 Acará: preço por vintena, \$360; imposto, \$150.
 Manãos, 22 de janeiro de 1925. — *F. J. Monteiro.*

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias do Laboratorio Cesar Santos, de propriedade de Cesar Santos & Comp.:

Agua de Colonia em garrafa de um litro: preço de duzia, 144\$000.
 Agua de Colonia em garrafas de meio litro: preço de duzia, 84\$000.
 Agua de Colonia em vidro de 150 gr.: preço de duzia, 42\$000.
 Agua de Alfazema em garrafa de um litro: preço de duzia, 120\$000.
 Agua de Botst. em garrafa de meio litro: preço de duzia, 120\$000.
 Agua de Quina em garrafa de um litro: preço de duzia, 144\$000.

Agua de Quina em garrafa de meio litro: preço de duzia, 84\$000.
 Agua de Quina em vidro de 150 gr.: preço de duzia, 42\$000.
 Brillantina Ideal, em latinhãs: preço de duzia, 48\$000.
 Brillantina Japoneza, em latinhãs: preço de duzia, 3\$000.
 Casparina Ce-ar Santos: preço de duzia, 12\$000.
 Cesarina (Quina e Jaborandy): preço de duzia, 12\$000.
 Elixir dentifricio: preço de duzia, 36\$000.
 Extracto Marina: preço de duzia, 36\$000.
 Extracto Aldora: preço de duzia, 36\$000.
 Extracto Noelia: preço de duzia, 30\$000.
 Extracto Inah: preço de duzia, 30\$000.
 Extracto Zaira: preço de duzia, 36\$000.
 Loção Ideal em garrafa de um litro: preço de duzia, 190\$000.
 Loção Ideal em garrafa de meio litro: preço de duzia, 96\$000.
 Loção Ideal em vidro de 150 gr.: preço de duzia, 48\$000.
 Mamona perfumada em garrafa de meio litro: preço de duzia, 42\$000.
 Mamona perfumada em garrafa de um quarto de litro: preço de duzia, 30\$000.

Oleo de Coko: preço de duzia 15\$000.
 Oleo de Babosa: preço de duzia, 15\$000.
 Oleo de Quina: preço de duzia, 15\$000.
 Oleo de Mutamba: preço de duzia, 15\$000.
 Oleo de Macassar: preço de duzia, 15\$000.
 Pasta Ideal (dentifricia): preço de duzia, 24\$000.
 Pó Tango: preço de duzia, 6\$000.
 Talo Ideal: preço de duzia, 15\$000.
 Vaselina perfumada em lata de meio kilo: preço de duzia, 120\$000.
 Belém, Estado do Pará, 23 de junho de 1925. — *Cesar Santos & Comp.*

Tabella de novas marcas de cigarros, preços por milheiro e por vintena, da fabrica de cigarros Estrella do Norte, de propriedade de Isaac Menezes & Comp., sita á avenida Moeda ns. 2/4, Maceió, Alagoas:

Soberanos, por milheiro, 11\$; por vintena, \$220; pesos por milheiro, 1.400 grammas.
 Avenida, por milheiro, 11\$; por vintena, \$220; pesos por milheiro, 1.400 grammas.

Maceió, 11 de maio de 1925. — *Isaac Menezes & Comp.*

Tabella de novas marcas de cigarros, preços por milheiro e por vintena, da fabrica de cigarros Estrella do Norte, de propriedade de Isaac Menezes & Comp., sita á avenida Moeda ns. 2/4, Maceió, Alagoas:

Torcedores, por milheiro, 11\$; por vintena, \$220, peso por milheiro, 1.100 grammas.

Maceió, 11 de maio de 1925. — *Isaac Menezes & Comp.*

Tabella (alterada) das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de desfiar, migar e picar fumo e de cigarros e cigarrilhos, denominada Tabacaria Rocha, de Deocleciano Rocha, sita á rua

General Siqueira n.º 80 e 82, na cidade de Maroim, Estado de Sergipe:

Preços por vintena ou fracção dos cigarros e cigarrilhos

Guitarra, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.500 grammas. Excelente, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Rochinhas, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Cofinguias, na fabrica, \$150; no varejo, \$240; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Bellesa, na fabrica, \$150; no varejo, \$240; peso por milheiro, 900 grammas.

Amazonas, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Apollo, na fabrica, \$160; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Borboletas, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.400 grammas.

Alves, na fabrica, \$150; no varejo, \$300; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Facinadores, na fabrica, \$150; no varejo, \$240; peso por milheiro, 1.500 grammas.

Pittlorescos (cigarrilhos), na fabrica, \$380; no varejo, \$450; peso por milheiro, 2.500 grammas.

Maroim 2 de junho de 1925. — *Deo-cleciano Rocha.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos de pequeno fabrico de perfumarias de propriedade do Dr. Maximiliano Gomes Machado, sito á rua Cruz do Paschoal n.º 68, desta cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

Marcas — Preços por duzia

Kelozon (tamanho maior), preço por duzia, 36\$000.

Kelozon (tamanho menor), preço por duzia, 13\$600.

Bahia, 30 de janeiro de 1925. — Dr. Maximiliano Gomes Machado.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos, de propriedade de Maria de S. Pedro, sita á rua do Lagarto, nesta capital, Estado de Sergipe:

Marcas — Preços por vintena e milheiro

Cigarrilha mangabinha, \$300.

Charutos n.º 1, 60\$000.

Charutos n.º 2, 70\$000.

Charutos n.º 3, 80\$000.

Charutos n.º 4, 90\$000.

Charutos n.º 5, 100\$000.

Aracaju, 23 de abril de 1925. — Maria de S. Pedro.

Supplemento da tabella das marcas e preços de charutos da fabrica de R. Gueschlin, sita á rua da Pitanga n.º 41, na cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia.

N.º 1130 A, Dom Manoel II, caixa com 50, 140\$, por milheiro, peso 7.500 grammas.

Sellos de 10 réis

N.º 111, A bella Crioula, capa nacional, caixas com 25, 350\$, por milheiro, peso 12.000 grammas.

N.º 93, Adorada, caixas com 50, 220\$, caixa com 25, 230\$, por milheiro, peso 6.200 grammas.

N.º 73, Alpinos, caixas com 50, 190\$, por milheiro, peso 7.200 grammas.

N.º 116, Aviadores, caixa com 50, 350\$,

caixas com 25, 360\$, por milheiro, peso 7.000 grammas.

N.º 130, Confederados, caixas com 50, 190\$, por milheiro, peso 7.500 grammas.

N.º 126, Embaixador, caixas com 50, 210\$, por milheiro, peso 6.800 grammas.

N.º 49, Encantadores, caixa com 50, 290\$, caixa com 25, 300\$, por milheiro, peso, 7.000 grammas.

N.º 133, Haya, na Bahia, caixas com 50, 330\$, por milheiro, peso, 7.200 grammas.

N.º 133, Haya, nas outras praças, caixas com 50, 350\$, caixas com 25, 360\$, por milheiro, peso, 7.200 grammas.

N.º 11, Helveticos, caixas com 50, 220\$, por milheiro, peso, 7.800 grammas.

N.º 19, Imperial, em palha, caixas com 50 230\$, caixas com 25, 240\$, por milheiro peso 6.200 grammas.

N.º 103, Lindoca, caixas com 50, 190\$, por milheiro, peso, 7.000 grammas.

N.º 135, Luzitanos, caixas com 50, 350\$, caixas com 25, 360\$, por milheiro, peso, 7.000 grammas.

N.º 61, Periquitos, caixas com 50, 210\$, caixas com 25, 220\$, por milheiro, peso, 6.500 grammas.

N.º 59, Rio Branco, caixas com 50, 200\$, por milheiro, peso, 8.000 grammas.

N.º 143, Selecta, caixas com 50, 220\$, caixas com 25, 230\$, por milheiro, peso, 4.700 grammas.

Diversos, sortidos capa nacional, caixas com 100, 240\$, por milheiro, div.

Diversos, sortidos, capa estrangeira, caixas com 100, 330\$, por milheiro, div.

Sellos de 30 réis:

N.º 141, A bella Crioula, capa estrangeira, caixas com 25, 470\$, por milheiro, peso, 11.000 grammas.

N.º 7, Bella New York, caixas com 50, 470\$, por milheiro, peso, 8.500 grammas.

N.º 123, Rei George V, na Bahia, caixas com 50, 410\$, caixa com 25, 430\$, por milheiro, peso, 8.000 grammas.

N.º 123, idem, nas outras praças, caixas com 50, 430\$, caixas com 25, 450\$, por milheiro, peso, 8.000 grammas.

N.º 155, Salomé, caixas com 50, 430\$, caixas com 25, 450\$, por milheiro, peso, 7.400 grammas.

N.º 140, Rainha de Cuba, caixas com 50, 430\$, caixas com 25, 450\$, por milheiro, peso, 9.000 grammas.

N.º 124, idem, caixas com 25, 550\$, por milheiro, peso, 10.000 grammas.

N.º 136, Royal, em papel, caixas com 25, 50\$, por milheiro, peso, 7.800 grammas.

Sellos de 50 réis.

Os preços entendem-se por milheiros em mil réis.

Cachoeira, 10 de outubro de 1924. — R. Gueschlin.

Relação dos artigos dos pequenos fabricantes Silva Pereira & Comp.:

Vaselina perfumada em latinas, duzia, 3\$000.

Óleo perfumado para cabelo, duzia, 4\$000.

Agua Florida, duzia, 9\$000.

Porto Alegre, 18 de março de 1925. — Silva Pereira & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos e cigarrilhas de propriedade de Suerdieck & Comp., sita á rua das Flores n.º 715, na cidade de Maragogipe (Bahia).

Sello, 10 réis — Capa nacional:

Amor Perfeito, caixas de 100, milheiro, 195\$; caixas de 50, milheiro, 145\$000.

Caboclos, caixas de 100, milheiro, réis 115\$; caixas de 50, milheiro, 125\$000.

Cata-Flor, caixas de 100, milheiro, 115\$; caixas de 50, milheiro, 125\$000.

Record Fino, caixas de 100, milheiro, 135\$; caixas de 50, milheiro, 145\$000.

Caprichosos, caixas de 100, milheiro, 140\$; caixas de 50, milheiro, 150\$000.

Sello \$030 — Capa nacional:

Vencedores, caixas de 100, milheiro, 155\$; caixas de 50, milheiro, 165\$000.

Record (lançado), caixas de 100, milheiro, 155\$; caixas de 50, milheiro, réis 165\$000.

Record (grosso), caixas de 100, milheiro, 155\$; caixas de 50, milheiro, réis 165\$000.

Suerdieck n.º 1, caixas de 100, milheiro, 195\$; caixas de 50, milheiro, 205\$000.

Suerdieck n.º 2, caixas de 100, milheiro, 195\$; caixas de 50, milheiro, réis 205\$000.

Fidalgos, caixas de 100, milheiro, 195\$; caixas de 50, milheiro, 205\$000.

Viajantes, caixas de 50, milheiro, réis 265\$; caixas de 25, milheiro, 285\$000.

Aurora, caixas de 50, milheiro, 265\$; caixas de 25, milheiro, 285\$000.

Mulata, caixas de 50, milheiro, 285\$; caixas de 25, milheiro, 305\$000.

Unicos, caixas de 50, milheiro, 385\$; caixas de 25, milheiro, 395\$000.

Sello de \$030 — Capa nacional:

Óuro de Cuba, caixas de 50, milheiro, 485\$; caixas de 25, milheiro, 505\$000.

Banqueiros, caixas de 50, milheiro, 485\$; caixas de 25, milheiro, 505\$000.

Suerdieck-Brasil, caixas de 50, milheiro, 485\$; caixas de 25, milheiro, réis 525\$000.

Boas Festas, caixas de 50, milheiro, 545\$; caixas de 25, milheiro, 585\$000.

Suerdieck-Havana — Capa nacional ou estrangeira:

Puros, caixas de 25, milheiro, 695\$000.

Pequena Flor, caixas de 25, milheiro, 695\$000.

Médios, caixas de 25, milheiro, réis 795\$000.

Finos, caixas de 25, milheiro, 895\$000.

Flor, caixas de 25, milheiro, 895\$000.

Extra, caixas de 25, milheiro, 1:145\$000.

Especial, caixas de 25, milheiro, réis 1:445\$000.

Epecial (Luxo), caixas de 25, milheiro, 1:745\$000.

Sello de \$150 — Capa nacional:

Cigarrilhos finos, caixas de 12 peças, preço por peça, 88¢.

Cigarrilhos finos (capa estrangeira), caixas de 42 maços a 12 peças, preço por maço, 1\$041.

Cigarrilhos «Havanezes» (carteiras), caixas de 20 carteiras, a 10 peças, preço por carteira, 1\$350.

Sello de \$010 — Capa estrangeira:

Perfeitos, caixas de 100, milheiro, 140\$; caixas de 50, milheiro, 150\$000.

Índios, caixas de 100, milheiro, 140\$; caixas de 50, milheiro, 150\$000.

Peliscos, caixas de 50, milheiro, réis 150\$000.

Andarilhos, caixas de 100, milheiro, 150\$000.

Cata-Flor, caixas de 100, milheiro, 140\$; caixas de 50, milheiro, 150\$000.

Sello de \$030 — Capa estrangeira:

Invencível, caixas de 50, milheiro, 185\$000.

Record Fino, caixas de 100, milheiro, 205\$; caixas de 50, milheiro, 215\$000.

Odaliska, caixas de 50, milheiro, réis 215\$000.

Caprichosos, caixas de 100, milheiro, 225\$; caixas de 50, milheiro, 235\$000.

Vencedores, caixas de 100, milheiro, 235\$; caixas de 50, milheiro, 245\$000.

Baroneza, caixas de 100, milheiro, 235\$; caixas de 50, milheiro, 245\$000.

Suerdieck n. 1, caixas de 100, milheiro, 235\$; caixas de 50, milheiro, 245\$000.

Suerdieck n. 2, caixas de 100, milheiro, 235\$; caixas de 50, milheiro, 245\$000.

Record (grosso), caixas de 100, milheiro, 255\$; caixas de 50, milheiro, réis 265\$000.

Record (lançado), caixas de 100, milheiro, 255\$; caixas de 50, milheiro, réis 265\$000.

Fidalgos, caixas de 100, milheiro, réis 255\$; caixas de 50, milheiro, 265\$000.

Persianos, caixas de 50, milheiro, réis 245\$; caixas de 25, milheiro, 265\$000.

Florinha, caixas de 50, milheiro, réis 265\$; caixas de 25, milheiro, 285\$000.

Princesas, caixas de 50, milheiro, réis 400\$000.

Sadda, caixas de 50, milheiro, réis 400\$000.

Hollandezes, caixas de 50, milheiro, 400\$000.

Sello de \$050 — Capa estrangeira: Princesas, caixas de 25, milheiro, réis 420\$000.

Sadda, caixas de 25, milheiro, réis 420\$000.

Hollandezes, caixas de 25, milheiro, 420\$000.

Tres Estrellas, caixas de 50, milheiro, 445\$; caixas de 25, milheiro, 465\$000.

Prima Dona, caixas de 50, milheiro, 445\$; caixas de 25, milheiro, 465\$000.

Beira-Mar, caixas de 50, milheiro, 445\$; caixas de 25, milheiro, 465\$000.

Hamburguezes, caixas de 50, milheiro, 445\$; caixas de 25, milheiro, 465\$000.

Unicos, caixas de 50, milheiro, 475\$; caixas de 25, milheiro, 495\$000.

Regalia Fina, caixas de 50, milheiro, 475\$; caixas de 25, milheiro, 495\$000.

Banqueiros, caixas de 50, milheiro, 565\$; caixas de 25, milheiro, 585\$000.

Ouro de Cuba, caixas de 50, milheiro, 565\$; caixas de 25, milheiro, 585\$000.

Suerdieck-Brasil, caixas de 50, milheiro, 575\$; caixas de 25, milheiro, réis 615\$000.

Boas Festas, caixas de 50, milheiro, 615\$; caixas de 25, milheiro, 685\$000.

Sello de \$050 — Caixa presente: Caixa original, contendo 180 charutos sortidos, preço de cada caixa, 180\$000.

Maragôipe, 20 de janeiro de 1925.

Suerdieck & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Perfumarias, de propriedade de M. Conde & Comp., sita á rua dos Ourives n. 10, 3º e 4º andares, na cidade de S. Salvador, Estado da Bahia.

Marcas: Brillante «Iris», preços por duzia, 2\$280; sello, 8720; total, 5\$000.

Talco «Iris», preços por duzia, 14\$100; sello, 13\$600; total, 18\$000.

120s dentifricios «Iris», preços por duzia, 8\$000; sello, 2\$400; total, 12\$000.

Tabella, 2 de março de 1925. — M. Conde & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de Alcantara & Fa-

rias, estabelecidos á Avenida Centro Operario n. 11, districto da Penha — Bahia:

Marcas:

Sabonete Rubi, perfumado, caixa de 3 sabonetes, preços de duzias, 5\$000.

Sabonetes Dudú, perfumado, caixa de 24 sabonetes, preços de duzias, 2\$000.

Sabonetes Ita, perfumado, caixa de 24 sabonetes, preços de duzias, 20\$000.

Sabonetes Pery, sem perfume, caixa de 38 sabonetes, preços de duzias, 3\$00.

Sabonetes Aracy, perfumado, caixa de 12 sabonetes, preços de duzias, 5\$000.

Sabonetes Conceição, perfumado, caixa de 12 sabonetes, preços de duzias, réis 10\$000.

Sabonetes Extra, sem perfume, caixa de 12 sabonetes, preços de duzias, 2\$000.

Sabonetes Transparente, perfumado, barra, de 58 a 10\$000.

Alcantara & Farias.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da Fabrica de Fumos, Charutos e Cigarilhas, de propriedade de Cypriano Pereira, sita á rua General Netto n. 588, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas (ou denominação do producto): Fumo «Desportes», 1º caporal e cenito, sello, 2\$400; kilo, 7\$100.

Fumo «Desportes», 2º caporal e cenito, sello, 2\$400; uilo, 6\$600.

Cigarilhas «Bataclan», sello, 3\$00; cento, 2\$500.

Charutos «Typo», sello 1\$000; cento, 12\$000.

Charutos «Bella Flôr», sello, 1\$000; cento 17\$000.

Charutos «Flôr Fina», sello 1\$000; cento, 12\$000.

Rio de Grande, 5 de maio de 1925. — Cypriano Pereira.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de Joanna Guimbala, sita á rua Conselheiro Pinto Lima sem numero, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Productos:

Charutos «Nacional», sello, 10 réis; preço, 7\$000.

Charutos typó União, sello, 10 réis; preço, 11\$000.

Charutos typó Bismarck, sello, 10 réis; preço, 13\$000.

Charutos typó Commercial, sello, 30 réis; preço, 17\$000.

Charutos Assis Brasil, sello, 30 réis; preço, 19\$000.

Charutos Colybri, sello, 10 réis; preço, 11\$000.

Charutos Toscano, sello, 10 réis; preço, 7\$000.

Charutos Cigarilhas, sello por vintena, 150 réis; preço, 2\$750.

Rio Grande, 6 de maio de 1925. — Joanna Guimbala.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de Julieta Boa Nova, sita á rua Aquidabani n. 754, no municipio de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Productos:

Charutos «Nacional», sello, 10 réis; preço, 7\$000.

Charutos typó União, sello, 10 réis; preço, 11\$000.

Charutos typó Bismarck, sello, 10 réis; preço, 13\$000.

Charutos typó Commercial, sello, 30 réis; preço, 17\$000.

Charutos Assis Brasil, sello, 30 réis; preço, 19\$000.

Charutos Colybri, sello, 10 réis; preço, 11\$000.

Charutos Toscano, sello, 10 réis; preço, 7\$000.

Charutos Cigarilhas, sello, vintena, 150 réis; preço, 2\$750.

Rio Grande, 7 de maio de 1925. — Julieta Boa Nova.

Tabella de preços de Julio Koops. — Fabrica de fumos e cigarros sita á rua Moinhos de Vento n. 11.

Cigarros denominados June, milheiro, 25\$000.

Cigarros denominado Alda, milheiro, 17\$000.

Cigarros denominados Malva, milheiro, 15\$000.

Fumos empacotados em envolveros de 25 grammas:

Caporal especial denominado Zil, kilo, 13\$000.

Amarellinho Ouro, denominado Cecy, kilo, 16\$000.

Mistura extra-fina denominada Lola, kilo, 20\$000.

Fumos enlatados em envolveros de 1/4 e 1/2 kilo:

Caporal especial denominado Zil, kilo, 12\$000.

Amarellinho ouro denominado Cecy, kilo, 15\$000.

Mistura extra-fina denominada Lola, kilo, 19\$000.

Porto Alegre, 1 de junho de 1925. — Julio Koops.

A Companhia Souza Cruz, com fabrica de desfiar, picar e migar fumos, sita nos suburbios de Santra Cruz, sob registro n. 425, e escriptorio sedê á rua Gonçalves Dias n. 26, Rio de Janeiro, vem, na forma da lei, apresentar a tabella das marcas e respectivos preços por vintena, na fabrica inclusive, sello, peso por milheiro, dos cigarros da sua fabricação a vigorar durante o corrente anno e desde 1 de fevereiro do mesmo anno:

Em carteiras ou caixas de 20 cigarros:

Boccacio, peso por milheiro, 893 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello 3220.

Baccarat, peso por milheiro, 874 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3360.

Casino 200, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3220.

Casino 300, peso por milheiro, 858 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3440.

Dalila, peso por milheiro, 806 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3520.

Delicias de Cuba, peso por milheiro, 1.411 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, 3700.

Derby Club, peso por milheiro, 1.471 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3700.

Djann, peso por milheiro, 1.191 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, 3360.

Eden, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

Elite 15, peso por milheiro, 926 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Elite 18, peso por milheiro, 1.042 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Elite 21, peso por milheiro, 1.020 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Eldorado, peso por milheiro, 1.041 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Excelsior 21, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

Excelsior 27, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Excelsior 29, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Fantoches, peso por milheiro, 1.351 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Favoritos, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

Flirt, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

High Life, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$260.

Indianos, peso por milheiro, 893 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$220.

Jockey Club, peso por milheiro, 1.250 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

Liberty, peso por milheiro, 974 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Liberty 500, peso por milheiro, 962 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Liberty Ovaes, peso por milheiro, 1.020 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Madrilenos, peso por milheiro, 833 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Maxixe, peso por milheiro, 806 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Melba, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

Mignon, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Neroly, peso por milheiro, 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Odette 555, peso por milheiro, 962 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Odette 666, peso por milheiro, 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Odalisca, peso por milheiro, 1.041 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$700.

Olinda, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Paylova, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Petite 45, peso por milheiro 556 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$220.

Phoenix, peso por milheiro 893 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Polo, peso por milheiro, 1.190 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$220.

Pour la Noblesse, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$260.

Radium, peso por milheiro 926 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

Rubi, peso por milheiro 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Salomé, peso por milheiro 1.041 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Sans Atout, peso por milheiro 1.282 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$800.

Sonia, peso por milheiro 1.020 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

Sport, peso por milheiro 862 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Trocadero, peso por milheiro 1.087 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Tamoyos, peso por milheiro 1.563 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Tennis, peso por milheiro 806 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Tip Top, peso por milheiro, 781 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Touriste, peso por milheiro 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Vandyck, peso por milheiro 1.190 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Valeska, peso por milheiro 1.000 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Vesper, peso por milheiro 819 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

Yolanda 222, peso por milheiro 806 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$220.

Yollanda 333, peso por milheiro 794 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

Yolanda 444, peso por milheiro 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Yolanda ovaes, peso por milheiro, 1.020 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

Zenith, peso por milheiro 1.000 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

Eni maços de 20 cigarros:

N. 1, Caporal lavado, peso por milheiro 1.428 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 2, Caporal lavado, peso por milheiro 1.428 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 3, Caporal lavado, peso por milheiro 1.389 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 4, Caporal lavado, peso por milheiro 961 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$400.

N. 5, Caporal lavado, peso por milheiro 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 6, Caporal lavado, peso por milheiro 781 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 7, Caporal lavado, peso por milheiro 568 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 8, Caporal lavado, peso por milheiro 893 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 9, Caporal lavado, peso por milheiro 893 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

N. 15, Turco e Caporal, peso por milheiro 1.515 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 16, Turco e Caporal, peso por milheiro 1.515 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 17, Turco e Caporal, peso por milheiro 1.470 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 18, Turco e Caporal, peso por milheiro 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 19, Turco e Caporal, peso por milheiro 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 20, Turco e Caporal, peso por milheiro 793 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 21, Turco e Caporal, peso por milheiro 568 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 22, Turco e Caporal, peso por milheiro 909 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 23, Turco e Caporal, peso por milheiro 909 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 24, Turco e Caporal, peso por milheiro 893 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 30, Turco e Goyano, peso por milheiro 1.667 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 31, Turco e Goyano, peso por milheiro 1.667 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 32, Turco e Goyano, peso por milheiro 1.042 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 33, Turco e Goyano, peso por milheiro 757 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 34, Turco e Goyano, peso por milheiro 833 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 35, Turco e Goyano, peso por milheiro 625 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$300.

N. 36, Turco e Goyano, peso por milheiro 926 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 40, Caporal fino, peso por milheiro 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 42, Caporal fino, peso por milheiro 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 43, Caporal fino, peso por milheiro 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 44, Caporal fino, peso por milheiro 909 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 45, Caporal fino, peso por milheiro 909 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 48, Caporal fino, peso por milheiro 893 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$360.

N. 60, Turco, peso por milheiro 1.515 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$800.

N. 61, Turco, peso por milheiro 1.000 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

N. 62, Turco, peso por milheiro 757 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

N. 63, Turco, peso por milheiro 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

N. 64, Turco, peso por milheiro 962 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$700.

N. 65, Turco, peso por milheiro 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 70, Deliciosos, peso por milheiro 1.563 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$800.

N. 71, Mistão, peso por milheiro 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

N. 72, Mistão, peso por milheiro 1.136 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

N. 73, Mistão, peso por milheiro 909 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

N. 74, Mistão, peso por milheiro, 735 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

N. 75, Mistão, peso por milheiro, 793 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Diana Mistura, curtos, peso por milheiro, 926 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$520.

Diana, Mistura compridos, peso por milheiro, 1.136 grammas, por vinte na fabrica, inclusive sello, \$520.

Bird's Eye, peso por milheiro, 833 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$890.

Pernambucanos, peso por milheiro, 1.190 grammas, por vintena na fabrica inclusive sello, \$440.

Salan 2, peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$220.

Salan 3, peso por milheiro, 961 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Virginia Grossos n. 78, peso por milheiro, 1.020 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$900.

Virginia Medios, n. 77, peso por milheiro, 781 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$800.

Cigarros em caixas de 100:

Turco e caporal n. 17, peso por milheiro, 1.471 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

Turco e caporal, n. 22, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

Turco e caporal, n. 24, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

Caporal fino, n. 44, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Caporal fino n. 48, peso por milheiro, 862 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$360.

Pour la Noblesse, peso por milheiro, 1.163 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$260.

Virginia Grossos n. 78, peso por milheiro, 1.020 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$900.

Deliciosos n. 70, peso por milheiro, 1.563 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$800.

Excelsior n. 27, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Excelsior n. 29, peso por milheiro, 658 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Jekey Club, peso por milheiro, 1.190 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$700.

N. 1 e 2 Goyano, peso por milheiro, 1.800 grammas, por vintena, na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 3 e 4 Goyano, peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 4, peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 5 e 6 Rio Novo Esp., peso por milheiro, 1.800 grammas, por vintena, na fabrica inclusive sello, \$600.

N. 7 e 8, Rio Novo Esp., peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 9, Rio Novo Esp., peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 10, Rio Novo, 4.º peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Ns. 11, 13, 15 e 16 Rio Novo, 1.º peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Ns. 12 e 14, Rio Novo 1.º, peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

N. 17, Goyano, 1.º peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Ns. 18, 20, 22 e 23, Goyano 1.º, peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Ns. 24 e 25, Goyano, 1.º peso por milheiro, 600 grammas, por vintena na fabrica, \$520.

N. 27, Goyano 2.º, peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 28, 30, 32 e 33, Goyano 2.º, peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 29 e 31, Goyano 2.º, peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena, na fabrica, inclusive sello, \$440.

N. 34, Rio Novo 2.º, peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 35, 37, 39 e 40, Rio Novo, 2.º peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 36 e 38, Rio Novo 2.º, peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

N. 41, Barbacena, peso por milheiro, 1.000 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 42, 44, 46 e 47, Barbacena, peso por milheiro, 700 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

Ns. 43 e 45, Barbacena, peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$440.

N. 48, Turco e Goyano, peso por milheiro, 1.200 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 49, Turco e Caporal, peso por milheiro, 1.100 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$600.

N. 50, Caporal Especial, peso por milheiro, 800 grammas, por vintena na fabrica, inclusive sello, \$520.

Santa Cruz, 20 de maio de 1925. — Companhia Souza Cruz. — S. C. Knight.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Leopoldo Hofmann Filho, sita em S. Leopoldo, á rua José Bonifacio n. 45, no Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Sabonete Família Brasileira, preço por duzia, 20\$000.

Sabonete Leite de Lyrio, preço por duzia, 15\$000.

Sabonete Rosa, preço por duzia, 15\$000.

Sabonete S. Leopoldo, preço por duzia, 10\$000.

Sabonete Svorra, preço por duzia, 10\$000.

Sabonete Ria, preço por duzia, 10\$000.

Sabonete Huguiño, preço por duzia, 10\$000.

Sabonete perfumado, preço por duzia, 5\$000.

Sabonete não perfumado, preço por duzia, 1\$000.

Sabonete Mignon, preço por duzia, 2\$000.

Sabonete Mignon, sem perfume, preço por duzia 1\$500.

Sabonete Góeo puro, preço por duzia, 1\$500.

S. Leopoldo, 6 de abril de 1925. — Leopoldo Hofmann Filho.

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de fumos Sul-Brasileira, Limitada, estabelecida á rua Borges de Medeiros, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul:

Marca Mister Charles, preço por milheiro, 25\$; preço por vintena, \$500; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Santa Cruz, 26 de novembro de 1924. — Emilio Cap., socio-gerente.

Relação dos preços e peso das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril, situado nesta capital, á rua Sete de Abril n. 50, de propriedade da viuva Domingos Martins & Comp.:

Marcas — Preço por vintena, com imposto e verba — Peso por milheiro
Marca Brasileiros, preço por vintena, com imposto e verba, 500 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Aguiá, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Marca Baunilha, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Rosa, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Porto Chô, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Salutare, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Galgo, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Cravo, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Marca Guarani, preço por vintena, com imposto e verba, 450 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Gallo, preço por vintena, com imposto e verba, 400 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Trocistas, preço por vintena, com imposto e verba, 400 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Marca Italianos, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Maryland, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Marciaes, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Turcos, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Paz, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Tentação, preço por vintena, com imposto e verba, 360 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Janotas, preço por vintena, com imposto e verba, 340 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Marca Rococó, preço por vintena, com imposto e verba, 180 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Marca Puros, preço por vintena, 180 réis; peso por milheiro 1.000 grammas.

Porto Alegre, 18 de maio de 1925. — *Niuvia Domingos Martins & Comp.*

Tabella dos preços e marca dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade do A. Guimarães, sita nesta cidade, á avenida Ruy Barbosa n. 69.

Marcas:

Extracto Primor, preço de duzia, \$18.000.

Brilhantina Primor, preço de duzia, 36\$000.

Pós de arroz Primor, preço de duzia, 18\$000.

Pós de arroz, caixas pequenas (Primor), preço de duzia, 4\$500.

Macalé, 12 de junho de 1925. — *A. Guimarães.*

Tabella das marcas e preços dos cigarros da fabrica de fumos Sul-Brasileira. Limitada, estabelecida á rua Borges de Medeiros, na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.

Marcas:

Afra, preço por milheiro, 18\$; preço por vintena \$360; peso por milheiro, 700 grammas.

Bohemia, preço por milheiro, 14\$; preço por vintena, \$280; peso por milheiro, 700 grammas.

Majestic, preço por milheiro, 20\$; preço por vintena \$400; peso por milheiro, 900 grammas.

Mister Charles, preço por milheiro, 28\$; preço por vintena, \$500; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Mei Gosto, preço por milheiro, 17\$; preço por vintena, \$340; peso por milheiro, 700 grammas.

Italy, preço por milheiro, 13\$; preço por vintena, \$260; peso por milheiro, 700 grammas.

Santa Cruz, 15 de janeiro de 1925. — *Emilio Ester, socio gerente.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarrilhos, de propriedade de Werlang & Comp., sita á rua Hamiro Barcellos, nesta cidade.

Cigarrilhos, marca «Padre Weiss», preço por milheiro, 22\$500.

Santa Cruz 15 de janeiro de 1925. — por Werlang & Comp., *João Werlang.*

Tabella de marcas, preços e pesos dos cigarros manufacturados pela Companhia de Fumos Santa Cruz, estabelecida nesta cidade de Santa Cruz, ás ruas Dr. Borges de Medeiros e do Alves.

Marcas — Preços por milheiro — Preço por vintena — Peso por milheiro

Cigarros Ancora, preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Naná, preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 900 grammas.

Cigarros 11, preço por milheiro, réis 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Cigarros Kiss-Me, preço por milheiro, 20\$500; preço por vintena, \$510; peso por milheiro, 900 grammas.

Cigarros Epiros, preço por milheiro, 19\$500; preço por vintena, \$390; peso por milheiro, 900 grammas.

Cigarros Phryné, preço por milheiro, 19\$500; preço por vintena, \$390; peso por milheiro, 500 grammas.

Cigarros Miramar, preço por milheiro, 18\$500; preço por vintena, \$370; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Lolita n. 1, preço por milheiro, 14\$500; preço por vintena, \$290; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lolita n. 2, preço por milheiro, 14\$000; preço por vintena, \$280; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lolita n. 3, preço por milheiro, 14\$; preço por vintena, \$280; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lili, preço por milheiro, 14\$500; preço por vintena, \$290; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros D'ouro, preço por milheiro, 19\$500; preço por vintena, \$390; peso por milheiro, 800 grammas.

Cigarros Kios, preço por milheiro, 19\$500; preço por vintena, \$390; peso por milheiro, 1.000 grammas.

Cigarros Lili B., preço por milheiro, 7\$500; preço por vintena, \$150; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Vulcão, preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Cigarros Goyanos chat., preço por milheiro, 19\$500; preço por vintena, \$390; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarros Goyanos, preço por milheiro, 17\$500; preço por vintena, \$350; peso por milheiro, 700 grammas.

Cigarrilhos Schuetz, preço por milheiro, 22\$500; preço por vintena, \$450; peso por milheiro, 1.300 grammas.

Charutinhos Cubanos, são de outro procedencia.

Santa Cruz, 15 de janeiro de 1925. — Companhia de Fumos Santa Cruz (assignatura illegivel), gerente. Visto, o escrivão, Bruno Soares de Oliveira. — 15-1-925.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarrilhos e charutos, de propriedade de Ervino Wagner, sita á Villa Thereza, neste municipio:

Marcas — Preços

Cigarrilhos Wagner, preço, \$640 o maço.

Charutos Cuba, preço, até 150\$ o milheiro.

Santa Cruz, 15 de janeiro de 1925. — *Ervino Wagner.* — Visto, o escrivão, Bruno Soares de Oliveira. — 15-1-925.

Tabella suplementar de preços, dos productos da fabrica de perfumarias de José Pellegrini, e marcas dos mesmos productos, sita no Passo d'Areia, nesta cidade de Santa Maria da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul:

Duzia — Preço liquido

Sabonete Creolina, duzia, preço liquido, 7\$000.

Sabonete Alcafrão, duzia, preço liquido, 7\$000.

Santa Maria, de abril de 1925. — José Pellegrini.

Catalogo e preços correntes de sabonetes da fabrica de perfumarias de Adolph Voigt.

Denominações — Typos — Acondicionamentos — Preços — Sellos

Sabonetes nus:

Sabonetes Flores (Essbouquet), pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 2\$500; sello, \$060.

Sabonete de Rosas, Rosa, caixa de papelão de 1/2 duzia, duzia, 2\$200; sello, \$060.

Sabonete de Familia (Bichos) pequenos, pães, caixa de papelão de 1 duzia, duzia, 1\$350; sello, \$030.

Sabonete Windsor, pães, pacotinhos com 1/4 de duzia, duzia, 1\$100; sello, \$030.

Sabonete Windsor mosaico, pães, pacotinhos com 1/4 de duzia, duzia, \$840; sello, \$030.

Sabonete Jockey-Club, ferradura, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 2\$700; sello, \$060.

Sabonete Liliput, pães, caixa de papelão de 1 duzia, duzia, 1\$040; sello, \$030.

Sabonete Pedra Pomes, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Sabonete de limão, limão, caixa de aapellac de 1/2 duzia, duzia, 2\$300; sello, \$060.

Sabonete de Ananaz, ananaz, caixa de papelão de 1/2 duzia, duzia, 2\$400; sello, \$060.

Sabonete Patschouly, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Mil Flores sortidos n. 31, redondo, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Sabonete de mel, sortidos n. 31, redondo, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Sabonete de violetas, sortidos n. 31, zia, duzia, 3\$000; sello, \$060.

Sabonete Brasil mosaico (grande), pães, pacotinhos com 1/4 de duzia, duzia, 1\$480; sello, \$030.

Sabonete Windsor mosaico (grande), pães, pacotinhos com 1/4 de duzia, duzia, 1\$480; sello, \$030.

Sabonete de Familia (Bichos) grande, pães, caixa de papelão de 1 duzia, duzia, 1\$480; sello, \$030.

Sabonete do Commercio, pães, caixa de papelão de 1 duzia, duzia, 1\$700; sello, \$030.

Sabonete Italiano, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Germania, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Imperial, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Chinez, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Jockey-Club (grande), ferradura, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 2\$850; sello, \$060.

Sabonete Jockey-Club (pequeno), ferradura, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 2\$400; sello, \$060.

Sabonete de flores, pães, caixa de papelão de 1/4 de duzia, duzia, 3\$300; sello, \$060.

Sabonete Portugal, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$300; sello, 060.

Sabonete tres imperadores, pães, caixa de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$300; sello, 060.

Sabonete F.º Amor e Caridade, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 1\$900; sello, 030.

Sabonete cachorro, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 1\$900; sello, 030.

Sabonete ninho de amor, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$500; sello, 060.

Sabonete Windsor (grande), pães, pacotinhos com 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$000; sello, 030.

Sabonete armas brasileiras, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 1\$900; sello, 030.

Sabonete de Essbouquet, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$500; sello, 060.

Sabonete para barbear, pães, caixa de papelão de 1/2 dúzia, dúzia, 3\$200; sello, 060.

Sabonete moeda brasileira, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$000; sello, 060.

Sabonete Menino de Jesus, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$300; sello, 060.

Sabonete Brasil mosaico (pequeno), pães, pacotinhos com 1/4 de dúzia, dúzia, 8\$40; sello, 030.

Sabonete Fluminense Windsor, (pequeno), pães, pacotinhos de 1/4 de dúzia, dúzia, 1\$400; sello, 030.

Sabonete Fluminense Windsor (grande), pães, pacotinhos de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$000; sello, 030.

Sabonete Felicidade, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 1\$900; sello, 030.

Sabonete Gnomos, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$500; sello, 060.

Sabonete Caminho de ferro, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$300; sello, 060.

Sabonete Paris, pães, caixa de papelão de 1/2 dúzia, dúzia, 2\$700; sello, 060.

Sabonete para crianças, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$500; sello, 060.

Sabonete Anno Bom, pães, pacote de 1 dúzia, dúzia, 1\$600; sello, 030.

Sabonetes empacotados:

Sabonete Flores das Indias (óleo), pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$500; sello \$100.

Sabonete Oriental, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$500; sello \$100.

Sabonete Leite de Myrio (óleo), pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 6\$600; sello \$100.

Sabonete Cananga, sortidos n. 75, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$600; sello \$100.

Sabonete Excelsior, sortidos n. 75, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$600; sello \$100.

Sabonete Ylang-Ylang, sortidos n. 75, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$600; sello \$100.

Sabonete Opoponax, sortidos n. 75, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$600; sello \$100.

Sabonete Esbouquet, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$500; sello \$100.

Sabonete Suco d'Alface (Circé), pães, caixa de 1/4 de dúzia, dúzia, 6\$300; sello \$100.

Sabonete New Mown Hay, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 5\$500; sello \$100.

Sabonete de Heliotropio, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 6\$600; sello \$100.

Sabonetes transparentes:

Sabonete em bolas, bolas, caixa de papelão de 1/2 dúzia, dúzia, 5\$500; sello \$100.

Sabonete Fantasia, pães, caixa de papelão de 1/2 dúzia, dúzia, 2\$600; sello 060.

Sabonete de glicerina, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$200; sello 060.

Sabonete Anno-Bom, pães, pacote de uma dúzia, 2\$700; sello 060.

Sabonete Felicidade, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 2\$750; sello 060.

Sabonete Gnomos, pães, caixa de papelão de 1/4 de dúzia, dúzia, 3\$800; sello 060.

Sabonete dividido a la Tausig, barras, caixa de papelão de 1/2 dúzia, dúzia, 9\$100; sello \$100.

Sabonete Liliput, pães, caixa de papelão de uma dúzia, 1\$300; sello 030.

Sabão em barras (selladas):

Sabão Mosaico (barras divididas), pacote de papel de 1/2 dúzia, dúzia, 5\$200; sello \$100.

Porto Alegre, 2 de maio de 1925. — *Alph Voigt.*

Relação de preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de A. G. Lima, com alterações:

Loção Bouquet de Flores, dúzia, de 30\$ a 35\$000.

Brilhanlina «Lucy», dúzia, de 30\$ a 35\$000.

Agua de Quina «Rubia», dúzia de 25\$ a 30\$000.

Agua de Colonia «Fluminense», dúzia, dentifricio em pasta «Dentalvo», dúzia, 2\$8000.

Creme «Perola», dúzia, 2\$8000.

Barra Mansa, 13 de junho de 1925. — A. G. Lima.

Bosto & Comp. — Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de sabonetes de Bosto & Comp., á Alameda São Boaventura n. 816, na capital do Estado do Rio de Janeiro:

Sabonete, marca Sol, 100 grammas, dúzia, 8\$5000.

Sabonete, marca Sol, 90 grammas, dúzia, 7\$5000.

Sabonete, marca Sol, 80 grammas, dúzia, 5\$3000.

Sabonete, marca Sol, 70 grammas, dúzia, 4\$1000.

Sabonete, marca Sol, 50 grammas, dúzia, 3\$9000.

Nitheroy, 6 de dezembro de 1925. — Bosto & Comp.

Alteração na tabella de preços dos cigarros da Fabrica de Leite & Alves, sita á calçada do Bomfim ns. 126 e 128, nesta cidade.

Marca Sultana, em vez de 170 réis por maço de 20 cigarros, 150\$.

Bahia, 24 de outubro de 1925. — Leite & Alves.

Additamento á tabella de preços, peso e marca de charutos, fabricados por Beleza & Gareez, na Fabrica Iracema, a si arrendada e registrada na Alfandega sob patente n. 1.423, estabelecida no Boulevard da Jacarecanga, nesta cidade.

Marca, Populares; peso, oito kilos; preço, 50\$; sello, \$010.

Fortaleza, 9 de junho de 1925. — Beleza & Gareez.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Hemeterio de Carvalho, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 44 A, desta cidade de Manaus, Amazonas:

Marcas:

Agua de Colonia Indiana, litro, preço por dúzia, 60\$000.

Agua de Colonia Indiana, 1/2 litro, preço por dúzia, 30\$000.

Agua de Colonia Indiana, 1/4 litro, preço por dúzia, 15\$000.

Agua de Quina Ophelia, litro, preço por dúzia, 45\$000.

Agua de quina Ophelia, 1/2 litro, preço por dúzia, 25\$000.

Agua de quina Ophelia, 1/4 litro, preço por dúzia, 15\$000.

Tonico Soberano, s/caixa G, preço por dúzia, 30\$000.

Tonico Soberano, s/caixa M, preço por dúzia, 20\$000.

Tonico Soberano, s/caixa-P, preço por dúzia, 15\$000.

Tonico Soberano, s/caixa Mmo., preço por dúzia, 10\$000.

Loção Rosa, Violeta, Magia, modelo grande, preço por dúzia, 30\$000.

Loção Rosa, Violeta, Magia, modelo pequeno, preço por dúzia, 20\$000.

Extracto Rosa, Violeta, Magia, modelo grande, preço por dúzia, 45\$000.

Extracto Rosa, Violeta, Magia, modelo pequeno, preço por dúzia, 20\$000.

Extracto Rosa, Violeta, Magia, ordinario, 15 g., preço por dúzia, 5\$000.

Óleo de Pataná Perfumado, modelo grande, preço por dúzia, 20\$000.

Óleo de Pataná Perfumado, modelo médio, preço por dúzia, 10\$000.

Óleo de Pataná Perfumado, modelo pequeno, preço por dúzia, 5\$000.

Pasta dentifricia Opalina, preço por dúzia, 10\$000.

Pasta dentifricia Joadental, preço por dúzia, 10\$000.

Elixir dentifricio Joasina, modelo grande, preço por dúzia, 24\$000.

Elixir dentifricio Joasina, modelo pequeno, preço por dúzia, 15\$000.

Elixir dentifricio Salodol, modelo grande, preço por dúzia, 20\$000.

Elixir dentifricio Salodol, modelo pequeno, preço por dúzia, 10\$000.

Pó dentifricio de Juá, latas, preço por dúzia, 5\$000.

Talco boricado, caixas, preço por dúzia, 5\$000.

Brilhanlina em vidros, Magia, vidros, preço por dúzia, 20\$000.

Brilhanlina em latas, Juventude, latas, preço por dúzia, 5\$000.

Manaus, 5 de janeiro de 1925. — Hemeterio de Carvalho.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Nicolau Falcone, sita á rua

Pedro Affonso n. 131, em Recife, Estado de Pernambuco:

Marcas:

Extracto 2 gms., preço por duzia, 5\$000.

Extracto 9 gms., preço por duzia, 10\$000.

Agua de Colonia, litro, preço por duzia, 120\$000.

Agua de Colonia, meio litro, preço por duzia, 60\$000.

Agua de Colonia, quarto de litro, preço por duzia, 25\$000.

Agua de Colonia, 100 grs., preço por duzia, 15\$000.

Agua de Quina, 100 grs., preço por duzia, 15\$000.

Brilhantina, 30 gms., preço por duzia, 15\$000.

Brilhantina, 60 gms., preço por duzia, 20\$000.

Brilhantina Alumínio, preço por duzia, 15\$000.

Brilhantina Alumínio, preço por duzia, 25\$000.

Pó de arroz, latinha, preço por duzia, 5\$000.

Pó de arroz, caixas, preço por duzia, 15\$000.

Pasta dentifricia, preço por duzia, 10\$000.

Recife, 4 de março de 1925. — *Nicolau Falcone.*

Visto. Recife, 20 de março de 1925. — O agente fiscal, *Antonio de Sá.*

Tabella de preços de perfumarias, a vigorar no corrente anno:

Óleo de Mutamba, 30 grammas, preço por duzia, 48\$000; taxa de consumo, \$060.

Agua Florida, preço por duzia, 6\$; taxa de consumo, \$100.

Tônico Camacan, preço por duzia, 20\$; taxa de consumo, \$300.

Óleo de Mutamba, em latas de um litro, preço por duzia, 40\$; taxa de consumo, \$600.

Óleo de Mutamba, em latas de um galão, preço por duzia, 120\$; taxa de consumo, 2\$000.

Óleo de Mutamba, em latas de 16 kilos, preço por duzia, 800\$; taxa de consumo, 10\$000.

Recife, 22 de maio de 1925. — Por procuração de Amorim Campos & Comp., *Antonio Baptista.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Cicero D. Diniz, sita á rua Coronel Suassuna n. 116, Recife, Pernambuco:

Sabão Thymolino, preço por duzia, 15\$000.

Talco Bobé grande, preço por duzia, 9\$000.

Talco Bobé pequeno, preço por duzia, 4\$500.

Tônico Juá Mutamba, preço por duzia, 15\$000.

Elixir Thesouro dos Dentes, preço por duzia, 9\$000.

Pasta Thesouro dos Dentes, preço por duzia, 15\$000.

Pó Pereira da Silva, preço por duzia, 13\$500.

Recife, 29 de abril de 1925. — *Cicero D. Diniz.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de perfumarias de Selim Resk, á travessa de S. José n. 162:

Pó de arroz Cygana, preço por duzia, 20\$; sello por caixa, \$300.

Pó de arroz Cygana, preço por duzia, 5\$; sello por caixa, \$060.

Pó de arroz Flores do Sevilha, preço por duzia, 20\$; sello por caixa, \$300.

Extracto Fleurs de Cygana, preço por duzia, 5\$; sello por caixa, \$060.

Recife, 10 de fevereiro de 1925. — *Selim Resk.*

Tabella das marcas e preços das perfumarias da pequena fabrica de propriedade de Nassar Naja, estabelecido nesta cidade de Mogy das Cruzes:

Marcas:

Sabão de coco sem perfume, preço por duzia, 6\$000.

Extracto meu amor, preço por duzia, 8\$000.

Brilhantina Laila, preço por duzia, 7\$000.

Mogy das Cruzes, 5 de março de 1925. — *Nassar Naja.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria do «O Ideal», de propriedade de José Mendes Mourão, sita á rua Tiradentes numero 411, em S. Antonio do Monte, Estado de Minas Gerais:

«O Ideal», dentifricio elixir 30,0, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», dentifricio elixir, 15,0, preço por duzia, 25\$000.

«O Ideal», dentifricio, pasta 30,0, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», dentifricio, pó, preço por duzia, 20\$000.

«O Ideal», loção Extra, preço por duzia, 60\$000.

«O Ideal», Extracto fino, preço por duzia, 60\$000.

«O Ideal», Agua Colonia 1°, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», Agua Colonia 2°, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», Agua Quina 1°, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», Agua Quina 2°, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», tônico juvenil (loção), preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», Cosmético Brilhantina 1°, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», Cosmético Brilhantina 2°, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», Óleo de Baboza, preço por duzia, 20\$000.

«O Ideal», pó de sabão para barbear, preço por duzia, 20\$000.

«O Ideal», pó de arroz, caixa grande, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», pó de arroz media, preço por duzia, 25\$000.

«O Ideal», pó de arroz pequena, preço por duzia, 12\$000.

«O Ideal», pó de arroz, potes alluminium, preço por duzia, 30\$000.

«O Ideal», creme liquido para cutis, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», creme pasta para cutis, preço por duzia, 45\$000.

«O Ideal», pó para lustrar unhas, preço por duzia, 20\$000.

«O Ideal», Rouge, preço por duzia, 25\$000.

Santo Antonio do Monte, 30 de janeiro de 1925. — *José Mendes Mourão.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos do pequeno fabrico M. Luiza, sito á avenida Lima Castro n. 769, freguezia de São José, cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Pó de arroz Sedução, preços por duzia, 1\$600.

Agua da Colonia Princeza, preço por litro, 48\$000.

Agua da Colonia Princeza, preço por meio litro, 30\$000.

Loção Jasmin, preço, 36\$000.

Brilhantina Souho de Nice, 1°, preço, 24\$000.

Brilhantina Souho de Nice, 2°, preço, 12\$000.

Recife, 25 de março de 1925. — *M. Luiza.*

Relação dos productos do fabrico particular, de perfumarias, de D. Alice do Albuquerque, sito á rua da Padaria numero 52 (antiga), hoje rua Dr. José Mariano, Pina, Pernambuco, com os respectivos preços e taxas referentes ao anno de 1925, a saber:

Pó de arroz Alice, preço, 2\$; sello, \$030.

Pó de arroz Divinal, preço, 15\$; sello, \$200.

Brilhantina Zenith, preço, 4\$; sello, \$060.

Extracto Nobreza, preço, 5\$; sello, \$060.

Extracto Nobreza, n. 2, preço, 10\$; sello, \$100.

Extracto Orvalho, preço, 60\$; sello, 1\$000.

Extracto Mignon, preço, 2\$; sello, \$030.

Agua da Colonia, preço, 30\$; sello, \$500.

Recife, 2 de abril de 1925. — *Alice Albuquerque.*

Clemente Teixeira da Silva & Comp., proprietarios da Grande Manufactura de Fumos e Cigarros "Liberdade", sita á avenida Rangel Pestana n. 82, de accordo com o art. 80-A, do regulamento do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, vem scientificar a V. S. do seguinte:

Cigarros e cigarrilhas.

Celeste, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

Amor, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

C. T. S., custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

Goyanos, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

Silvinha, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

Jovens Turcos, custo por vintena, \$450; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$600.

Napolitanas, custo por vintena, \$450; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$600.

Lisboetas, custo por vintena, \$450; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$600.

Elegantes, custo por vintena, \$450; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$600.

"97", custo por vintena, \$450; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$600.

Va-Lá, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.
Avenida, custo por vintena, \$250; imposto do sello, \$100; imposto de venda, \$050; preço de venda, \$400.

Charutos

Combate, preço por milheiro, 50\$; taxa de sello, 10\$; peso por milheiro, oito kilos.

Typo Romanos, preço por milheiro, 60\$; taxa de sello, 10\$; peso por milheiro, oito kilos.

Dueto, preço por milheiro, 70\$; taxa de sello, 10\$; peso por milheiro, oito kilos.

Duplos, preço por milheiro, 90\$; taxa de sello, 10\$; peso por milheiro, 12 kilos.

Com palha, preço por milheiro, 50\$; taxa de sello, 10\$; peso por milheiro, oito kilos.

São Paulo, 26 de janeiro de 1925 — Clemente Teixeira da Silva & Comp.

Tabela das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de propriedade de Floriano M. Vallim, sita á rua Uruguayana n. 64, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo:

Typo Brisagos, preço por milheiro, 150\$000.

Typo Commum, preço por milheiro, de 60\$ a 80\$000.

São Paulo, 14 de janeiro de 1925 — Floriano Maria Vallim.

Lista de preços da Fabrica de Perfumarias "O. Ferraro", em 1 de março de 1925:

Agua de Colonia, extra-fina, vidro fusado, litro, 9\$500; sello, 2\$000.

Agua de Colonia, extra-fina, vidro de 0,300, duzia, 30\$000; sello, \$500.

Agua de Colonia, extra-fina, vidro lizo, litro, 5\$; sello, 1\$000.

Agua de Colonia, extra-fina, vidro de 0,250, duzia, 25\$; sello, \$400.

Agua de Quinha Real, litro, 9\$500; sello, 2\$000.

Agua de Quinha Real, vidro de 0,250, duzia, 25\$000; sello, \$500.

Agua de Quina, extra-forte, litro, 2\$500; sello, \$500.

Agua de Quina, corrente, litro, \$800; sello, \$400.

Loções vegetaes Gloria, Record, Cyclapen, Rosa, Manacá e Jasmim, litro, 10\$; sello, 2\$000.

Idem, em vidros de 0,300, duzia, 59\$; sello, 1\$000.

Loções floreaes Lilás, Violeta e Heliotropo, meio litro, 3\$500; sello, \$600.

Idem, em vidros de 0,250, duzia, 23\$; sello, \$400.

Extractos para lenço, em vidros de 0,100, duzia, 58\$; sello, 1\$000.

Extractos para lenço, em vidros de 0,050, duzia, 30\$000; sello, \$500.

Extractos para lenço, em vidros de 0,030, duzia, 20\$; sello, \$300.

Brilhanina, 1.ª qualidade, n. 1, vidros de 0,100, duzia, 30\$000; sello, \$500.

Brilhanina extra-fina, n. 2, vidros de 0,100, duzia, 20\$; sello, \$400.

Brilhanina crystal, n. 3, vidros de 0,100, duzia, 14\$; sello, \$200.

Pó de arroz, em caixas redondas, de 0,080, duzia, 14\$500; sello, \$200.

Pó de arroz, perfumado, em caixas de meio kilo, duzia, 24\$; sello, \$400.

Pó de sabão, perfumado, em caixas de meio kilo, duzia, 24\$; sello, \$400.

Pó de arroz, sem perfume, em pacotes de meio kilo, duzia, 20\$000.

Sabonete em barra de tres pedacos, duzia, 9\$500; sello, \$100.

Sabonetes ovaes, caixa com tres pedacos, duzia, 4\$500; sello, \$060.

Sabonetes Dora e Marion, em caixa com tres pedacos, duzia, 4\$600; sello, \$060.

Sabonetes Chypre e Gloria, de luxo, caixa com tres pedacos, duzia, 9\$500; sello, \$100.

Sabonetes Sublimado e Quinina, caixa com tres pedacos, duzia, 4\$700; sello, \$060.

Sabonetes de coco, branco e rosa, sem perfume, isento de sello, duzia, 1\$100.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1925. — O. Ferraro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 233 — Devolvendo processo anexo ao officio n. 355, de 28 de julho ultimo, referente ao pagamento de differença de vencimentos ao guarda-mór da alfandega de Corumbá, Henrique Lopes Valle, que exerce, em comissão, identico logar na alfandega dessa capital, afim de ser feita uma demonstração de credito com exclusão do augmento provisorio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 117 — Devolvendo o incluso processo anexo ao officio n. 1.359, de 9 de julho ultimo, referente ao credito de 348\$700, para pagamento ao 3.º escripturario da alfandega de Maceió, Francisco Bezerra Montenegro, afim de que seja organizada uma demonstração de credito com exclusão do augmento provisorio.

N. 118 — Tendo em vista o processo anexo ao officio n. 89, de 17 de agosto de 1917, em que o collector das rendas federaes em São Luiz do Quitunde, nesse Estado, Sebastião José de Moraes Bello, pede o pagamento da importancia de 724\$199, de percentagens que a menos retirou em 1917, declarando que o credito solicitado deixou de ser concedido, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 119 — Recommendando informe com urgencia qual a solução da ordem n. 41, de 14 de maio de 1918, reiterada pelo de n. 72, de 17 de junho de 1919, afim de que se possa ultimar o processo anexo ao officio n. 119, de 30 de outubro de 1917.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 175 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 174, de 8 de novembro de 1921, referente ao pedido de pagamento de Victor Peixoto Soares, de 1:0508, afim de ser examinado si o interessado incorreu ou não na sanção do art. 178, § 10, n. 6, do Código Civil.

N. 176 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 35, de 10 de janeiro ultimo, referente ao requerimento em que a Associação de Officiaes Alfandegarios, desse Estado, pede os favores do art. 273 da lei da despesa de 1921 e declarando que para ser o mesmo atendido torna-se preciso a alteração de seus estatutos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 212 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19.ª — Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — 13 — Administração (pessoal e material), do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 36:011\$300, para pagamento de despesas relativas á cidade sub-consignação, a saber: para pessoal, 23:279\$; para material, réis 12:732\$500.

N. 243 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16 — Escola Agromomica — II. Aprendizados Agricolas — Material — III. Diversas despesas — 39. Serviços medicos e de odontologia, etc., do orçamento vigente; Ministerio da Agricultura, o credito de 3:000\$, para pagamento de despesas da mesma natureza do Aprendizado Agrícola de Barreiras (antigo S. Francisco), no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 244 — Não tendo essa delegacia, até a data presente, dado cumprimento á ordem n. 210, de 21 de julho de 1917, relativamente ao processo anexo ao officio n. 5, de 19 de janeiro de 1912, recommendando providencia afim de ser a divida de que se trata liquidada por exercicios findos, caso não tenha caído em prescrição.

N. 245 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos", do exercicio de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 607\$893, pagamento da divida de que é credora a firma Prado & Comp.

N. 246 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 161, de 9 de julho de 1920, referente ao pagamento da quantia de 113\$577, que pelo Tribunal de Contas foi mandada creditar ao collector das Rendas Federaes em Maragogipe, nesse Estado, Flaviano Amado de Souza, afim de que seja feita juntada ao mesmo da respectiva provisão daquelle instituto.

N. 247 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 135, de 5 de setembro de 1919, referente ao pagamento da quantia de 100\$, á que se julga com direito o Banco do Brasil, afim de que seja satisfeita a exigencia do parecer á fls. 7.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 138 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio civil que competem a D. Alice Vieira Bordigão, na qualidade de irmã solteira de Eduardo Vieira Perdigão, ex-3.º escripturario da Alfandega desse Estado.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 650\$, pagamento das referidas pensões durante o corrente anno e por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicio de 1925, do mesmo ministerio, o de 632\$519, para attender ás mesmas pensões, no periodo de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

Declarando que deixa de ser concedido o credito para as pensões referidas ao anno de 1924, por insuficiencia de saldo na verba.

N. 139 — Recommendando informe qual a solução da ordem n. 119, de 19 de julho de 1918, reiterada pelo de n. 112, de 30 de julho de 1919, afim de que se possa ultimar o processo anexo ao officio n. 159, de 22 de novembro de 1917.

N. 140 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicio vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 751\$962, pagamento da divida da differença de vencimentos relativa ao periodo

de 24 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922, que cabe ao 3º escripturário da Alfandega desse Estado Antonio Antunes de Siqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 101 — Tendo em vista o processo que acompanhou o officio n. 31, de 18 de maio de 1917, em que Francelisio Martins de Jesus, collector das Rendas Federaes em Vianna, nesse Estado, pede o pagamento de 136\$680, de percentagens a que se julga com direito pela arrecadação das rendas federaes em 1911, declarando que deixa de ser concedido o credito solicitado, por se tratar de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 69 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Escola do Aprendizes Artifices — Material — IV — Diversas despesas — 9ª — Despesas de iluminação, etc, do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 400\$, para attender ás despesas da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 17ª — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Pessoal — III. Comissões de estudos — Obras — 15ª — Pessoal diarista com diaria maxima de 20\$ — Serviços de Estudos, do orçamento vigente, Ministerio da Viação, o credito de 2:500\$, para attender ás despesas a cargo da fiscalização do porto de S. Luiz do Maranhão.

N. 111 — Comunicando que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o conferente aposentado da Alfandega de Manaus Bráulio Antonio do Lago, resolveu autorizar o fornecimento de duas passagens de 1ª classe, em vapores do Lloyd Brasileiro, para o requerente e sua mulher.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 117 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 80, de 15 de março de 1924, referente ao pedido do 4º escripturário dessa delegacia, Tobias Sant'Anna, afim de que seja cumprido o respeito ao despacho do Sr. ministro, de 31 de julho de 1925.

N. 118 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 679\$932, para pagamento de diarias que deixou de receber, de 14 de julho a 31 de dezembro de 1918, Muciano Beltrão de Sá, guarda-fio diarista da Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 119 — Recommendo providencia sentida de ser, com urgencia, devolvido ao Thesouro o processo que acompanha a ordem n. 14, de 14 de agosto de 1919.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas

N. 250 — Em resposta ao officio nu-

mero 92 de 23 de maio de 1919, declarando que deixou de ser concedido o credito solicitado, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 250 — Em resposta ao officio numero 98 de 23 de maio de 1919, declarando, que deixou de ser concedido o credito solicitado, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 261 — Declarando que deixou de ser concedido o credito a que se refere o officio n. 97, de 26 de setembro de 1918, na importancia de 1:135\$020, para pagamento a Francisco Xavier Ferreira de Britto e Aprigio Ferreira de Mesquita, collector e escripturário da Collectoria Federal de Tres Pontas, de percentagens a menos recebidas no exercicio de 1916, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 764, de 16 de maio de 1925, referente ao pedido de pagamento do funcionario dessa delegação, Isidoro de Pontes Souza Junior, afim de ser liquidada por exercicios findos a divida de que se trata.

N. 137 — Devolvendo o processo anexo ao vosso officio n. 790, de 9 de maio de 1924, referente ao pagamento de vencimentos a que se julga com direito Carlos Pinto de Castro, afim de ser a divida liquidada por exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 84 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.696, de 2 de dezembro de 1924, do exercicio de 1925, Ministerio da Agricultura, o credito de 360\$, para pagamento das vantagens permanentes de que trata o § 1º do artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e que competem, em 1923, ao servente da Inspectoria Agricola do 7º Districto, do Serviço de L. e F. Agricolas, Pedro Alves de Araujo Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 85 — Remettendo 10 titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Carolina Cesar de Paiva, Accacio Paiva, Benedicto de Paiva, Edith de Paiva, Neusa de Paiva, Nilda de Paiva, Cordelia de Paiva, Djalma de Paiva, Carmosina de Paiva e Israel de Paiva, na qualidade de viuva e filhos do 2º official aduaneiro extinto, da Alfandega desse Estado, José Tolentino de Paiva.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas» «Pessoal», n. 2, «Novas concessões» do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 618\$, para pagamento das referidas pensões em 1925.

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000\$, para pagamento de pensões no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, ás D.D. Rosa de Lima Cavalcante de Albuquerque e Julieta Cavalcante de Albuquerque.

Declarando que os respectivos titulos já foram remettidos a essa delegacia pela ordem n. 63, de 26 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 251 — Recommendo informar com urgencia qual a solução da ordem da Directoria do Gabinete n. 38, de 15 de fevereiro de 1918, afim de que se possa ultimar o processo anexo ao officio n. 120, de 4 de outubro de 1917.

N. 252 — Declarando, que deixou de ser concedido o credito de 53\$482 para pagamento a João Bernardino de Senna,

escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Tibaube, de diferença de porcentagem que deixou de receber em 1917, e a que se refere o officio numero 126, de 31 de agosto de 1918, por se tratar de liquidação de divida que depende de provisão do Tribunal de Contas.

N. 253 — Afim de que se possa ultimar o processo anexo ao officio numero 266, de 13 de novembro de 1917, recommendando informes, com urgencia, a data do primeiro requerimento do empregado de que se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», o credito de 2:320\$, para pagamento de dividas provenientes de serviços de tomadas de conta, em 1923, que competem aos funcionarios Wellington da Rocha Mello e Eleodoro da Silva Lopes, sendo de 1:320\$ ao primeiro e 1:000\$ ao segundo.

N. 153 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 305, de 20 de julho ultimo, referente ao requerimento em que o major reformado do Exercito Heriogenes Felix Romano pede relevação da carga de 150\$, visto tratar-se de uma petição endereçada ao ministro da Guerra.

Requerimentos despachados

N. 55.505 — D. Maria da Gloria Souza Mello, pedindo pagamento de pensões. — Requeira perante a repartição pagadora, onde se achava inscripta em 1923.

N. 55.504 — D. Joviniana Hermelin de Souza Mello, pedindo pagamento de pensões. — Requeira perante a repartição pagadora, onde se achava inscripta em 1923.

N. 282 — D. Celina Pinto de Magalhães, pedindo pagamento de pensões. — Nada havendo a deferir, archive-se.

N. 36.873 — Officiaes das pretorias criminaes, pedindo pagamento de gratificação provisoria. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1925

N. 9.329 — Montepio G. de E. dos Servidores do Estado (Caixa de Empréstimos), pedindo pagamento de 624\$500 de consignação instituida pelo 1º escripturário do Tribunal de Contas, Julio Eloy, Alvim Pessoa. — Archive-se, visto nada haver que deferir.

Dia 20

N. 36.107 — Passagem Daniel da Rocha pedindo levantamento da fiança do leilão Magino Jardim de Andrade. — Promova a rectificação do alvará de procuração, visto divergir aquella na data do conhecimento de Depósitos e Cauções e esta no valor das apolices.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

N. 21.683 — Antonio Torres J. Faria. — Proceda-se precisamente de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria. Não ha multa a impôr.

Sem numero — Eduardo Borges Mendes. — Examine e informe o bacharel Tito de Rezende.

Sem numero — Fonseca & Dixon Ltd. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Sezino Telles de Menezes. — A commissão encarregada da fiscalização especial do grupo "calçados", para verificar e informar.

Sem numero — Carlos Alberto do Espirito Santo. — Informe o protocollo da 2ª Sub-directoria.

N. 9.824 — Geraldo Pitta. — De accordo com o laudo e parecer, reconsidere o despacho de 6 de março de 1924, para tornal-o de nullo effeito. Anulle-se a divida mencionada no parecer, officinando-se a Directoria da Receita. Quanto a reconsideração do despacho de 1 de outubro de 1924, queira dizer o Sr. ajudante.

Sem numero — Companhia Industrial e Importadora "Atlas". — Seja presente a commissão de fiscalização do respectivo grupo, afim de examinar e informar.

Sem numero — Raul Guimarães. — Ao Sr. ajudante interino para emittir seu parecer.

N. 10.830 — Companhia Brasileira Imobiliaria e Pastoral. — Inscreva-se o novo director, a partir de maio do corrente anno, nos termos propostos ao qual imponho a multa de 100\$000, minimo da lei. Cumprido o despacho, seja presente o processo ao Sr. ajudante, para resolver quanto á baixa.

Sem numero — Antonio Simões Condeixa e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 300\$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — John Moore & Comp. — Restitua-se á requerente a quantia de 3.440\$100, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 8.000 — José Jorge Constantino Bastos. — Faça-se a anotação proposta, e officie-se a Directoria da Receita no sentido do ser feita a anulação indicada. Quanto á restituição, devendo constituir processo especial, requeira em separado.

N. 7.805 — Fernando Mourão & Companhia. — Mantenho o valor locativo arbitrado pelo lançamento de 18.000\$. De accordo com o laudo e o parecer.

Sem numero — Dr. Manoel Maria Monte Fereira. — Indefiro, em face do art. 11.339, do decreto n. 11.339, de 1 de setembro de 1920.

Processos despachados

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Henrique Lemos. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Manoel da Silva Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 470\$ a favor de Maria da Conceição. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 426\$200 a favor de Joaquim Aleixo da Silva. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 420\$ a favor de Narciza Teixeira Magalhães Lara. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Civil, entrega de 415\$200 a favor de Maria José Rosa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Alexandre Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 2.000\$ a favor de Alexandre Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Alexandre Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Emmanoel de Almeida Sodré. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados

Officio n. 1.004 do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro. — J. M. Silva. — Restitua-se o processo á Alfandega desta Capital, informando.

Officio n. 342 da Procuradoria da Republica — D. Joaquina Ferreira Cardoso. — Solicite-se a informação á Directoria do Patrimonio.

Atos de infracção

Auto n. 691, lavrado em 25 de setembro de 1924 contra Martins & Marques. — Previamente informe a 3ª subdirectoria quanto ao final da petição de recurso.

Auto n. 368, lavrado em 29 de junho de 1925, contra Luiz Reis. — Entregue-se, pela forma proposta, a mercadoria, mediante termo. Officie-se á Alfandega desta, relativamente aos sellos necessarios aos productos de origem estrangeira.

Auto n. 804, lavrado em 29 de outubro de 1924 contra Augusto L. H. Brill & Comp. — Previamente, diga a 3ª subdirectoria sobre as razões de recurso, ouvindo os autuantes.

Auto n. 834, lavrado em 11 de novembro de 1924 contra J. A. Rodrigues & Comp. — Ouça-se o autuante, por intermedio da Alfandega desta Capital.

Auto n. 708, de 1922, contra Tancredo Porto & Comp. — De accordo com o parecer e em face da jurisprudencia sobre o assumpto firmada pelo Thesouro e pelo egregio Supremo Tribunal Federal, em se tratando de casos occorridos na vigencia do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, não tendo sido feita a prova de que produzira effeito o documento a que estiveram anteriormente appostos os sellos collados ao de fls. 2, julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro *ex-officio* para a autoridade superior. Feitas as devidas anotações, subo o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1925

Processos despachados

N. 8.136 — Carlos Kern & Comp. — Já tendo sido averbada a mudança, em virtude do despacho exarado no processo n. 3.591, de 1925, como allega o informante, archive-se o presente processo, depois de feita a nota respectiva na patente de registro de fls. ...

N. 3.881 — Roque Pauza & Comp. — Transfira-se.

N. 5.151 — Manoel Maria Nunes e José Antonio e Perpetuo. — Transfira-se, do accordo com o proposto.

N. 5.968 — Lillian Mary Lister. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se.

N. 5.639 — Adolpho Wallchen. — Nada mais ha que providenciar nesta repartição, proposta, já foi mandada annullar a divida de que se trata, informo officio n. 2.257, de 30 de setembro de 1924, á Directoria da Receita.

N. 5.969 — José G. Carneiro. — Averbe-se a mudança.

N. 9.120 — Jabur Fiad. — Averbe-se a mudança.

Notificações

N. 1.053 — Davida Lederman, feita em 13 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 1.054 — Guedes Grusman, feita em 13 de agosto de 1925. — A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 10.255 — Associação dos Funcionarios Publicos Civis. — Transfira-se.

N. 61 — Augusto Alves de Azevedo. — Officie-se no sentido do parecer.

Autos

N. 112 — Segunda Collectoria de Petropolis. — Devolva-se á repartição do origem.

N. 210 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se á repartição do origem.

N. 75 — Primeira Collectoria de Mogy-Mirim. — Devolva-se á repartição do origem.

N. 112 — Segunda Collectoria de Petropolis. — Devolva-se á repartição do origem.

N. 109 — Primeira Collectoria de Petropolis. — Devolva-se á repartição do origem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de agosto de 1925

N. 3.063 — Arthur Ferreira da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.650 — João Manoel da Cruz. — Idem.

Collecta n. 67 — Alfredo Fritz de Siqueira. — Idem.

N. 4.130 — João Gonçalves Figueiredo Junior. — Satisfaca a exigencia, podendo retirar o documento sob recibo.

N. 12.207 — Dias, Ruas & Souqueira. — Apresente o aviso do cobrador.

Auto n. 85, de 1925. — A infracção relatada no auto de fls. 5 achase provada o confessalla pelos autuados.

Imponho á firma Vaz, Fernandes & Comp., estabelecidos á rua Marcella Floriano Peixoto, n. 116, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com a importancia da multa, no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 174, de 1925 — O auto de fls. 4 é procedente, achando-se a infracção materialmente provada. Imponho á firma Gaio Marti & Comp., estabelecida á rua Marquez de Abrentes n. 206, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do artigo 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que pôde ser inter-

tado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 120, de 1925 — A infracção felatada no auto de fls. 3, acha-se provada e confessada. Imponho a Paulo Stern & Comp., estabelecido á rua Ribeira Guimarães n. 15, nesta capital, a multa de 500\$, minimo do art. 111, § 1º, letra a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 145, de 1925. — O auto de fls. 3 é procedente. A defesa, que não nega a falta de sellos constatada, não adduz razões que o invalidem. Imponho a firma Novaes Filho & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 125, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 912, de 1924 — O auto de fls. 5 é procedente. A defesa não nega as condições em que foi encontrada a mercaderia em contravenção, não prevalecendo a discussão sobre a materia prima, em face do disposto na circular do Ministério da Fazenda n. 5, de 19 de fevereiro de 1906.

Visto o exposto, imponho á firma Arredo Reis & Comp., sucessora de A. J. Antunes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 111, e a Silva & Wagner, estabelecidos á rua Conde de Leopoldina numero 65, ambas nesta capital, a multa de 200\$, a cada uma, minimo do art. 51, letra b, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 1.140, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 224, de 1925 — A infracção que faz objecto do auto, no fls. 3 está provada e confessada pela defesa dos autos. Imponho á firma M. Bouças & Irmão, estabelecida á rua da Alfandega n. 173, sobrado, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 165, de 1925 — O auto de fls. 4, é procedente, achando-se a infracção provada.

Imponho a Eduardo Ribeiro Guedes, estabelecido á rua Real Grandeza n. 220, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 316, de 1925 — O auto de fls. 4, é procedente. A infracção acha-se provada e confessada. Imponho á firma Pardellas & Irmão, estabelecidos á travessa de S. Francisco n. 6, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 300, de 1925 — O auto de fls. 3, é procedente; a infracção, provada pela apprehensão da mercaderia, está confessada na defesa. Imponho a Antonio Pires de Oliveira, estabelecido á rua das Missões n. 309, estação de Ramos, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 71, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 334, de 1925. — O auto de fls. 3, é procedente; a infracção acha-se provada e confessada. Imponho á firma A. Sarmiento & Comp., estabelecido á rua Mariz e Barros n. 149, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 111, § 1º, letra b, do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Auto n. 181, de 1925 — O auto é procedente e o autuado implicitamente o confessa na sua defesa.

Imponho, pois, a Antonio Fernandes, estabelecido á rua Antonio Rego n. 179, estação de Olaria, nesta capital, a multa de 200\$, minimo do art. 95, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se a entrar para os cofres desta Recebedoria com a importancia da multa no prazo de 30 dias; si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, salvo o direito de recurso que póde ser intentado dentro de 15 dias, na forma da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 21 de agosto de 1925

Memoranda:

N. 358 — Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias. — Sobre requerimento de 1 de junho.

N. 359 — Pedro J. Saldanha Belfort em Santiago. — Sobre sua carta de 3 do corrente.

N. 360 — E. Johnston & Comp. — Sobre o seu recurso.

Papeis despachados:

The National City Bank of New-York.

De-se senlência aos interessados: Mr. a Velloz Rocha e Telles. — Indeferido.

Agenor Vidal. — Indeferido.

João Henriques de Mello. — Indeferido.

Geraldo Quiney. — Indeferido.

Lopez & Antelo. — Faça declaração do rendimentos em época opportuna.

Melandri Santos. — Faça declaração do rendimentos em época opportuna.

M. F. do Monte & Comp. — O imposto a que se refere o requerente não é o de 1923, mas de 1924, embora a respectiva declaração, de accôrdo com a lei, tenha sido baseada nos rendimentos de 1923. Assim, não ha o que deferir.

Antonio da Silva Arcos. — Certifique-se.

E. Johnston & Companhia Limitada. — Mantido o lançamento, de accôrdo com a informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1925

Offícios:

N. 715 — Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Tribunal do Jury, communicando que o Dr. Ruy Vianna Bandeira se acha actualmente como fiscal de bancos no Estado da Bahia.

N. 716 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, solicitando para o Cadastro e Registro desta Inspectoria Geral, sobre diversos bancos e casas daquela praça.

N. 717 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo, idem, idem.

N. 718 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 719 — Ao procurador criminal da Republica, devolvendo com as informações solicitadas em officio n. 431 de 18 do corrente daquela procuradoria o processo com os autos do executi o fiscal sob numero 6.420.1, serie E.M., em nome de Antonio Miguel de Azevedo e Silva.

N. 720 — Ao director geral do Thesouro Nacional:

Encaminhando o processo com o laudo de inspecção de saude do 2º escriptuario Fernando Barroso de Azevedo.

Requerimentos despachados

Requerimento de Godofredo Nascentes da Silva, de 19 de agosto de 1925. — Ao fiscal Dr. Orris Soares para intimar o Banco Nacional Ultramarino a prestar esclarecimentos.

Requerimento de Alfredo Gastão Villemor Amaral, de 19 de agosto de 1925. — A' commissão de exame de listas para anotar.

No processo de Francisco Fernandes Pinto solicitando transferencia para o seu nome o registro da firma Seraphim A. Pereira, o Sr. inspector geral exarou o seguinte despacho: — De accôrdo com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 12 do corrente, pro-e o requerente que está quites com a Fazenda Nacional.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DE SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 20 de agosto de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: N. 567 — Pedindo a impressão de 1.000 cartões, conforme o modelo junto.

N. 363 — Solicitando o fornecimento de um livro, conforme o modelo n. 828.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 2ª Circumscripção, S. Luiz:

N. 369 — Comunicando ter a Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, destituído de seus commissarios de avarias, na Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, os Srs. Ramalho Marques & Comp.

Requerimento despachado

N. 143-L-125 — Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, communicando ter substituido de seus commissarios de a.rias, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, os Sr. Ramalho Marques & Comp. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.823—Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Dulce Barbosa Azevedo.

N. 1.823 A—Ao mesmo, idem, idem para Francisco de Paula Oliveira Veadó.

N. 1.829—Ao Sr. Dr. J. Baptista Mello, informando sobre a recessa de obras impressas.

N. 1.830—Ao Sr. director da Despeza Publica, informando sobre assignaturas do *Diário Oficial*.

N. 1.831—Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú, informando sobre o custo de uma encomenda.

N. 1.832—Ao Sr. Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, encaminhando contas de publicações feitas no *Diário da Justiça*.

Requerimentos despachados

Matheus Gonçalves Pereira, Waldemar Martins Ribeiro, Atalhualpa Lopes Ulacker, Manoel Estelão Alves do Nascimento e Maria Martins de Barros.—Coço requerem.

José Antonio de Souza Junior, Thonaz Plácido F. de Farias, Joaquim Manoel da Silva Menezes e Francisco Barifusc.—Sim, em termos.

Napolcão do Nascimento Braga.—Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Antonio de Silva Pessoa Netto.—Submetta-se a inspecção de saude.

Perciliano Carvalho de Oliveira e Affonso Cotroff.—Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de abril de 1925:

Foi nomeado Pedro Reynaldo Bastos, para exercer, interinamente, o cargo de despachante da Imprensa Naval.

— Por outras de 21 de agosto de 1925: Foram exonerados:

O capitão-tenente Paulo Alves de Andrade, do cargo de chefe de machinas de G. T. "Matto-Grosso";

O capitão-tenente Jeronymo Gonçalves do cargo de commandante do monitor "Pernambuco", que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta graduado Roberto de Souza Brenes para commandar interinamente, o monitor "Pernambuco";

O capitão-tenente Jacintho do Prado Carvalho para exercer o cargo de chefe de machinas do G. T. "Matto-Grosso";

O marinheiro nacional n. 1.252 —

AE — AA — 1º sargento Domingos da Cruz para exercer o cargo de armeiro da segunda classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada;

Foi promovido a artifice de machinas de 1ª classe, de accordo com o decreto n. 16.681, de 29 de novembro de 1921, o de 2ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Eulampio dos Reis Valle.

Foi concedido, de accordo com o artigo 17. do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Adalberto Landim para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de trinta dias, para gozar-a, a contar desta data; ficando sem effeito a portaria de 4 de julho do corrente anno.

Foi prorogada por mais vinte e cinco mezes a licença concedida ao capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Oscar de Mello, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas à Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Pagamento por exercicios findos — Referencia: Officio n. 1.463, de 13/8/1925, da D. F. 4 — Anexo: Um processo.

N. 3.106 — 1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 2:310\$, da qual é credor o Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro, auditor de Marinha, durante o periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1922, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 8.071, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

Pedido de tarugos.

N. 3.116 — 1. Rogo a V. Ex. se digne autorizar o fornecimento, à Directoria de Armamento da Marinha, de 1.000 tarugos para fuzil Mauser, modelo 1908.

— Sr. director geral do Pessoal:

Baixa de uma praça — Referencia: officio n. 470, de 27/4/1925, do Arsenal do Rio.

N. 3.107 — 1. Declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que o marinheiro nacional n. 1.025 — SE — 1ª classe, Manoel Joaquim, pede sua baixa do serviço da Armada.

Baixa de uma praça — Referencia: Officio n. 1.878, de 30/6/1925, do R. F. N.

N. 3.408 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada o soldado naval da 5ª companhia, n. 30, João Francisco da Silva, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido.

Baixa de uma praça — Referencia: Mem. n. 157, de 7/7/1925, da D. S. N.

N. 3.109 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 4.464 — SE — 2ª classe, José Joaquim Gonçalves, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saude a que foi submettido.

Baixa do serviço — Referencia: Officio n. 1.123, de 30/7/1925, da D. S.

N. 3.110 — 1. Communico-vos para os devidos effectos que resolvi conceder baixa do serviço da Armada, ao soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, musico, n. 51, Herminio Cezar de Paiva, em virtude de se achar o mesmo invalido, conforme se verificou do laudo de inspecção a que foi submettido.

Exclusão de praça — Referencia: 4º despacho da D. P. no officio n. 892, de 29/7/1925, do T. Belmonte.

N. 3.118 — 1. Conformando-me com a decisão do Conselho de Disciplina a que foi submettido o marinheiro nacional n. 15.751 — AP — AB — MA — grumete Silveira Dias da Silva, autorizo-vos a mandar exclui-lo do serviço da Armada a bem da disciplina.

Ministro da Marinha — Sr. Presidente do Tribunal de Contas — Distribuição de credito.

N. 3.112 — 1. Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, Estado de Matto-Grosso, com o credito de 17:000\$, á conta das verbas abaixo mencionadas, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio:

Verba 6 — Directoria de Saude — Hospital Central e Enfermaria, consignação Material, sub-consignação 8 — Para compra de medicamentos, drogas e depositos para a Enfermaria de Matto-Grosso, 2:000\$; verba 27 — Combustivel e Munições de Guerra, consignação Material de Consumo, sub-consignação 1 — Para compra de lenha, carvão, óleo combustivel, etc., necessarios ao funcionamento das machinas-motores das officinas e lanchas do Arsenal do Ladarío, 115:000\$000.

2. Na escripturação da Directoria Geral de Fazenda foi feita a respectiva deducção na verba 6ª — Directoria de Saude — Hospital Central e Enfermarias, consignação Material, sub-consignação 8, do orçamento vigente.

Requerimentos despachados

Companhia Aga do Brasil. — Complete o sello. (Requerimento de 19/8/1925.)

Herminio Augusto Serpa. — De accordo com as informações, indeferido. (160 — M. Fazenda — 1925.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados das seguintes quantias:

Avisos:

N. 241 — De 100\$ ad 1º sargento do Exército Bartholomeu Leopoldino Carneiro da Silva;

N. 243 — De 321\$600 á Irmãeada da Santa Cruz dos Militares, proveniente de consignações estabelecidas pelo major do Exército Miguel Salazar Mendes de Moracs;

N. 242 — Submettendo á sua consideração o requerimento em que o Dr. Antonio Fran-

de Almeida Mello pede contagem, para os devidos fins, do período relativo aos seis annos em que fez o seu curso de medicina.

— Ao Sr. auditor da 6ª Circumscrição Judiciária Militar, solicitando dispensa do Conselho de Justiça para que foi sorteado o capitão de infantaria Tito Coelho Lamego,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de agosto de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife, transmittindo, para effectos do Regulamento do Sello o requerimento em que o 2º tenente reformado do Exército Antonio Padilha, recolhido á penitenciária dessa cidade, pede entrega de sua fôrma de officio.

— Ao Srs presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição :

N. 335—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy, do credito de 17:900\$, para pagamento, no corrente anno, de etapas a que tem direito, as praças incluídas no Asylo de Invalidos, addidos ao 25 B/C;

N. 366—A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do credito de 1:200\$, para pagamento de massas de forragens á Enfermaria—Hospital de Itaquy.

Requerimentos despachados

Alzira da Silva Chaves, Maria Augusta Caldas e Lyra Garcia Terra, auxiliares da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo pagamento.— Aguardem concessão de credito.

Antonio Eugenio Richard Junior, capitão reformado, Canstancia Alves Branco de Mello Barreto, Antonio Francisco de Almeida Junior, 2º tenente reformado, José Faustino da Silva Filho e outros e Severino Toscano de Britto, 2º sargento, pedindo certidão.— Certifique-se o que constar na fôrma da lei.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão reformado e graduado, pedindo contagem de tempo pelo dobro do período de 20 de janeiro a 2 de agosto de 1892.— Prove, querendo, que recebeu vantagens de campanha, de accôrdo com o aviso n. 1.560, de 21 de julho de 1907.

Armando Meirclles, pedindo ser admitido como alumno da Escola Veterinaria do Exército.— Nada ha que deferir.

Augusto Lisboa de Menezes, sorteado, pedindo transferencia de incorporação.— Como requer.

Bolivar Sanches, pedindo inspecção de saude.— Como requer.

Francis Alves da Cruz, pedindo baixa de seu filho Sebastião Rodrigues Alves.— Aguarde oportunidade.

Gastão de Azeveno Galvão, pedindo patente.— Prove a sua nacionalidade de accôrdo com o disposto no aviso de 5 de janeiro de 1922.

João de Assis Martins Sobrinho, 2º tenente, pedindo 30 dias de licença e permissão para ir a Bello Horizonte.— Concedo.

João Lino, capitão graduado reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro.— Prove, querendo, si recebeu vantagens de campanha, de accôrdo com o que estabelece o aviso n. 1.560, de 31 de julho de 1907.

José Marcellino Pereira, anspeçada, pedindo asylo-ento.— Deferido, de accôrdo com o parecer da junta militar de saude.

Lucilia Chastel Ferreira, pedindo baixa de seu marido.— Junte, querendo, procuração que a habilite a requerer em nome de seu esposo.

Luiz Machado de Azevedo, pedindo rectificação de nome nos seus assentamentos, e concellamento de notas.— Faça-se a rectificação do nome como pede. Quanto aos outros pedidos, nada ha que deferir.

Luiz Ramos, pedindo caderneta.— Entregue-se mediante recibo.

Ricardo da Silveira Quadros, pedindo certidão.— Declare, querendo, para que fim deseja a certidão.

Directoria de Intendencia da Guerra

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, declarou que as classificações dos 2ºs tenentes contadores, em comissão, Accacio Benevides Falcão, é no 28º Batalhão de Caçadores (Aracajú) e não no 6º batalhão de engenharia (Aquidauana); Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, é na 5ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa (Forte de S. Luiz) e não na Coudelaria de Rincão (S. Gabriel) e finalmente, João Hollanda, é no 24º batalhão de Caçadores (Maranhão) e não no 3º Regimento de Cavallaria Independente (S. Luiz). — Em 20 de agosto de 1925.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral de Contabilidade**

Primeira secção-

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.657 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) da Empresa S. João da Matta, na importancia de 23:400\$000; (1) da Companhia Sul Americana de Electricidade, na de 1:010\$000 e (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de 370\$900, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 24:780\$900, deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente— sub-consignação n. 3, «Postes, fios, etc.» da verba 3ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 19

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.658 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importancia de 188\$000 de luz fornecida durante o mez de fevereiro ulti-

mo á Estrada de Ferro Therezopolis, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» sub-consignação n. 7 — «Fornecimento de luz e energia electrica», da verba 14ª da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.659 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:857\$710; (1) de Souza Baptista & Comp., na de 1:297\$500; (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 234\$600 e (1) de A. Barros & Comp., Ltda. na de 209\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 4:599\$040, deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — sub-consignação n. 8 — «O necessario ao expediente, etc.», verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.660 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 1:053\$800; (1) de G. J. B. Zaeyen, na de 934\$000; (1) de Cardinale & Comp., na de réis 324\$900 e (1) da Litho Typographia Fluminense, na de 307\$160, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 2:619\$860, deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — sub-consignação n. 13 — «Materiaes de consumo, etc.» — da verba 3ª — artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.661 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (2) de Willmann Xavier & Comp., na importancia de 10:436\$000; (2) de Ferreira Passarello & Comp., na de 2:024\$000; (2) de Dias Garcia & Comp., na de 117\$000; (1) de José da Silva & Comp., na de 9:503\$000; (1) de Ribeiro Costa & Comp., na de 3:727\$500; (1) de Mayrink Veiga & Comp., na de réis 2:000\$000; (1) de Severo Dantas & Comp., na de 1:980\$000; (1) de Vasco Ortigão & Comp., na de 690\$000; (1) de Fontes Garcia & Comp., na de 303\$500 e (1) de A. Barros & Comp., Ltda., na de 53\$360, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com a concurrencia permanente cujos documentos

acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 30:851\$380, deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — sub-consignação n. 2 — "Acquisição e reparos etc." — verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.662 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (3) de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 2:816\$000; (2) da Companhia Sul America de Electricidade, na de 22:700\$000; (1) de Ribeiro Costa & Comp., na de 2:517\$000 e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 2:100\$000, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa, na importancia total de 30:133\$500, deverá correr por conta da consignação "Material" — Permanente — sub-consignação n. 2 — "Acquisições e reparos etc." — verba 3ª — artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.663 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Manoel Teixeira do Araujo, na importancia de 10:749\$200, de trabalhos executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo regimen de tarefas.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 15.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 1.664 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 1:372\$800, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, no corrente anno, de accordo com a respectiva concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.117, de 30 de abril proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", n. 6 — Artigos de expediente, de escriptorio, etc., verba 1ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923.

N. 1.665 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 106\$970, de transporte effectuado, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação Material, sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal, da verba 16ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.666 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 5:015\$850, do fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 585, de 6 de março ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo, sub-consignação n. 5, "Combustivel para machinas, etc.", verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.667 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 202:500\$, de subvenção correspondente ao mez de maio do corrente anno, a que tem direito nos termos da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 8 — Serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes, verba 4ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.668 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paul J. Christoph Company, na importancia de 1:950\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material, sub-consignação n. 1 — Acquisição, conservação, etc., da verba 16ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.669 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. Barros & Comp. Ltd., na importancia de 87:990\$150, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo — sub-consignação n. 6 "Combustivel e lubrificantes" verba 20ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.670 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópias, os inclusos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e as firmas commerciaes Ribeiro, Costa & Com. e F. R. Moreira & Comp. para o fornecimento de material de linhas durante o corrente anno.

Os referidos contractos foram publicados no *Diario Official* de 19 do corrente mez.

N. 1.671 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacio-

nal, para o devido pagamento, a inclusa folha de diferença de vencimentos a que tem direito, no corrente anno, o conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Alvaro da Silva, do accordo com o art. 23 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia de 200\$, deverá correr á conta da consignação "Material" sub-consignação n. 14 "Diferença de vencimentos, etc." da verba 17ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.672 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias a que tem direito o engenheiro chefe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Vital Lordello dos Santos Souza, para indemnização de despesas de viagem, de accordo com o art. 21 do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia de 230\$, deverá correr á conta da consignação "Pessoal" sub-consignação n. 13 "Ajudas de custo e diarias, etc." da verba 17ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.673 — Pelo officio n. 1.233, de 19 de junho proximo findo, communicou-me V. Ex. ter esse instituto negado registro á despesa na importancia de 875\$ relativa ao incluso processo de pagamento de diarias a que fez jus, no corrente anno, o engenheiro ajudante de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Candido Lucas Gaffrée, por impropriedade da classificação, visto como, tratando-se de indemnização de despesas de viagem, devem as mesmas ser providas por meio de ajudas de custo, de conformidade com o conceito firmado pelo art. 364 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A vista das considerações feitas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constantes do officio junto por cópia, com as quaes estou de accordo, tenho a honra de solicitar reconsideração do referido acto desse Tribunal, afim de que seja concedido registro á despesa de que se trata.

N. 1.674 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 190\$, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 5, "Transporte de pessoal", da verba 16ª, art. 14 da vigente lei orçamentaria.

N. 1.675 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diferença de vencimentos a que tem direito o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alípio Vianna, nos mezes de maio e junho ultimos, de accordo com o art. 43, do regulamento da mesma inspectoria.

A despesa, na importancia de 666\$668, deverá correr á conta da consignação — Pessoal — sub-consignação n. 7 — Dif-

ferença de vencimentos por substituições, etc., da verba 16ª art. 14, da vigente lei orçamentaria.

Dia 20

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.676 — Tendo sido omitida na cópia do decreto n. 16.988, de 29 de julho ultimo, enviada a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 1.581, de 31 do mesmo mez, a assignatura do Sr. ministro da Fazenda, tenho a honra de remetter a V. Ex. a inclusa cópia do referido decreto, afim de que esse tribunal, além do registro do credito de 5.276:000\$, em apolices, aberto pelo citado decreto, se digne de ordenar tambem o registro da emissão das apolices.

Dia 21

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.677 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Di-

rectoria Geral dos Correios e Marques Cobito & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de do corrente mez.

N. 1.678 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.679 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Cardinale & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.680 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de pas-

sar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Souza Baptista & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.681 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

N. 1.682 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Moreira Land & Comp., para fornecimento de material, no corrente exercicio, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede de Viação Sul-Mineira, e de accordo com o parecer prestado pela Contadoria Central Ferroviaria, resolve approvar as novas bases de tarifas, as quaes com esta baixam, rubricadas pelo director geral de expediente da Secretaria do Estado deste ministerio e substituirão as approvadas pela portaria de 4 de janeiro de 1923, devendo ser adoptadas desde já com a nova pauta de mercadorias, ficando o novo regulamento de transportes para entrar em vigor assim o adontem as demais estradas filiadas á referida Contadoria Central Ferroviaria.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1925. — Francisco Sá.

Rede de Viação Sul-Mineira

Bases das Tarifas com adaptação ao novo Regulamento dos Transportes e a nova Pauta organizados pela commissão de representantes das estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria.

PASSAGENS

Tabella A 1 (Base padrão n. 19)

1ª classe

Por passageiros e por kilometro.

Tabella A 2 (Base padrão n. 11)

2ª classe

Por passageiros e por kilometro.

Tabella A 3 (Base padrão 25)

1ª classe — Ida e volta

Por passageiro e por kilometro.

Observações á tabella A

As passagens simples só são validas no dia indicado nos bilhetes e as de ida e volta, entre quaesquer estações, dentro do prazo de 30 dias.

As passagens de ida e volta de Cruzeiro para S. Lourenço, Aguas Virtuosas, Caxambu e Cambuquira são validas dentro do prazo de 60 dias.

Poderão ser emitidas cadernetas kilometricas, validas por um anno, para viagens em carro de 1ª classe, aos preços seguintes:

Cadernetas de 3.000 kilometros.....	201\$000
Caderneta de 6.000 kilometros.....	366\$000

Aos empregados da estrada e suas familias poderão ser concedidas passagens com 75 % de abatimento sobre as tarifas, com direito a ida e volta, em qualquer classe, com prazo de 30 dias, com igual abatimento sobre os fretes das bagagens.

A estrada poderá emitir bilhetes de poltronas ao preço de 5\$500 em qualquer percurso.

Aos preços das passagens calculadas pelas respectivas tabellas, serão addicionados os impostos dos Governos Federal e Estadual.

Serão emitidas meias passagens pela metade do preço de uma passagem inteira, arredondando-se as fracções inferiores a cem réis.

Os preços mínimos das passagens são os seguintes:

1ª classe simples.....	\$500
2ª classe simples.....	\$400
1ª classe ida e volta.....	\$800

Transportes funebres — Por kilometro:

1ª classe, em qualquer distancia.....	2\$500
2ª classe, em qualquer distancia.....	1\$500

Com o minimo de 20\$000.

BAGAGENS E ENCOMMENDAS

Tabella B 1 (Base padrão n. 68)

Bagagens de passageiros em trens de luxo.
Encommendas em trens rapidos e expressos.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella B 2 (Base padrão n. 66)

Bagagens de passageiros em trens rapidos, expressos ou mixtos.

Amostrs de casas commerciaes ou industriaes, despachadas como bagagens acompanhando os viajantes.

Encommendas em trens mixtos.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella B 3 (Base padrão n. 49)

Os seguintes generos e outros classificados na pauta, despachados como encomendas, em trens rapidos e expressos:

Carnes verdes ou frescas;
Fructas frescas;
Gelo;
Hortalicas frescas;
Legumes frescos;
Leite fresco;
Manteiga;
Ovos;
Pão;
Queijos typo Minas.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella B 4 (Base padrão n. 39)

Os mesmos generos da tabella B-3, despachados como encomendas, em trens mixtos ou de cargas.
Por tonelada e por kilometro.

Observações á tabella B

A distancia minima para applicação das tarifas B1, B2, B3 e B4, é de 20 kilometros.

O peso minimo de um despacho é de 10 kilos.

Os generos de facil deterioração classificados nas tabellas B3 e B4, quando despachados entre estações, com peso inferior a 50 kilos e o gelo até 100 kilos, bem como os despachos em trens de suburbios e de pequeno percurso ficam isentos do pagamento da taxa de expediente e da declaração de valor.

Valores — Os despachos de valores pagam as taxas das tabellas B1 ou B2 e mais 2 % *ad valorem*, com o minimo de 5\$ por despacho.

MERCADORIAS**Tabella C 1 (Base padrão n. 63)**

Apparelhos e artigos de photographia e cinematographia;
Artigos de armador;
Artigos de carnaval;
Artigos de dentista;
Artigos de jogo;
Artigos de perfumaria;
Artigos de relojoaria;
Artigos de tapeçaria;
Automoveis armados para passageiros;
Bebidas alcoholicas finas;
Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas ou explosivas;
Espelhos;
Fazendas de seda;
Instrumentos de precisão, de musica, de engenharia e de cirurgia.

Objectos de biscuit, crystal, crystofle e porcellana;
Outros artigos constantes da pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 2 (Base padrão n. 52)

Artigos de armarinho;
Armadamentos e equipamentos;
Artigos de borracha;
Artigos de cabellereiro;
Artigos de chapeleiro;
Artigos de charutaria;
Artigos de sirguciro;
Artigos de confeitaria;
Artigos de cutelaria;
Artigos de electricidade;
Artigos de ferragens;
Automoveis armados para cargas;
Calçados;
Conservas alimenticias;
Drogas e substancias não inflammaveis, não explosivas e não corrosivas;
Especiarias;
Fazendas de lã ou linho;
Mobílias ou ployeis novos;
Perfumarias despachadas por fabricas do interior;
Phosphoros despachados por fabricas do interior;
Remedios e productos clinicos e pharmaceuticos;
Tecidos matallicos.

Vinhos em caixa;
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 3 (Base padrão n. 49)

Artigos de folha de Flandres, louça, pó de pedra e vidro;
Artigos de desenho e pintura;
Artigos de escriptorio, livraria e papelaria;
Artigos de sapateiro;
Artigos de sellaria;
Automoveis desarmados;
Couros trabalhados e envernizados;
Machinas autographicas, lithographicas, typographicas e de imprimir;
Velas.

Outros artigos classificados na pauta.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 4 (Base padrão n. 47)

Assucar refinado;
Acidos para fins industriaes (mais de 100 kilos);
Aguardente e alcool em caixas;
Bebidas refrigerantes e gazosas;
Biscoutos;
Café torrado, em grão ou em pó;
Cerveja;
Couros curtidos;
Farinhas alimenticias;
Fazendas de algodão;
Fumo em corda, folha ou rolo;
Kerozene;
Massas alimenticias;
Moveis ou mobílias usadas;
Papel para embrulho ou impressao;
Sabão ordinario;
Tecido de palha ou vime;
Velas despachadas por fabricas do interior;
Vinhos em barris;
Outros artigos classificados na pauta.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 5 (Base padrão n. 44)

Algodão em pasta ou em rama;
Borracha em bruto;
Carbureto de calcio;
Carretas e carroças de quatro rodas;
Cerveja despachada por fabricas do interior;
Embarcações armadas com motor;
Fazendas de algodão despachadas por fabricas do interior;
Ferraduras;
Madeira em obras de esquadria;
Sabão despachado por fabricas do interior;
Tecidos de cânhamo ou juta;
Outros artigos constantes da pauta.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 6 (Base padrão n. 42)

Aço e ferro em barra, chapa, vergalhões ou verguinhas;
Aguardente e alcool em pipas, barris ou tonéis;
Artigos de ceramica;
Barro refractario;
Carbureto de calcio despachado por fabricas do interior;
Carnes refrigeradas, frigorificadas ou congeladas;
Carros desarmados ou encaixotados;
Chumbo em barra, lençol ou linguotes;
Couros por curtir;
Extractos vegetaes para cortame;
Ferraduras despachadas por fabricas do interior;
Ferramentas empregadas na lavoura;
Folhas de Flandres, ferro ou zinco;
Gommas para fins industriaes;
Ladrilhos de louça, lousa ou marmore;
Machinas para fins industriaes;
Manteiga;
Obras de ferro e de cimento armado;
Velas despachadas por fabricas do interior;
Outros artigos classificados na pauta.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 7 (Base padrão n. 39)

Tabella C 12 (Base padrão n. 49)

Águas minerais naturais ou artificiais.
Areias auríferas ou monazíticas.
Banha de porco.
Café em côco ou em cereja.
Carros de estrada de ferro circulando sobre as próprias rodas.
Embarcações armadas sem motor e embarcações desarmadas.
Graxa.
Locomotivas armadas e desarmadas.
Sebo.
Trilhos e seus acessórios para estradas de ferro.
Vagões-tanques vazios.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 8 (Base padrão n. 34)

Algodão em caroço.
Bacalhão em tinas ou caixas.
Carnes preparadas, fumadas, salgadas ou secas.
Madeira em peças avulsas para fabricação de caixões.
Peixe secco, salgado ou em salmoura.
Queijos e requeijões.
Sebo para fins industriais.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 9 (Base padrão n. 29)

Alhos secos importados.
Amido ou polvilho em saccos.
Arroz beneficiado importado.
Batatas importadas.
Cangica, cangiquinha e fubá importados.
Caseína.
Ervilhas e guandos secos.
Farinha de mandioca ou de milho importada.
Farinha de arroz.
Farinha de trigo.
Feijão secco importado.
Hortaliças secas.
Machinas para lavoura e agricultura.
Sal fino ou moído em saquinhos.
Trilhos e seus acessórios para estradas de ferro de concessão federal, estadual ou municipal.
Xarqué despachado pelas xarqueadas, em lotação completa de vagão.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 10 (Base padrão n. 27)

Águas minerais naturais de fontes situadas nas zonas das estradas, quando despachadas pelas empresas exploradoras das fontes.
Barricas, barris, caixas e caixões vazios usados.
Cimento.
Farinha de trigo em lotação completa de vagão.
Fibras vegetaes.
Madeira aplainada ou aparelhada para construção.
Minérios communs pulverizados ou granulados em bruto.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 11 (Base padrão n. 21)

Cal virgem.
Chifre em bruto.
Cortica.
Enxofre para fins industriais (mais de 100 kilos).
Formicidas e insecticidas.
Fructas frescas ou verdes.
Garrafas vazias.
Milho secco importado.
Telhas de ardósia, barro ou cimento.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Aço, chumbo e zinco velho de sucata.
Alcatrão e pixe.
Aparas, varreduras, residuos e escorias.
Arroz beneficiado exportado.
Batatas exportadas.
Cano e manilhas de barro.
Carnes verdes ou frescas.
Carvão vegetal.
Casca e folhas vegetaes para coto ou tinturaria.
Cebolas exportadas.
Cereaes não classificados exportados.
Feijão secco exportado.
Madeira em tóras, falquejada, lavrada, roliça ou serrada, em bruto.
Oleos combustiveis.
Pedras de cantaria.
Sal bruto grosso, moído ou triturado.
Sementes e caroços para fins industriais.
Tijolos de barro para construção.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 13 (Base padrão n. 15)

Areias communs e para fundição.
Argilas.
Barros e betumes.
Cal e calcareos.
Caña de assucar.
Carvão de pedra (quando nacional tem 25 % de abatimento).
Ferro velho de sucata.
Ferro guza para fundição, ferro em barra, chapa, vergalhão ou laminas de produção e despachado por usinas situadas na zona da estrada.
Hortaliças, legumes e verduras frescas.
Leite fresco.
Lenha.
Minérios communs, pulverizados ou granulados em bruto.
Minérios de ferro e manganéz quando os preços de venda no Rio de Janeiro forem de 50\$ ou menos por tonelada (para cada variação mensal de 10\$ no preço do minerio haverá um aumento de 1\$ no frete).
Oleos combustiveis quando em vagões-tanques.
Pedras britadas e de alvenaria para construção.
Plantas vivas.
Sal bruto grosso, moído ou triturado em lotação completa de vagão.
Sementes para lavoura.
Vasilhame para leite em retorno.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 14 (Base padrão n. 11)

Adubos e estrumes.
Arroz em casca.
Farinha de mandioca e de milho exportada.
Forragens.
Milho secco exportado.
Outros artigos classificados na pauta.
Por tonelada e por kilometro.

Tabella C 15 (Base padrão n. 47)

Café em grão beneficiado ou em casquinha, quando o preço de venda no Rio de Janeiro for inferior a 15\$ por arroba (para cada aumento no preço do café em grão de 5\$ por arroba serão adicionados ao frete 2 % sobre o aumento no valor).
Por tonelada e por kilometro.

Observações á tabella C

A distancia minima para applicação das tarifas é de 20 kilometros.

O minimo da taxa para cobrança de frete é o seguinte:

	Por tonelada
Mercadorias em geral	5\$000
Canna, lenha e carvão vegetal.....	2\$000
Tijolão e pedra	3\$000

As mercadorias de pátio classificadas nas tabellas C 11, C 12, C 13 e C 14, com dupla classificação na pauta, quando despachadas em quantidade inferior a lotação do vagão, pagarão as taxas da tarifa C 10, por tonelada ou meia tonelada. As mercadorias transportadas em vagões frigoríficos pagarão mais 50 % sobre o frete.

ANIMAES

Tabella D 1 (Base padrão n. 68)

Aves e pequenos animais domesticos ou sylvestres, em capoteiras, gaiolas ou engradados despachados como encomendas em trens rapidos ou expressos.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella D 2 (Base padrão n. 31)

Os mesmos animais da tabella D 1 em trens mixtos ou de cargas.

Por tonelada e por kilometro.

Tabella D 3 (Base padrão n. 15)

Gado cavallar, muar e vaccum até o numero de 16 cabeças por expedição.

Por cabeça e por kilometro.

Tabella D 4 (Base padrão n. 11)

Os mesmos animais da tabella D 3 em numero superior a 16 cabeças, por expedição.

Por cabeça e por kilometro.

Tabella D 5 (Base padrão n. 6)

Gado suino, caprino, lanigero e semelhantes. Cães amordaçados e bezerrões até o numero de 60 cabeças por expedição.

Por cabeça e por kilometro.

Tabella D 6 (Base padrão n. 4)

Os mesmos animais da tabella D 5 em numero de 61 ou mais cabeças.

Por cabeça e por kilometro.

Tabella D 7 (Base padrão n. 9)

Gado vaccum em pé, em numero sufficiente para lotação completa de trem (301 cabeças na bitola larga e 160 na bitola estreita).

Por cabeça e por kilometro.

Ao gado vaccum procedente de Tres Corações, em expedições de 160 cabeças ou mais, será applicada a taxa especial de 6\$500 por cabeça até Cruzeiro.

Observações á tabella D

A distancia minima para applicação das tarifas é de 20 kilometros.

Taxas accessorias

Além dos fretes serão cobradas as seguintes taxas:

1. Accomodação especial offerecida (carros especiaes) sobre o preço da lotação dos carros communs de 1ª classe..... 20 %
2. Accessoria por hora de espera de um trem especial que exceder de 1 hora para cada estrada..... 50\$000

3. Accessoria para volumes de peso indivisivel de mais de 1.000 kilos ou tres metros cubicos, por tonelada..... 15\$000
4. Ad valorem por despacho de valores para cada estrada com o minimo de 5\$000..... 2 %
5. Annullação ou modificação de um despacho..... 1\$000
6. Armazenagem para despachos de valores..... 1/4 %
7. Armazenagem por dia ou fracção de dia excedente da estadia livre, por dezena de kilos (com minimo de 500 réis)..... \$050
8. Cães do Porto, por tonelada..... 1\$000
9. Carga, descarga e baldeação por operação e por tonelada..... 2\$000
10. Carros funebres de 1ª, por kilometro, com o minimo de 20\$000..... 2\$500
11. Carros funebres de 2ª, por kilometro, com o minimo de 20\$000..... 1\$500
12. Certidão de despacho, por despacho..... 8\$000
13. Certidão de telegramma..... 2\$000
14. Cópia de conhecimento..... 1\$000
15. Deposito para requisição de vagões, por vagão..... 10\$000
16. Deposito de cadernetas kilometricas..... 10\$000
17. Deposito para requisição de transportes de animais, por cabeça..... 2\$000
18. Deposito de volumes, por volume e por dia..... \$500
19. Embarque e desembarque de gado vaccum, equino e asinino, por operação e por cabeça..... 2\$000
20. Idem com aparelhos especiaes..... 5\$000
21. Idem de outros animais..... \$500
22. Idem de animais ferozes (jaula), por jaula e por operação..... 10\$000
23. Encomenda de leito ou poltrona por telegramma..... 2\$000
24. Entrega de expedição com certificado..... 1\$000
25. Estadia no pátio das estações além do prazo marcado no Regulamento dos Transportes, por tonelada, para mercadorias e por vehiculo..... 2\$000
26. Idem para automoveis, por vehiculo..... 10\$000
27. Idem para carvão vegetal, por sacca..... \$200
28. Idem de vagões, por tonelada e por hora excedente do prazo de estadia para carga ou descarga, (cobrando-se sempre lotação do carro), com o minimo de 20\$000..... \$100
29. Idem de embarcações em cães ou pontes de estações maritima ou fluvial, depois da descarga ou carregamento, por metro corrente e por dia..... 1\$000
30. Expediente, por despacho..... 1\$000
31. Guindaste, por operação e por tonelada, até uma tonelada..... 2\$000
- De 2 até 5 toneladas..... 5\$000
- De 6 até 20 toneladas..... 10\$000
- Com o minimo de 5\$000.
32. Ingresso nas plataformas das estações..... \$200
33. Manobra para collocação ou retirada de vagões em desvios, por operação e por vagão..... 10\$000
34. Idem para as seguintes mercadorias: canna, lenha, carvão vegetal, tijolos, areia, cal e adubos..... 2\$500
35. Peças cujos transportes exijam vagão de propriedade, para cada vagão accrescido, sobre o frete..... 150 %
36. Pesagem, seja qual for a forma de despacho quando exigida pela pauta, por 100 kilos ou fracção..... \$200
37. Pesagem de vagão nas estações que possuam balanças apropriadas, e quando exigida pela pauta, por vagão..... 10\$000
38. Percorso de locomotivas, por kilometro..... 3\$000
39. Permanencia de machinas em serviço de trens especiaes em desvios ou á margem da linha..... 15\$000
40. Taxa para percurso de trem especial entre 18 e 6 horas, por hora..... 60\$000
41. Taxa ad valorem, sobre o valor declarado (capitulo 50 do Regulamento de Transportes) para bagagens, encomendas, mercadorias e vehiculos..... 1/2 %
42. Idem para animais..... 1/2 %
43. Trem especial (jila), minimo de 20\$000..... 20\$000
44. Trem especial (ida e volta), minimo..... 40\$000

O director geral, Gustavo A. da Silveira.

(4.910)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1923

Avisos:

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir ao pedido de indemnização formulado por D. Carmen Andrade Braga, pelos estragos que soffreu um violoncello de sua propriedade, quando em transitô nessa estrada.

O computo dos prejuizes soffridos pela requerente deverá ser feito por meio de arbitragem.

Junto vos devolvo o processo referente á reclamação ora solucionada.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 128 — De accordo com o pedido de V. Ex. contido no aviso n. 416, de 3 de abril ultimo, este ministerio expediu uma circular ás estradas de ferro recomendoando só aceitarem certificados de expurgo de saccaria expedidos ou usados por funcionarios desse ministerio, não sendo validos quaesquer outros, embora firmados por autoridades federaes.

Não declarando aquelle aviso quaes os nomes dos funcionarios autorizados a expedir ou visar taes actos e havendo a Companhia Mogvana consultado a 3.ª Fiscalização das Estradas si podia aceitar os certificados passados em papel commun pelo Dr. Adrião Caminha Filho, superintendente do serviço, lembro a V. Ex. a conveniencia de serem nominalmente indicados ás estradas de ferro os funcionarios autorizados a assignar taes documentos que deveriam ser impressos ou autenticados por carimbos da repartição competente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 129 — Attendendo ao pedido constante do aviso desse ministerio, numero 419, de 7 de março deste anno, junto devolvo a V. Ex., acompanhado de cópia do officio da Directoria da E. F. Central do Brasil, n. 1.433, de 9 do mez findo, o inquerito policial-militar instaurado na Armada para apurar a responsabilidade do soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, Leandro Sodré, nos factos occorridos a 1 de fevereiro ultimo, nas proximidades da estação Central.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 2.º procurador da Republica:

N. 164 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo sido encaminhado ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica, com o aviso deste ministerio n. 200, de 6 de dezembro do anno findo, o processo administrativo a que allude no officio 407/V, de 9 do mez findo, fica este ministerio impossibilitado de adoptar as providencias alvitradas aquelle officio, para solução das reclamações apresentadas a essa estrada por Francisco, Fernandes e Pinsdorf & Comp.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo a Camara Municipal de Mariana, por officio n. 205, de 2 de julho ultimo, pedido uma redução de 50 % nos fretes dessa estrada para generos alimenticios á população daquelle municipio, o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou essa repartição a attender á referida solicitação.

guem, a respeito da representação que ao Governo desse Estado dirigiram os conselhos municipaes de Caetitê, Guanamby e Monte Alto, visando a passagem, por esses pontos, do prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, mediante a modificação do traçado já aprovado entre Bom Jesus dos Meiras e Tremedal.

No contracto em vigor, celebrado com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, está prevista (clausula 39, § 2.º, letra e), a construcção de duas linhas ferreas: uma que se dirige a Carinhanha e outra que, passando por Condeubas, vae encontrar, em Tremedal, o prolongamento da Central do Brasil para Montes Claros. Essas duas linhas, bifurcando-se em Bom Jesus dos Meiras, seguem direcção bem diversa: a de Tremedal, cujo traçado via Caculé posteriormente estudado, deve constituir a ligação mais curta e nas melhores condições technicas, entre o norte e o sul do paiz, articulada á Central do Brasil, não deve e não pôde soffrer a modificação que os municipios bahianos pleiteiam, por isso que esta implica em um desvio completo de sua direcção e consequente alongamento de percurso, sem compensação de qualquer ordem; a de Carinhanha, entretanto, satisfaz *in totum*, aos intuitos visados pelos reclamantes, pois o seu traçado passa exactamente pelas sedes dos municipios de Guanamby, Caetitê e Monte Alto.

Como o objectivo principal que se tem em vista é a ligação, do norte ao sul do paiz, dentro do menor prazo possível, a linha de Tremedal terá, naturalmente, a primazia na construcção: e d'ahi talvez, os receios que nutrem os solicitantes, de que os seus municipios não sejam beneficiados pela via-ferrea.

Não tendo, portanto, fundamento esses receios, cabe, aos conselhos municipaes que se dirigiram a V. Ex., aguardar a construcção da linha ferrea até Carinhanha.

Sirvo-me da opporunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1923

Officios:

Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 7 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido encaminhado ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica, com o aviso deste ministerio n. 200, de 6 de dezembro do anno findo, o processo administrativo a que allude no officio 407/V, de 9 do mez findo, fica este ministerio impossibilitado de adoptar as providencias alvitradas aquelle officio, para solução das reclamações apresentadas a essa estrada por Francisco, Fernandes e Pinsdorf & Comp.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 62 — Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo a Camara Municipal de Mariana, por officio n. 205, de 2 de julho ultimo, pedido uma redução de 50 % nos fretes dessa estrada para generos alimenticios á população daquelle municipio, o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, autorizou essa repartição a attender á referida solicitação.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 85 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Guerra, em aviso n. 52, de 31 de julho ultimo, participa ter permitido á Chefatura de Policia do Estado do Rio de Janeiro retirar dessa repartição, depois do competente exame, uma partida de pistolas chegada pelo vapor *Massilia* e destinada á respectiva Guarda Civil conforme pedido da Secretaria do Interior e Justiça daquelle Estado.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Marianna:

N. 122 — Em resposta ao vosso officio n. 205, de 2 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, nesta data, autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil transportar, com 50 % de abatimento nos respectivos fretes, os generos alimenticios que por essa camara foram adquiridos ao Commissariado do Abastecimento para serem revendidos á população local.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 123 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, afim de sujeitar-se á revalidação do respectivo sello, a representação protocolada nesta Secretaria de Estado, pela qual diversos agricultores e criadores do Triangulo Mineiro pedem a construcção de uma estação proxima ao Rio das Velhas, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 124 — Junto vos remetto, para os effectos do disposto no art. 50 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, o incluso requerimento da Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, que está com o sello incompleto.

Directoria Geral dos Correios

Por titulos de 20 do corrente:

Foi nomeado Benedicto de Camargo Barros para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Sorocaba, no Estado de S. Paulo;

Foi removido, a pedido, o carteiro da agencia postal de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Elpidio Lucas de Oliveira, para o lugar de carteiro da Administração dos Correios no mesmo Estado.

— Por portaria de 20 do corrente, foi declarada sem effecto a de 18 de maio ultimo, pela qual foi removido, a pedido, o carteiro da agencia do Correio de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Elpidio Lucas de Oliveira, para o lugar de carteiro de 3.ª classe da Administração dos Correios do referido Estado, por não haver tomado posse no prazo legal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1923

João Brightmose da Silva, pedindo licença.
— Concedo um mez com ordenado.
João de Abreu e Galdino Ricardo, idem idem.
— Idem idem, sem vencimentos.
Eugenio Thomaz de Briggs, Archimedes Alves de Brito, Homero Lara, João de Deus dos Reis, José Antonio dos Santos, José Ro-

driques de Souza, José de Moura, Luiz d'Avila, Bernardino Joaquim de Oliveira e Odila Barbosa Cardoso, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Amadcu Macedo & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Souza Baptista & Comp. e The Baldwin Locomotive Works, idem idem; Companhia Mercantil Brasileira, reclamando extravio de volume; Petronilla Bastos da Silva e Hercylla Monteiro, pedindo pagamento; Joaquim Moreira, pedindo o lugar de carregador numerado; Fernando José de Oliveira, pedindo restituição de saldo de leilão; Luiz Claro da Silva, pedindo restituição de documentos. — Compareçam á secretaria.

Joaquim da Conceição Alves, fazendo identico pedido; abaixo assignado, commerciantes, industriaes e lavradores em Sapucaia, pedindo despachos de vespereiras para as encomendas destinadas ao trem M. A 2. — Completem o sello.

J. Cocchiara, pedindo ordem de pagamento da importancia de 1:103.000. — Sello o presente.

Companhia Força e Luz de Palmyra, apresentando proposta do fornecimento de força e luz electrica. — Sello o presente e complete o sello dos annexos.

Pompeu Moutinho dos Reis, João Gabriel Pires e Alberico Guimarães Martins, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Alves, pedindo readmissão. — Attendo, á vista da informação.

Avellino Alves Pimenta, pedindo permissão para instalar um varejo na gare da estação Central. — Indeferido.

A. Thun & Comp., Limitada, pedindo redução de ações para La'vette afim de serem montados. — Poderão ser attendidos nas condições estabelecidas pelo Dr. chefe da 4ª secção.

Compareçam á secretaria os Srs. Salvador José Martins de Souza e outros e o Dr. Rogério Mattos.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Romeu Carlos da Silveira, Gentil de Salles Pereira e Manoel Iberê Esquerdo Curt. A assignatura desses termos, dependem da apreenção dos respectivos diplomas.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por despachos do Sr. director foram concedidos:

Ao mensageiro Oswaldo de Mello Vander Dinden, 30 dias de licença, sem diaria, para tratar de seus interesses;

Ao mensageiro João Façanha de Andrado, 30 dias de licença, sem diaria, para tratar de seus interesses;

Ao mensageiro Antenor de Oliveira Nunes, 30 dias de licença, sem diaria, para tratar de seus interesses.

Ao telegraphista de 5ª classe Deusdedit José de Carvalho, 15 dias de licença, sem diaria, para tratar de seus interesses;

Ao mensageiro Heitor Varella da Costa e Faria, 20 dias de licença, sem diaria, para tratar de seus interesses;

Ao trabalhador com officio Clementino Contreira, 30 dias de licença, com dous terços da diaria.

Foram dispensados:

Antero dos Passos Martins do lugar de trabalhador;

Manoel Raymundo da Paixão do lugar de trabalhador.

Foram exonerados:

José Baptista Vieira do lugar de auxiliar, por abandono de emprego;

A pedido, José Pimenta de Carvalho do lugar de auxiliar de estações.

Cyriaco Vieira do lugar de trabalhador;

Aniceto Cardoso do lugar de trabalhador;

Virgolino Barrozo do lugar de trabalhador;

Euclides de Azeite Salles do lugar de trabalhador com officio;

Carlos Rothier Duarte guarda-fio, por abandono de emprego;

Carlos de Mattos Siqueira do lugar de telegraphista de 4ª classe por abandono de emprego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1925

Directoria de Meteorologia — Palacio dos Estados — 4º andar — N. 5.844 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925.

Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa relação do pessoal das estações da rede climatologica federal, que durante o anno de 1924 desempenhou as funcções com irreprehensivel zelo e aptidão, e que foi premiado de accordo com o ar. 70, seus paragraphos e alíneas do regulamento desta directoria, sendo a mencionada lista publicada no *Diario Official*, conforme determina o § 1º do ar. 71 do referido regulamento, aguardando este Instituto as respostas dos contemplados que pretendem cumprir com as exigencias do ar. 70, afim de solicitar de V. Ex. o pagamento dos respectivos premios.

Saude e fraternidade. — Sr. Dr. Miguel Calmon da Pin e Almeida, M. D. ministro da Agricultura, Industria e Commercio. — Sampaio Ferraz, director.

Relação do pessoal das Estações Climatologicas Hydrometricas da Directoria de Meteorologia, que foi premiado pelos bons serviços prestados durante o anno de 1924, de accordo com o ar. 70, seus paragraphos e alíneas, do decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1925

Nomes	Cargo	Estação	Classe	Estado
Achilles Gaertner.....	Assistente.....	Curitiba.....	1ª	Paraná.....
Dr. Godofredo Hagman.....	Observador.....	Tapacinha.....	2ª	Paraná.....
D. Julia Hagmann.....	Ajudante.....	Tapacinha.....	2ª	Paraná.....
Reynaldo Mala Couto.....	Observador.....	S. José Barreiro.....	2ª	S. Paulo.....
Eurico Maia Souto.....	Ajudante.....	S. José Barreiro.....	2ª	S. Paulo.....
José da Motta Gonçalves.....	Observador.....	Carmo.....	3ª	Rio de Janeiro.....
Sebastião José Gonçalves.....	Ajudante.....	Carmo.....	3ª	Rio de Janeiro.....
Felipe Back.....	Observador.....	Vallões.....	3ª	Santa Catharina.....
Daíd Sinder.....	Ajudante.....	Vallões.....	3ª	Santa Catharina.....
Nelson Alves da Silva.....	Observador.....	Anta.....	Hydrom.	Rio de Janeiro.....

Visto. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1925

Agradeceu-se ao secretario da Assembléa dos Empregados no Commercio de Patos, Estado da Parahyba, a communicação de haver sido empossada a 14 de julho, ultimo a directoria que, eleita em assembléa geral, se lera reger os destinos daquela associação do periodo de 1925-1926.

Dia 18

Restituiu-se ao director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes, devidamente apostillado, o titulo de nomeação da adjunta de professor do curso de desenho daquela escola Antonieta Ribciro da Silva, a qual passou a chamar-se Antonieta Ribeiro Campos, por motivo de seu casamento com Sandoval Campos em 15 de dezembro de 1924, e expediram-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado e á Directoria Geral de Contabilidade as communicações respectivas.

— Communicou-se ao director da Escola

de Aprendizices Artifices do Estado do Espirito Santo em resposta ao seu officio n. 127, de 25 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a promover, emquanto grassar naquella capital a variola, as medidas que o governo estadual applicar a seus estabelecimentos de ensino e bem assim a prorogar o periodo da matricula naquella escola, conforme solicitou.

— Chamou-se a attenção do director da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, em referencia ao seu telegrama de 10 de mez corrente, communicando o algarismo a que attingiu a matricula daquela escola, para a parte final da circular n. 1.528, de 11 de abril ultimo,

do Sr. ministro, publicada no *Diario Official* de 12 do mesmo mez, sobre o uso do telegrapho na correspondencia official.

— Agradeceu-se ao presidente da União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro a comunicação que, pelo officio n. 4.538, de 7 do mez corrente, fez o directoria daquela associação de se haver empossado de suas funcções para o exercicio de 1925-1926.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Avisos:

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias, afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a seguinte quantia:

N. 2.993,1 — De 9:813\$ á Sociedade Anonyma Martinelli, agentes do Lloyd Real Hollandez, proveniente de passagens concedidas em pro-eito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno.

Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 2.994,1 — De 3:763\$387 ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem, no periodo de 21 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 700\$ mensaes, ao Sr. Eduardo Urzedo Rocha, contratado para servir como auxiliar dos trabalhos de desenho e reproducção de marcas de animaes do Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.995,1 — De 9:600\$ ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento das gratificações que competem aos engenheiros Ney Chrysostomo da Costa e Luciano Jacques de Moraes, contractados para servir, respectivamente, como geologo-ajudante e geologo do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 2.996,1 — Pede providenciar para que do credito de 9:600\$ distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7ª—Consignação «Pessoal», «III—Pessoal Contractado, etc.», sub-consignação 5ª—«Gratificação, etc.», art. 11 da vigente lei orçamentaria, seja annullada a importancia de 7:033\$300, que deverá ficar «em ser» na escripturação desse tribunal, visto ter sido rescindido o contracto do engenheiro Antonio Furtado da Sil a, ex-geologo-ajudante do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 2.997,1 — Declara que fica sem effeito a solicitação constante do seu aviso n. 938, de 12 de março ultimo, visto ter este ministerio, pelo de n. 698, de 21 de fevereiro do corrente anno, providenciado sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 12:000\$, para pagamento das gratificações que competem, no referido anno, ao engenheiro Egeo Marinho Gomes de Almeida, ajudante de geologo, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1925

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Officios:

N. 2.985 — Declara que o Sr. ministro resolveu conceder ao ajudante da Inspectoria Agricola do 10º districto Ignacio Garcia Rosa Trassos, a ajuda de custo na importancia de 1:250\$000.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.936 — Communica haver sido rectificado para 553\$260, o empenho da despesa relativa á remessa ao nosso Consul em Berne (Suissa), da importancia de 250 marcos—ouro.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.937 — Transmite a 1ª via do conhecimento do empenho na importancia de 7:500\$000.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.938 — Declara que as faltas dadas por um official desta directoria geral, no mez de julho ultimo, o foram por ter estado em serviço externo deste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.939 — Declara que o Sr. ministro, resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos ao engenheiro Luiz Carlos Greenhalgh.

N. 2.990,1 — Requisita, para o expediente, da abertura do credito suplementar de 300:000\$, a que se referiu o vosso officio n. 3.114, de 5 do corrente, a remessa do conta corrente explicativa da applicação que tem tido a sub-consignação 3ª «Postes, embarcações e outros vehiculos, etc.», do material da verba desse serviço para o exercicio vigente, de accordo com o paragrafo unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

N. 2.991,1 — Communica haver o Sr. ministro, pelos avisos ns. 2.664,1 e 2.665,1, de 21 de julho ultimo, autorizado a Delegacia Fiscal nesse Estado e a delegação no Tribunal de Contas, junto á supracitada delegacia fiscal, a attender os pedidos de adeantamentos que forem feitos por essa directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.992,1 — Communica haver este ministerio solicitado do Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de serem pagas as gratificações e diarias a que fez jus, em 1920 e 1921, o pessoal encarregado dos serviços do recenseamento, nos Estados de Matto Grosso e Maranhão e no Territorio do Acre, tendo figurado na folha de 1920, relativo áquelle territorio, o nome de Felisino Costa, de que trata o vosso officio, com as gratificações que lhe competem, nos mezes de setembro a novembro do mesmo anno.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.993,1 — Declara que o Sr. ministro resolveu conceder ao agronomo Luiz G. Gomes de Freitas, inspector agricola do 17º districto, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.999,1 — Accusa o recebimento das duas monographias «Expurgo e immunição de grãos leguminosos e cerealiferos» e «Investigações sobre a acção dos compostos organicos Volateis no expurgo de sementes», ambas editadas por esse serviço, e agradece o favor da remessa.

— Sr. Carlos Gayer, Estação Experimental e de Seleção de Sementes em Itapetininga, Estado de S. Paulo:

N. 3.000,1 — Solicita a devolução da carta do Banco Francez e Italiano para a America do Sul e que foi remetida por esta directoria geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Aviso:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 814, 2 — Tornando-se necessaria e urgente a instalação de um poço tubular para a irrigação das culturas da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, e não dispondo o ministerio a meu cargo de uma sonda para aquelle fim, peço-vos providencias no sentido de ser a Inspectoria de Obres contra as Seccas autorizada a emprestar ao Serviço Geologico e Mineralogico, encarregado da alludida instalação, uma das sondas que se acham actualmente no Estado da Parahyba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1925

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 809, 2 — Communica haver Alfredo de Castro Almeida, mecanico-chefe do Observatorio Nacional, apresentado a esta directoria os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 2:000\$ que recebeu no dia 26 de maio ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.365, de 28 de março de 1925.

N. 810, 2 — Communica haver o Sr. Antonio José Alves de Souza, engenheiro da comissão de estudos de captação de forcas hydraulicas nos Estados da Bahia e Minas Geraes, apresentado os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 45:000\$ que recebeu no dia 19 de maio ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.503, de 8 de abril de 1925.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 811, 2 — Communica que o ministro resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelos animaes, constantes dos termos que acompanharam o officio n. 116, de 26 de março de 1924.

— Sr. Fernando Luiz dos Santos Werneck, chefe de secção da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 812, 2 — Convida a comparecer na 2ª Secção desta Directoria Geral afim de prestar informações.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 813, 2 — Em solução ao vosso officio n. 2.636, de 11 de agosto corrente, cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro, tendo em vista a proposta no mesmo contida, resolveu autorizar essa directoria a effectuar a venda de materiaes agricolas julgados imprecisa eis, existentes no armazem dessa repartição, á rua Venezuela n. 154 (Cães do Porto), em hasta publica e a quem mais der, recolhendo a respectiva importancia aos cofres publicos federaes, mediante as formalidades legais.

Tercera secção

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado o engenheiro Norberto da Silva Paes do cargo de fiscal do contracto da Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, por haver sido nomeado para outra fiscalização, sendo, por acto da mesma data, no-

meado o engenheiro militar Romulo Pacheco d'A. para fiscal do contracto da referida companhia, com a gratificação mensal de 1:000/000.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o engenheiro Norberto da Silva Paes para fiscal do contracto celebrado com a Companhia Brasileira de Cimento Portland, com a gratificação mensal de 1:000/000.

— Por outra ainda de 20 do corrente, foi nomeado o engenheiro Horacio Bueno de Azevedo fiscal do contracto celebrado com a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, para fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustíveis nacionaes; percebendo a gratificação mensal de 1:000, como remuneração de seus serviços.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 427,3 — Havendo esse instituto negado registro aos contractos celebrados pelo Museu Nacional com os Srs. Neves e José Vital, para servir respectivamente na qualidade de auxiliares das secções de mineralgia e botânica do mesmo museu, devido ao facto de não constar dos mesmos a minha aprovação, conforme se verifica do officio desse instituto n. 1.511, de 16 de julho ultimo, solicita providencias no sentido de ser o assumpto novamente submettido á apreciação desse tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 4 6,3 — Tendo sido realizada, em 29 de maio ultimo, a primeira inspecção de saúde a que foi submettido, para os effeitos de aposentadoria, o 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatística Luiz Oliva de Toledo, solicita providencias no sentido de ser o referido funcionario novamente examinado, de accordo com o disposto no art. 303, do decreto n. 19.303, de 31 de dezembro de 1923.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 423,3 — Communica-lhe o Sr. ministro resolvido autorizar a aquisição por meio de concorrência administrativa, da aparelhagem necessaria ao estudo das nossas aguas minerais, conforme solicitastes em officio n. 635, de 17 do corrente mez.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1925

Dr. Hilbernon Ferreira da Costa. — Lavre-se o termo.

Dr. Adriano Molro e Oswaldo Gracie. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Julio Eduardo da Silva Araujo (opp. ao pedido de registro da marca — Phy-

logino, de Benedicto Leôncio da Silva). — Junte-se ao processo.

Carlos Benjamin da Silva Araujo, Walter Martins de Oliveira, A. de Albuquerque, José de Alencar Mattos e Sociedade Gesso Nacional Tapuyo Limitada. — Dê-se certidão.

Heinrich Lanz. — Preste esclarecimentos.

Alfredo Campos & Comp. — Annote-se as duas transferencias e dê-se certidão.

Dr. Aloysio Neiva. — Nos termos do art. 115 e seu paragraho unico, declare caduca a marca «A Ilora», registrada sob o n. 15.691, nesta Capital.

Pedidos de privilegio:

William Woodsend Bagguley e George William Rehder, para «um aparelho para carregar, descarregar e transportar trigo ou outros materiaes em grão, ou liquidos». — Deferido.

Instituto Sieroterapico Milanese, para «um processo para a preparação de um derivado do 4, 4' dioxy — 3,3' diamino arsenobenzol, estável em estado pulverizado e scindível, em solução aquosa». — Deferido.

Arthur Byron Davis, para «aperfeiçoamentos em rolos de dar tinta e um metodo e um aparelho para o tratamento dos mesmos». — Deferido.

A. Lazzarini, para «um novo systema de suspensorios compressor de hernias, electricos». — Deferido.

John Henry Wiggins, para «aperfeiçoamentos em tanques para armazenamento de liquidos». — Deferido.

Scott & William, Inc. para «um tecido de ponto de meia, reforçado, e a machina e o processo para a sua fabricação». — Deferido.

American Bank Note Company, para «um cylindro impressor». — Deferido.

The Vortex Mfg. Co. para «um copo de papel dobrado e processo para a sua fabricação». — Deferido.

Thomas Le Gall, para «uma nova applicação do bagaco da canna de assucar como combustível, para reduzir minerio de ferro». — Indeferido.

José Galasso, para «um seccador para massas alimenticias, denominado — Simplex». — Indeferido.

Virgilio Leorati, para «um aparelho para desinfectar o ar, denominado — Studa Testa». — Indeferido.

Dr. Carlos Osborne da Costa, para «toalhas hygienicas para rosto e banho, denominadas — Typo Ideal de Toalhas». — Indeferido.

Juan Tagliabue, para «explosivo Potenthia», com base de mineraes sulfurados de antimónio e de mineraes sulfurados de ferro». — Indeferido.

Joaquim Dias Novas Junior, para «um vaso mecanico, denominado — Assucareiro Modelo». — Indeferido.

João Firmo de Oliveira Doria, para «um processo para fabricação de pasta combustível denominada — Pyro-atador, destinada a atear fogo a qualquer substancia combustível ou comburento, secca, molhada ou humida, bem como a produzir luz, calor e chamma». — Indeferido.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

(*) Descripção da marca para que pediu registro Ary C. Lomba, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 3.201, de 14 de agosto de 1925):

Consiste em uma mancha cor de laranja, de forma ovalada, com os bordos recortados irregularmente, com diversos dizeres, que poderão variar, bem como as cores. A marca servirá para distinguir artigos de alfaiataria de seu commercio, comprehendidos na classe 36.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Graham Brothers, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 3.226, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «GRAHAM BROTHERS», dispostas em arco. A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir auto-caminhões e automoveis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro o Dr. J. Gesteira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 3.228, de 18 de agosto de 1925):

Consiste na representação das palavras «REGULADOR GESTEIRA», sendo esta collocada abaixo daquella, entre aspas e sublinhada por um traço, impressa em vermelho e, bem assim, o traço e as aspas. Em seguida, abaixo e entre parentthesis, os dizeres: (Forma do Dr. J. Gesteira); e em seguida, abaixo: «Tonico sedativo de plantas, para o tratamento da inflamação utero-ovarina»; seguidos dos dizeres: «Uso como explica o livrinho que acompanha cada vidro», e ainda: «Deposito Geral, avenida de Nazareth n. 95», e por fim: «Belém—Pará—Brasil», encerrados todos estes dizeres em um rectangulo. A marca, que pôde variar em typo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «um tonico sedativo medicinal para o tratamento da inflamação utero-ovarina», incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Kodak Brasileira Ltd., destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 3.231, de 19 de agosto de 1925):

Consiste na representação da palavra «KODAK». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «lentes photographicas», incluídas na classe 8, da fabricação e do commercio da depositante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.442—Achando-se satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 1.674, de

(*) Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções...

3 do corrente, relativo ao pagamento da importância de 1:022\$800, a Villas Boas & Companhia, e outros, de fornecimentos feitos a esta directoria no actual exercício, cabe-me devolver os documentos que acompanharam o referido officio.

N. 3.449 — Devido a grossas nvarias sofridas pelo vapor *Hulgun*, ao sahir do porto do Rio de Janeiro, foram embarcados naquella porto os animais reproductores destinados a este serviço e que vinham a bordo do mesmo vapor.

Tendo sido annullado, por consequencia, o empenho n. 117, na importancia de 104\$300, referentes a descarga e capatazias dos referidos reproductores no porto do Rio de Janeiro, peço a V. Ex. se digne de providenciar sobre a devolução a esta directoria da segunda via do alludido empenho.

N. 3.450 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Pinto Guimarães & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 8 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício vigente, a importância de 160\$, a que se refere a factura e pedido n. 215, annexos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa permanente, realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, publicada no *Diário Official* de 19 de abril ultimo, tendo sido o respectivo processo re-entido a esse Tribunal com o officio da referida directoria, n. 236, de 23 do mesmo me. de abril.

N. 3.451 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Hopkins, Causer & Hopkins, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 9 — Medicamentos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercício actual, a importância de 5:950\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimento de 550 litros de «Fluido Cooper», feito a esta directoria, no corrente anno, independente de concorrência, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto serem os credtores os unicos depositarios, no paiz, do material em questão.

N. 3.452 — Em additamento ao meu officio n. 2.251, de 28 de julho proximo passado, de o informar que a ajuda de custo a que se refere a folha de pagamento e o conhecimento de empenho n. 118, ambos appensos ao citado officio, foi solicitada tendo em vista que a mesma é facultada pelo regulamento do serviço como uma compensação ás diarias que o mesmo regulamento negou ao funcionario itinerante que, pela natureza das suas funções, é compellido a viajar constantemente.

Em vez da folha mensal de diarias, tem elle a ajuda de custo semestralmente que não chega a compensar o das despesas de viagem nesse periodo.

Não se trata, pois, do abono eventual de uma ajuda de custo, nos casos previstos pelo art. 374 do código e mesmo pelo art. 241 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigorado para este anno, e sim da concessão de um auxilio, áquelle titulo, para cobrir despesas a fazer.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.453 — Afim de que seja liquidado e requisitado o respectivo pagamento, transmitto-vos inclusa a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância

de 621\$, proveniente de transporte, feito no corrente anno, destinados á Exposição Pecuarial da Bahia, transporte esse requisitado por ordem do Sr. ministro.

N. 3.454 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Hopkins, Causer & Hopkins, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, a importância de 5:950\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.455 — Transmittto-vos inclusa a 2ª via da folha de pagamento de gratificação extraordinaria mandada abonar ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo Pedro Leopoldo, Ulisses de Souza Bezerra, por serviços extraordinarios no me. de julho ultimo, conforme communicacão constante do vosso officio n. 1.931, de 15 de maio ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.456 — Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento acompanhado com uma publica forma, do auxiliar Henrique do Nascimento, solicitando contagem de tempo.

N. 3.457 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento do auxiliar desse Serviço, Hariano de Freitas, que pede ao Sr. ministro da Fazenda pagamento da ajuda de custo, que lhe foi concedida, por ter sido transferido de Soure para Belém.

N. 3.453 — Transmittto-vos inclusos, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 230 a 243, assim como as dos conhecimentos de serviços ns. 131, 133, 134 e 135, deduzidos de diversas sub-consignações do Material da verba deste serviço para o corrente exercício.

N. 3.459 — Transmittto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Pinto Guimarães & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente anno, na importância de 160\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.460 — Em solução ao vosso officio n. 27, de 20 de março passado, incluso vos remetto o inventario do material do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do porto desta Capital, com as corrigendas por essa directoria apontadas.

N. 3.461 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 5 do corrente, do respectivo delegado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Pernambuco, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, a contar da mesma data.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.462 — Rogo vossas providencias no sentido de ser autorizada a franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao veterinario Antonio Teixeira Vianna, director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso.

N. 3.463 — Acompanhado do parecer do ajudante agronomo da Estação de Zootechnia, passo ás vossas mãos o relatório D. A. 2.343, 1924, firmado pelo alumn subvencionado Heitor José Pimenta, que se acha na Europa em aperfeiçoamentos de estudos.

N. 3.464 — Remetto-vos, para os devidos fins, os relatorios dos trabalhos technicos, realizados na Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Pernambuco, referentes aos mezes de maio e junho ultimos e que me foram enviados pelo respectivo director, com o officio n. 107, de 15 de julho proximo passado.

N. 3.463 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 5 do corrente, do respectivo delegado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Pernambuco, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, a contar da mesma.

— Sr. delegado do Serviço em S. Paulo:

N. 3.463 — Esta directoria tem verificado o beneficio que acarreta ao serviço a substituição do pessoal encarregado da inspecção de carnes nos estabelecimentos frigorificos, e por isso mesmo vos recommenda pro ideneias no sentido de serem destacados para o Frigorifico de Barretos o veterinario Otto Stephen, o auxiliar de 1ª classe José Lochard Rodrigues, o auxiliar de 2ª classe Rodrigo José da Rocha e o guarda sanitario Ary Fernandes.

Em substituição a esses funcionarios, deverão ser localizados no Frigorifico Armour o veterinario François Charles Brosar, o auxiliar de 1ª classe Fausto Franco e o auxiliar de 2ª classe Benjamin Santos.

Quotroim vos recommendo que seja posto á disposição do inspector de Leite e Derivados, em São Paulo, o auxiliar de 2ª classe Raphael Esteves de Oliveira.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Minas Geraes:

N. 3.467 — Comquanto recentemente transferida para o Campos de Sementes de Rezende a Estação de Monta de Bello Horizonte, resolveu esta directoria que permanecesse na nossa cidade, servindo, até ulterior deliberação, á disposição dessa delegacia, o encarregado de estação de monta Manoel Olinto de Oliveira Castro, cumprindo-vos dar sciencia dessa resolução á Delegacia Fiscal que, sem ella e a despeito de não ter sido transcrita o credito para o seu pagamento, não lhe poderá abonar vencimentos d'ora avante.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 3.463 — Peço vossas providencias no sentido de serem fornecidas sementes de eucalyptos, quantidade que for possivel, a Estação de Monta de Morrinhos, Estado de Goyaz.

A remessa deverá ser feita para aquella Estação, via Uberaba, consignada ao Sr. Oscar Rezende.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.469 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude o funcionario desse Serviço, Nelson Garcez dos Santos, que pretende obter seis mezes de licença para tratar-se.

— Sr. director do *Diário Official*:

N. 3.470 — Rogo vossas providencias no sentido de ser enviado regularmente o *Diário Official* ao director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1925

Offícios:

Sr. inspector agricola federal — Nictheyroy:

N. 1.637 — De accordo com as instrucções baixadas para esse fim, está o vosso bole-

tim bimestral, relativo aos mezes de maio e junho, do corrente anno e enviado com o officio n. 747, de 3 do corrente mez.

Procedendo esta directoria ao exame desse trabalho, verificou qual foi o movimento dessa Inspectoria naquelle periodo, ficando de tudo sciente.

— Sr. inspector agricola federal — São Paulo:

N. 1.638—Esta directoria deseja que o director do Campo de Sementes do S. Sinão informe minuciosamente quaes os resultados que tem obtido com os ensaios de adubação chimica, principalmente com o salitre do Chile.

Outrosim, tambem tem grande interesse em conhecer as conclusões a que chegou o director do campo acima referido relativamente á adubação verde, com que leguminosa tem auferido melhores vantagens e qual tem sido o custo dessa adubação por hectare e os aumentos verificados, numa mesma área de terreno, com e sem adubação verde.

— Sr. Amílcar Marassi—Estação de Florianópolis, Estado do Rio:

N. 1.692—Em resposta á carta em que V. S. comunica o apparecimento de uma praga nos tomateiros de sua cultura, communico-lhe que esta directoria enviou o material para exame ao Instituto Biologico e recebeu, como resposta, o seguinte resultado: «Sr. chefe do Serviço de Phytopathologia.—Informe: O material de tomateiro, procedente de Florianópolis, R. F. C. B., apresenta as suas folhas com manchas produzidas pelo fungo «Septoria lycopersici» Spe-gazz. O tratamento aconselhado contra este fungo, que produz grandes danos ao tomateiro, consiste na applicação da calda bordaleza a 1-2 %, empregada antes do apparecimento das manchas. As folhas atacadas devem ser colhidas e queimadas. (a) *Hellor Vinicio Grillo*, preparador interino do Serviço de Phytopathologia.»

Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 10 de agosto de 1925

Officinas:

— Sr. inspector agricola federal, Parahyba:

N. 712 — Respondendo ao vosso officio n. 540, de 23 de julho passado, communico-vos que esta directoria muito se interessa para que o concurso de sementes, nessa Inspectoria, seja effectuado durante o corrente anno, podendo ser effectuado até em novembro proximo, autorizando-vos desde já a prorogardes o prazo da inscrição, como pe-lis, até 15 dias antes do inicio do certamen, cumprindo-vos, communicardes a esta directoria, para a devida approvação, a data que desejeis para encerramento das inscrições e a data do inicio do concurso.

Reconheço as difficuldades existentes para a realização desses concursos entretanto esta directoria, fica na certeza que não deixareis de realizal-o durante o corrente anno, mesmo com algumas falhas, sem pomposidade, etc.

Dia 12

Établissements Victor Borel, Saumur, França:

N. 714—Accusando recebido a vossa comunicação de 7 de julho transacto, tenho a agradecer-vos que, para o entendimento que desejeis, é mister que as vossas pro-

postas sejam dirigidas na lingua do paiz, que é a brasileira, ou seja a portugueza modificada.

— Sr. inspector agricola Federal, Bello Horizonte:

N. 716—Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 537, communico-vos que já ordena as providencias no sentido de vos serem renetidas duas saccas de sementes de aveia, além de outras sementes. Como o Sr. commandante do Deposito de Remonta de Monte Bello, em Bemfica, nesse Estado, tenha solicitado sementes de aveia forrageira, e como tenha esta directoria informado dever dirizir-se a essa Inspectoria, convém attende-los na medida do possivel, algum pedido, que o Sr. commandante possa ali fazer.

— Sr. inspector agricola Federal, S. Paulo:

N. 717—Tenho o prazer de juntar ao presente, por cópia, o attestado fornecido pelo Sr. engenheiro H. Braunstein, sub-gerente da Ford Motor Company, relativo á frequencia do Sr. Valentin Mutschelke, mecânico dessa Inspectoria, aos trabalhos da Exposição de Automobilismo e Auto-Propulsão.

— Sr. inspector agricola federal—Bello Horizonte:

N. 718 — Respondendo ao vosso officio n. 905, declaro-vos que nenhuma aquisição de sementes, de material, etc., poderá ser feita por intermedio deste serviço. Quanto ao milho «fonte de callos», dev is mandar que o interessado procure com os Srs. F. Farnazaro, Fazenda Salto Grande, Villa America; Bechtluft & Comp., rua Possidonio Ignacio, 2—S. Paulo; Cocito Irmão, rua Souza n. 56; S. Paulo; Benjamin Hummick, La. ras; Carlos Carradine & Comp., rua S. Ceetano n. 42, S. Paulo, onde ha probabilidades de ser encontrado.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 719—Devo, junto ao presente, a essa directoria as segundas vias do relatório e desenho correspondente á invenção de «uma machina completa para beneficiar arroz», para a qual pediu privilegio o Sr. João Antonio Engelberg e que fora enviada a esta directoria para ser emitido p. recer.

Junto segue tambem, por cópia, o parecer da secção competente.

— Sr. inspector agricola federal—Therézina:

N. 720—Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approved por esta directoria, o accôrdo que firmastes com o Sr. Abrahão da Costa e Silva, agricultor em Florianópolis, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola Santa Quitéria.

O accôrdo em questão acompanhou o vosso officio n. 334, de 16 do mez passado.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 721 — Esta directoria approvou o accôrdo que firmastes com o Sr. José F. Burle, agricultor em Pirapóla, para installar um campo de cooperação agricola em sua propriedade «Pernambuco», accôrdo que acompanhou o vosso officio n. 903, de 4 do corrente.

Dia 13

Sr. inspector agricola federal — Therézina:

N. 722—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 327, de 13 do mez passado, haver a directoria providenciado sobre a renessa dos dous discos que solicitastes.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 723—Esta directoria recebeu, capeado pelo vosso officio n. 902, de 24 do mez passado, e approvou o accôrdo que firmastes com a Intendencia Municipal de Caxias, para installar um campo de cooperação em terreno de sua propriedade.

No entanto, de se dar frequencia, aos agricultores que, mais do que as Intendencias municipais, carecem do auxilio prestado por meio dos campos de cooperação.

— Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre:

N. 724—Communico-vos, em resposta á consulta feita pelo vosso officio n. 817, de 1 do corrente, que, não fazendo falta aos trabalhos da Inspectoria, podeis, tratando-se de agricultores inscriptos, vender o enxofre a que vos alludis.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte:

N. 725—Segundo o accôrdo firmado com o Sr. general Espírito Santo Cardoso, agricultor em Tres Corações, para installar um campo de cooperação em sua propriedade «Onze de Outubro», foram escolhidas as culturas de algodão e arroz, respectivamente em 20.000 e 30.000 m2.

Acontece, porém, que, segundo o boletim que acompanhou o vosso officio n. 701, de 4 de junho, indicas a área de 10.000 m2. para a cultura de arroz, o que não está de conformidade com o que fora previamente estipulado.

Pego, pois, esclarecimentos sobre o assumpto, afim de que a escripta do campo em questão possa ser encerrada.

— Sr. inspector agricola federal — Belém:

N. 726 — Esta directoria recebeu o vosso officio n. 234, de 10 do mez passado, e em resposta comunica haver approved o no o accôrdo firmado com D. Vicência de Souza e Silva, agricultora em Palmas, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola «S. Vicente».

No entanto, é preciso haver bastante cuidado na escolha dos agricultores que desejam installar campos de cooperação, afim de que os alludidos accôrds não sejam constantemente, sem motivo justo, modificados, o que se verifica sempre nesse Estado.

— Sr. inspector agricola Federal — Niterói:

N. 727—Communico-vos, para os devidos efeitos, que a directoria concorda em ser modificado com o Sr. Francisco Caldeira da Cruz, agricultor em Campos, cultivando canna de assucar em vez de milho e feijão.

— Sr. inspector agricola federal — Florianópolis:

N. 728—Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approved por esta directoria o accôrdo que firmastes com o Sr. Manoel Alves de Campos, agricultor em São José, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola.

O accôrdo acima alludido acompanhou o vosso officio n. 535, de 28 do mez passado.

— Sr. inspector agricola federal. Porto Alegre:

N. 729 — Em additamento ao meu officio n. 32, de 19 de janeiro passado, communico-vos, para que leveis ao conhecimento do Sr. Ambrosio Perret, da «Quinta Bom Retiro», de Pelotas, que a sua quinta já se encontra rez strada, devendo agora enviar amostras de todas as outras sementes ex.

tentes em stock e que ainda não foram examinadas.

Para cumprimento do decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924, passo às vossas mãos uma relação das sementes enviadas acompanhadas dos dados técnicos a respeito.

— Sr. inspector agrícola federal, Belém, Horizonte.

N. 730 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, ter sido aprovado por esta directoria o accordo que firmastes com o Sr. Adolpho Lehmann, agricultor em Theophilo Ottoni, para instalar um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Pousa Alegre».

O accordo acima referido acompanhou o vosso officio n. 859, de 25 do mez passado.

Dia 14

Sr. inspector agrícola federal, Florianópolis:

N. 734 — Comunico-vos, em resposta ao vosso telegramma n. 64, que a Directoria não mais possui sementes «Planet n. 6», não podendo, portanto, attender á vossa solicitação.

— Sr. director do Campo de Sementes, Itajubá:

N. 735 — Comunico-vos, em attenção aos dizeres de um seu telegramma, que a directoria não possuindo em stock o cachimbo sextavado e almotolia, vae providenciar afim de poder attender-o.

— Sr. director do Campo de S. Simão:

N. 736 — Rogo-vos envieis a esta directoria uma relação das plantas ali existentes e das que são necessarias para completar o pomar desse campo.

— Sr. director do Instituto de Chimica, Jardim Botânico:

N. 737 — Tenho a honra de vos comunicar que, por solicitação da Inspectoria Agrícola em Minas Geraes, são encaminhadas a esse Instituto tres amostras de residuos de incineração de lixo, acondicionadas em pequenos saccos de papel branco, levando as designações seguintes: «Cinza fina de papel, etc.», «terra, sobra do lixo» e «terra grossa das escorias».

Destinam-se as mesmas a serem analisadas, para o que solicito vossas providências.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 12 e 13 de agosto de 1925

Officios:

N. 6.258 — Ao chefe da estação climatologica de Santos comunicando que por portaria do Sr. ministro datada de 10 do corrente, foi nomeado o assistente daquela estação Manoel Innocencio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de inspector desta directoria, sendo nomeado Carolino do Amaral Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de assistente da mesma estação.

N. 6.279 — Ao Sr. ministro da Agricultura, levando ao conhecimento do S. Ex. que, de accordo com a autorização transmittida para este Instituto com o officio n. 496/1925, da D. G. de Agricultura, foi nomeado João Gomes da Silva para exercer interinamente o cargo de observador da Estação Climatologica

em Belém, no Estado do Pará, durante o impedimento do serventuario effectivo. Arthur de Siqueira Rodrigues, que se acha em serviço de inspecção de estações climatologicas.

N. 6.277 — Ao delegado fiscal de Belém, comunicando para os devidos fins que, em data de 16 de julho findo, o Sr. João Gomes da Silva tomou posse e entrou em exercicio do cargo de observador da estação climatologica daquela localidade, para servir durante o impedimento do serventuario effectivo, Arthur de Siqueira Rodrigues, que se acha em comissão no serviço de inspecção de estações climatologicas.

N. 6.278 — Ao director geral de Agricultura, solicitando providências afim de que a franquia telegraphica concedida em Belém, Estado do Pará, em objecto de serviço publico, em nome do Sr. Arthur de Siqueira Rodrigues, seja transferida para o Sr. João Gomes da Silva, que exercerá o cargo de observador da estação climatologica daquela localidade durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 6.276 — Ao Sr. João Gomes da Silva, Belém, enviando a portaria de sua nomeação para o cargo de observador da estação daquela localidade, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Sr. Arthur de Siqueira Rodrigues.

N. 6.301 — Ao Sr. ministro da Agricultura, levando ao conhecimento do S. Ex. que, de accordo com a autorização transmittida para este Instituto com o officio n. 496/1925, da Directoria Geral de Agricultura, foi nomeado João Placido da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da estação climatologica de S. Bento das Lages, no Estado da Bahia, durante o impedimento do serventuario effectivo que está em exercicio interino do cargo de observador, em vista de se achar este em gozo de licença para tratamento de saúde.

N. 6.301 — Ao Sr. Antonio Bispo de Lima, S. Bento das Lages, enviando a portaria de nomeação do Sr. João Placido Castro, para exercer interinamente, o cargo de ajudante daquela estação, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 6.302 — Ao delegado fiscal em São Salvador, comunicando para os devidos fins, que continuando em gozo de licença para tratamento de saúde, o observador Edgard da Silva Freire, da estação climatologica de S. Bento das Lages, nesse mesmo Estado, continuará a exercer interinamente, aquelle cargo o ajudante Antonio Bispo de Lima, que perceberá os vencimentos de seu cargo e mais a importância descontada do substituto e de acordo com a disposição em vigor, tendo esta directoria nomeado o Sr. João Placido da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante, percebendo este pela verba especial desta repartição.

N. 6.303 — Ao director geral de Agricultura, solicitando providências afim de que a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, concedida em São Bento das Lages, no Estado da Bahia, em nome do Sr. Edgard da Silva Freire, seja transferida para o Sr. Antonio Bispo de Lima, observador interino daquela estação.

N. 6.306 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de M. P. Gonçalves & Comp. na importância de 8:000\$000, proveniente de obras de adaptação na Torre Me-

teorologica, de accordo com o conhecimento de empenho n. 2.

N. 6.307 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da conta acima mencionada.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.308 — Remettendo a primeira via da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importância de 100\$, proveniente de aluguel de casa no corrente exercicio, de accordo com o conhecimento de empenho n. 2.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.309 — Enviando a segunda via da conta acima mencionada.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.310 — Enviando a primeira via da conta de Cardinale & Comp., na importância de 100\$560, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, de accordo com os pedidos ns. 115 e 123.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.311 — Enviando a segunda via da conta acima referida.

— Ao Sr. Dr. Alfredo Sá, governador do Estado do Amazonas:

N. 6.317 — Agradecendo penhoradamente a S. Ex. pelo valioso auxilio pecuniario prestado pelo governo daquello Estado para a remodelação da estação climatologica que funciona naquella capital, cujo serviço está a cargo do inspector meteorologista em comissão, Dr. Godofredo Hagmann.

— Ao Sr. prefeito municipal de Manaus:

N. 6.318 — Agradecendo pelo valioso auxilio pecuniario que aquella municipalidade prestou para a remodelação da estação climatologica que funciona naquella capital.

— Ao Sr. Dr. Gratulino de Mello, chefe do Serviço Meteorologico do Estado da Bahia:

N. 6.321 — Agradecendo a attenção dispensada ao pedido desta directoria, para os reparos e instalação do pluviographo na estação climatologica em Ondina, naquello Estado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 6.324 — Solicitando do S. Ex. a necessaria autorização para construção de armarios embutidos no salão destinado á bibliotheca do Instituto Meteorologico, trabalho esse que poderá custar no maximo 8:000\$, correndo a despesa por conta da verba n. 23 deste ministerio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.325 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento na importância de 425\$, das gratificações de Srs. Lauro Corrêa e Castro e Octacilio de Almeida, por terem exercido interinamente, em julho ultimo, o primeiro o cargo de observador da estação climatologica de 2ª classe de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, e o ultimo o de carpinteiro da estação aerologica de 1ª classe de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, visto estarem os serventuarios effectivos licenciados com

todos os vencimentos de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 e serviu no Exército como soricados.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.326 — Enviando a segunda via da referida folha de pagamento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.327 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de 480\$, das diárias a que no mez de julho ultimo fez jus o Sr. Dr. Godofredo Hagmann, observador da estação climatologica de 2ª classe de Tapeirinha, no Estado do Pará, por estar em serviço de inspecção e remontagem de estações climatologicas nos Estados do Pará e Amazonas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.328 — Remetendo a segunda via da mesma folha de pagamento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.329 — Enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de 15\$, das diárias a que no mez de julho ultimo fez jus o Sr. Dr. Raul Pires Xavier, meteorologista de 2ª classe, por ter ido inspecionar a estação meteorológico-agraria em Cravinhos, no Estado do São Paulo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.330 — Enviando a segunda via de idêntica folha.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.334 — Remetendo a primeira via da folha de pagamento, na importância de 130\$, das diárias a que no mez de julho ultimo, fez jus o Sr. Athanagildo Coutinho de Vilhena, archivista desta directoria, por ter ido fiscalizar o affixamento de boletins de «Previsão do Tempo» e proceder á montagem de reguas hydrometricas e inspecionar diversas estações climatologicas no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 6.335 — Enviando a segunda via da folha acima mencionada.

— Ao Sr. Dr. Mario Valladares, engenheiro-chefe do 1º distrito da Inspectoria do Aguas e Esgotos:

N. 6.333 — Agradecendo a remessa dos diagrammas do pluviographo da Repreza Camorim, relativo ao mez de julho ultimo.

Expediente dos dias 14 e 17 de agosto de 1925

Officios:

N. 6.375 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as primeiras vias das contas do A. Placido Marques & Comp. (2), na importância total de 589\$400, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, de accordo com os pedidos ns. 112 e 120.

N. 6.376 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas acima referidas.

N. 6.377 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importância de 8\$, proveni-

ento de serviço prestado a esta repartição, conforme o conhecimento do empenho n. 9.

N. 6.378 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a segunda via da conta acima mencionada.

N. 6.390 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de 117\$, das diárias a que no mez de julho ultimo fez jus o Sr. José de Oliveira Mattos, chefe da Estação Climatologica de Santos, no Estado de S. Paulo, por ter ido proceder á mudança da estação Climatologica de Avaré, para novo local.

N. 6.390 — Ao director geral de Contabilidade, fazendo remessa da segunda via da folha acima referida.

N. 6.398 — Ao director geral de Contabilidade, solicitando ajuda de custo na importância de 200\$, para a ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe desta directoria, D. Zahyra de Oliveira Viard, transferida da sede deste instituto para a Estação Aerologica em S. Paulo dos Agudos, no Estado do S. Paulo.

N. 6.400 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo o requerimento acompanhado de um documento, do Sr. Horacio Jacintho de Souza, inspecor meteorologista desta directoria, responsável pelo adiantamento de 20.000\$, que lhe foi feito em virtude de aviso numero 4.270, de 26 de setembro de 1924 o do qual preslou contas, remetendo á contabilidade do Ministerio da Agricultura, dentro do prazo legal, os documentos de comprovação de despesas.

N. 6.411 — Ao observador interino da Estação Climatologica de S. Bento das Lages, enviando a portaria do Sr. ministro, datada de 7 do corrente, concedendo dous mezes de licença ao Sr. Edgard da Silva Freire, observador effectivo daquella estação, em prorrogação da licença que esta directoria lhe concedera.

N. 6.413 — Ao director da Despesa Publica, enviando a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações climatologicas, etc., relativa ao mez de julho do corrente anno, na importância total de 16.802\$609, cujos pagamentos são effectuados pelo Thesouro Nacional.

N. 6.419 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando de S. Ex. a autorização para adquirir da Companhia Brasileira de Electricidade, pela quantia maxima de 3.500\$, dous aparelhos receptores Telefunken 3 e B, com seus respectivos accessorios.

N. 6.422 — Ao observador da Estação Th. Pluv. de Rio Doce, informando que esta directoria expediu pelo Correio, de 8 do corrente, a quantia de 137\$, conforme registrado n. 154 v., para pagamento da diferença de vencimentos relativos ao anno de 1923.

N. 6.423 — Ao chefe da Estação Aerologica de Alegrete, communicando a remessa pelo Correio, de 11 do corrente, da quantia de 268\$, conforme vale postal n. 207, e registrado n. 21.260, para pagamento do vencimento relativo ao mez de junho, ao Sr. Octacilio de Almeida, carpinteiro daquella estação.

N. 6.424 — Ao chefe da Estação Climatologica de Santos, communicando a remessa, pelo Correio, de 13 do corrente, da quantia de 818\$, conforme vale postal n. 208 e registrado n. 21.494, para pagamento de diarias referentes aos mezes de março e abril, ao Sr. José Carlos Machado, assistente daquella estação.

N. 6.425 — Ao chefe da Estação Aerologica de Alegrete, communicando a re-

messas, pelo Correio de 14 do corrente, da quantia de 257\$, conforme vale postal n. 209 e registrado n. 21.574, para pagamento do vencimento relativo ao mez de julho findo, ao Sr. Ary Bicca Larre, auxiliar daquella estação.

N. 6.430 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da folha de pagamento, na importância de 403\$, das diárias a que, no mez de julho ultimo, fez jus o Sr. Achilles Gacrtner, chefe da Estação Climatologica de 1ª classe de Curitiba, no Estado do Paraná, por ter estado em serviço na sede desta directoria, afim de receber instruções detalhadas sobre o serviço aerologico de Curitiba.

N. 6.431 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a segunda via da folha acima mencionada.

Telegramas:

Ao observador da Estação de Barreiras, communicando ter solicitado providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro attenda ao pagamento de gratificações no corrente exercicio.

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Salvador, rogando a fineza de providenciar afim de ser attendido ao pagamento das gratificações do pessoal da Estação Climatologica em Barreiras, no corrente exercicio, de accordo com a distribuição de creditos.

Ao observador da Estação de Coroadá, communicando ter solicitado providencias da delegacia fiscal, afim de ser attendido o pagamento das gratificações do corrente exercicio, do pessoal daquella estação.

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Luiz, rogando a fineza de providenciar afim de ser attendido ao pagamento das gratificações referentes aos mezes de abril, maio, junho e julho ultimos, ao observador da Estação Thermo-Pluviometrica em Coroadá.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Curitiba, agradecendo a communicação constante do despacho de 10 do corrente mez, referente ao pagamento de vencimentos ao Sr. José Carlos Machado, assistente da Estação Climatologica em Curitiba.

Ao observador da Estação de Caxias, communicando ter solicitado providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro attenda ao pagamento das gratificações do pessoal daquella estação.

Ao delegado fiscal do Thesouro em S. Luiz, rogando providencias afim de ser attendido o pagamento das gratificações pertencentes ao pessoal da Estação Climatologica em Caxias, atrazado conforme communicam os interessados.

Dia 18

Officios:

N. 6.483 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da folha de pagamento, na importância de 500\$, de premio concedido ao Sr. Dr. Godofredo Hagmann, observador da estação climatologica de 2ª classe de Tapeirinha, no Estado do Pará, pelo bom desempenho do serviço durante o anno de 1924, de accordo com o artigo 70. seus paragraphos o alinea e artigo 71 do regulamento da Directoria de Meteorologia.

N. 6.486 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da folha acima referida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 26ª REUNIÃO COLEGIATIVA REALIZADA
A 5 DE AGOSTO DE 1925

N. 6.487 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da folha de pagamento, na importância de 5008, do prêmio concedido ao Sr. Achilles Gaertner, chefe da estação climatológica de 1ª classe, de Curitiba, no Estado do Paraná, pelo bom desempenho do serviço durante o ano de 1924, de acordo com o art. 70, seus parágrafos e alíneas e art. 71 do Regulamento desta directoria.

N. 6.488 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da folha do pagamento acima referida.

N. 6.492 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a segunda via do pedido de material, sob n. 131, de acordo com o que rege o Código de Contabilidade Publica.

N. 6.493 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a terceira via do pedido acima mencionado.

N. 6.494 — Aos Srs. Prado, Lopes & Comp., enviando o pedido n. 131, na importância de 192\$, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 6.500 — Ao Sr. Dr. Balduino E. de Almeida, Araguary, accusando o recebimento do officio n. 430, de 13 do corrente, que acompanhou a conta de telegrammas endereçados a esta directoria, durante o mez de julho ultimo, na importância total de 4438200.

N. 6.501 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 548600, proveniente da passagem concedida a esta directoria, de acordo com o conhecimento do empenho n. 39.

N. 6.502 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da conta acima citada.

N. 6.503 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando as primeiras vias das contas da Companhia Expresso Federal (3) e Companhia Nacional de Navegação Costeira (3), na importância total de 1:307\$419, provenientes de serviços prestados a esta directoria, de acordo com os conhecimentos do empenhos ns. 1 e 3.

N. 6.504 — Ao director geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das contas acima mencionadas.

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Natal, agradecendo a comunicação de 12 do corrente, declarando ter sido autorizada a Mesa de Rendas em Macau a effectuar o pagamento das gratificações do observador da estação thermopluriométrica daquela localidade.

Ao observador da estação em Macau, comunicando que a Delegacia Fiscal autorizou a Mesa de Rendas em Macau a effectuar o pagamento das gratificações.

Ao observador da estação em Pescueira, comunicando ter solicitado novamente providencias, afim de ser attendido o pagamento das gratificações dos mezes do maio, junho e julho.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Recife, rogando providencias, afim de ser attendido o pagamento das gratificações do observador da estação climatologica em Pescueira.

Sob a presidencia do Sr. Alexandre Sommer, chefe da delegação. Presentes os Srs. delegados Adolpho Costa Madruga, Humberto Augusto Villela, Paulo Tavares e Moacyr Schafflor Camargo, secretario.

Relatados pelo Sr. delegado A. Madruga:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Povoamento:

Patronato Agrícola Monção:

Officio n. 741, de 4 de julho proximo findo. Pagamento de 2:697\$350 a Eugenio Chiari, proveniente do fornecimento de generos alimenticios.—A delegação recusa registro á despesa.

a) por não constar da concurrencia existente no seu archivo o nome do fornecedor constante da inclusa conta;

b) pela divergencia verificada entre a 1ª e 2ª vias do empenho.

Patronato Agrícola Diogo Feijó:

Officio n. 686, de 1 de julho proximo findo. Pagamento de 130\$800 á Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto, proveniente de fornecimento de material electrico.—A delegação recusa registro á despesa.

a) por não ter sido feita a prova a que se refere o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade;

b) por não constar da factura a declaração de haver sido apresentada a duplicata de contas assignadas.

c) por não existir na 1ª via do empenho o recibo do material.

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—14º districto:

Officio n. 1.334, de 11 de junho ultimo. Adeantamento de 15:000\$ ao agronomo Henrique Lobbe, director do Campo de Sementes S. Simão, para despesas com obras de conservação, obras e installações, etc., durante os mezes de junho a agosto.—A delegação recusa registro ao adeantamento, porque, tratando-se de despesa de caracter permanente, a mesma não obdeceu ao regimen dos duodecimos.

O Sr. Alexandre Sommer foi voto vencido.

Ministerio da Guerra:

Companhia de Transmissões do 2º Batalhão de Engenharia:

Officio n. 193, de 10 de julho proximo findo. Pagamento de 300\$ a um official, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede.—A delegação recusa registro á despesa, por não poder se reunirem em uma só, as figuras de ordenador e credor, de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas.

Fabrica de Polvoira sem Fumaça—Piquete:

Officio n. 605, de 22 de julho proximo findo. Pagamento de 27:642\$900, a diversos, proveniente de fornecimento de varios materiaes.—A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser feita a prova de que trata o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade, com relação ao fornecimento feito pela firma Haupt & Comp.

8 Circumscripção Judiciaria Militar:

Officio n. 40, de 3 de julho proximo findo. Comprovação do adeantamento de 150\$, entregue ao official de justiça Joaquim Luiz Al. es, em 7 de maio ultimo, para despesas de condução.—A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

O Sr. delegado Moacyr Camargo formulou o seguinte voto:

«Vencido. Voto para que se deixasse de julgar boa e legal a presente comprovação, por constar, claramente, do processo, ter ha ido pagamento da despesa no total de 105\$, em datas anteriores á entrega do adeantamento, o que infringe o disposto no art. 50 do R. G. C. P.

Como se vê da relação annexa, são despesas com corridas de automovel, inferiores a dez mil réis, para as quaes são dispensados recibos, visto se tratar de serviço pago no acto ao conductor do vehiculo utilizado, que não é obrigado a dar quitação da importância recebida.

Logo, taes pagamentos, foram effectuados nos dias em que se realizaram as corridas e, portanto, antes de recebido o adeantamento.

Só se podia admittir que o responsavel tivesse pago somente depois da entrega alludida, por terem sido feitas, a credito, as referidas corridas, no caso do mes no ter se utilizado de 24 vehiculos pertencentes a 2ºs distinctas.

M. s. me não assina, opinaria para que não se julgue boa e legal a comprovação de que se trata, porque, de qualquer modo, foram as despesas feitas antes da entrega do adeantamento, e, em desacordo com a resposta que deu o Tribunal de Contas á consulta feita pela delegação junto ao Ministerio da Guerra, em officio n. 361, de junho ultimo, publicada no *Diário Official* de 5 do corrente.—O Sr. delegado H. Villela externou o seguinte voto: «Vencido, de accordo com os fundamentos do voto supra».

—Relatados pelo Sr. delegado H. Villela:

Ministerio da Guerra:

Companhia de Transmissões do 2º batalhão de engenharia:

Officio n. 202, de 20 de julho proximo findo, pagamento de 300\$ a um official, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da sede.—A delegação recusa registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios:

N. 114 T/C, de 7 de julho proximo findo, pagamento de 270\$ a Manoel Sandim, proveniente de fornecimento de impressos.—A delegação recusa registro á despesa:

a) por impropriedade de classificação;

b) porque não foi observado o art. 763 do R. G. C. P.

N. 107 T/C, de 6 de julho proximo findo, pagamentos de 13:000\$, 3:000\$ e 26:000\$ a Joaquim Simões, João Arruda e Santos Junior & Comp., proveniente de fornecimento de lenha.—A delegação converte o julgamento em diligencia, para que lhe seja informado sobre o numero e data do officio que remetteu a prova a que se refere o artigo 747 do R. G. C. P., motivadora da diligencia anteriormente ordenada.

—Relatados pelo Sr. delegado P. Tavares:

Ministerio da Guerra:

Directoria de Intendencia da 2ª Divisão de Infantaria:

Officios:

N. 260, de julho proximo findo — Adeantamento de 17:500\$, ao 2º tenente Nar-

ciso Antonio Bizarro, para despesas no terceiro trimestre de 1925. — A delegação recusa o registro ao adiantamento, de accordo com o parecer.

Hospital Militar da 2ª Região:

N. 411, de 22 de julho ultimo — Comprovação do adiantamento de 890\$, entre que em 22 de junho ultimo ao almoxarife Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, para despesas no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação do adiantamento e ordenar a baixa na respectiva responsabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Fazenda Modelo de Criação de Urutali — Estado de Goias — Pagamento de 93\$, proveniente de diarias que competem ao Sr. Militino Pinto de Carvalho. — A delegação ordena o registro da despesa, por ter sido satisfeita a exigencia.

Serviço de Povoamento — Patronato Agrícola Diogo Feijó:

Offícios:

N. 653, de 3 de junho ultimo — Pagamento de 3:465\$600, a diversos, proveniente de fornecimento de generos alimentícios. — A delegação recusa registro á despesa, por não constar nas primeiras vias dos empenhos o recebimento do material.

N. 623, de 1 de julho proximo findo — Pagamento de 419\$, a Carneiro & Camara, proveniente do fornecimento de diversos materiais para officinas. — A delegação recusa registro á despesa:

a) por não constar, nas primeiras vias dos empenhos, o recebimento do material;
b) tendo sido feita a reunião, quer na conta, quer na 1ª via do empenho, da importancia de 32\$, foi, no officio requisitorio, incluída tal importancia.

— Relatados pelo Sr. delegado M. S. Camargo:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Regional da Inspectoria Geral dos Bancos — Santos:

Offícios ns. 20 e 27, de 12 de junho e 21 de julho do corrente anno — Pagamentos de 1:100\$ e 1:845\$200, a Schadlich, Obert & Comp. e Oswaldo Marques de Azevedo, provenientes, respectivamente, de aluguel de casa e serviços prestados de janeiro a maio. — A delegação ordena o registro das despesas, e, em face do parecer do relator, como indemnização.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serção de Protocolo aos Indios:

Officio n. 213, de 23 de julho proximo findo. Pagamento de 1:301\$700 á Sociedade de Productos Chímicos «L. Queiroz», proveniente de fornecimento de drogas. — A delegação recusa registro á despesa, por não constar da concurrencia, a offerta dos artigos seguintes: sementes de linhaça e Dolcarina de Peckolt, referidos na conta apresentada.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 1.023, de 30 de junho ultimo. — Comprovação do adiantamento de 22:100\$, feito ao encarregado do posto de desinfecção de vagões de Gualauna Alfredo Gonçalves de Carvalho. — Dá-se vista do processo ao Sr. delegado Paulo Tavares.

Officio n. 1.031, de 9 de julho proximo findo. — Pagamento de 100\$, a João Mascia, proveniente de serviços prestados: — A delegação recusa registro á despesa, de accordo com o parecer.

Officio n. 1.044, de 6 de julho proximo findo. — Pagamentos de 639\$, 623\$500 e 716\$, a diversos, provenientes de diarias por serviços prestados fóra da séde. — A delegação recusa registro á despesa, por não declarar a ordem de pagamento, a importancia total por extenso, como determina o art. 263, letra a, do R. G. C. P.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 14º districto:

Officio n. 933, de 1.032, de 14 de abril de maio do corrente anno. — Concurrencia administrativa para aquisição de material de expediente. — A delegação converte o julgamento em diligencia para que seja preliminarmente applicado o Regulamento do Imposto do Sello, nas propostas apresentadas.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas: Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 133, de 2 de julho proximo findo. Pagamento de 403\$, proveniente de vencimento de junho do Augusto Domingos Monteiro. — A delegação deixa de tomar conhecimento, por independer de registro previo, conforme jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas.

Em seguida o Sr. delegado Moacyr Schafflor Camargo, pedindo e obtendo a palavra, propoz um voto de louvor á dedicacão, competencia e honestidade do ex-delegado Antonio Ribeiro dos Santos Filho que, desempenhando com criterio e intelligencia as suas funcções, da a brilho aos trabalhos da Delegação; e, ao mesmo tempo, um de felicitações, por haver sido distinguido pelo Tribunal de Contas com a elevada instauração de delegado junto ao Ministerio da Guerra, o que consitue certamente justo premio aos effeitos esforços do digno companheiro de trabalho. Continuando pronunciou ainda as seguintes palavras: «Não posso também deixar passar em silencio o fallecimento de um dos mais dignos e competentes funcionarios do Tribunal de Contas. Refiro-me ao Dr. Mario Gitahy de Alencastro, collega de raro valor, sempre distinguido pelos seus superiores com os mais elevados encargos, dos quaes os mais recentes o do chefe da Delegação junto á Estrada de Ferro Central do Brasil e delegado em Londres, que desempenhou com verdadeira dedicacão, deixando indelevel a sua passagem. Ao par de tão boas qualidades como funcionario, era o Dr. Gitahy excelente amigo dos seus amigos e collegas, dentre os quaes tive a felicidade de ser um delles. Homem de destaque no mundo social, tendo deixado algumas obras fructuosas do seu fulgurante talento, deixa um sulco profundo no seio da classe a que pertencemos.

Por isso, por isso, a inserção em acta de um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento.

A Delegação mandou inscrever em acta ambos os votos, abstendo-se de votar o Sr. Alexandre Sommer, com relação ao primeiro, referente ao Sr. Santos Filho.

Nada mais havendo a tratar, o presidente dei por findos os trabalhos da presente reunião. — Alexandre Sommer. — Adolpho Costa Madruga. — Humberto Augusto Villela. — Paulo Tavares. — Moacyr Schafflor Camargo.

Ordens de pagamentos mandadas registrar, por despacho do chefe da Delegação

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo — Santos:

Officio n. 440, de 16 de julho de 1925, 44\$, á S. A. Proprietaria, de fornecimento de agua nos mezes de janeiro a junho deste anno.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo:

Offícios:

N. 569, de 23 de julho de 1925, 500\$, ao Sr. Dr. De metrio de Campos Tourinho, de aluguel de casa, no mez de abril proximo passado.

N. 570, da mesma data, 500\$, ao mesmo. Idem, do mez de maio proximo findo.
N. 571, da mesma data, 500\$, ao mesmo. Idem, do mez de junho proximo findo.
Ministerio da Guerra:

5º Regimento de Infantaria:

Offícios:

N. 35, de 16 de julho de 1925, 1:800\$, de quantitativo para fardamento a sargento ajudante.

N. 36, da mesma data, 60\$, como indemnização de enterramento de praça.

N. 37, de 18 de julho de 1925, 2:863\$, ao 2º tenente Alberto Fernandes Costa, proveniente de indemnização de massa de forragens, do 1º trimestre.

4º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 64, de 21 de julho de 1925, 600\$, de quantitativo para fardamento a dous sargentos ajudantes.

4º Regimento de Infantaria:

Officio n. 140, de 23 de julho de 1925, 1:800\$, ao 1º tenente Aplo Toledo Cabral, de quantitativo para fardamento para sargentos ajudantes.

5º Grupo de Artilharia de Costa:

Offícios:

N. 535, de 5 de agosto de 1925, 610\$, de quantitativo para fardamento de sargentos ajudantes.

N. 533, de 7 de agosto de 1925, 790\$, de folhas de diaria a officiaes.

Oita Circumscrição Militar.

Officio:

N. 261, de 28 de julho de 1925, 637\$600 a Nicolini & Nogueira, de fornecimento de material de expediente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça:

Offícios:

Ns. 566, de 11 de junho de 1925, de réis 10:930\$872, de folha do pessoal da Turma Extraordinária do mez de junho ultimo.

N. 536, de 16 de julho de 1925, de réis 51:943\$, a Dias Garcia & Comp. e Heraclito & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 554, de 7 de julho de 1925, de réis 109:250\$, a Mayrink Veiga & Comp. e Moniz de Aragão & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 537, de 17 de julho de 1925, de 195\$ a Marques Couto & Comp., de fornecimento de materiais diversos.

N. 611, de 24 de julho de 1925, de 652\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos diversos.

N. 612, de 25 de julho de 1925, de 3:076\$, a Marques Couto & Comp. e Henrique Borges & Comp., de fornecimentos diversos.

Hospital Militar da 2ª Região Militar:

Offícios:

N. 397, de 17 de julho de 1925, de 950\$ ao Sr. Benjamin Paulo Guimarães Jobim, almoxarife desse hospital, como indemnização de despesas effectuadas no 2º trimestre deste anno.

N. 423, de 27 de julho de 1925, de 140\$ a Benjamin Paulo de Guimarães Jobim, almoxarife desse hospital, de folha de quantitativo para fardamento.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola do 4º Districto:

Officio:

N. 1.546, de 11 de julho de 1925, do 21\$400 á Estrada de Ferro de Araraquara, de passagens.

Delegacia do Serviço de Povoamento do 7º Districto:

Offícios:

N. 173, de 16 de julho de 1925, de 130\$ á Brazilian Telephone Comp., de aluguel de aparelho telefonico.

N. 157, de 22 de julho de 1925, de 300\$ ao Sr. Mucio Scaiola de Almeida, de aluguel de casa no primeiro semestre deste anno.

Serviço de Protecção aos Indios :

Offícios :

N. 215, de 23 de julho de 1925, 614\$, a A. Barbosa & Comp., do fornecimento de ferramentas aos postos indigenas de Itanhaem, Icatú e Vanuie.

N. 216, da mesma data, 900\$, aos mesmos, do fornecimento de ingredientes para matar formigas, a Povoação Indigena de Araribá.

N. 217, da mesma data, 515\$200, aos mesmos, do fornecimento de corda aos Postos Indigenas de Icatú e Vanuie.

Serviço de Industria Pastoral:

Offícios :

N. 1.092, de 24 de julho de 1925, 201\$500, de folhas de diarias ao pessoal da Inspeção Veterinaria do Posto da Fronteira de Bella Vista (Matto Grosso), nos mezes de abril a junho deste anno.

N. 1.070, de 13 de julho de 1925, 665\$, idem, idem.

N. 1.068, 219\$, de folhas de diarias ao pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria de Ribeirão Preto, do mez de junho ultimo.

N. 1.069, 949\$700, de folhas de diarias ao pessoal do Serviço de Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carne e Derivados, no mez de junho ultimo.

N. 1.093, de 24 de julho de 1925, 618\$500, idem a funcionarios da Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carne e Derivados no Estado de Matto Grosso, no mez de junho ultimo.

N. 1.096, de 25 de julho de 1925, 248\$, idem a funcionarios da Inspeção Veterinaria do Posto da Fronteira de Ponta Porã, nos mezes do fevreiro e março ultimo.

N. 1.099, da mesma data, 15\$750, a The S. Paulo Tramway Light & Power Company, do consumo de luz electrico no mez de junho ultimo.

Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo :

Offícios :

N. 144, de 6 de julho de 1925, 1:877\$400, a Nagel, Salles & Rocha, do fornecimento de material de expediente.

N. 159, de 15 de julho de 1925, 387\$600, a The S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, do fornecimento de luz.

N. 159, da mesma data, 436\$400, a Gabriel Gonçalves & Comp., de material de expediente.

Patronato Agricola Monção :

Offícios :

N. 703, de 12 de junho de 1925, 1:133\$, a Calixto Salomão, do fornecimento de generos alimenticios.

N. 743, de 4 de julho de 1925, 3:525\$, a J. Febouças & Comp., do fornecimento de cobertores de lã.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Urutahy:

Offícios :

N. 177, de 30 de junho de 1925, 336\$, de diarias ao Sr. Urbino Vianua, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão, dos mezes de janeiro a março ultimo.

N. 178, da mesma data, 183\$500, idem ao Sr. Oscar de Rezende, auxiliar de 2ª classe, do mesmo posto, nos mesmos mezes.

N. 187, de 6 de julho de 1925, 296\$600, ao Sr. José Pedro Thomé, do fornecimento de materias diversos.

N. 188, da mesma data, 149\$600, ao mesmo, idem, idem.

N. 200, de 18 de julho de 1925, 70\$300, a Estrada de Ferro de Goyaz, de transportes,

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

Offícios :

N. 132, de 9 de julho de 1925, 230\$, ao Sr. José Pedro Thomé, do fornecimento de kerozene.

N. 136, da mesma data, 496\$, ao mesmo, proveniente do fornecimento de forragens.

N. 139, de 15 de julho de 1925, 1:325\$, a Carneiro & Camara, do fornecimento de material e drogas.

N. 140, da mesma data, 520\$, aos mesmos idem, idem.

N. 143, de 18 de julho de 1925, 129\$, a Carneiro & Camara, do fornecimento de generos alimenticios.

N. 142, de 18 de julho de 1925, 320\$, aos mesmos, do fornecimento de materias diversos.

N. 144, da mesma data, 263\$250, aos mesmos, do fornecimento de material de expediente.

N. 145, da mesma data, 225\$, aos mesmos, idem idem.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios de S.º São Paulo:

Offícios :

N. 99/C, de 25 de junho, 870\$, a Speers & Comp., de diversos fornecimentos de expediente.

N. 100/C, de 27 de junho de 1925, 11:410\$, a Fausto Bressane, do fornecimento de sete machinas de escrever.

N. 101/C-m-d, 17\$, a Casa Vanorden, do fornecimento de diversos artigos.

N. 104/C, de 2 de julho de 1925, 500\$, a Companhia Burroughs do Brasil, S/A, proveniente de uma machina de sommar.

N. 105/C-m-d, 260\$, a Fausto Bressane, proveniente do fornecimento de duas machinas de numerar.

N. 112/C, de 15 de julho de 1925, de 33\$ ao mesmo proveniente do fornecimento de balanças.

De 114/C, de 2 de julho de 1925, 62\$00, ao mesmo, do fornecimento de uma balança.

N. 115/C, de 16 de julho de 1925, 960\$, ao mesmo, do fornecimento de diversos artigos.

N. 116/C, de 18 de julho de 1925, 190\$, a J. G. Perine & Comp., do fornecimento de uma colleção de pesos de um kilo.

Estrada de Ferro Noroest. do Brasil:

Offícios :

N. 110 T/C, de 6 de julho de 1925, 2:853\$, a Antonio Ferreira Brantão, de indenização por accidente de trabalho.

N. 111 T/C-m d, 5:000\$, ao Dr. Alvaro de Sá, de serviços profissionais.

N. 138 T/C, de 22 de julho de 1925, 186\$804, a Walter Schmidt & Comp., do fornecimento diversos.

N. 140 T/C, de 23 de julho de 1925, 40:575\$, ao mesmo do fornecimento diversos.

N. 139 T/C-m-d; 23:575\$, a J. V. Lisboa Junior, do fornecimento de dormentes.

N. 90 T/C, de 24 de junho de 1925, 1:4200 a Assad Jayme, de indenização pela falta de uma cesta de fructas.

N. 93 T/C, de 25 de junho de 1925, 40\$100, a E. F. Central do Brasil, de passagens.

N. 94 T/C-m-d, 3:578\$400, a mesma, de transportes.

N. 106 T/C, de 6 de julho de 1925, 5:769\$500, a Felipe Jayme, do fornecimento de lenha.

N. 112 T/C, de 7 de julho de 1925, 180\$, a Benedicto Rodrigues do Prado, de indenização pela falta de uma caixa com armas de fogo.

N. 119 T/C, de 8 de julho de 1925 — De 300\$, a Pedro Salomão, de indenização pela falta de um encapado.

N. 121 T/C, de 11 de julho de 1925 — De 296\$100, a Fernando Vicente, de indenização pela falta de um sacco de arroz e dous de feijão.

N. 122 T/C, da mesma data — De 118\$900, a Flavio Bruno, de indenização pelo extravio de uma caixa de medicamentos.

N. 123 T/C, da mesma data — De 53\$550, a José Salbero, de indenização pela falta de uma caixa de cigarros.

N. 124 T/C, da mesma data — De 260\$, a Eduardo Ruiz, de indenização pela falta de uma mala com roupas.

N. 125 T/C, da mesma data — De 371\$390, a Antonio Palma, de indenização pela falta de um fardo de chinillos.

N. 131 T/C, de 17 de julho de 1925 — De 81\$200, a Francisco Zamnataro, de indenização pela falta de um a narrado de taboas de pinho.

N. 137 T/C, de 21 de julho de 1925 — De 410\$, a Irmãos Diacopulos, de indenização pela perda total de quatro volumes de mercadorias.

N. 85 T/C, de 22 de julho de 1925 — De 161\$650, a C. B. da Costa Barros, de fornecimento de medicamentos.

N. 113 T/C, de 7 de julho de 1925. — De 46\$603, a Nicola Galhardi, de indenização pela falta de quatro saccos de arroz.

N. 115 T/C, da mesma data — De 474\$, a Nicomedes Gomes, de fornecimento de medicamentos.

N. 117 T/C, da mesma data — De 343\$300, a Angelo Rebuá, de fornecimento de energia electrica.

N. 125 T/C, de 11 de julho de 1925 — De 656\$, a Fernando Puell, de indenização de despesas com o funeral de dous empregados.

N. 127 T/C, da mesma data — De 187\$500, a Napoléon Natal Prado, de medicamentos e curativos para um empregado.

N. 123 T/C, de 13 de julho de 1925 — De 53\$650, a Eduardo Marques, de indenização pela falta de uma caixa de fernet e outra de guardente.

N. 153 T/C, de 1 de agosto de 1925 — De 65\$47\$700, a Walter Schmidt & Comp., do fornecimento de lenha.

N. 154 T/C, da mesma data — De 14:070\$, aos mesmos, idem, idem.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal:

Adeantamentos:

De 103:030\$, ao Sr. Antonio Augusto de Farias, parador da Estrada de Noroeste, para despesas do 3º trimestre deste anno.

De 11:413\$430, ao 2º tenente Alberto Fernandes Costa, para despesas do 5º remento de infantaria, durante o 2º trimestre deste anno.

De 1:476\$, ao 1º tenente Cornelio de Moraes Queiroz, para despesas do 4º batalhão de caçadores, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Offícios:

N. 203, de 24 de julho de 1925 — De 1:555\$200, ao 2º tenente João Pessoa de Mello, para despesas da companhia de transmissões do 2º B. E., durante o 3º trimestre deste anno.

N. 87, de 4 de julho de 1925 — De 14:842\$500, ao capitão Augusto de Mello Braga, para despesas da 6ª brigada de infantaria, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Pagamento de 9:000\$, a Valentin F. Bouças, de serviços Hollerith, prestados a delegacia fiscal, neste Estado, nos mezes de maio e junho ultimo.

Concurrencias mandadas archivar;
Ministerio da Agricultura:
Delegacia do Serviço de Indústria Pasto-
ril, Urutahy, Estado de Goyaz:

Officios:
N. 183, de 2 de julho de 1925 — Con-
currencia de emergencia para o forne-
cimento de artigos de expediente.

Fazenda Modelo de Criação de Urutahy,
Estado de Goyaz:

N. 129, de 4 de julho de 1925 — Con-
currencia de emergencia para o forne-
cimento de material para obras de conserva-
ção de estacas, etc.

Administração dos Correios de S. Paulo:
N. 743, de 4 de abril de 1925 — Con-
currencia para a confecção de 20 livros
destinados ao protocolamento de vales.

N. 821, de 9 de julho de 1925 — Con-
currencia para a confecção de impressos
de balanços de receita e despesa, desti-
nados à sub-contadoria seccional da Repu-
blica.

N. 20, de julho de 1925 — Concurrencia
para fornecimento de tres mesas para
machinas de escrever.

N. 890, de 21 de julho de 1925 — Con-
currencia para o assentamento de 80
caixas de assinantes na agencia de Jahu.

N. 892, de 23 de julho de 1925 — Con-
currencia para o concerto de sete caixas
de collecta existentes na agencia de Jahu.

N. 915 de 24 de julho de 1925. — Concur-
rencia para o fornecimento de moveist

N. 926 de 27 de julho de 1925. — Con-
currencia para a confecção de seis livros
destinados a thesouraria dessa administra-
ção.

E. 929 de 27 de julho de 1925. — Con-
currencia para o fornecimento de 3.000 ex-
emplares de capas para colleccionamento de
documentos.

Administração dos Correios de Botucatu:
Concurrencia para fornecimento de artigos
de expediente.

Ministerio da Guerra:

Fabrica de Polybra sem Fumaça.

N. 563, de 9 de julho de 1925. — Concur-
rencia para fornecimentos de orcos,
Oitava Circumscripção Judiciária Militar:
N. 278, de 27 de julho de 1925. — Con-
currencia para o fornecimento de material
de expediente.

Ministerio da Agricultura:

Patronato Agrícola Monção:

G. 752, de 8 de julho de 1925. — Con-
currencia para artigos de consumo ordi-
nario.

Delegacia do Serviço de Povoamento:

N. 183, de 25 de julho de 1925. — Concur-
rencia para o serviço de transporte de
bagagens e carretos.

Patronato Agrícola Monção:

N. 760, de 17 de julho de 1925. — Con-
currencia para o fornecimento de 10.000
tijolos destinados a obras nesse patronato.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 21

Contracto celebrado com Cicero de Figueiredo, Dolabella & Portella, Amadeu Macedo & Comp., José Mercadante & Companhia, e Companhia de Madeiras Nacionais para o fornecimento de tóros e vigas de madeira de lei à 5ª divisão, em 1925.

Aos 21 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma Estrada, e os Srs. Cicero de Figueiredo, Dolabella & Portella, Amadeu Macedo & Comp., José Mercadante & Comp. e o representante da Companhia de Madeiras Nacionais, negociantes estabelecidos às ruas Buenos Aires 49, 1º andar, Quitanda 152, sobrado, Ourives 87, Marechal Floriano Peixoto 41, sobrado, Ouvidor 4, sobrado, respectivamente, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os efeitos do direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, à vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e do accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente, autorizado pelo officio n. 696, de 8 de maio do corrente anno da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas à concurrencia publica n. 20, realizada em 10 de janeiro ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 25 de novembro do anno proximo findo, foi publicado no *Diario Official* numero 282, do dia immediato, e rectificado em 19 de dezembro, consoante se vê do *Diario Official* n. 303, do dia 20, tendo sido tais propostas publicadas no *Diario Official* n. 9, de 13 do referido mez de janeiro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de tóros e vigas de madeira de lei necessarios à 5ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, durante o corrente anno, o seguinte:

Cicero de Figueiredo:

Madreira de lei, em tóros

250 metros cubicos de peroba
ardda ou amarella ou
das seguintes madei-
ras do Pará: Acajú,
Muirapiranga, Macaca-
huba e Amarello, de
comprimento minimo
de 4m,20 e diametro
minimo de 0m,45 a
202\$, o metro cubico

65:500\$000

110 metros cubicos das se-
guintes madeiras do
Pará: Acajú, Muira-
piranga, Macacahuba
e Amarello, de compri-
mento minimo de 10m,00
o diametro minimo de
0m,35, a 262\$, o me-
tro cubico...

28:820\$000

Madeiras de lei, em vigas

10 vigas de 13m,00 a 15m,00
do comprimento, es-
quadria de 0m,35 por
0m,35 até 0m,40 por
0m,40, com 24m,3.000
no maximo, a 255\$, o
metro cubico...

6:120\$000

100:440\$000

Dolabella & Portella:

Madeiras de lei, em tóros

100 metros cubicos do qual-
quer madeira das con-
stantes do caderno de
encargos, de compri-
mento minimo de 1m,20
o diametro minimo de
0m,45, a 137\$, o metro
cubico...

13:7000\$000

105 metros cubicos do qual-
quer madeira das con-
stantes do caderno de
encargos, de compri-
mento minimo de 4m,20
o diametro de 0m,35, a
131\$, o metro cubico...

11:070\$000

27:770\$000

Amadeu Macedo & Comp.:

Madeiras de lei, em tóros

20 metros cubicos das seguin-
tes madeiras do Pará:
Freijó, Louro faia, lou-
ro vermelho e andiroba,
de comprimento mini-
mo de 4m,20 e diametro
de 0m,35, a 247\$, o me-
tro cubico...

29:610\$000

300 metros cubicos de peroba
rosa, de comprimento
minimo de 4m,20 e
diametro minimo de
0m,45, a 188\$, o metro
cubico...

56:400\$000

510 metros cubicos de peroba rosa, com o comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35, a 188%, o metro cubico.	25 vigas de 8m,01 a 10m,00 de comprimento, e esquadria de 0m,36 X 0m,36 até 0m,40 X 0m,40, com 40m,3.000 no maximo, a 200%, o metro cubico.	17:320\$000	8:210\$000
100 metros cubicos das seguintes madeiras do Pará: freijó, louro faia, louro vermelho e andiroba, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35, a 248%, o metro cubico.	50 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30 X 0m,30 até 0m,35 X 0m,35, com 73m,3.500 no maximo, a 236%, o metro cubico.	40:920\$000	238:480\$000
100 metros cubicos de cedro amarello ou rosa, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45, a 286%, o metro cubico.	40 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36 X 0m,36 até 0m,40 X 0m,40, com 76m,3.800, a 248%, o metro cubico.		17:310\$000
100 metros cubicos de cedro amarello, rosa, ou das seguintes madeiras do Pará: freijó, louro faia, louro vermelho e andiroba, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35, a 246%, o metro cubico.	Compagnia de Madeiras Nacionais:		19:010\$400
260 metros cubicos de peroba parda ou amarella ou seguintes madeiras do Pará: acajú, multrapiranga, macacaliuba ou amarello, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35, a 239%, o metro cubico.	Madeira de lei, em tóros		256:371\$900
200 metros cubicos de jacutiba rosa, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45, a 140%, o metro cubico.	100 metros cubicos de peroba de Campos, parda ou antarella, de comprimento minimo de 10m,00, diametro minimo de 0m,45, a 388%, o metro cubico.		38:800\$000
150 metros cubicos de viachatico, de comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,45, a 219\$000, o metro cubico.	Importancia total do contracto...		651:861\$900
	(Seiscientos e cincoenta e um contos oitocentos e sessenta e um mil e novecentos reis).		
	Segunda — O material de que trata a clausula 1ª será entregue dentro das cercas da Estrada, em successivos espacos de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, de modo que todo o fornecimento fique concluido a 30 de novembro do corrente anno, ou antes.		
	O fornecimento deverá ser effectuado de accordo com o "Caderno de Encargos", respeitadas todas as disposicoes até o local da entrega, inclusive os impostos a que as madeiras estiverem sujeitas.		
	Terceira — A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á Directoria da Estrada o direito de dispensar o material em falta ou fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não aos contractantes uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie, podendo ainda a mesma directoria cassar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.		
	Quarta — Em caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para o cofre desta Estrada, na Thesouraria no prazo de cinco dias a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula 3ª.		
	Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos livros de lançamentos da Estrada.		
	Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.		
	Setima — Para garantia da fiel execução do presente contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na Thesouraria desta Estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo especificadas, correspondentes a 5% sobre		

o valor do fornecimento a realizar, de accordo com o edital de concorrência:

Cicero de Figueiredo — 5:022\$000, em cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 69.008, 69.009, 80.503 e 80.504, do empréstimo de 1920; e 333.889, do de 1922, todas os coupons de janeiro de 1926 e seguintes e 22\$000 em moeda corrente, conforme recibos numeroes 285 e 3.620, de 25 de julho de 1925.

Dolabella & Portella — 1:389\$000, em duas apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 316.034 e 316.035, do empréstimo de 1922, com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 288, de 25 de julho de 1925.

Amadeu Macedo & Comp. — 11:121\$000, em 12 apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 483.983 a 483.994, do empréstimo de 1923, todas com os coupons de janeiro de 1926 e seguintes, conforme recibo n. 299, de 19 de agosto de 1925.

José Mercadante & Comp. — 12:819\$000, em 13 apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 435.370 a 435.382, do empréstimo de 1923, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 246, de 2 de julho de 1925.

Companhia de Madeiras Nacionais — 1:940\$000, em duas apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, ns. 187.239 e 187.240, do empréstimo de 1921, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 258, de 10 de julho de 1925.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 651:861\$900 (seiscentos e cincoenta e um contos, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta Estrada, sob ns. 846 a 850, correrá por conta do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba VI — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação n. 3 — Material de consumo — Sub-consignação n. 7, da lei n. 4.911, artigo 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio sob n. 35, a fls. 89 v. a 92, com os respectivos termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da Estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1925. — João de Carvalho Araújo. — José Mercadante & Comp. — Pela Companhia de Madeiras Nacionais, Dario Oliveira Roro, presidente. — Por procuração de Cicero de Figueiredo, Alfredo Lopes. — Por procuração de Dolabella & Portella, Moacyr Portella. — Amadeu Macedo & Comp. — Testemunhas: Antonio Lopes de Vasconcellos. — Arthur Mourão do Couto Lima. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas 15 estampilhas federaes no valor total de 1:301\$000). Confere. — Arthur Mourão do Couto Lima, pelo chefe de secção. — Está conforme. — Guilherme Howard, pelo sub-secretario. — Visto. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

CONTRACTO N. 23

Contracto celebrado com Hime & Comp., para o fornecimento de ferro guiza á 4ª Divisão, em 1925

Aos 21 dias do mez de agosto de 1925, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e os Srs. Hime & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta Capital, que elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 236, de 19 de fevereiro do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude

da aceitação da proposta apresentada á concorrência publica n. 6, realizada em 1 de dezembro do anno proximo findo, por ser a mais vantajosa para o fornecimento de que se trata, cujo edital datado de 6 de novembro, foi publicado no *Diário Official* n. 267, do dia immediato, e rectificado em 8 do mesmo mez, conforme se vê, do *Diário Official* n. 269, tendo sido tal proposta publicada no *Diário Official* n. 287, de 2 do referido mez de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de ferro guiza para fundição de ferro, necessario á 4ª Divisão desta estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, 350 toneladas de ferro guiza para fundição de ferro, conforme o "enderno de encargos" de 1924, ao preço de 325\$ (trezentos e vinte e cinco mil réis) a tonelada, ou seja pela importância total de 113:750\$ (cento e treze contos setecentos e cincoenta mil réis).

Segunda — O material de que trata a clausula 1ª será entregue dentro dos vagões desta estrada, nas estações de Esperança, Iurnier e Rio Acima, em successivos espaços de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em porções iguaes, de modo a ficar o fornecimento concluido a 31 de outubro do corrente anno, ou antes, se convier aos contractantes a entrega de maiores porções.

Todas as despesas até o local da entrega correrão por conta dos contractantes.

Tercera — Si a entrega não for effectuada nos prazos estipulados na clausula anterior, ficará a directoria da estrada com o direito de estabelecer um novo prazo, que não perturbo os estabelecidos, ou de recusar a quantidade correspondente ao prazo em questão, podendo ainda comprar a quantidade em falta onde lhe aprouver e sujeitando os contractantes, em ambos os casos, a uma multa que, a seu juizo, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, se não preferir desde logo a recusa de todo o material a entregar e a immediata rescisão do contracto, independente de aviso ou interpelação judicial, com perda da citada caução, e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a mesma directoria, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — Em todos os casos de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições acima estabelecidas.

Quinta — As multas e responsabilidades, decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo do titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegou registro.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria da estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, a importância de 5:087\$500, em seis apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 138.707 a 138.710 e 75.740, do empréstimo de 1920, e 111.470, do de 1921, com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 269, de 24 de julho de 1925, correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, importância essa que lhes será restituída depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas as clausulas deste contracto.

Oitava — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 113:750\$ (cento e treze contos setecentos e cincoenta mil réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada sob n. 851, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — consignação n. 2, sub-consignação n. 7, da lei n. 4.911, art. 14, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, á vista das contas devidamente processadas, no Thesouro Nacional.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio sob n. 35, a fls. 92 v. a 93 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interes-

cados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — *João de Carvalho Araújo*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Testemunhas. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — *Arthur Mourão do Couto Lima*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis (6) estampilhas federaes, no valor total de duzentos e vinte e oito mil réis (228\$000). Confero — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. — Está conforme. *Guilherme Howard*. — Visto — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N. 26

Contracto celebrado com D. Gemma Storino Santoro, viúva e inventariante do espólio do finado Francisco Santoro, de accordo com o alvará de autorização, datado de 16 do junho de 1925, do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, para o fornecimento de dormentes á 5ª divisão, no corrente anno

Aos 21 dias do mez de agosto de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araújo, director da mesma estrada, e dona Gemma Storino Santoro, viúva e inventariante do espólio do seu finado marido Francisco Santoro, residente na estação de Seritão, elegendo esta Capital para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominada "Contractante", declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 376, de 18 do março do corrente anno, da Directoria Geral do Contabilidade (1ª secção), do Ministerio da Viação e Obras Publicas e pelo alvará de autorização, datado de 16 de junho deste anno, do Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, e em virtude da acceitação da proposta apresentada á concorrência publica numero 21, realizada em 22 de dezembro do anno findo, por ser uma das mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 26 de novembro, foi publicado no *Diario Official* n. 283, do dia immediato, e rectificado em 17 de dezembro, segundo se vê do *Diario Official* n. 301, do dia 18, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 306, do 23 do referido mez de dezembro, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquella senhora o fornecimento de dormentes para a 5ª divisão desta estrada, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª divisão, no corrente anno, o seguinte:

60.000 dormentes de madeira de lei, de bitola larga de 2m,65 x x 0m,20 x 0m,14, a 88\$20 cada um	520:200\$
65.000 dormentes de madeira de lei, de bitola estreita, de 1m,85 x 0m,18 x 0m,13, a 68\$20 cada um	436:800\$ 960:000\$000

segunda — A entrega será á margem da linha em tráfego, dentro das cercas da estrada, a partir da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, em successivos espaços de 30 dias, em quantidades iguaes, de modo que todo o fornecimento esteja concluido em 30 de novembro do corrente anno, ou antes, correndo por conta da contractante todas as despesas até o local da entrega, inclusive os impostos federaes, estaduais e municipaes a que os dormentes estiverem sujeitos.

Terceira — A não observancia do prazo estabelecido na clausula 2ª dará á directoria da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou de fixar novo prazo para o respectivo recebimento, applicando ou não, á contractante uma multa que, a juizo da mesma directoria, poderá vir até o valor da caução de que trata a clausula 8ª do presente contracto, si não preferir a sua rescisão immediata, independente do aviso ou interpegação judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda a directoria cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — O fornecimento se subordinará ás seguintes condições:

Os dormentes serão de madeira de 1ª e 2ª classe, em partes iguaes, devendo o respectivo fornecimento observar o es-

tabelecido no novo "Caderno de Encargos", do qual se excluem as madeiras "angico" e "oleo-da-copahiba". Esse caderno fará parte integrante do presente contracto.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte, só serão acceitas madeiras de 1ª classe.

Os dormentes, para serem marcados, deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada, ou na estação Maritima. Excepcionalmente, e com autorização da directoria da estrada, poderão ser marcados dormentes fóra dos logares indicados. Em tal caso, a 3ª via da nota de marcação só será entregue á contractante depois de serem os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal da contractante e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim reclamar a contractante. No segundo caso, a importancia dos salarios desse pessoal deverá ser paga pela contractante antes do processo das respectivas contas referentes ao fornecimento dos dormentes, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via-Permanente á Contabilidade. O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Quinta — No caso de multa fica a contractante obrigada a entrar com a respectiva importancia para os cofres da estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula terceira.

Sexta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos estabelecidos, serão cobradas executivamente de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Oitava — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, foi depositada na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, a importancia de 48:000\$, correspondente a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar, em 48 apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sendo 45 nominativas, ns. 291.232 a 291.235 e 294.021 a 294.030, do emprestimo de 1915; 546.938 a 546.940, do emprestimo de 1921, e 694.431 a 694.458, do de 1922, e 3 ao portador, ns. 45.339 a 45.341, do emprestimo de 1917, todas com os coupons de julho de 1925 e seguintes, conforme recibo n. 194, de 7 de abril de 1925.

Essa caução só será restituída á contractante depois do completo o fornecimento e no caso de bem e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Nona — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 960:000\$ (novecentos e sessenta contos de réis), cujo empenho já foi effectuado na Contabilidade desta estrada, sob n. 852, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba VI "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação n. 1, sub-consignação n. 1, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto em livro proprio, sob n. 35, a fls. 94 a 95, com os termos da abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — *João de Carvalho Araújo*. — Por procuração de D. Gemma Storino Santoro, *Gabriel Ozorio de Almeida Junior*. — Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*. O sello proporcional do presente contracto, na importancia de 1:920\$ (um conto novecentos e vinte mil réis) foi pago por verba, na Recebedoria do Districto Federal, conforme recibo n. 15.147, de 23 de junho de 1925. Confero. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. Está conforme. — *Guilherme Howard*, pelo sub-secretario. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Acta do sorteio realizado, na forma do art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade, para adjudicação de tres artigos do grupo vinte e dous — ferragens e artigos de ferragistas — às firmas Fontes Garcia & Comp. e Soares, Sobrinho & Comp.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, na presença do director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, dos interessados que compareceram ao acto e testemunhas abaixo assignadas, foi procedido o sorteio para adjudicação dos tres artigos cujos preços são identicos nas propostas apresentadas para desempate daquelles que haviam sido iguaes nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em quatro de maio de mil novecentos e vinte e cinco, constando de duas cedulas perfeitamente iguaes para cada artigo, sendo uma em branco e outra com o respectivo numero. Procedido o sorteio de artigo por artigo, verificou-se que couberam aos Srs. Fontes Garcia & Comp. os artigos de numeros treze e cento e cincoenta e dous, tendo os Srs. Soares, Sobrinho & Comp. tirado o de numero cincoenta e um. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelo director geral, em commissão, Attila de Souto Galvão, pelos representantes dos Srs. Fontes Garcia & Comp. e Soares, Sobrinho & Comp., pelas testemunhas presentes ao acto e por mim. Directoria da Contabilidade, 20 de agosto de 1925. — Attila de Souto Galvão, director geral, em commissão. — Soares, Sobrinho & Comp. — Fontes Garcia & Comp. — Dr. Othogamiz Waldemar Aroeira. — Lucas de Moraes e Castro. — Arthur Marques Lins de Albuquerque.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— Na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Bernardino Monteiro, Manoel Borba, Eloy de Souza e Hermenegildo de Moraes e deputados Dorval Porto, Cesar Magalhães, Moreira da Rocha, Ephigenio de Salles, Adolpho Konder, Augusto de Lima, Annibal de Toledo, Fidelis Reis, Gudesten Pires, Solidonio Leite, Pessoa de Queiroz, Olyntho de Magalhães, Bianor de Medeiros, Nicanor Nascimento e José Gonçalves.

— Por ter de partir para S. Paulo, onde vai assistir ás eleições para depu-

tados federaes, que alli se vão realizar, no dia 27 do corrente, esteve hontem, no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, de quem se despediu, o Sr. Dr. Ferreira Braga.

— Na Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. José Augusto, governador do Rio Grande do Norte, que apresentou as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de regressar para o seu Estado.

— Para agradecer os telegrammas de felicitações que o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalicios, estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Augusto Gloria, D. Joaquim M. da Silva Leite, bispo de Sebastião; Dr. Miguel Arrojado Lisboa e monsenhor Rosalvo Costa Rego, vigário geral do arcebispado.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete em visita de despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir brevemente para a Europa, o consul geral aposentado Dr. Francisco José da Silveira Lobo.

— O Sr. Dr. Simoens da Silva foi hontem ao Palacio do Cattete para convidar o Chefe da Nação para a conferencia que realizará hoje, ás 20 h[or]as, na Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, sob «As aves guanelras do Perú».

— Na missa em acção de graças celebrada na matriz da Candelaria pelo restabelecimento do Sr. senador Cunha Machado, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Miguel Mello, official de gabinete da presidencia.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar na missa de sétimo dia do fallecimento da Sra. Wenceslão Braz, hontem celebrada nesta capital, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo sétimo dia util:

Montepio da Viação (M a Z).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e também do 19º ao 22º dia util. Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nilheroy — Tempo em geral instavel; temperatura: noite fresca, com minima entre 15º e 17º; ligeira ascensão de dia; ventos de sul a leste; rajadas frescas possiveis.

Estado do Rio — Tempo em geral instavel; temperatura: noite fresca; ligeira ascensão do dia.

Estados do sul — Não podem ser feitas as previsões para estes Estados devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9

horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados do Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, grande parte dos de Matto Grosso e os de ultima hora dos Estados do sul, o que prejudica o grão de acerto das previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — Em desacôrdo com a previsão hontem feita, o tempo decorreu bom com nebulosidade, apresentando porém á noite, passagem instabilidade. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 26º e 15º e as temperaturas extremas do Posto Meteorológico foram: maxima, 24º e minima, 18º, verificadas respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido á quasi absoluta falta dos despachos usuacs, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro: Nas 24 horas o tempo foi bom. Salvo em Cabo Frio, onde choveu e em Therezopolis, onde choviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Goyaz e foi estavel nos demais Estados. Zona sul: Nas 24 horas, o tempo foi bom em São Paulo, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura declinou. Devido á absoluta falta dos despachos usuacs do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Menores temperaturas — 5º, em São Paulo de Muriaé e 5º, em São João Evangelista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 1mm, em Ondina e Cabo Frio.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Ondina, São Bento das Lages, Districto Federal e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias grande parte dos Estados de Minas, Ilho de Janeiro e São Paulo.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Caçapava e Porto Novo do Cunha e baixando lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Dados aerologicos — No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante E até 500 metros, com velocidade média de tres metros; corrente variando entre NE e ENE até 1.650 metros, com velocidade média de oito metros. Às 14 horas — Corrente variando entre S e SE até 250 metros, com velocidade média de cinco metros; corrente variando entre ESE e ENE até 1.000 metros, com velocidade média de cinco metros; corrente variando entre NE e N até 2.250 metros, com velocidade média de seis metros.

Em Mendes (ás 9 horas e 30 minutos) — Corrente variando entre E e NNE até 1.040 metros, com velocidade média de tres metros.

Em Campos, não foi feita a sondagem habitual, devido a nuvens baixas. De Florianopolis, não recebemos o nosso despacho.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Provisão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio de Janeiro e elevou-se nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e em parte do Rio Grande e bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em São Paulo e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de agosto de 1925
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria	761.5	27.0	3.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	16.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	64.5	19.0	-1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.0	12.0	—	B. am. p.n.
Theophilo Ottoni...	64.4	19.0	2.0	E	2	9	—	B. (n. manhã)	27.0	15.0	—	B. am. pm.
Uberaba	64.1	23.0	1.0	NE	3	6	—	B. (b. manhã)	31.0	14.0	—	B. am. pm.
Caxambú.....	66.1	15.5	1.0	NE	2	2	—	B. (ns. manhã.)	26.0	8.0	—	
Poços de Caldas....	65.9	18.0	2.2	C	0	1	—	B. (b. manhã)	25.8	4.8	—	
Goyaz	63.7	22.0	3.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	38.0	13.0	—	B. am. p.n.
Santa Luzia.....	—	24.4	—	E	2	2	—	B.	29.0	11.8	—	
Cuyabá.....	60.9	23.0	—	C	0	0	—	B. ns. (ns. o. m.)	37.0	18.0	—	Ns. am. p.n.
Corumbá.....	61.1	23.0	—	SE	2	2	—	B. (b. manhã)	36.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal (T.												
Meteorologica)....	66.5	20.8	0.2	NW	3	8	Chão.	B. n. (b. n. m.)	26.1	18.8	—	B. am. pm.
Campos	65.3	20.0	2.0	NW	2	0	—	B. ns. (ns. om.)	29.0	14.0	—	B. am. ns. pm.
Friburgo.....	67.1	16.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	27.0	5.0	—	B. am. p.n.
Petropolis.....	66.9	16.0	-3.0	SW	2	9	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Recende.....	68.0	18.0	-2.0	SW	2	0	—	B. n. (ns. ma.)	30.0	11.0	—	Ns. am. p.n.
Cabo Frio.....	66.0	21.0	-1.0	SW	2	6	Chão.	I. (b. manhã.)	26.0	19.0	—	B. am. p.n.
Theresopolis.....	67.1	15.0	—	S	2	0	—	B. (b. manhã.)	25.0	5.0	—	B. am. p.n.
S. Paulo.....	66.3	16.0	2.0	SE	2	10	—	I.	30.0	11.5	—	
Santos	66.8	21.0	0.0	W	2	2	—	B. (c. manhã.)	28.0	18.0	1.0	B. am. pm.
Paranaguá	66.6	16.0	-1.0	SW	2	6	Tranquillo.	B. (b. manhã.)	24.0	17.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	62.9	15.0	-3.0	E	8	9	—	I. (ns. manhã)	27.0	13.0	—	Ns. am. pm.
Curityba	67.3	15.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	67.1	18.0	-1.0	SE	2	9	Tranquillo.	I. (c. manhã.)	23.0	17.0	4.0	B. am. pm.
Lages	67.1	11.0	-2.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã.)	16.0	10.0	22.0	Ns. am. i. p.n.
Porto Alegre	69.6	15.0	0.0	E	2	9	—	B. n. (ch. man.)	16.0	14.0	1.0	Ch. am. p.n.
Uruguayana (X).....												
Montevideo	71.4	11.0	1.0	B	5							
Buenos Aires.....	69.7	11.0	3.0	E	2							

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevociro denso; Nt, nevociro tenue; Sa, saraiva; Gs, geada, Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)	—	23.5	19.5	Santa Cruz	0.0	31.0	17.0
Bangu	0.0	31.5	16.5	Madureira	0.0	29.0	18.5
Niterói	0.0	34.6	16.9	Villa Isabel	0.0	—	—
Rio Comprido	—	28.9	17.6	Olaria	0.0	31.6	18.6
Penha	0.0	28.6	18.0	Jacarepaguá	0.0	29.7	16.5
Jardim Botânico (14 horas)	0.0	25.4	16.0	Realengo	0.0	—	—
Enxantado	0.0	28.6	17.9	Haddock Lobo	0.0	26.2	12.6
Garça (X)	—	—	—	Campo dos Afonsos	0.0	30.6	16.0
Deodoro (X)	—	—	—	Aldeia Campista	0.0	29.7	13.3
Corcovado: Temp. 17.6. Hum. rel. 93 %. Vento: SW 8m.	—	—	—	Meyer	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Lutetia*, para Lisboa, Vigo e Bordéus, recebendo impressos até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até às 9.

Pelo *Almázora*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas; objectos para registrar, até às 9; cartas para o interior da Republica, até às 10 1/2; idem, idem, com porte duplo, até às 11 e para o exterior, até às 11 1/2.

Pelo *Taormina*, para Santos e Illo da Prata, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até às 5; idem, idem, com porte duplo, até às 6 e para o exterior, até às 6.

Amazônia:

Pelo *Aron*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas; objectos para registrar, até às 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até às 5; idem, idem, com porte duplo, até às 6 e para o exterior, até às 6.

Pelo *Duca di Aosta*, para Dakar, Napoléon e Genova, recebendo impressos até às 9 horas; objectos para registrar, até às 8 e cartas para o exterior da Republica, até às 10.

Pelo *Hagiba*, para Bahia e mais portos do norte até o Pará, recebendo impressos até às 19 horas; objectos para registrar, até às 17; cartas para o interior da Republica, até às 19; idem, idem, com porte duplo, até às 20.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesauraria no dia ultio, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da vespertina da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Lista geral dos premios da 56ª loteria do plano 36, 187ª extração, do anno de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do The-souro Nacional:

28.823	100\$020	22.351	200\$000
52.109	500\$000	25.332	100\$000
63.724	100\$000	32.471	100\$000
67.403	100\$000	38.741	200\$000
15.273	100\$000	63.643	100\$000
2.782	100\$000	14.436	100\$000
43.152	100\$000	36.699	100\$000
27.941	100\$000	16.866	100\$000
3.399	1.000\$000	65.199	100\$000
35.506	500\$000	54.919	100\$000
11.240	100\$000	37.368	200\$000
13.582	100\$000	3.410	20.000\$000
7.459	100\$000	51.262	100\$000
45.707	100\$000	59.573	500\$000
10.309	200\$000	55.223	100\$000
33.286	100\$000	63.077	100\$000
46.758	100\$000	49.937	3.000\$000
54.583	100\$000	8.816	100\$000
21.393	100\$000	45.589	200\$000
22.703	100\$000	69.800	100\$000
31.045	100\$000	34.390	100\$000
35.495	100\$000	9.232	100\$000
12.427	200\$000	24.766	100\$000
51.781	100\$000	7.920	1.000\$000
21.201	100\$000	6.460	500\$000
13.993	200\$000	42.122	200\$000
31.517	200\$000	7.512	100\$000
33.924	5.000\$000	35.437	100\$000
68.992	100\$000	25.438	100\$000
51.490	100\$000	50.334	200\$000
21.476	100\$000	66.638	100\$000
36.139	200\$000	55.856	200\$000
651	2.000\$000	65.351	100\$000
35.498	100\$000	31.765	100\$000
63.796	100\$000	31.027	100\$000
18.800	100\$000		
4.045	100\$000		
25.710	200\$000		
50.408	200\$000		
56.727	100\$000		
64.141	100\$000		
60.473	100\$000		
15.087	100\$000		

Aproximações

3.415 e 3.417	300\$000
33.923 e 33.925	200\$000
49.936 e 49.938	150\$000
650 e 652	100\$000

Dezenas

3.411 a 3.420	40\$000
33.921 a 33.930	30\$000
49.931 a 49.940	20\$000
651 a 660	10\$000

O fiscal das loterias do Governo da União. — *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Capitularia*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão de Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1925

Zona Norte — Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuacs, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro—Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Cabo Frio, que choveu e em Therezopolis, que chuveitou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou em Goyaz e foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura declinou. Devido a absoluta falta dos despachos usuacs do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (3 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de agosto de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	761.0	27.0	—	S	2	6	—	B. (b. manhã).	27.0	22.0	—	I. a.n. pm.
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracajú	65.1	26.0	—	SE	2	6		B. (b. manhã).	25.0	22.0	—	B. am. pm.
Bahia	64.5	26.0	—	E	2	6	Chão.	B. (c. manhã).	26.0	22.0	1.0	B. a.n. pm.
Cacitê	65.1	19.0	—	SE	5	0	—	B. (b. manhã).	27.0	15.0	—	B. am. p.n.
Januaria	61.5	22.0	-5.0	E	2	2	—	B. (b. manhã).	31.0	16.0	—	B. a.n. pm.
Bello Horizonte	64.6	19.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	25.0	12.0	—	B. am. pm.
Theophilo Otton	64.5	20.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã).	26.0	13.0	—	B. a.n. pm.
Uberaba	63.8	21.0	-2.0	NE	5	0	—	B. (b. manhã).	30.0	15.0	—	I. a.n. p.n.
Carambú	65.5	15.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. n. man.)	27.0	8.0	—	
Pocos de Caldas												
Goyas	62.7	18.0	-4.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	12.0	—	B. am. p.n.
Santa Luzia	—	18.2	-6.2	E	4	2	—	B. (b. manhã.)	27.5	12.0	—	
Cuiabá	59.1	26.0	3.0	N	2	0	—	B. (ns. (ns. c. m.))	35.0	16.0	—	B. am. p.n.
Corumbá (X)	65.7											
Victoria	66.7	22.0	—	NW	2	6	—	B. (b. manhã)	30.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	66.9	19.8	-1.0	NE	2	2	Chão.	B. (b. n. man.)	26.2	18.0	—	B. am. pm.
Carpos	66.8	23.0	-3.0	S	2	9		B. (i. manhã).	27.0	17.0	—	I. a.n. pm.
Friburgo	63.0	15.0	-1.0	C	0	0		B. (b. manhã)	24.0	8.0	—	Ns. am. b. p.n.
Petropolis	66.8	16.0	0.0	C	0	2		B. (i. o. man.)	20.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende	65.7	19.0	1.0	NE	2	2		B. (ns. (ns. m.))	27.0	14.0	—	B. am. p.n.
Cabo Frio	67.2	23.0	2.0	NE	2	6	Chão.	B. (c. manhã).	26.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Therezopolis	67.5	13.0	-2.0	SE	2	0	—	B. (ch. man.)	19.0	9.0	—	I. am. b. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	65.8	21.0	0.0	NE	2	2	—	B. (i. manhã).	24.0	18.0	—	I. am. ch. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curitiba (X)												
Florianopolis (X)												
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Monte Ideo	65.4	12.0	1.0		5							
Buenos Ayres	64.7	12.0	1.0	SE	2							

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoel o denso; nt, nevoeiro tenue; sa, sarajá; gc, geala; tr, trovoada com relampago; t, trovoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	1	23.5	20.0	Santa Cruz,.....	0.0	25.0	16.0
Bangu.....	0.0	23.4	17.3	Madureira.....	0.0	26.8	18.1
Niteroy.....	0.0	30.4	17.0	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	27.6	17.4	Olaria.....	0.2	26.6	17.4
Penha.....	0.0	26.3	17.1	Jacarepanga (X).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	25.0	16.2	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	26.8	16.6	Haridock Lobo.....	0.0	26.2	12.8
Ga ca (X).....				Campo dos Affonsos.....	0.0	25.6	15.4
Dcodoro (X).....				Aldeia Campista.....	0.0	23.2	17.7
Corcovado: Temp.: 1.º. Hum. rel. 91 %. Vent.: Sul, 4 m.							

Nota — (X) Não veio telegrafia.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	6 5/64	6 1/64
Sobre Paris.....	\$387	\$387
Sobre Italia.....	—	\$301
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	1\$940	1\$960
Sobre Portugal.....	—	\$418
Sobre Belgica.....	—	\$374
Sobre Hespanha.....	—	1\$190
Sobre Suissa.....	—	1\$595
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1\$344
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$387
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$245
Sobre Nova York.....	8\$100	8\$213
Sobre Montevideo.....	—	8\$275
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$335
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	7\$542
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$303
Sobre Japão (yen).....	—	3\$400
Sobre Rumania.....	—	\$017
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (Per 10.000 cordões).....	—	1\$170

Moedas

Soberanos (ouro).....	43\$250
Francos (papel).....	\$430
Liras (papel).....	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	752\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom..	745\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, por.....	625\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000\$, 7 % ..	903\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.....	450\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	148\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.923).....	173\$000

Apolices Emprestito Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	113\$000
Apolices pref. do Niteroy de 400\$, 6 %, port., (2ª série).....	69\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	17\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	100\$000
Companhia de Tecidos Corcovado.....	178\$000
Companhia de Tecidos Alliança.....	192\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	535\$000
Debentures Companhia de Tecidos Corcovado.....	180\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	183\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 21 de agosto de 1925

Por sacco

Termic

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro.....	49\$100	48\$400	S/vend.	49\$100	Saccos
Agosto.....	57\$500	57\$500	59\$600	57\$600	8.000
Setembro.....	54\$000	54\$000	55\$000	54\$500	13.000
Outubro.....	49\$900	49\$300	50\$900	49\$900	
Novembro.....	49\$800	48\$600	50\$200	49\$100	
Dezembro.....	49\$500	48\$000	50\$500	48\$900	

Saccos	Saccos	Saccos
Vendas :	45.000	6.000
		21.000

Mercado: na 1ª cotação, indeciso; na 2ª cotação, estavel.
Disponivel branco srystel, nominal.
Mercado calmo.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Dia 21 de agosto de 1925

Por 10 Kilos

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas Kilos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	36\$900	36\$000	37\$000	36\$000	
Agosto	S/vend.	34\$000	S/vend.	34\$500	
Setembro	36\$500	34\$000	36\$000	35\$000	
Outubro	36\$000	34\$500	36\$000	35\$000	
Novembro	36\$000	35\$400	36\$200	35\$200	
Dezembro	36\$600	35\$500	36\$500	35\$500	

Vendas	220.000	100.000	320.000
--------	---------	---------	---------

Mercado: na 1ª cotação, calmo; na 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 5, 38\$ a 39\$000.
Mercado fraco.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	29\$200	28\$100	28\$900	28\$650	
Agosto	47\$500	47\$500	47\$700	47\$250	7.000
Setembro	45\$600	45\$600	45\$700	45\$500	5.000
Outubro	44\$500	44\$300	44\$600	44\$450	6.000
Novembro	43\$450	43\$350	43\$700	43\$300	3.000
Dezembro	43\$700	42\$900	43\$300	43\$000	

Vendas	14.000	7.000	21.000
--------	--------	-------	--------

Mercados: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponível base tipo 7, 46\$500.
Mercado calmo.
Vendas 20.961 saccas.
O syndico, J. Severino.

Entradas varias procedencias	4.290
Salidas	1.354
Existencia	131.231

Mercado, calmo.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

Entradas de S. Paulo	298
Salidas	469
Existencia	47.120

Mercado fraco

Preços por 10 kilos:

Serões	46\$000 a 46\$000
Primeira - sortes	46\$000 a 47\$000
Medianas	38\$000 a 39\$000
Paulista	39\$000 a 40\$000

Café

Entradas	23.168
Salidas	25.072
Existencia	179.176

Mercado, calmo.

Preços por:

Typo 3	50\$200
Typo 4	49\$100
Typo 5	48\$000
Typo 6	47\$800
Typo 7	47\$000
Typo 8	46\$200
Preço do tipo 7, hoje	46\$500

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	184.670\$373	171.645\$943	35.263\$316	137.671\$267	201.730\$535	339.440\$802
Renda até 18	3.605.147\$789	3.389.009\$346	6.994.157\$135	3.331.537\$334	3.354.016\$600	6.715.553\$933
Total	3.789.763\$162	3.560.655\$289	7.350.423\$451	3.519.203\$651	3.555.736\$134	7.104.904\$395
Diferença para mais	270.559\$511	—	245.428\$563	—	25.130\$945	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$500

820.791\$678

Renda-papel

171.645\$943

Total

1.002.437\$621

Papel e ouro convertido até 18

19.800\$711\$900

Total em papel

10.823.111\$577

Taxa do ouro em 192...

Recebedoria do Distrito Federal

Ronda arrecadada de	
1 a 21 de agosto de	
1925	10.272.400\$098
Renda arrecadada em	
21 de agosto de 1925	529.388\$518
	10.801.834\$616
Em igual período de	
1924	- 9.677.262\$299
Diferença para mais	
em 1925	1.124.572\$817

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Savão, Sá, Porto e Bráulio, e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma de Publicade Juridica, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Agricola Rio de Janeiro, para o archivamento da acta extraordinaria (eleição de um director). — Deferido.

Da Companhia Popsodent do Brasil, para o archivamento da acta extraordinaria (aumentamento de capital). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Pratt, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Estamparia Leão, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

De Adolpho Schmidt & Comp., Antonio Rodrigues & Irmão, B. Alves & Ferreira, Buteri & Comp., Braga & Moura, Ernida & Gonçalves, Fontes, Pereira & Comp., J. Pereira & Pinto, J. Claro & Comp., Guimarães & Serra, Garcia & Ribeiro, L. Gabriel & Filhos, Moraes & Marques, M. Cerqueira & Soares, Manuel Fernandes & Comp., Santanna, Araujo & Comp., Silva Lages & Martins, Pereira & Lima, Villas & Abreu, Viuva Marques da Costa & Comp. e Wanzek Furtado & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Espindola & Pinto, J. Gabriel & Irmão, Alves & Santos, Orlando L. Soares & Comp., Raul da Rocha & Comp., Guido & Delia e João Mitrev & Comp. para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelo parecer.

De Telhas Centenario Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Declaram a nacionalidade.

De Bellingrodt & Comp., Carvalho Espinola & Comp., Manoel Pedro & Comp., Vergueiro, Seixas & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Pinto Ferreira & Irmão, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 13 de agosto de 1925

Contractos:

De Adolpho Schmidt & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolpho Schmidt

Junior, José Gonçalves da Motta Junior, Alfredo Maldonado e Antonio Gonçalves da Motta, para o commercio de commissões, etc., á rua S. Bento n. 12, com o capital de 1.000.000\$000;

De Antonio Rodrigues & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues e Florencio Rodrigues, para o commercio de liquidos, etc., á rua Visconde de Figueiredo n. 107, com o capital de réis 9.500\$000;

De B. Alves & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Benjamin Alves e Evaristo Ferreira, para o commercio de seccos e molhados, á rua Dr. Bulhões numero 160, com o capital de 8.000\$000;

De Buteri & Comp., firma composta dos socios solidarios Elias Buteri e Jorge Buteri e do socio de industria Nazario Gabriel Buteri, para o commercio de madeira, etc., á avenida dos Democraticos n. 667, com o capital de 40.000\$000.

De Braga & Moura, firma composta dos socios solidarios Gentil Braga e Eduardo Moura, para o commercio de tinturaria, á rua dos Invalidos n. 144, com o capital de 14.000\$000.

De Lage & Comp., J. R. Camões & Companhia e Nunan Irmãos & Rosenberg, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Miranda, Monteiro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declaram a nacionalidade.

De Adolpho Schmidt & Comp., Corrêa & Vidal, F. P. Côrtes & Comp., J. Duarte & Irmão, Joaquim Domingues Maia & Comp., Henrique & Raymundo, Lopes & Teixeira, Moreno & Comp. e Soares & Andrade para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Coelho & Figueiredo, Martins & Lopes, Nuno Pinheiro de Andrade e Alberto Biotchini, para o archivamento de seus distractos sociais. — Indeferidos pelo parecer.

De Esperança & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Junta procuração.

De Sociedade Finlandeza Limitada, Souza & Carneiro, Souza Reis & Abreu, Severo & Comp., Richard Paul & Comp., Odorico Gils d'Oliveira, N. A. Romano, M. Pollo, M. Cardoso & Costa, L. P. Santos & Companhia, Limitada, João Gonçalves Torres, J. Silva & Costa, J. J. Magalhães & Companhia, J. Knoller Martins & Comp., Fructuoso & Gomes, Carlos Kern & Companhia.

B. S. Vianna, A. Duarte, A. J. de Lima Junior, Ayres & Lima, Ayres & Martins, Antonio Pinto Ribeiro e Antonio Valle, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Seraphim Nogueira & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De J. Gomes & Costa, pedindo anotação no contracto e firma (abertura de filial). — Anote-se.

De L. J. Ettlinger & Comp., Limitada, pedindo o registro de uma procuração. — Registre-se.

De Joe H. Schoene, pedindo o registro de um contracto. — Indeferido pelo parecer.

De A Companhia Nacional de Armazens Geraes, pedindo anotação em carta de fiel depositario (abertura de novos depositos). — Deferido.

De João Corrêa de Souza e Ibrahim Mattos Teixeira, pedindo entrega do contracto social da firma J. Corrêa & Teixeira. — Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Ernida & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Antonio Luiz Ernida e Domingos José Gonçalves, para o commercio de botequim, á rua Archias Cordeiro n. 216, com o capital de 15.000\$000.

De Fontes, Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Rodolpho Ramos Fontes e Antonio José Pereira Guimarães e do socio de industria Johannes André Bernhard Ravn, para o commercio de productos chimicos, com o capital de 30.000\$000.

De J. Pereira & Pinto, firma composta dos socios solidarios João Francisco Pereira e Antonio Pereira Pinto, para o commercio de botequim, etc., á rua Mahalhães Castro n. 234, com o capital de 6.000\$000.

De J. Claro & Comp., firma composta do socio solidario José Claro e do socio commanditário Francisco Cardoso Filhos, para o commercio de serraria, etc., com o capital de 30.000\$000.

De Guimarães & Serra, firma composta dos socios solidarios João de Almeida Serra e Nerval Guimarães, para o commercio de roupas brancas, á rua Chichorro n. 23 A, com o capital de 10.000\$000.

De Garcia & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Evaristo Pombo Garcia e Jo é Martins Ribeiro, para o commercio de carpintaria etc., com capital de 16.000\$000.

De L. Gabriel & Filhos, firma composta dos socios solidarios, Lazzaro Gabriel, Ennio Gabriel, Octavio Gabriel e Carlos Gabriel, para o commercio de instrumentos de musica, á rua Senhor dos Passos numero 168, com capital de 50.000\$000.

De Moraes & Marques, firma composta dos socios solidarios Floriano Carlos de Moraes e Antonio Francisco Marques, para o commercio de açougue, á rua Portinho n. 97, com o capital de 4.000\$000.

De M. Cerqueira & Soares, firma composta dos socios solidarios Maximino Cerqueira e Antonio Soares Carregosa, para o commercio de botequim, á rua Buenos Ayres n. 319, com capital de 60.000\$000.

De Manoel Fernandes de Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Fernandes de Azevedo e Americo Silva, para o commercio de fazendas etc., á rua do Cattete n. 252, com capital de 60.000\$000.

De Sant'Anna, Araujo & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio de Sant'Anna, Francisco Xavier de Araujo Filho e Mauro Lobo, para o commercio de representações, etc., á rua Buenos Ayres n. 46, com capital de 30.000\$000.

De Silva Lages & Martins, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Lages e Justino Martins, para o commercio de olaria, á rua Visconde de Nitheroy numero 278, com o capital de 10.000\$000.

De Pereira & Lima, firma composta dos socios solidarios, Henrique Pereira da Silva e Jacomo de Souza Lima Junior, para o commercio de productos chimicos á rua Senador Alencar n. 140, com o capital de 45.000\$000.

De Villas & Abreu, firma composta dos socios solidarios, Segundo Villas Barreiro e Francisco Martins de Abreu, para o commercio de padaria, á rua Padre Nobrega n. 128, com o capital de 50.000\$000.

De Viuva Marques da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios, D. Adelina Pinto Marques da Costa, Joaquim Casimiro Marques da Costa e Aldemar Gomes Velloso, para o commercio de representações, á rua Primeiro de Março n. 22, com capital de 15.000\$000.

De Wanzek Furtado & Comp., firma composta dos socios solidarios, Renato Wanzek Furtado de Freitas Lobo e Antonio de Freitas Lobo, para o commercio de meias, á rua Vinte e Quatro de maio n. 323, com o capital de 20.000\$000.

Alterações de contractos:

De Bellingrodt & Comp. o capital social fica elevado a 400.000\$000.

De Carvalho Espinola & Comp., retira-se o socio João Rodrigues Sequeira, recebendo a importancia de 63:800\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Manoel Pedro & Comp., retira-se o socio Casemiro de Almeida Dias, recebendo a importancia de 133:245\$370, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pinto Ferreira, Irmão & Comp., pelo fallecimento do socio Manoel Pinto Ferreira, recebendo seus herdeiros a importancia de 64:104\$880, ficando a firma social modificada para Pinto Ferreira & Irmão.

De Vergueira, Seixas & Comp., alterando a clausula dos lucros ou prejuizos.

Distractos:

De Corrêa & Vidal, retira-se o socio Manoel Corrêa, recebendo a importancia de 35:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Heredia Vidal na importancia de 15:000\$000.

De F. F. Côrtes & Comp., retiram-se os socios Francisco Flangino Côrtes e João Alves Corrêa, recebendo a importancia de réis 22:000\$000.

De J. Duarte & Irmão, retira-se o socio Antonio Duarte Dias, recebendo a importancia de 8:393\$800, ficando com o activo e passivo o socio José Duarte Dias, na importancia de 4:000\$000.

De Joaquim Domingues Maia & Comp., retira-se o socio João Ribeiro Sampaio de Andrade Santos nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Domingos Maia na importancia de 4:500\$000.

De Henrique & Raymundo, retira-se o socio Oscar Henrique Ré recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Raymundo Alcantara de Jesus na importancia de 2:998\$000.

De Lopes & Teixeira, retira-se o socio Carlos Lopes Pinto recebendo a importancia de 89:774\$430, ficando com o activo e passivo o socio Henrique Teixeira Moraes.

De Moreno & Comp., pelo fallecimento do socio Domingos José de Carvalho recebendo seus herdeiros a importancia de 95:227\$933.

De Soares & Andrade, retira-se o socio Adolpho Andrade recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Soares na importancia de 30:000\$000.

EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

Faz saber aos quo o presente edital virem ou dello noticia tiverem que, nos termos do art. 7º, § 2º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral ordenadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste districto os seguintes eleitores:

- 1.574. Francisco do Nascimento Barboza, 1ª circumscripção.
- 2.441. Gastão Camello Teixeira, parochia de Santa Rita.
- 2.569. Francisco da Silva Jordão, parochia de Santa Rita.
- 2.575. Julio Ribeiro do Couto, parochia de Santa Rita.
- 2.779. Archimimo Silva, parochia de Santa Rita.
- 2.803. Roberto Marques de Figueiredo, parochia de Santa Rita.

2.812. Sylvio de Castro Almeida, parochia de Santa Rita.

2.847. Sylvio Villas Boas Santos, parochia de Santa Rita.

3.389. Trajano Silva, parochia de Santa Rita.

3.489. Jaymo Antonio dos Santos, parochia das Ilhas.

3.551. Alvaro Accioli de Vasconcellos, parochia de Santa Rita.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do agosto do anno de 1925. — O escrivão, Alexandre Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos quo o presente edital virem ou dello conhecimento tiverem, que nos termos do art. 7º, paragrafo 2º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidos no alistamento eleitoral deste districto, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

- 2.461. Antonio Xavier de Barros, Engenho Velho.
- 5.381. Claudionor José Ribeiro, Santa Rita.
- 5.382. Carlos de Magalhães, Santa Rita.
- 5.395. Pio Cesar Pinheiro de Mattos, S. José.
- 5.398. José Antonio Martins, Santa Rita.
- 5.401. Ernesto Laurentino Costa, Santa Rita.
- 7.193. Lauro José de Amorim, Santa Rita.
- 8.629. Germano Soares de Souza, Espirito Santo.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do agosto de 1925. — O escrivão, Alexandre Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

Expediente — Processos de qualificação

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, em pleno exercicio do seu cargo, etc.:

Faz saber a todos os interessados quo para a inclusão dos alistados abaixo mencionados, no alistamento eleitoral deste Districto, so exigem as seguintes provas:

Washington Benedicto Pinheiro, prova idade e nacionalidade.

Ruben Nelson Pacheco, authenticque-se o titulo de folhas.

Pedro Caram, authenticque-se o documento de folhas.

Orózimbo Gomensoro Ferreira Junior, prove idade e nacionalidade.

Manoel Lourenço da Silva, prove residencia.

José Pacheco de Faria, authenticque-se o documento de fls.

José Peres, prove identidade.

José Teixeira Dias, prove renda.

José Teixeira Alves do Oliveira, authenticque-se a petição e o titulo de folhas.

Oscar Moreira Seabra, authenticque-se os documentos de fls. e fls.

Manoel da Silva, authenticque-se os documentos de fls. e fls.

Epiphânio José Ferreira, authenticque-se o titulo de fls.

João Lidalino da Rocha, authenticque-se o documento de fls.

Manoel Pereira, prove renda e nacionalidade.

Henrique de Aranha, authenticque-se o documento de fls.

Spata João Baptista, prove identidade.

Antenor Rodrigues da Silva, prove identidade.

Luiz Ribeiro Rocha, prove idade e nacionalidade.

Altamiro de Paula, prove identidade.

Antonio de Oliveira Salles, prove idade e nacionalidade.

Archimedes de Souza Martins, authenticque-se o documento de fls.

Alberto Ferreira Pinto Guimarães, authenticque-se o documento de fls.

Manoel de Oliveira, prove idade e nacionalidade.

Adalberto da Silva Guimarães, complete as declarações da petição de folhas.

Pedro Zeferrino do Sant'Anna, excluido por ser o alistando, eleitor anterior a 1916.

Rechin Pinto Amaral, prove identidade e authenticque o documento de fls.

Luiz Lemos Caldas, authenticque-se os documentos de fls. e fls.

Tancredo Franca Junior, authenticque-se o documento de fls. 4.

Major Antonio Freire de Vasconcellos, prove residencia.

Agrino de Castro Faria, prove renda.

Capitão Manoel Meneses Corrêa de Araujo, authenticque-se o documento de fls. 3.

Faustino Tinoco de Carvalho, authenticque-se os documentos de fls. e fls.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mez de agosto de 1925. — O escrivão, Alexandre Calmon. — Alvaro Teixeira de Mello.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de agosto corrente, propostas para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — material e officinas de cidade; 16 — tintas, vernizes e artigos para pintura; 17 — lubrificantes, papas e artigos congêneres; e 2 — generos de padaria, de conformidade com os editaes de 12 e 13 de agosto corrente, publicados no «Diario Official» de 14 do citado mez de agosto, a folhas 16.298 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 17 do agosto de 1925.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer, nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Coelho.....	87	Automovel	17	Agosto	1925	Descarga livre.....	Motorista.
J. Araujo.....	402	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. S. Trindade.....	436	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
W. Lima Montciro.....	448	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	517	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Domingos.....	531	"	"	"	"	"	"
C. Tavares Costa.....	555	"	"	"	"	"	"
J. S. Barbosa.....	597	"	"	"	"	"	"
A. Gomes da Silva.....	647	"	"	"	"	"	"
A. João de Mello.....	829	"	"	"	"	"	"
A. Gluglielmo.....	915	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Dias Moreira.....	1.200	"	"	"	"	"	"
J. F. Pinto.....	1.258	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Cantilio dos Santos.....	1.325	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. A. Costa.....	1.354	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. N. Silveira.....	1.363	"	"	"	"	"	Motorista.
J. C. Martins.....	1.444	"	"	"	"	"	"
Sade Abrão.....	1.579	"	"	"	"	Uso de pharões.....	"
S. M. Santos.....	1.658	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Francisco.....	1.830	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Miguel Pinto.....	1.836	"	"	"	"	"	"
C. A. Teixeira.....	1.961	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. G. Rocha.....	1.964	"	"	"	"	"	"
W. Madruga.....	2.011	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. J. Pereira.....	2.032	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Daniel Sardes.....	2.214	"	"	"	"	Uso de pharões.....	"
J. M. Caudal.....	2.438	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
J. J. Gomes.....	2.643	"	"	"	"	"	"
A. R. Rodrigues.....	2.809	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. J. Vicente.....	3.027	"	"	"	"	"	"
Nicolau Jacob.....	3.048	"	"	"	"	"	"
A. F. Silva.....	3.072	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Castello Branco.....	3.547	"	"	"	"	"	"
José Corrêa.....	3.649	"	"	"	"	"	"
A. M. Oliveira.....	3.701	"	"	"	"	"	"
A. J. Chioti.....	3.723	"	"	"	"	"	"
H. Franco.....	3.750	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
C. M. Pereira.....	3.978	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
K. Cavemkdjur.....	4.093	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. A. Quadros.....	4.165	"	"	"	"	"	"
Raul Pereira.....	4.259	"	"	"	"	Melo fio e bonde.....	"
M. M. Bezerra.....	4.291	"	"	"	"	"	"
M. Freire Barbas.....	4.328	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. Teixeira.....	4.401	"	"	"	"	"	"
J. A. Moreira.....	4.664	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. B. Pinto Carvalho.....	4.809	"	"	"	"	"	"
Castião Bento.....	5.209	"	"	"	"	Desuniformizado.....	Motorista.
A. Araujo Neves.....	5.435	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
P. José Miranda.....	5.446	"	"	"	"	"	"
Domingos da Silva.....	5.307	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
David S. Braga.....	5.479	"	"	"	"	"	Motorista.
José Duarte.....	5.562	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Duarte Santos.....	5.595	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Domingos da Silva.....	5.603	"	"	"	"	"	"
J. Ribeiro Dias.....	5.628	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
José Ribeiro.....	5.677	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. C. Silva.....	5.689	"	"	"	"	"	"
J. V. Carvalho.....	5.758	"	"	"	"	Uso de pharões.....	"
J. Pinto de Almeida.....	5.790	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim Urgal.....	5.843	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. Rebello.....	5.901	"	"	"	"	Melo fio e bonde.....	"
J. M. Moraes.....	6.048	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. Schuffler.....	6.055	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
J. J. Dias de Miranda.....	6.069	"	"	"	"	Descarga aberta.....	"
J. A. Silva.....	6.103	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
A. J. M. Junior.....	6.139	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. R. Repinaldo.....	6.203	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. A. Dias.....	6.394	Automovel	17	Agosto	1925	Interromper o transitio.....	Motorista.
M. Rodrigues.....	6.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. Andrade Mello.....	6.527	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Tobias R. Mattos.....	6.571	"	"	"	"	"	Motorista.
P. Fernandes.....	6.618	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	6.626	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	6.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. P. Barbosa.....	6.635	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Nunes.....	6.777	"	"	"	"	"	"
Renato Freitas.....	6.778	"	"	"	"	"	Proprietario.
P. Campos Lopes.....	6.963	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Marques.....	7.069	"	"	"	"	"	"
J. V. Santos.....	7.105	"	"	"	"	Uzo de pharões.....	"
F. José Cruz.....	7.296	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. M. Souza.....	7.341	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
O. Alves Guerra.....	7.533	"	"	"	"	"	"
O. L. Peckolt.....	7.677	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Costa Capitão.....	7.715	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Silva Barboza.....	7.738	"	"	"	"	Meio-fio e bonde.....	"
B. Silva Carneiro.....	8.075	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Adão Lourenço.....	8.126	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Mortinho.....	8.211	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Silva Duarte.....	8.228	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nagib Assaf.....	8.296	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	8.362	"	"	"	"	"	"
Ste rberg & Comp.....	8.391	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.445	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	8.502	"	"	"	"	"	"
Eugenio M. Neves.....	8.526	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
J. J. Bastos.....	8.544	"	"	"	"	"	"
E. Ayia Cunha.....	8.535	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Wachter.....	8.579	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
A. Domingos Coelho.....	87	"	18	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Maia Junior.....	1.069	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Alves & Comp.....	1.140	"	"	"	"	"	"
J. Gago Nunes.....	1.511	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. Lopes Pinto.....	1.878	"	"	"	"	"	"
A. Vieira.....	1.891	"	"	"	"	"	"
João G. Parra.....	2.212	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. King & Comp.....	2.420	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. P. Nadas.....	3.301	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	3.304	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	3.54	"	"	"	"	"	"
A. Vieira da Silva.....	3.562	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Dr. Lauro A. Muller.....	3.622	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. King & Comp.....	3.824	"	"	"	"	"	"
J. A. Amado.....	4.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Gramatico.....	4.145	"	"	"	"	"	"
M. Garcia Moran.....	4.383	"	"	"	"	"	Proprietario.
Companhia Nacional.....	4.478	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim de Barros.....	4.599	"	"	"	"	"	Motorista
J. C. Silveira.....	4.759	"	"	"	"	"	"
Ernest J. M. Arty.....	4.936	"	"	"	"	"	"
A. Oliveira Sá.....	5.051	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. C. Neves.....	5.146	"	"	"	"	Voltar em logar não per- mitido.....	Proprietario.
S. Souza Ferreira.....	5.214	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. Sanches.....	5.21	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
J. M. Ferreira.....	5.461	"	"	"	"	"	"
J. F. Braga.....	5.603	"	"	"	"	"	"
J. R. Dias.....	5.628	"	"	"	"	"	"
J. P. Almeida.....	5.790	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
O. Pinto Araujo.....	5.937	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Cruz.....	5.953	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
A. A. Saraiva.....	5.986	"	"	"	"	"	"
A. Assumpção.....	6.029	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro da Cruz.....	6.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Benjamin Cunha.....	6.333	"	"	"	"	"	"
Luprolin & Comp.....	6.363	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. M. Soares Junior.....	6.402	"	"	"	"	"	"
J. P. Garcia.....	6.515	"	"	"	"	"	Motorista.
P. Antunes.....	6.548	"	"	"	"	"	"
A. Rodrigues.....	6.753	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.

Nomes	Números	Espaço do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Domingos Nunes.....	6.777	Automocel	13	Agosto	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
José Zucarino.....	6.199	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Loureiro.....	7.053	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Espirito Santo.....	7.701	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lupatini & Comp.....	7.191	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Theodoro da Fonseca.....	7.505	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
James Wilens.....	7.272	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. L. ill.....	7.355	"	"	"	"	"	"
M. Sal Ferrini.....	6.453	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Topado Terra.....	7.574	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nicola Paga.....	7.635	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
J. G. Oliveira.....	7.734	"	"	"	"	"	"
M. N. Lopes.....	7.923	"	"	"	"	"	"
J. B. Carvalho.....	8.010	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
A. R. Moncico.....	8.147	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. M. Linheiro.....	8.363	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ricardo Leite.....	8.472	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 331 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspeccao de Vehiculos, em 11 de agosto de 1925. — O Inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 nesta inspeccao:

José Noronha, Arindo da Silva Famos, Herculan Vieira, Tito Ferreira, Arindo Aleixo Junior, Roque Gilio Manoel Fartino, Octavio Feis, Fena'o Bonaparte de Freitas, Miguel Mello e Mario de Rezende do Rego Monteiro.

Turma suplementar

Francisco Fernandes Corrêa, Manoel Alves Antonio Verjari de Mello, Antonio Ferreira do Valle, Manoel Gomes do Nascimento, Jacintho de Siqueira e Daniel Ferreira.

Prova pratica

Manoel Matias do Amaral, Isaias de Moraes e Domingos de Lino.

Resultado dos exames effectuados em 18 e 19 do corrente

Motoristas approvados

Raimundo Peixoto de Oliveira, José Maria de Almeida Cora'en, Manoel Boncher Pinto, João de Almeida, Antonio Lopes, Valerio Bacellar, Abacil Manoel de Oliveira, Shimekiki Nishi, Manoel Carvalho Cortez, Manoel de Paiva, Francisco Machado Braga e José Leal Bittencourt.

Inhabilitados e reprovados

Liberato Pereira Pinto, José de Almeida, Benedito Paulo de Carvalho, Joaquim Gonçalves Pinheiro, Joaquim Luiz de Mello, Pedro Motta da Veiga, Antonio de Oliveira e Antonio de Almeida Carneiro.

Inspeccao de Vehiculos, em 12 de agosto de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber que pelo presente fica intimado o pharmaceutico Heroldides Xavier, encontrado á rua Visconde de Itauna numero 112, para pagar neste departamento a multa de 100\$, que lhe foi imposta por esta inspeccao, por infracção do art. 261, § 1º, do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Secretaria da Inspeccao de Fiscalizacão do Exercício da Medicina, 18 de agosto de 1925. — José Monteiro de Sá Freire, 2º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.093, § 2º, são sujeitos á vislaria sanitaria no dia 21 do corrente, ás 13 e 13 1/4 horas, os predios ns. 178 e 182 da rua Bento Lisboa, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a elles, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos Sanitarios do Distrito Federal, em 18 de agosto de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Da ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar pos-

sa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, se acha aberta a inscricao de concorrentes para a construcção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Belo Horizonte, na Fazenda do Matto, naquello Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 4 do agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2º de agosto de 1925. — Dr. Raul Almeida Magalhães, secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortizacao

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de setembro deste anno, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspeccao, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de outubro seguinte, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15º e 16º;
Notas de 10\$, das estampas 11º, 12º e 15º;

Notas de 20\$, das estampas 12º e 15º;
Notas de 50\$, das estampas 11º e 12º;
Notas de 100\$, das estampas 11º, 12º e 13º;

Notas de 200\$, das estampas 12º e 15º;
Notas de 500\$, das estampas 9º e 11º;

Da accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, 27 de março de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimo os Srs. Carlos Hulo & Comp. a virem a esta alfandega, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, satisfazer o pagamento dos direitos relativos á mercadoria verificada na caixa marca B M C n. 105, vinda pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, entrado em 2 de dezembro ultimo.

Secretaria do Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1925. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que no dia vinte e quatro do corrente mez, ás treze (13) horas terá logar na sala das sessões da Comissão de Concurrências (Arsenal de Marinha), a concorrência administrativa de que trata o artigo 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro dos artigos constantes da relação abaixo e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até á vespera do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscripção, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago como negociantes dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas á parte em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Diversos artigos".

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade ou igual ao da amostra existente no Arsenal de Marinha dentro do prazo de quarenta e oito horas após recebido o respectivo pedido.

6 Box curvo de 31 mjm, um.
12 Box recto de 31 mjm, um.
19 Box recto de 19 mjm, um.
200 metros Bazin branco (conforme amostra n. 1), metro.

10 Cubas Varta D3 n. 11050, largura 43 mjm, comprimento 157 mjm e altura 191 mjm, uma.

600 metros de cabo de arame de aço galvanizado de 5/8" para elevador, conforme amostra n. 1, metro.

2 globos de vidro (conforme amostra n. 1), um.

2 micrometros de precisão com catraca, um.

1 motor triphasico de 5 a 6 HP. 960 rotações, 220 volts, 50 ciclos com os respectivos rheostatos, um.

50 kilos do graxa patente para elevadores (com amostra), kilo.

120 telhas concavas de vidro, uma.

3 tarrachas patentes para rosca Whitworth, com dous jogos de sinetes e machos de 1/8" a 1/2" de 16 em 16, uma.

3 idem, de 3/16" a 3/4" de 16 em 16, uma.

12 taramellas de latão (conforme amostra n. 1), duzia.

3.000 kilos de estanho em lingotes a 99 %, kilo.

100 separadores estriados de madeira Varta, tipo E n. 1.077, um.

4 valvulas de metal com rosca interna na ponta para tubo de ferro de 1 3/8" (para o compressor n. 1), uma.

3 ventiladores electricos para 120 volts, corrente alternativa movimento horizontal, de 250 de diametro da palheta, um.

Directoria de Fazenda, 21 de agosto de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paes Junior, secretario da Comissão de Concurrências.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Concurrencia Publica

I

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral, interino, de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 27 do corrente, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento e installação de um cabo na ponte «Alexandrino de Alencar».

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento e substituição de um cabo de suspensão da ponte «Alexandrino de Alencar», tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos com precisos detalhes e discriminações.

III

Os contractantes compromettem-se a executar os trabalhos de substituição de acordo com as especificações e que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-lo; e si por parte dos contractantes forem, sem autorização, alteradas as formas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados materiaes que não sejam de primeira qualidade será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa o Ministerio da Marinha por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

IV

A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

V

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir o reparar o trabalho ou parte delle, de acordo com o contracto.

VI

Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com o recurso final para o Ministerio da Marinha, si essa decisão não for acatada.

VIII

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

IX

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bom assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

X

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação de 30 % (trinta por cento) quando iniciados os trabalhos da substituição; 30 % (trinta por cento) quando substituido o cabo; 40 % (quarenta por cento) quando terminados, experimentado, e aceito o trabalho.

XI

Nas propostas será indicado o prazo para terminação dos serviços a executar, bem como a declaração de que se submete a todas as condições constantes do presente edital.

XII

Todos os materiaes serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIII

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão

dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha ás treze horas na respectiva sala das sessões onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

XIV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

XV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes: nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e installação, o bem assim o prazo para a entrega prompta a funcionar.

XVI

Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4:000\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XVIII

O concorrente preferido fará uma, baulção de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XIX

Especificações a que se refere o edital acima:

- um cabo de suspensão, de aço de cadinho, composto de 61 (sessenta e um) fios de 6 mm (seis millímetros) de diametro, diametro total cerca de 54 mm; carga de ruptura 130 kilos, comprimento total cerca de 330 (trezentos e trinta) metros, pesando cerca de 15.100 (quinze mil e cem) kilos (igual ao montado actualmente);
- material necessario na substituição e ancoragem do cabo;
- guinchos, bombas hydraulicas e outras ferramentas necessarias para a retirada do velho e collocação do novo cabo;
- despesa com a montagem e eventuaes.

Directoria de Fazenda (D. F. I.), 10 de agosto de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Terceira secção

FARDAMENTO

Da ordem do senhor capitão da fragata, director, previne-se ás senhoras co-

tureiras matriculadas na 3.ª categoria de n. 1 a 120, que na segunda-feira, 24 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado do alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5.º DISTRITO

(Santo Antonio)

Edital publicando a relação de cidadãos excluidos do alistamento procedida pela junta no corrente anno

O doutor Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do Quinto Districto, etc.:

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circunscripção de Recrutamento, foram excluidos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario da junta, lavro o presente edital que será pu-

blicado, no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua do Rezende numero noventa e dous.

Sede da Junta do Quinto Districto, 12 de agosto de 1925. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Relação nominal dos excluidos, por diversos motivos, pela Junta de Revisão.

Classe de 1904

Numero do alistamento e nome

24. Alvaro, filho de Manoel Sebastião Rodrigues.
115. Jayme, filho de Augusto Pinto.
131. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Prima.
136. Joaquim Venancio.
165. Lucio, filho de Giacomo Lanzelotti.
191. Nelson Rosário Montalvão.
192. Nestor Dionysio de Macedo.
196. Octavio Borde.

Classe de 1903

3. Affonso, filho de Cuetano Segreto.
51. Benedicto Braga Siqueira.
89. Gabriel Costa.
92. Godofredo, filho de Godofredo Fidelis Barbosa.
97. Henrique, filho de José Marques Carcelia.
102. Jayme, filho de Manoel Antonio do Miranda.
107. João, filho de João Madeira.
157. Manoel, filho de Manoel da Costa Rahello.
158. Manoel, filho de Manoel Ferreira Gomes.
183. Oscar, filho de Francisco Ervões.

Classe de 1902

8. David Bento da Silva.
19. José Braga.
29. Nicolau Suane.

Classe de 1901

43. Octavio da Silva Sello.
49. Virgilio Boanada.

Classe de 1900

3. Errani Rosaes.
12. Luiz de Oliveira.

Classe de 1893

8. Jorge Ribeiro Alves Fernandes.
12. Oreste Bloise.

Classe de 1897

3. Antonio Demetrio Accacio.
8. Mario Possato.

Capital Federal, 12 de agosto de 1925. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 10.º DISTRITO (SANT'ANNA)

O capitão Socrates Zenobio Pinheiro, delegado militar do serviço de recrutamento do 10.º districto de Alistamento Militar, em Sant'Anna, convida aos reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias residentes neste districto a se apresentarem, com urgencia, no quartel general do Exército (ala esquerda) sede da junta das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de se registrarem conforme determina a letra G do art. 61, do R. S. M.

Capital Federal, 20 de agosto de 1925. — Socrates Zenobio Pinheiro, capitão delegado do serviço de recrutamento.

Primeira Região Militar **PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO** **DE RECRUTAMENTO**

UNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (SÃO CHRISTOVÃO)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Décimo Terceiro Districto (S. Christovão):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1924, nesta Capital, na sede do Serviço de Recrutamento da 1ª circumscrição, os cidadãos constantes da relação abaixo transcritos, que deverão apresentar-se do dia 10 a 26 de outubro próximo, na sede desta Junta, á rua São Luiz Gonzaga n. 25, sobrado edificio da Agencia da Prefeitura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saúde, na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas e dahi para o primeiro regimento de cavallaria divisionaria, corpo que lhes foi designado; e os que nao o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta. Convida-se especialmente a comparecerem á esta Junta, afim de completarem esclarecimentos, visto serem alistados do registro civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Christovão: Alfredo de Sarandy Raposo*, secretario.

S. Christovão, 19 de agosto de 1925. — *Thelio de Moraes*, presidente

Classe de 1903

Lucio, filho de Sebastião do Oliveira.
João, filho de Manoel Alves.
Pery, filho de Alvaro da Cruz Carregal.
Waldemar, filho de Antonio Fernandes.
Waldemar, filho de Pamphirio Pereira de Oliveira.
Sylvio, filho de Mario Freire da Silva.
Antonio, filho de Lourenço Fernandes Moreira.
Pedro, filho de Domingos Pereira.
Norival, filho de Percilia Magdalena Ramos.
Manoel, filho de João Alves da Silva.
Alcides, filho de Julio Vieira Espindola.
Arlindo, filho de Antonio Xavier.
Antonio, filho de Manoel Martins Cabral.
João, filho de Alberto de Araujo Dias.
Sylvio, filho de João Antonio Caldeira Bastos.
Iris, filho de Francisco Ambrosio Kenps.
Manoel, filho de João Firmino Viveiros.
Waldemar, filho de Avelino Ferreira Marques.
Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira.
José, filho de Marlinho A. Pereira da Silva.
Oswaldo, filho de Eduardo Gonçalves da Silva Junior.
Manoel, filho de Antonio Barbosa.
Antonio, filho de Francisco Torquato José da Silva.

José, filho de Marcelino Pinto.
Ary, filho de Faustino Porto da Silva.
Arlindo, filho de José Maria de Almeida.
Fernando, filho de Ignacio F. da Cunha Bustamante.
João, filho de Manoel Joaquim Martins.

Albertino, filho de José Fernandes Gonçalves.
Gilberto, filho de Augusto Barroso.
Alvaro, filho de Godofredo Nascentes da Silva.
Mario, filho de João Alves da Silva Correia.
Fernando, filho de Meramar Sohral.
Arnaldo, filho de Manoel Antonio Sant'Anna.
José, filho de Antonio Rodrigues Pereira.
Barnabé, filho de Barnabé de Carvalho Junior.
Mario, filho de Leão Fernandes.
Olegario, filho de Manoel Alves de Oliveira.
Antenor, filho de Manoel Lares.
Ilton, filho de Alberto Salles da Cruz.
Moneyr, filho de João Costa de Oliveira.
Jucelin, filho de Iorio Cardoso Alves.
Pedro, filho de Emilio Leopoldino.
Waldemar, filho de Manoel Gonçalves Carneiro.
Mario, filho de Antonio Joaquim Castilhos.
Pedro, filho de João Alves Bezerra.
Mario, filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura.
Alvaro, filho de João de Souza Maria.
Pedro, filho de Joao Constantino Gonzaga.
Arthur, filho de José Luiz de Souza.
Jorge, filho de Zeferino Sarniento Nunes.
José, filho de João da Rocha Freitas.
Francisco, filho de Miguel Alaborce Gonzaga.
Ranulpho, filho de João Emiliano do Oliveira.
O, filho de Maria Augusto Ferreira Borges.
Luanerges, filho de Antonio Benevenuto de Goelino.
João, filho de Manoel Gonçalves Figueiredo.
Carlos, filho de José de Araujo.
Joaquim, filho de João Gomes.
Pedro, filho de João Pessoa da Silva.
José, filho de Manoel de Souza Baptista.
Orlando, filho de Belmiro de Alcantara.
Raymundo, filho de Antonio dos Santos.
José Malta, filho de Francisco F. Malta.
Antonio, filho de Amancio de Souza.
Sebastião, filho de Antonio de Andrade Simas.
José, filho de Gabriel da Silva Menezes.
José, filho de Ernesto Pereira Duarte.
Olivier, filho de Carlos Koler Auler.
Sebastião, filho de José Fernandes.
Adão, filho de Antonio da Silva Porto.
Alberto, filho de João Solano de Souza.
Hercilio, filho de Jonathas Greenhalg Barreto.
Adelino, filho de Ignacio Ferreira de Souza.
Francisco, filho de Antonio Gonçalves Reis.
Edgard, filho de Edgard Franca.
Sebastião, filho de José Baptista.

José, filho de Manoel Carneiro da Cunha Lobato.
José, filho de Ranulpho José de Souza.
Honorio, filho de Thomaz de Peixoto.
Olegario, filho de Delminda Moreira dos Santos.
Francisco, filho de Joaquim Castilhos.
Alvaro, filho de Réa Ignez da Fonseca.
Boaventura, filho de Antonio Augusto Osoria.
Jobbel, filho de Antonio de Bella Cruz.
Rubens, filho de Domingos Ferreira Oliveira Monteiro.
Hiber, filho de Saturnino José da Silva.
Angenor, filho de Anthenor Joaquim Lisboa.
Mario, filho de João Fernandes Pereira.
Manoel, filho de Maximiana Maria de Jesus.
Hyppolito, filho de Joaquim da Fonseca Rego.
Oswaldo, filho de Mario Pedro Rufino.
Adalberto, filho de Alberto Campos Moreira.
Mario, filho de Augusto Gomes.
Carlos, filho de Manoel Landes.
Henrique, filho de Pedro Gonçalves Coutinho.
João, filho de Julio Moreira.
Luiz, filho de Fructuoso José Gomes Collaço.
Waldemar, filho de Manoel Pereira Roque.
Rogerio, filho de José Brum.
José, filho de João Ferreira Ribeiro.
Antonio, filho de José Maria da Silva Moura.
Evangelino, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
Arthur, filho de Antonio Nogueira Pinheiro.
Ataulpa, filho de Maria Palmira da Cruz.
Antonio, filho de Antonio Defel.
João, filho de João de Souza Ennes.
Luiz, filho de Domingos Pereira da Brito.
José, filho de José Antonio de Alencastro Graca.
Heitor, filho de Manoel Gomes da Costa.
José, filho de Manoel Candido Leitão Moreira.
Frederico, filho de José Carmo Oliveira.
Anthenor, filho de Manoel Luiz Pereira.
Mario, filho de Eduardo José da Silva.
Waldemar, filho de Roque de Albuquerque Pinheiro.
Evaristo, filho de Bernardino Luz Monteiro.
João, filho de João Ferreira.
José, filho de Marcelina Josephina dos Santos.
Juvenal, filho de Brasil Alves.
Manoel, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Rhadagasio, filho de Gabriel Monteiro dos Santos Vianna.
Walter, filho de Bernardino Manoel da Silva.
Pascoal, filho de Luiz Scicarelli.
Helvecio, filho de José Vieira da Rocha.
Alvaro, filho de Carolina Moreira.
Manoel, filho de José Espindola de Mendonça.
Brênno, filho de Diogo Manoel das Chagas.

Jaquim, filho de Francisco F. Rocha.
 João, filho de Antonio Teixeira Leite.
 Antonio, filho de Manoel Dias da Costa.
 Ubaldo, filho de Jerônimo Ferreira da Silva.
 Sylvio, filho de João Corrêa da Silva.
 Augusto, filho de Eduardo Cesar de Menezes Dias.
 Alípio, filho de Lourenço Gomes Valadão.
 Francisco, filho de Francisco Martins da Costa.
 Vicente, filho de Alberto Alves de Oliveira.
 Mario, filho de Francisco Alexandre Pereira.
 Rubens, filho de Bento Alves de Oliveira Junior.
 Percilio, filho de Victor Ferreira.
 Manoel, filho de João Honorato.
 Nivaldo, filho de Manoel Affonso do Castro.
 Oswaldo, filho de João Nunes de Figueiredo.
 Victor, filho de João Gomes da Rocha.
 Alberto, filho de José de Lima.
 Manoel, filho de João Rodrigues Pereira.
 Edmundo, filho de Henrique Sebastião Bezerra.
 Rubens, filho de Maria Luiza Ribeiro Guimarães.
 Waldemar, filho de Erasmo Xavier Pacheco.
 Iris, filho de Antonio Antunes Rodrigues.
 Eulalio, filho de Marcelino do Souza Teixeira.
 Alípio, filho de José Vaz Pinto do Amaral.
 Altamiro, filho de Coriáceo João Lopes.
 Antonio, filho de Joaquim Francisco do Lima.
 Ortholino, filho de Eurico E. Teixeira Campos.
 Jaime, filho de Antonio de Oliveira Sobrinho.
 José, filho de Joaquim Nunes Duarte.
 Arnaldo, filho de Manoel da Silva Coutinho.
 Alvaro, filho de Antonio José Lopes.
 Elpidio, filho de Jayme Lopes de Castro.
 Antonio, filho de Miguel Martins.
 Ubirajara, filho de Oscarino Oliveira Macedo.
 Carlos, filho de Lysippo Antonio Amaral Garcia.
 Antonio, filho de Alvaro Martins Campos.
 José, filho de João Gonçalves de Albuquerque.
 José, filho de Agostinho Ferreira.
 Eliezer, filho de Antonio Dias de Sá.
 Joaquim, filho de Manoel Dias L. do Abreu.
 Jayme, filho de João B. Gomes de Oliveira.
 Antonio, filho de Alvaro Corrêa Bastos.
 Marcello, filho de Arthur de Miranda Ribeiro.
 João, filho de Vicente Lillio.
 Oldemar, filho de Albano Ferreira.
 Luiz, filho de Manoel Bourgard de Castro e Silva.
 Pedro, filho de José Tranto Ferreira.
 Mario, filho de Alexandre Joaquim Vieira.
 Luiz, filho de Camponeza Ribeiro.
 Octacilio, filho de Antonio Lopes de Oliveira.
 Helcio, filho de Noemia Dias Silva.
 Thademos, filho de Balslau Czanechi.

Angenor, filho de Alberto Franco Camara.
 Hercilio, filho de Joaquim Ramos Malheiro.
 Manoel, filho de João Aguiar Marten.
 Waldemar, filho de Soverino Pereira de Souza.
 Antonio, filho de Casemiro de Castro Pinto.
 Edgundo, filho de Manoel Henrique Dias.
 Gaspar, filho de Gaspar da Silva.
 Oswaldo, filho de Mario Genserico da Silva.
 Arthur, filho de João Clemente Chaves.
 João, filho de Francisco Teixeira Gomes.
 Anthenor, filho de Paulino Mario da Conceição.
 Jacob, filho de Adriano Porveno Regueira.
 Carlos, filho de Julio Mario Gonçalves.
 Antonio, filho de Adão Miguel Borges.
 Agenor, filho de José Cipura da Rosa.
 Oswaldo, filho de José Emilio de Almeida Bello.
 Maximino, filho de Francisco Lopes.
 Laurelino, filho de Justino Pinto Teixeira.
 Aldemar, filho de João Penna da Silva Junior.
 Anthenor, filho de João da Nobrega.
 Moyses, filho de José Carneiro do Mello.
 Francisco, filho de Antonio Rangel.
 José, filho de Francisco Maria Carneiro.
 Sylvio, filho de Antonio José Alves Junior.
 Antonio, filho de Joaquim Machado de Araujo.
 Reynaldo, filho de Bernardo Rodrigues Pereira de Souza.
 Manoel, filho de Americo Lopes de Oliveira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

13º Distrito de Alistamento Militar (São Christovão)

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito, S. Christovão, com sed. á rua São Luiz Gonzaga n. 25 (agencia da Prefeitura), etc.:

Faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa que, pela junta de revisão foram por diversos motivos excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez expedir o presente edital que será affixado na parte principal da entrada da mencionada sede á rua S. Luiz Gonzaga n. 25. Eu, Custodio Alfredo Sarandy Raposo, secretario que o escrevi. 18 de agosto de 1925. — Thelio de Moraes, presidente.

Relação dos excluidos, por diversos motivos, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição

Classe de 1901

Alfredo, filho de Ernesto Proença.
 Isaias Aquino Alves.
 José Herman do Resende.

Reaso, filho de Antonio Augusto Rio.
 Sylvio, filho de Gregório José da Te-
 mos.

Classe de 1903

Alvaro Mendes.
 Alvaro Guimarães Freitas.
 Arlindo de Almeida.
 Edson Barboza dos Santos.
 Francisco Costa.
 Gilberto, filho de Zendbio Torres.
 Mapeel Antonio Gonçalves Junior.
 Alussi Francisco Alud.
 Octacilio, filho de Verissimo Barboza do Souza.
 Oswaldo Monteiro.
 Pedro, filho de Sebastião Alfredo de Lima.

Tertuliano Pereira Guerra.

Classe de 1902

Aldemar de Souza Muniz.
 Alvaro da Costa Guimarães.
 Antonio de Mello Pinho.
 Antonio dos Santos.
 Antonio F. Rigueira.
 Benedicto Souza.
 Enodio Pereira da Silva.
 Joaquim Francisco Pimentel.
 Pedro Sut.
 Vinicius Moreira.

Classe de 1901

Anaro Gomes Souza.
 Joaquim de Souza Pereira.
 Lourival Francisco do Nascimento.

Classe de 1899

Arnaldo de Almeida Chaves.
 Cotel Miguel José Martins.

Classe de 1898

Alvaro Lopes Pinheiro.

Classe de 1897

Octavio Silva Rodrigues.

Classe de 1896

Arlindo Augusto Passos.

Capital Federal, 16 de agosto de 1925.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO

Edital dando publicidade á relação dos cidadãos excluidos do alistamento militar, por esta junta, durante o anno de 1925.

O doutor Deodéciano Martyr, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 14º distrito, no Engenho Velho, etc.:

Faz saber que, pela Junta de Revisão da Primeira Circumscrição de Recrutamento, foram excluidos, por diversos motivos, do alistamento procedido por esta junta, no corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado este edital, que será affixado na sede da junta, á rua de São Christovão, n. 246 (Estação de Bombeiros), e publicado, em dias alternados, no Diário Official. Capital Federal, aos 18 de agosto de 1925. — Dr. Deodéciano Martyr, presidente. — Major Octaviano Lopes Henriques, delegado do S. R. — Dr. Otton Pillar, secretario.

Relação nominal, por classes e em ordem alphabetica, dos excluidos pela Junta de Revisão da Primeira Circum-

scrição e alistados por esta junta, em 1925:

Classe de 1901

Numero do alistamento — Nomes —
Motivos da exclusão

3. Agostinho (sem declaração de filiação), excluído de acordo com o artigo 89, devendo ser alistado no anno de 1926, na mesma classe.
 13. Argeu (sem declaração de filiação), idem.
 14. Armando Prado, idem.
 17. Ary (sem declaração de filiação), idem.
 19. Benjamin Alves de Souza, idem.
 21. Doney de Carvalho, idem.
 24. Edgar Faro, idem.
 28. Francisco Carvalho Miranda, idem.
 30. Henrique Aluise, idem.
 37. João da Silva Vieira, idem.
 39. José Clementino P. Macedo, idem.
 48. Lino Monteiro, idem.
 49. Luiz de Paiva, idem.
 50. Luiz Aguinelli Victor Verde, excluído por ser reservista naval, conforme documentos que apresentou, em o requerimento numero 526, de 15 de julho de 1925.
 - 62 A. Manoel Breto de Araujo, idem.
 63. Newton Nunes, excluído de acordo com o artigo 89.
 68. Plinio Ribeiro Baptista Leite, excluído por ser reservista de 2ª categoria (livro n. 2, pagina 55 — Collegio Sylvio Leite).
 70. Raphael Padilha Gusmão, excluído de acordo com o artigo 89.
- #### Classe de 1903
5. Alfredo Sebastião Rusio, excluído por estar alistado no mesmo districto, na classe de 1895, a que pertence — Alistamento de 1925, n. 2. Documento numero 1.312; de 16 de junho de 1925.
 19. Augusto José, excluído por já se achar alistado com o n. 104, no 16º districto, na mesma classe e mesmo anno.
 20. Astelino de Santa Barbara, excluído por se achar alistado no 12º districto.
 31. Duarte Rosa Bento, excluído por se achar alistado no 7º districto.
 40. Eurico da Fonseca Ribeiro, excluído por ser reservista de 2ª categoria, Tiro de Guerra n. 525. Livro n. 5, pagina 18.
 43. Fernando (sem declaração de filiação), excluído por estar alistado em 1924 no mesmo districto e na mesma classe.
 45. Fernando de Oliveira Pimentel, excluído por ser reservista de 2ª categoria. Pertence ao Tiro n. 5 — pagina 77.
 46. Firmão Francisco Lopes, excluído por já ter sido alistado no anno de 1924, no 1º districto e na mesma classe.
 51. Heitor Pinto da Veiga, excluído por ser reservista de 2ª categoria. Tiro, livro n. 3, pagina 97.
 67. José (sem declaração de filiação), excluído por se achar alistado no 16º districto, com o n. 248.
 69. José (sem declaração de filiação), excluído por se achar alistado neste 14º districto, no anno de 1924 e na mesma classe.
 91. Mario da Cunha Magalhães, excluído por se achar alistado no 16º districto.
 92. Mario José Rocha Malta, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José), livro 2º, pagina 26.

95. Moacyr Sampaio, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Collegio São José).
98. Octacílio (sem declaração de filiação), excluído por já ter sido alistado no anno findo, na mesma classe e no mesmo districto.
99. Octavio (sem declaração de filiação), foi alistado e sorteado no anno findo, pelo 16º districto e na mesma classe.
111. Osídio (sem declaração de filiação), pertence ao 19º districto, onde reside á rua Elias da Silva n. 41; foi alistado sob o numero 141.
120. Renato Pessanha, excluído por ser reservista de 2ª categoria (pasta n. 4, folhas 7 verso).

Classe de 1902

1. Achilles Gomes de Carvalho, excluído por estar alistado neste districto, na mesma classe sob o n. 4, do alistamento de 1922; consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.
3. Alberto Augusto da Silva, excluído por ser reservista de 2ª categoria. Tiro de Guerra n. 5, registrado no livro n. 3, á pagina 77.
4. Alexandre Duarte Ferreira, excluído por estar alistado sob o numero 31, na mesma classe; alistamento de 1922, onde consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.
5. Almir Sampaio Reis, excluído por estar alistado neste districto, na mesma classe, sob o n. 3, no alistamento de 1922, e constar dos assentamentos ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.
7. Agnelo Stecken Galino, excluído por estar alistado no mesmo districto e na mesma classe, sob n. 48, alistamento de 1922, onde consta ter sido declarado isento por ter obtido *habeas-corpus*, em vista de ser arrimo de familia.
10. Armando de Souza Bastos, idem.
14. Edmundo Marques da Silva, excluído por se achar alistado no 19º districto, no mesmo anno e na mesma classe, sob o n. 13.
20. Octavio Andrade S. Arêas, excluído por ser reservista de 1ª categoria (Tiro de Guerra numero 525), registrado no volume 3º, pagina 7 e classificado no 1º R. I.
30. Paulo Bevilacqua, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Tiro de Guerra n. 525), registrado no volume 3º, pagina 70, e classificado no 1º R. I.

Classe de 1901

6. Flavio de Carvalho, excluído por estar alistado no 4º districto, na classe de 1901; alistamento de 1921, onde consta ter sido excluído por ser reservista naval, conforme communicou o Ministerio da Marinha em officio n. 4.035, de 17 de outubro de 1922.
18. Manoel Rego Simões, isento por haver provado ser arrimo de familia. Decreto n. 488, de 7 de julho de 1925.

Classe de 1899

14. João Ferreira, excluído por se achar alistado pelo 2º districto, sob n. 14.

Classe de 1897

4. Affonso de Souza Cunha, excluído por estar alistado neste districto, na mesma classe, sob numero 63, no alistamento de 1922; onde consta ter sido isento por *habeas-corpus*, visto ser arrimo de familia.
23. Romeu Gionotti, excluído por ser reservista de 2ª categoria (Tiro de Guerra n. 7).

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO ELEITORAL DO 19º DISTRICTO

RELAÇÃO NOMINAL DOS EXCLUÍDOS POR DIVERSOS MOTIVOS PELA JUNTA DE REVISÃO.

Classe de 1901

Nomes e filiações — Observações

8. Albano, filho de André Dómingos dos Santos. — De acordo com art. 89, do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
13. Alberto, filho de José Cardoso. — De acordo com o art. 89, do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
27. Alvaro, filho de Bernardino Alves de Oliveira. — Por pertencer ao 21º districto, por onde foi alistado sob n. 9.
35. Amancio, filho de Francisco Ramos. — De acordo com o artigo 89, do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
53. Antonio, filho de Maria Marques da Motta. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
56. Antonio, filho de Maria dos Prazeres da Gloria. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
59. Archimedes, filho de Venancio Alves Mourão. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
70. Armando, filho de José Almeida Lisboa. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
84. Aurelio, filho de João da Cruz Oliveira. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
119. Daniel, filho de Antonio Lourenço dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
137. Ernani, filho de Candido Silva. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
142. Esberald, filho de Benedicto Ferreira dos Anjos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
149. Euclides, filho de João Pereira dos Reis. — De acordo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
186. Hygino, filho de Sebastião Gomes dos Santos. — De acordo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
195. Jair Monteiro. — Por pertencer ao 14º districto, por onde foi alistado sob n. 32.

208. João, filho de Antonio Mario de Farias Silva. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
250. José, filho de Elísio Francisco Lomba. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
250. José, filho de Joaquim Pimentel. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
265. José, filho de Manoel Ferreira da Silva. — De accôrdo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
303. Manoel, filho de Antonio Xavier da Silva. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
315. Manoel, filho de José dos Santos Pereira. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
316. Manoel, filho de José Simões. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
325. Manoel, filho de Manoel Ventura Pacheco. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
336. Marcelino, filho de Marcelino Antonio. — De accôrdo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
348. Moacyr, filho de Alcixo Miguel dos Santos. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
352. Moysés, filho de José Luiz de Oliveira. — De accôrdo com o artigo 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
349. Moacyr, filho de Antonio de Freitas Gomes. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
356. Nelson, filho de Caldino Augusto Dordallo. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
379. Oswaldo, filho de Bernardino Pereira da Silva. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
386. Oswaldo Pereira de Mello. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
428. Sylvio, filho de Orminda Menezes dos Santos. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
440. Waldemar, filho de Angelina Maria da Conceição. — De accôrdo com o art. 89 do R. S. M., devendo ser novamente alistado em 1926.
- Classe de 1903*
31. Amadeu Monteiro. — Por estar alistado no 8º districto sob numero 34.
42. Antonio Ferreira Alegria. — Por se achar alistado sob numero 743 no mesmo districto no anno proximo findo.
44. Antonio Joaquim. — Por se achar alistado pelo 10º districto sob n. 33.
52. Antonio da Silva Salgado. — Por se achar alistado sob n. 838 no 14º districto no anno proximo findo.
56. Antonio, filho de Ernesto Rangel da Silva. — Por se achar alistado pelo mesmo districto sob n. 50.
74. Armando Rodrigues Ferreira. — Por se achar alistado sob numero 433 no anno proximo findo no mesmo districto.
110. Claudino, filho de Hilario Olympio Correia. — Por se achar alistado no mesmo districto e classe em 1924 sob n. 408.
125. Domingos Gomes da Costa Filho. — Por já ter sido alistado em 1924 na mesma classe no mesmo districto.
163. Francisco de Paula Fernandes Armando. — Por já estar alistado no anno proximo findo no mesmo districto e na mesma classe.
207. Honorio Pereira da Silva. — Por ter sido alistado e sorteado no anno proximo findo, no mesmo districto e classe.
224. Jovino, filho de Manoel Pedro Cabral. — Por se achar alistado sob n. 54 no 9º districto.
258. Joaquim do Amaral. — Por se achar alistado sob n. 140 no 16º districto.
261. Joaquim Pinto da Silva. — Por se achar alistado sob n. 109 no 13º districto.
273. José Libanio Monteiro. — Por se achar alistado no 18º districto sob n. 132.
302. José do Nascimento. — Por se achar alistado na mesma classe no 2º districto em 1924.
316. Lucio, filho de Antonio Baptista Machado. — Por se achar alistado sob n. 77 no 24º districto no mesma classe e anno.
324. Manoel Candido Rodrigues. — Por se achar alistado na mesma classe no 20º districto sob numero 249 no anno anterior.
371. Nello Leal. — Por já ter sido alistado e sorteado no anno findo no mesmo districto e classe.
420. Paulo Augusto Vieira. — Por já ter sido alistado e sorteado no anno proximo findo no mesmo districto e classe.
425. Pedro Campos Ribeiro. — Por já ter sido alistado e sorteado no mesmo districto no anno findo e na mesma classe.
474. Waldemar Bernardo. — Por se achar alistado sob n. 245 no 2º districto.
475. Waldemar Carrilho. — Por se achar alistado na mesma classe e no mesmo districto no anno de 1924.

Classe de 1902.

6. Antonio Rodrigues Pimentel. — Por já ter sido alistado em 1923 no mesmo districto e classe sob n. 93.
8. Armando Vieira Menezes. — Por já estar alistado no mesmo districto, na mesma classe sob numero 24 no anno de 1923.
11. Benedicto Rodrigues da Silva Netto. — Por já estar alistado no mesmo districto, na mesma classe sob n. 144 em 1922.
13. Edmundo Marans da Silva. — Por já ter sido alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 207.
15. Fernando Affonso. — Por estar alistado no mesmo districto e classe sob n. 253, em 1923.
18. Francisco Rodrigues da Motta Sobrinho. — Por já ter sido alistado e sorteado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 276.
19. João Augusto Carvalho. — Por ter sido alistado e sorteado em 1922 no mesmo districto e classe sob n. 353.
23. José da Silva. — Por ter sido alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob n. 418.
24. Luiz Severiano. — Por pertencer ao 10º districto por onde foi alistado sob n. 12.
32. Odemar Colla Pereira. — Por ter sido alistado em 1922 pelo mesmo districto, tendo sido julgado incapaz, defeito.
33. Oscar Martins Coelho. — Por ser reservista de 1ª categoria.
40. Roberto Girardo Rangan. — Por ter sido alistado e sorteado em 1923 na mesma classe e mesmo districto sob n. 148.
44. Waldemar Borges Machado. — Por estar alistado no mesmo districto e classe sob n. 675, em 1922.

Classe de 1898

9. Augusto Valente Ribeiro. — Por já ter sido alistado em 1923 no mesmo districto e classe sob numero 11.
27. Oswaldo Jorge Oliveira. — Por estar alistado em 1922 no mesmo districto e classe sob numero 12.

Classe de 1897

47. Euclides Dias Araújo. — Por já estar alistado em 1923 no mesmo districto e na mesma classe sob n. 13.

Séde da Junta de Alistamento do 4º Districto, 20 de agosto de 1925. — *Pedro Mattos*, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Proposta de Fontes Garcia & Comp., ao Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Agulhas manuaes (qualquer numero), papel, setecentos réis	\$700
Agulhas para maquina Singer, papel, quatro mil mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Alcool de 36°, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Alcool de 40°, em lata de 18 litros, lata, sessenta e um mil réis.....	61\$000

Alcool de 90°, litro, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
Algodão em rama, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Alicate Universal de 8", um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Alluminio em pó, para grades, carta, novecentos réis	\$900
Alvaiade Ville Montagne, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300
Ancinho de 12 dentes cravados, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Agua-raz Pratts, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Azeite doce, litro, oito mil réis.....	8\$000

Argolla de metal com pitão até 1", duzia, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800	Chave de fenda grande, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Argolla de metal sem pitão até 1", duzia, mil e quatrocentos réis	1\$400	Chave inglesa de qualquer tamanho, pollegada, mil e quinhentos réis	1\$500
Azul R U, kilo, oito mil e setecentos réis.....	8\$700	Chumbo em lençol, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Azul ultramar, kilo, cinco mil réis.....	5\$000	Chuveiro completo, de 3/4", um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Azul para calção, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Cimento inglez Pyramid em barricas de 150 kilos, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis	37\$400
Azul marca Castello, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	Collieres pequenas para pedreiro, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Alcatrão da Noruega, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	Colheres grandes, idem, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Anifina em vidros, vidro, dous mil réis.....	2\$000	Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Baloe de ferro estanhado, cravado, de 11", uma, sete mil e novecentos réis.....	7\$900	Colla para calção, kilo, mil e novecentos réis....	1\$900
Baloe esmaltado com tampa, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	Copos sem pé, de vidro lapidado, forte, um, mil e seiscentos réis	1\$600
Bandejas falanca com guarnição nickelada, uma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Copos sem pé de meio crystal, um, mil e novecentos réis	1\$900
Becchas francezas A P. até 12. numero, oitocentos réis	\$800	Cordão de linho francez, de 3 a 10 mm., kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
Becchas francezas A P. de n. 13 em deante, numero, novecentos réis.....	\$900	Correia balata ingleza de uma dobra, por pollegada de largura, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Becchas inglezas para calção, qualquer tamanho, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Idem, idem, de duas dobras, idem, metro, tres mil réis	3\$000
Barbante fino, novello, mil réis.....	1\$000	Idem, idem, de tres dobras, idem, metro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Barbante grosso, novello, novecentos réis.....	\$900	Correia de sola, de 1ª qualidade, de uma dobra, por pollegada de largura, metro, dous mil e cem réis	2\$100
Brau em pedra, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200	Cravos para ferradura C II, 7 e 8, milheiro, trinta e sete mil réis	37\$000
Brau em pó, kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700	Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis.....	1\$900
Brilhante Victoria, lata, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	Dobradiças de ferro, de 1 3/4", par, trescentos e vinte réis	\$320
Cabo de aço de 3/8" de diametro, metro, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	Dobradiças de ferro, de junta, de 3", par, seiscentos e oitenta réis	\$680
Cabo de aço de 1/2" de diametro, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Dobradiças de ferro, de junta, de 4", par, mil e cem réis	1\$100
Cabo de aço de 5/8" de diametro, metro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	Dobradiças de molla vac-vem, par, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
Cabo de aço de 1/8" de diametro, metro, mil e duzentos réis	1\$200	Dobradiças de latão de 3/4", par, oitocentos réis.....	\$800
Cacurula de ferro esmaltado Glarek, kilo, onze mil réis	11\$000	Espelho nickelado para fechadura, pequeno, um, quatrocentos réis.....	\$400
Cadeado Champion com duas chaves, um, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600	Espelho idem, idem, grande, um, oitocentos réis..	\$800
Corrente para cadeado, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Escarradeiras hygienicas de agalho com pé, uma, dezenove mil e novecentos réis.....	19\$900
Cadeirão de ferro esmaltado Glarek, kilo, onze mil réis	11\$000	Escarradeiras idem, de alluminio, com pé, uma, dezoito mil e novecentos réis.....	18\$900
Camara de ar de 33 x 4 Dunlop Cord, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	Estanho Carneiro, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
Camara de ar para automovel Ford, uma, cincoenta e tres mil réis	53\$000	Estanho puro, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis.....	2\$690	Escova de raiz, franceza ns. 115, 116 e 117, uma, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Cano de chumbo para agua, kilo, dous mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580	Escova de raiz, franceza, ns. 115, 116 e 117, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Cano de ferro galvanizado (qualquer bitola), kilo, mil quinhentos e oitenta réis.....	1\$580	Escova de cabelo para encerrar ou lustrar, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Cano de borrachia revestido de arame, até 1", metro, seis mil réis.....	6\$000	Escovões systema americano, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
Capacho de edeo, liso, metro quadrado, trinta e sete mil réis	37\$000	Escovas para encerrar com cabo e peso, uma, vinte mil réis	20\$000
Capacho de edeo com barra, metro quadrado, quarenta e seis mil réis.....	46\$000	Espanador de pennas de qualquer numero, numero, cento e noventa réis.....	\$190
Capacho de arame, metro quadrado, oitenta e seis mil réis	86\$000	Espanja, uma, cito mil e novecentos réis.....	8\$900
Cabo de boi, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Espanja, kilo, cento e dez mil réis.....	110\$000
Cera virgem, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	Ether sulfurico, litro, oito mil e novecentos réis	8\$900
Cesta de vime para pão, uma, doze mil réis.....	12\$000	Enxugadores de borracha, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Cesta de vime para papeis, uma, seis mil réis....	6\$000	Fita isolante branca, peça, quatro mil réis.....	4\$000
Chaleira de alluminio para dous (2) litros, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Fita isolante preta, peça, quatro mil réis.....	4\$000
Chapa de ferro galvanizado de 12", para calha, kilo, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980	Fita isolante de borracha, peça, seis mil e novecentos réis	6\$900
Chapa de cobre para calha, de 11", kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Fio patente de qualquer cor, peça, vinte e dous mil réis	22\$000
Chapa de ferro galvanizado (qualquer grossura), kilo, mil e setecentos réis.....	1\$700	Fio de cobre de qualquer numero, kilo, sete mil réis	7\$000
Chapa de cobre para calha, de 12", kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	Fio de chumbo simples de qualquer numero, metro, mil e novecentos réis.....	1\$900
Chapa de metal, de 12 cm., para marcar roupa, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900	Fio de chumbo duplo de qualquer numero, metro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Chapa esmaltada e numerada, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Fio de cobre de qualquer numero, metro, duzentos e noventa réis	\$290
Cleats com parafusos, par, trescentos e sessenta réis	\$360	Fio para cleat, qualquer numero, metro, seiscentos e quarenta réis	\$640
Chapa n. 20, para marcar em colleção de 1 a 0, colleção, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	Fio para tempo, qualquer numero, metro, setecentos e quarenta réis.....	\$740
Chapa n. 15, para marcar em colleção de 1 a 0, colleção, dous mil e trescentos réis.....	2\$300	Fio flexivel simples, qualquer numero, metro, setecentos réis	\$700
Chave de fenda pequena, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Fio flexivel duplo, qualquer numero, metro, sete-	

centos réis	\$700	Liquido, idem, idem, 1/4 de litro, lata, mil e du-	1\$200
Fio duplo para ferro electrico, metro, tres mil e du-	3\$200	zentos réis	2\$000
zentos réis	\$100	Liquido, idem, idem, 1/2 litro, lata, dous mil réis	3\$800
Fio para campainha, metro, quatrocentos réis	\$400	tos réis	\$080
Fio para campainha, isolamento de borracha, me-	26\$000	Taixa para madeira, qualquer numero, folha, oiten-	75\$000
tro, quatrocentos réis	1\$000	ta réis	4\$000
Fio Barbu, de qualquer cor e numero, novello, vinte	\$300	Latrinas hygienicas, uma, setenta e cinco mil réis	
e seis mil réis		Filha orda, cartetel, quatro mil réis	
Fusíveis de cobre para campainha, metro, mil e seis-		Manilha de barro redia	
centos réis		De 2", uma, mil e trescentos réis	1\$300
Fusíveis de cartucho, de 5 a 60 ampères, um, dous	2\$000	De 4", uma, mil e novecentos réis	1\$900
mil réis		De 6", uma, dous mil e novecentos réis	2\$900
Fusíveis cylindricos de 5 a 60 ampères, um, dous	2\$000	De 8", uma, nove mil réis	9\$000
mil réis		De 10", uma, onze mil réis	11\$000
Fusíveis com rosea de 5 a 60 ampères, um, seis-	\$300	Meias argollas de ferro estanhado de 3/4" até	
centos réis	6\$400	2-1/2", duzia, sete mil réis	7\$000
Fechaduras Gorges com duas chaves, uma, seis	3\$000	Meias argollas nickeladas de 3/4" até 2-1/2" duzia	8\$500
mil e quatrocentos réis	4\$500	oito mil e quinhentos réis	7\$500
Fechaduras Gorges para moveis (qualquer tama-	4\$400	Meias argollas de ferro, zincado de 1/2" até 2-1/2",	
nho), uma, tres mil réis		duzia, sete mil e quinhentos réis	
Fusivel para automovel, um, quatro mil e qui-		Meias argollas de latão de 1/2" até 2-1/2", duzia,	11\$000
ninhentos réis	5\$800	quatorze mil réis	24\$000
Fechadura dupla para moveis (qualquer tamanho),	15\$000	Michelin, kilo, vinte e quatro mil réis	11\$000
uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$000	Michelin, lata, onze mil réis	
Fechadura de caixão Gorges, com duas chaves,		Mordente para pratear, kilo, onze mil e quatrocen-	11\$100
uma, cinco mil e oitocentos réis	2\$900	tos réis	15\$400
Fechadura Gorges com trinco e duas chaves, uma,	1\$600	Mordente para ouro em folha, kilo, quinze mil e	
quinze mil réis	19\$000	quatrocentos réis	19\$800
Fechadura de centro, uma, quatro mil réis	23\$000	Mordente francez, kilo, dezenove mil e oitocentos	
Fechos de ferro com botão e dobradiça, até um	\$680	réis	2\$100
metro, um, dous mil e novecentos réis	1\$400	Moringue de barro da Bahia (tamanho médio) com	6\$000
Ferro succo para ferradura, kilo, mil e seiscentos	42\$000	tampa, um, dous mil e quatrocentos réis	\$660
réis	2\$900	Naphtalina em bolas, kilo, seis mil réis	\$580
Fivellas para arreios, duzia, dezenove mil réis		Occa lavada extra, kilo, seiscentos e sessenta réis	\$600
Gomma laca extra, kilo, vinte e tres mil réis		Occa lavada commum, kilo, quinhentos e oitenta	
Gesso cre, kilo, seiscentos e oitenta réis	6\$800	réis	\$540
Gesso francez, kilo, mil e quatrocentos réis	2\$900	Oere lavada extra, kilo, seiscentos réis	
Gazolina, caixa, quarenta e dous mil réis	\$690	Oere lavada commum, kilo, quinhentos e quarenta	
Giz branco, redondo em caixa de 100, caixa, dous	6\$800	réis	17\$000
mil e novecentos réis	4\$900	Oleado preto para mesa, metro, dezeseite mil e no-	
Graxa para calçado, preta ou amarella, latas gran-	6\$000	vecentos réis	18\$000
des, lata, seiscentos e noventa réis	3\$000	Oleado branco para mesa, metro, dezoito mil e no-	
Graxa liquida, preta ou amarella, Universal, lata,	2\$800	vecentos réis	20\$000
seis mil e oitocentos réis	5\$000	Oleado de paño couro, metro, vinte e nove mil	
Graxa do Rio Grande, bexiga, quatro mil e nove-	2\$100	réis	49\$000
centos réis	2\$100	Oleozeme grosso em lata de 18 litros, lata, quaren-	
Grosa para ferrador, uma, seis mil réis	6\$000	ta e nove mil réis	49\$000
Interruptores relativos de 10, 20 e 30 ampères, um,		Oleozeme fino em lata de 18 litros, lata, quaren-	
tres mil réis	6\$000	ta e nove mil réis	49\$000
Interruptores de pendentes, um, dous mil e oito-	1\$000	Oleo de linhaça genuino em quãrtolas, kilo, quatro	
centos réis	1\$800	mil trezentos e oitenta réis	4\$380
Interruptores de centro, um, cinco mil réis	4\$100	Oleo de linhaça genuino em latas, kilo, quatro	
Jalde amarello, kilo, dous mil e quatrocentos réis	11\$000	mil trezentos e oitenta réis	4\$380
Jalde chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis		Oleo de mocotó em lata de 18 litros, lata, quarenta	
Jarro de vidro azul, com capacidade para dous li-		e seis mil réis	46\$000
tros, um, seis mil réis		Oleo para machina Singer, vidro, dous mil e qui-	
Kaol em latas de 1/8 de litro, lata, mil réis		ninhentos réis	2\$500
Kaol em lata de 1/4 de litro, lata, mil e oitocentos		Oleo para bicycleta, litro, sete mil réis	7\$000
réis		Oleo para machina de escrever, vidro, quatro mil e	
Kaol em lata de litro, lata, quatro mil e quatro-		duzentos réis	4\$200
centos réis		Oleo Spidoleine A, lata, trinta e dous mil réis	32\$000
Lacol branco, kilo, onze mil réis		Oleo Spidoleine B, lata, trinta e dous mil réis	32\$000
Ladrões para caixa d'agua:		Oleo Spidoleine E, lata, trinta e quatro mil réis	34\$000
De 1/2", um, tres mil e seiscentos réis		Oleo Spidoleine C, lata, trinta e quatro mil réis	34\$000
De 5/8", um, cinco mil réis		Oleo de ricino, litro, tres mil e seiscentos réis	3\$600
De 3/4", um, tres mil réis		Oleo de linhaça genuino Blundell Spence, kilo, qua-	
De 1", um, oito mil e seiscentos réis		tro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$180
Lampadas electricas Philipps, de 5 a 50 velas, uma,		Ouro Chi-Namel, lata, quatro mil e quatrocentos	
mil novecentos e oitenta réis		réis	4\$100
Lampadas electricas Philipps, de 1/2 watt:		Oxido de zinco, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
De 50 velas, uma, dous mil e novecentos réis		Oxido de chumbo, kilo, cinco mil réis	5\$000
De 100 velas, uma, quatro mil e cem réis		Pã quadrada ou de bico, grande, uma, cinco mil	
De 200 velas, uma, cinco mil e novecentos réis		e oitocentos réis	5\$800
Lampadas electricas azues ou encarnadas, uma,		Pã pequena para lixo, uma, dous mil e novecentos	
cinco mil e oitocentos réis		réis	2\$900
Lampadas de um polo, para automovel, uma, tres		Pã grande para lixo, uma, cinco mil e oitocentos	
mil e oitocentos réis		réis	5\$800
Lampadas de dous polos, para automovel, uma,		Palha para empalhar extra (qualquer numero),	
quatro mil e oitocentos réis		kilo, vinte e seis mil réis	26\$000
Latrinas brancas, uma, setenta e cinco mil réis		Papel hygienico Aguia, pacote, mil e novecentos	
Lavatorio de louca, um, cento e sessenta e oito mil		réis	1\$900
réis			
Liquido para limpar metacos "Pharol", em 1/8 de			
litro, lata, oitocentos réis			

Parafusos de fenda:

De 3/4" x 8, grossa, dous mil e trezentos réis....	2\$300
De 7/8" x 8, grossa, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
De 1" x 8, grossa, tres mil réis....	3\$000
De 1-1/4" x 8, grossa, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
De 1-1/2" x 8, grossa, quatro mil e duzentos réis....	4\$200
De 3/4" x 9, grossa, dous mil e setecentos réis....	2\$700
De 7/8" x 9, grossa, tres mil e duzentos réis....	3\$200
De 1" x 9, grossa, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
De 1-1/4" x 9, grossa, quatro mil e duzentos réis....	4\$200
De 1-1/2" x 9, grossa, quatro mil e setecentos réis....	4\$700
Parafusos para cleats, duzia, mil e setecentos réis....	1\$700
Passagem de porcellana para ferro, uma, novecentos réis....	\$900
Pino de ferro electrico, um, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
Pedra para alfange, uma, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Pedra da Bahia para amollar, uma, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
Pedra hume, kilo, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Pedra grande para afiar, uma, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800
Pedra pomes em bloco, kilo, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Pentes de metal para animaes, um, quatro mil e quinhentos réis....	4\$500
Percas de madeira para campainha, uma, dous mil réis....	2\$000
Percas de metal para campainha, uma, seis mil réis....	6\$000
Pia de ferro com valvula n. 2, uma, quarenta e quatro mil réis....	44\$000
Pia de ferro com valvula n. 3, uma, sessenta e quatro mil réis....	64\$000
Pia de ferro com valvula n. 4, uma, noventa e quatro mil réis....	94\$000
Pia de louca, uma, quarenta e oito mil réis....	48\$000
Picareta com cabo, uma, sete mil e quatrocentos réis....	7\$400
Pilhas seccas Colombo ou Colombia, uma, seis mil réis....	6\$000
Pilhas seccas Red-Star, uma, seis mil réis....	6\$000
Pilhas Leclanchec, uma, oito mil réis....	8\$000
Pincel francez de cabelo para pintura chato ou redondo, um, mil e duzentos réis....	1\$200
Pincel francez de cabelo para pintura, chato ou redondo, de n. 20 em diante, um, dous mil e novecentos réis....	2\$900
Pincel de cabelo francez para caiação (qualquer numero), um, dous mil e novecentos réis....	2\$900
Pincel de cabelo nacional para caiação (qualquer numero), um, dous mil réis....	2\$000
Pitões latonados communs, um, duzentos réis....	\$200
Pneumaticos para bicycletas, um, trinta e oito mil réis....	38\$000
Pneumaticos Dunlop Cord de 33 x 4, um, trezentos e quinze mil réis....	315\$000
Pneumaticos para auto Ford (Dunlop Cord), um, duzentos e noventa e cinco mil réis....	295\$000
Pó leve, kilo, quatro mil e novecentos réis....	4\$900
Pó de sapato, kilo, oitocentos réis....	\$300
Pó leve francez, kilo, seis mil e oitocentos réis....	6\$800
Pó de sapato inglez, kilo, novecentos réis....	\$900
Pó da Persia, lata, tres mil réis....	3\$000
Palha de aço fina ou grossa, para assoalho, pacote, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Potassa caustica, kilo, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Prata para pratear em cartas, carta, mil e novecentos réis....	1\$900
Pratos de granito brancos inglezes para mesa, um, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Pratos de granito brancos para sobremesa, um, mil e duzentos réis....	1\$200
Pratos travessas de granito branco inglez, pequenos, um, quatro mil e duzentos réis....	4\$200
Pratos, idem, idem, grandes, um, onze mil réis....	11\$000
Pregos sortidos, kilo, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Pregos de qualquer grossura e tamanho, kilo, dous mil e quatrocentos réis....	2\$400
Raspadeiras com azas, uma, dous mil réis....	2\$000
Raspadeiras de ferro estanhado, uma, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Rebites de cobre de qualquer feitio ou tamanho, caixa, oito mil réis....	8\$000
Rebites de ferro de qualquer feitio ou tamanho, kilo, cinco mil e seiscentos réis....	5\$600

Rebites de cobres de qualquer feitio ou tamanho, kilo, quatorze mil réis....

Rebolo de pedra até 14", um, dezeseis mil réis....	16\$000
Rebolo de pedra de 16" a 20", um, vinte e um mil réis....	21\$000
Registro de pressão até 3/4", um, oito mil e quinhentos réis....	8\$500
Registro de pressão até 3/4", um, oito mil e quinhentos réis....	8\$500

Registro de pressão:

De 1", um, treze mil e novecentos réis....	13\$900
De 3/4", um, oito mil e oitocentos réis....	8\$800
De 3/8", um, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
De 1/2", um, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800
De 5/8", um, seis mil e novecentos réis....	6\$900
De 1-1/2", um, vinte e nove mil réis....	29\$000
Registro de passagem de 1-1/2", um, vinte e nove mil réis....	29\$000
Resistencia para ferro electrico, uma, onze mil réis....	11\$000
Roldanas de latão, uma, mil e cem réis....	1\$100
Roldanas de porcellana pequenas, uma, quinhentos réis....	\$500
Roldanas de porcellana grandes, uma, novecentos réis....	\$900
Roldanas de porcellana para fio flexivel, pequenas, uma, quatrocentos réis....	\$400
Roldanas de porcellana para fio flexivel, grandes, uma, novecentos réis....	\$900
Roldanas para quadro de porcellana, pequenas, uma, oitocentos réis....	\$800
Roldanas para quadro de porcellana grandes, uma, mil e duzentos réis....	1\$200
Roseta de porcellana para cruzamento, uma, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Roseta de porcellana para forro ou tecto, uma, mil e cem réis....	1\$100
Roseta para forro ou tecto com fuzivel, uma, mil, e seiscentos réis....	1\$600
Roseta para cleats com fuzivel, uma, mil e seiscentos réis....	1\$600
Roseta para interruptores de qualquer feitio, uma, mil e novecentos réis....	1\$900
Roseta para fio pendente, uma, dous mil réis....	2\$000
Roxo Rei, kilo, mil réis....	1\$000
Roxo Rei inglez, kilo, mil e quinhentos réis....	1\$500
Roxo Rei belga, kilo, mil e seiscentos réis....	1\$600
Rupi, lata de 1/8 de litro, lata, novecentos réis....	\$900
Rupi, lata de 1/4 de litro, lata, mil e trezentos réis....	1\$300
Rupi, lata de 1/2 litro, lata, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Rupi, lata de 1 litro, lata, tres mil e novecentos réis....	3\$900
Sabão Globo, kilo, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Sabão inglez para arreios, lata, oito mil e quatrocentos réis....	8\$400
Sabão marmorizado, kilo, dous mil e duzentos réis....	2\$200
Sabão commun, kilo, mil e duzentos réis....	1\$200
Sabonetes em barra, barra, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Sabão côco, kilo, tres mil e quatrocentos réis....	3\$400
Sacco branco para lavagem, um, dous mil e novecentos réis....	2\$900
Sandalo francez, kilo, seis mil e duzentos réis....	6\$200
Sapólio nacional, um, duzentos e sessenta réis....	\$260
Seccante Castello, pacote, oitocentos réis....	\$800
Seccante nacional, pacote, setecentos réis....	\$700
Seccante francez, pacote, novecentos réis....	\$900
Serrote de qualquer tamanho, pollegada, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Soda caustica, kilo, dous mil réis....	2\$000
Sola amarella engraxada escolhida, kilo, dezeseis mil réis....	16\$000
Sola preta engraxada escolhida, kilo, dezeseis mil réis....	16\$000
Solda de estanho de 1ª qualidade, kilo, cinco mil réis....	5\$000
Solda forte, kilo, oito mil réis....	8\$000
Solda em fio, kilo, treze mil réis....	13\$000
Sombra para pintura, kilo, dous mil réis....	2\$000
Sombra de Oliveira, kilo, dous mil réis....	2\$000
Sombra da Colonia, kilo, dous mil réis....	2\$000
Supporte com chave, um, mil e novecentos réis....	1\$900
Supporte sem chave, um, mil e setecentos réis....	1\$700
Supporte para pendente, um, mil e novecentos réis....	1\$900

Supporto americano com chave, um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800	De 5/8", metro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
Supporto americano sem chave, um, mil e oitocentos réis.	1\$800	Trinchas francezas, pollegada, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Talco em pó, kilo, quatro mil réis.	4\$000	Vasculho grande, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Talco de Veneza, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800	Vazelina branca em latas de 1 kilo, lata, oito mil réis.	8\$000
Talher francez com garfo de metal para mesa, duzia sessenta e seis mil réis.	66\$000	Vazelina branca em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil réis.	3\$000
Talher francez com garfo de metal para sobremesa, duzia, sessenta e quatro mil réis.	64\$000	Vaso sanitario de louça, um, setenta e cinco mil réis.	75\$000
Tampa de madeira para moringue, uma, setecentos réis.	8700	Vassoura do cabelo n. 20, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Tachas de cobre, kilo, dezenove mil réis.	19\$000	Vassoura de piassava Catete, grande, uma, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Tachas de chulillar sortidas, pacote, mil e seiscentos réis.	1\$600	Vassourinha de piassava de superior qualidade, duzia, quatro mil réis.	4\$000
Tachas de cabeça amarella, pacote, quatro mil réis.	4\$000	Vella archote, pacote, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Tachas de ferro de qualquer tamanho, pacote, mil réis.	1\$000	Vella para carro, pacote, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Terra de sena e sombra, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Verde nativo R. U. legitimo, kilo, dez mil e oitocentos réis.	10\$800
Terra de sena quina, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Verde Londres, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
Terra de sena crua, kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800	Verde composto, kilo, dous mil réis.	2\$000
Terra de cassel, kilo, quatro mil réis.	4\$000	Verde esmeralda em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Terrina de granito inglez branco, grande, uma, trinta mil réis.	30\$000	Vermelhão commum, kilo, quatrocentos réis.	\$400
Tinta esmalte Ripolin, kilo treze mil réis.	13\$000	Vermelhão lavado, kilo, seiscentos réis.	\$600
Tinta universal preta ou amarella, nacional, garrafa tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Vermelhão da China, kilo, vinte e oito mil réis.	28\$000
Tinta esmalte Sapolin, qualquer cor, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	Verniz para dourar em latas de 250 grammas, kilo, dez mil réis.	10\$000
Tinta esmalte qualquer cor, kilo, quatorze mil réis.	14\$000	Verniz Japonez, preto, litro, nove mil réis.	9\$000
Tinta Obi-Namel kilo quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Verniz Japonez, branco, litro, nove mil réis.	9\$000
Tinta Rocalina, kilo, treze mil réis.	13\$000	Verniz Inglez (qualquer marca e cor), kilo, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
Tomada de corrente, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Vieux-chene, litro, tres mil réis.	3\$000
Tomada de rolha com pino para ferro de engommar, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Verniz Carriage estrangeiro, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
Tomada de rolha, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800	Vidro liso commum, collocado d/m2, quatrocentos réis.	\$400
Tomada de corrente com pino, uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	Vidro opaco collocado, D2, quinhentos e sessenta réis.	\$560
Tomada para ferro de engommar, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Vidro liso duplo collocado, D2, seiscentos réis.	\$600
Torneira nickelada para lavatorio, uma, dezoito mil e oitocentos réis.	18\$800	Vidro opaco duplo collocado, d/m2, setecentos réis.	\$700
Torneira de boia:		Zinco corrugado para cobertura, pó, novecentos e oitenta réis.	\$980
De 3/8", uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	Zarcão genuino, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
De 1", uma, nove mil réis.	2\$800	Zarcão genuino, kilo, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
De 5/8", uma, nove mil réis.	9\$000	Vidro raiado para claraboia, collocado, d/m2, oitocentos e sessenta réis.	\$860
Torneira de pressão:		Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Fontes Garcia & Comp.	
De 5/8", uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	D. Lopes Costa & Comp., ao Collegio Militar do Rio de Janeiro:	
De 3/4", uma, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	Discriminação — Unidade — Preço	
De 1" uma, dezesseis mil réis.	16\$000	Alcool 36° (em latas de 18 litros), lata, cincoenta e sete mil e seiscentos réis.	57\$600
Torneira de manivella ou pressão:		Alcool de 40° (em latas de 18 litros), lata, setenta e dous mil réis.	72\$000
De 3/8", uma, seis mil réis.	6\$000	Algodão em rama, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
De 1/2", uma, sete mil réis.	7\$000	Alicates universaes de 8", um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
De 5/8", uma, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400	Aluminio em pó para gradados, carta, mil réis.	1\$000
De 3/4", uma, dez mil e oitocentos réis.	10\$800	Alvaide «Ville Montagne», kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2\$650
De 1", uma, dezesseis mil réis.	16\$000	Aneinho de 12 dentes cravados, um, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Torneira de boia para caixa d'agua, uma, dezesseis mil réis.	16\$000	Agua raz «Prates», kilo, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
Torneira de boia:		Azul R.U. kilo, doze mil e novecentos réis.	12\$900
De 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	Azul «Ulramar», kilo, seis mil réis.	6\$000
De 3/4", uma, quatorze mil réis.	14\$000	Azul (para caiação), kilo, tres mil réis.	3\$000
De 1", uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Azul (marca Castello), kilo, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Torneira de boia com macho:		Alcatrão da Noruega, kilo, dous mil réis.	2\$000
De 3/4", uma, dezesseis mil réis.	16\$000	Baldes de ferro estanhados, cravados, de 14", um, nove mil réis.	9\$000
De 5/8", uma, mil e duzentos réis.	1\$200	Baldes de ferro esmaltados, com tampa, um, vinte e cinco mil e quinhentos réis.	25\$500
De 1/2", uma, dez mil réis.	10\$000		
Tubo de borracha forte:			
De 1" metro, nove mil réis.	9\$000		
De 1/2", metro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800		
De 3/4", metro, seis mil e oitocentos réis.	6\$800		
Tubo de borracha revestido de arame:			
De 3/4", metro, sete mil réis.	7\$000		
De 1/2", metro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800		

Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 21 c/m, uma, treze mil réis.....	13\$000	Chuveiro completo de 3/4", um, trinta mil réis....	30\$000
Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 25 c/m, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Cimento inglês "Piramed", barrica, quarenta e um mil réis	41\$000
Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 30 c/m, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000	Colheres pequenas para pedreiro, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 35 c/m, uma, trinta mil réis.....	30\$000	Colheres grandes para pedreiro, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 40 c/m, uma, trinta e oito mil réis.....	38\$000	Colla da Bahia (primeira qualidade), kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Bandejas de faiança com guarnição nickelada, de 45 c/m, uma, quarenta e oito mil réis.....	48\$000	Colla para calçação, kilo, dous mil e setecentos réis	2\$700
Brochas francezas A/P. de n. 6, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Copos com pé de vidro lapidado, fortes, um, mil e duzentos réis	1\$200
Brochas francezas A/P. de n. 8, uma, onze mil réis	11\$000	Copos sem pé de 1/2 chrystal, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Brochas francezas A/P. de n. 10, uma, treze mil réis	13\$000	Cordão de linho francez, de 3 a 10, m/m, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Brochas francezas A/P. de n. 12, uma, dezesseis mil réis	16\$000	Cravos para ferraduras C/H., n. 6, milheiro, trinta e um mil réis.....	31\$000
Brochas francezas A/P. de n. 14, uma, vinte mil réis	20\$000	Cravos para ferraduras C/H., n. 7, milheiro, trinta e um mil réis.....	31\$000
Brochas francezas A/P. de n. 16, uma, vinte e sete mil réis	27\$000	Cravos para ferraduras C/H., n. 8, milheiro, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Brochas inglezas para calçação (qualquer tamanho), uma, sete mil réis.....	7\$000	Cruzwaldina, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Barbante fino, novello, mil e duzentos réis.....	1\$200	Dobradiças de ferro, junta de 1", par, trescentos réis	3\$000
Barbante grosso, novello, seiscentos réis.....	\$600	Dobradiças de ferro, junta de 1 1/2", par, quatrocentos réis	4\$000
Bau em pedra, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Dobradiças de ferro, junta de 2", par, quinhentos réis	5\$000
Bau em pó, kilo, dous mil réis.....	2\$000	Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par, setecentos réis	7\$000
Cabo de aço de 3/8", metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Dobradiças de ferro, de 3", par, mil réis.....	1\$000
Cabo de aço de 1/2", metro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Dobradiças de ferro de 3 1/2", par, mil e trescentos réis	1\$300
Cabo de aço de 5/8", metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Dobradiças de ferro de 4", par, mil e oitocentos réis	1\$800
Cabo de aço de 1", metro, mil e duzentos réis.....	1\$200	Dobradiças de molla de ferro ervisado, (vae-vem), par, dezeseis mil réis.....	17\$000
Cacuarolas de ferro esmaltado "clark", kilo, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Dobradiças nickeladas de molla (vae-vem), par, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
Correntes para cadeados, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Dobradiças de latão, de 2", par, mil e seiscentos réis	1\$600
Câmara de ar de 33"x4", Dunlop Cord, uma, sessenta e sete mil réis.....	67\$000	Dobradiças de latão de 2 1/2", par, dous mil réis	2\$000
Cilindro de ferro esmaltado clark, kilo, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500	Dobradiças de latão, de 3", par, tres mil réis.....	3\$000
Câmara de ar para auto Ford, uma, cincoenta e dous mil réis	52\$000	Espelhos nickelados para fechaduras pequenas ou grandes, um, trescentos réis.....	3\$000
Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis.....	2\$840	Escarradeiras hygienicas de agalo com pé, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
Cano de chumbo para agua, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis.....	2\$740	Escarradeiras hygienicas de aluminiu com pé, uma, dezoito mil réis	18\$000
Cano de ferro galvanizado qualquer bitola, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900	Estanho carneiro puro, legitimo, kilo, dezeseis mil réis	17\$000
Cano ou tubo de borracha revestido de arame de 1/2", metro, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600	Escovas de raiz, de primeira qualidade, n. 115, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Cano ou tubo de borracha revestido de arame de 5/8", metro, seis mil e trescentos réis.....	6\$300	Escovas de raiz, de primeira qualidade, n. 116, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Cano ou tubo de borracha revestido de arame de 3/4", metro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	Escovas de raiz, de primeira qualidade, n. 117, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Cano ou tubo de borracha revestido de arame de 1", metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	Escovas de raiz, de segunda, n. 115, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Capelho de coco liso, metro quadrado, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Escovas de raiz, de segunda, n. 116, uma, dous mil réis	2\$000
Capacho de coco com barra, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000	Escovas de raiz, de segunda, n. 117, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Capacho de arame, metro quadrado, quarenta mil réis	40\$000	Escovas de cabelo para encerar, uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Cara virgem, kilo, dez mil réis.....	10\$000	Escovas para encerar, com cabo e peso, n. 0, uma, dezeseis mil réis	17\$000
Cestas de Vime para papel, uma, sete mil réis.....	7\$000	Escovas para encerar com cabo e peso, n. 1, uma, doze mil réis	12\$000
Chaleiras de aluminiu para dous litros, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	Escovas para encerar, com cabo e peso, n. 2, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000
Chapas de ferro galvanizadas, de 12", para calhas, metro, dous mil réis.....	2\$000	Espanadores de pennas de 35 cm, um, seis mil réis	6\$000
Chapas de cobre para calha, 14", kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Espanadores de pennas, de 40 cm, um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Chapas de ferro galvanizada (qualquer grossura), kilo, dous mil réis.....	2\$000	Espanadores de pennas de 55 cm, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Chapas de cobre para calhas, de 12", kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Espanadores de pennas, de 45 cm, um, sete mil e duzentos réis	7\$200
Chapas esmaltadas, (numeradas, pequenas, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	Espanadores de pennas, de 55 cm, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Cliats com parafusos, par, duzentos e oitenta réis	2\$80	Enxugadores de borracha, um, mil e setecentos réis	1\$700
Chave de fenda pequena, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Fita isolante, branca, peça, seis mil réis.....	6\$000
Chave de fenda, grande, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Fita isolante, preta, peça, cinco mil réis.....	5\$000
Chave ingleza (qualquer tamanho), uma, dezeseis mil réis	17\$000	Fita isolante, de borracha, peça, nove mil réis.....	9\$000
Chumbo em lengol, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Fusíveis de roilha, de 5 a 30 ampéres, um, quinhentos e trinta réis.....	530

Fechadura gorges com duas chaves, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Liquido "Pharol" (em litro), lata, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Fechaduras para moveis do qualquer tamanho, (gorges), uma, mil e novecentos réis	1\$900	Lixa para madeira (qualquer numero), folha, noventa e cinco réis	6095
Fechadura dupla para moveis qualquer tamanho, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Manilha de barro recta de 2", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Fechadura de caixa "Gorges", 1/2 chaves, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Manilha de barro recta de 4", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Fechadura "Gorges" c/trinco e duas chaves, uma, dezeseite mil réis	17\$000	Manilha de barro recta de 6", uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Fechadura de centro, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Manilha de barro recta de 8", uma, nove mil réis	9\$000
Fechos de ferro de botão de 22 cm., um, oitocentos réis	\$800	Manilha de barro recta de 9", uma, onze mil réis	11\$000
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 33 cm., um, mil e duzentos réis	1\$200	Michelin, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 44 cm., um, mil e seiscentos réis	1\$600	Michelin, lata, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 55 cm., um, dous mil réis	2\$000	Mordente para pratear, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 66 cm., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Mordente para ouro em folha, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 77 cm., um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Naphtalina em bolas, kilo, seis mil réis	6\$000
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de 88 cm., um, tres mil e duzentos réis	3\$200	Ocre lavado extra, kilo, seiscentos réis	\$600
Fechos de ferro de botão ou dobradiça de um metro, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Ocre commum, kilo, quatrocentos réis	\$400
Fechos de dobradiças de 22 cm., um, novecentos réis	\$900	Ocre lavado, de 1", kilo, quinhentos réis	\$500
Gomma lacca extra, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000	Oleado preto para mesa, metro, vinte mil réis	20\$000
Gesso Gré, kilo, seiscentos e oitenta mil réis	\$680	Oleado branco para mesa, metro, vinte mil réis	20\$000
Gesso Francez, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400	Oleo de linhaça genuino em quartola, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$000
Gasolina, caixa, quarenta e tres mil réis	43\$000	Oleo de linhaça genuino em latas, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Giz branco redondo (em caixa de 100), caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Oleo de mocoto em latas de 18 litros, lata, cincoenta e dous mil réis	52\$000
Graxa para calçado preto ou amarella (lata grande), lata, setecentos e setenta mil réis	\$770	Oleo para machina Singer, vidro, trescentos e cincoenta réis	3\$50
Graxa liquida, preta ou amarella Universal (em latas de litro), lata, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Oleo de linhaça genuino B. Spencer, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Graxa liquida preta ou amarella Universal (em latas de 1/2 litro), lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Oxio de zinco, kilo, tres mil réis	3\$000
Graxa do Rio Grande, bexiga, quinze mil réis	15\$000	Oxio de chumbo, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Grosa para ferrador, de 14", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Oxio de ferro, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Grosa para ferrador de 16", uma, onze mil réis	11\$000	Pá quadrada de bico grande, uma, oito mil réis	8\$000
Interruptores rotativos de 5 amp., um, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Pá pequena para lixo, uma, tres mil réis	3\$000
Jalco-chromo, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900	Pá grande para lixo, uma, quatro mil réis	4\$000
Jarro de vidro azul e capacidade para dous litros, um, sete mil réis	7\$000	Palha para empalhar extra (qualquer numero), kilo, trinta mil réis	30\$000
Kaol em lata de 1/8 de litro, lata, mil e trescentos réis	1\$300	Papel hygienico "Agua", pacote, dous mil e duzentos réis	2\$200
Kaol em latas de 1/4 de litro, lata, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	Parafusos de fenda de 3/4" x 6", grossa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Kaol em latas de 1/2 litro, lata, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Parafusos de fenda de 7/8" x 8", grossa, tres mil réis	3\$000
Kaol em latas de um litro, lata, seis mil e duzentos réis	6\$200	Parafusos de fenda de 1" x 8, grossa, tres mil e trescentos réis	3\$300
Lacel branco, kilo, doze mil réis	12\$000	Parafusos de fenda de 1 1/4" x 8, grossa, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Ladrões para caixa de agua de 1/2", um, quatro mil réis	4\$000	Parafusos de fenda de 1 1/2" x 8, grossa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Ladrões para caixa de agua de 5/8", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Parafusos de fenda de 3/4" x 9, grossa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Ladrões para caixa de agua de 3/4", um, seis mil e duzentos réis	6\$200	Parafusos de fenda de 7/8" x 9, grossa, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Ladrões para de agua de 1", um, oito mil réis	8\$000	Parafusos de fenda de 1" x 9, grossa, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Lampadas electricas Philipps de 5 a 50 v., uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950	Parafusos de fenda de 1 1/4" x 9, grossa, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Lampadas electricas 1/2 watt 50., uma, tres mil e trescentos réis	3\$300	Parafusos de fenda de 1 1/2" x 9, grossa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Lampadas electricas de 1/2 watt 100 v., uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Parafusos para cleat, duzia, quatrocentos réis	\$400
Lampadas electricas 1/2 watt, 200 v., uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Pedra para alfange, uma, tres mil réis	3\$000
Lampadas electricas 1/2 watt 300 v., uma, nove mil réis	9\$000	Pedra hume, uma, mil e setecentos réis	1\$700
Lampadas electricas 1/2 watt 400 v., uma, doze mil réis	12\$000	Pedra grande para affiar, uma, seis mil réis	6\$000
Lampadas de um polo para automoveis, uma dous mil e oitocentos réis	2\$800	Pedra pome em bloco, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Lampadas de dous polos para automoveis, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Pia de ferro com valvula n. 2, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Liquido para limpar metaes "Pharol" (em latas de 1/8 de litro), lata, mil réis	1\$000	Pia de ferro com valvula n. 3, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Liquido "Pharol" (em latas de 1/4 de litro), lata, mil e seiscentos réis	1\$600	Pia de ferro com valvula n. 4, uma, noventa mil réis	90\$000
Liquido "Pharol" (1/2 litro), lata, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Picareta com cabo, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
		Pilha secca "Red-star", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		Pinceis chatos ou redondos até o n. 10, um, setecentos réis	\$700
		Pinceis chatos ou redondos n. 12, um, mil réis	1\$000
		Pinceis chatos ou redondos n. 14, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
		Pinceis chatos ou redondos n. 16, um, mil e oitocentos réis	1\$800
		Pinceis chatos ou redondos n. 20, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
		Pinceis chatos ou redondos n. 18, um, dous mil réis	2\$000
		Pinceis chatos ou redondos n. 22, um, tres mil réis	3\$000

Pinceis chatos ou redondos n. 24, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Soda caustica, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pinceis chatos ou redondos n. 26, um, quatro mil réis	4\$000	Solda de estanho de primeira qualidade, kilo, sete mil réis	7\$000
Pinceis chatos ou redondos n. 28, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Sombra para pintura, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Pinceis chatos ou redondos n. 30, um, cinco mil réis	5\$000	Sombra de Oliveira, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Fincol de cabelo "Nacional", para caiação, um, dous mil réis	2\$000	Sombra da "Colonia", kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Pé de sapato, kilo, seiscentos e vinte réis	\$620	Suportes com chave, um, dous mil e trescentos réis	2\$300
Pé leve "Fransez", kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Suportes sem chave, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Pé da "Persia", lata, mil e quinhentos réis	1\$500	Suportes para pendente, um, quatro mil réis	4\$000
Pé de primeira qualidade, lata, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Suporte americano com chave, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Palha de aço fina ou grossa para assoalho, pacote, mil e seiscentos réis	1\$600	Suportes americanos sem chave, um, tres mil réis	3\$000
Potassa caustica, kilo, mil réis	1\$000	Tinta esmalte "ripclin", kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Prata para pratear em cartas, carta, mil réis	1\$000	Tinta universal preta ou amarella, "Nacional", garrafa, tres mil e trescentos réis	3\$300
Pratos de granito brancos "Ingleses" para mesa, um, mil e seiscentos e cincoenta réis	1\$650	Esmalte sapolin, qualquer cor, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Pratos de granito brancos "Ingleses" para sobre-mesa, um, mil e quatrocentos e vinte réis	1\$420	Tinta esmalte, qualquer cor, kilo, dez mil réis	10\$000
Pratos travessos de granito branco "Ingleses" pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Tinta "China-mel", kilo, treze mil réis	13\$000
Pratos de granito (travessos) branco, "Ingleses" grandes, um, dez mil réis	10\$000	Tomada de corrente com pino, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Pregos sortidos de qualquer grossura o tamanho, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300	Tomada para ferro de engommar, uma treze mil réis	13\$000
Ribites de cobre qualquer feitio ou tamanho, caixa, seis mil réis	6\$000	Torneira nickelada para lavatorio de 3/8", uma, treze mil réis	13\$000
Ribites de ferro qualquer grossura ou tamanho, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Torneiras nickeladas para lavatorio de 1/2", uma dezeseis mil réis	16\$000
Ribites de cobre qualquer feitio ou tamanho, kilo, quatorze mil réis	14\$000	Torneira de boia de 3/8", uma, seis mil réis	6\$000
Rebolos de pedra natural de 8", um, seis mil réis	6\$000	Torneira de boia de 1", uma, doze mil réis	12\$000
Rebolos de pedra natural de 10", um, sete mil réis	7\$000	Torneira de boia de 5/8", uma, sete mil réis	7\$000
Rebolos de pedra natural de 12", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Torneira de pressão de 5/8", uma, nove mil réis	9\$000
Rebolos de pedra natural de 14", um, dez mil réis	10\$000	Torneiras de pressão de 3/8", uma, seis mil réis	6\$000
Rebolos de pedra natural de 16", um, doze mil réis	12\$000	Torneiras de pressão de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Registro de passagem de 3/4", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Torneiras de pressão de 3/4", uma, doze mil réis	12\$000
Registro de pressão de 1", um, treze mil réis	13\$000	Torneiras de pressão de 1", uma, dezeseis mil réis	16\$000
Registro de pressão de 3/4", um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	Torneira de manivella, de 3/8", uma seis mil e quinhentos réis	6\$500
Registro de pressão de 3/8", um, quatro mil réis	4\$000	Torneiras de manivella de 1/2", uma, oito mil réis	8\$000
Registro de pressão de 1/2", um, cinco mil réis	5\$000	Torneira de manivella de 5/8", uma, dez mil réis	10\$000
Registro de pressão de 5/8", um, seis mil réis	6\$000	Torneira de manivella de 3/4", uma, quatorze mil réis	14\$000
Registro de pressão de 1 1/2", um, vinte e tres mil réis	36\$000	Torneira de manivella de 1", uma, dezoito mil réis	18\$000
Registro de passagens de 1 1/2", um, vinte e tres mil réis	23\$000	Torneira de boia para caixa d'agua de 3/8", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Resistencias para ferro electrico, uma, onze mil réis	11\$000	Torneira de boia para caixa d'agua, de 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Roldanas de porcellana, pequenas, uma, cem réis	\$100	Torneira de boia para caixa d'agua de 3/4", uma, doze mil réis	12\$000
Roldanas de porcellana, grandes, uma, oitocentos réis	\$800	Torneira de boia para caixa d'agua de 1", uma, dezeseis mil réis	16\$000
Roldanas de porcellana para fio flexivel, pequenas, uma, cem réis	\$100	Tubo ou cano de borracha forte de 5/8", metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Roldanas de porcellana, grandes, para fio flexivel, uma, seiscentos réis	\$600	Tubo de borracha (ou cano) forte de 1/2", metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Roldanas de porcellana, para quadro, pequenas, uma, setecentos réis	\$700	Tubo ou cano de borracha de 3/4", metro, sete mil réis	7\$000
Roldanas de porcellana para quadro, grandes, uma, mil réis	1\$000	Tubo ou cano de borracha forte de 1", metro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Rosetas de porcellana para cruzamento, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	Vassouras de cabelo n. 20, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Rosetas de porcellana para forro ou tecto, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Vassouras de piassava Catete, grande, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Roseta de porcellana para forro ou tecto, com fuzeis, uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	Vassourinhas de piassava superior qualidade, pequenas, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Roseta de porcellana para fio pendente, uma, mil e oitocentos réis	1\$800	Vassourinhas de piassava de superior qualidade, grandes, duzia, seis mil réis	6\$000
Roxo-rei, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400	Verde nativo R/U, legitimo, kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Rupi (lata de 1/8 de litro), mil e trescentos réis	1\$300	Verde Londres, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Rupi (lata de 1/4 de litro), lata, mil e oitocentos réis	1\$800	Verde composto, kilo dous mil e trescentos réis	2\$300
Rupi (lata de 1/2 litro), lata, tres mil e trescentos réis	3\$300	Vermelhão commum, kilo, quatrocentos réis	\$400
Rupi (lata de um litro), lata, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Vermelhão lavado, kilo, quinhentos réis	\$500
Sandalo francez, kilo, nove mil réis	9\$000	Vermelhão extra, kilo, seiscentos réis	\$600
Sapolio nacional, um, trescentos réis	\$300	Vermelhão da China, kilo, vinte mil réis	20\$000
Secante Castello, pacote, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Vermelhão francez, kilo, dez mil réis	10\$000
Secante "Nacional", pacote seiscentos réis	\$600	Verniz preto japonéz, litro, nove mil réis	9\$000
		Verniz japonéz branco, litro, nove mil réis	9\$000
		Vieux-chene, litro, dous mil réis	2\$000
		Verniz Carreage estrangeiro, kilo, doze mil réis	12\$000
		Zinco corrugado para cobertura, pé, mil e duzentos réis	1\$200
		Zarcão genuino, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, ao Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Algodão em rama, kilo, oito mil e trezentos réis..	8\$300	Enchugadores de borracha, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Alicate Universal de 8", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Fita isolante branca, peça, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Aluminio em pó para grades, carta, dois mil réis..	2\$000	Fita isolante preta, peça, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Alvaiade Ville Montagne, kilo, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Fita isolante de borracha, peça, oito mil réis.....	8\$000
Ancinho de 12 dentes gravados, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Fio de cobre de qualquer numero, kilo, sete mil réis	7\$000
Agua raz Pratts kilo, cinco mil e oitocentos réis..	5\$800	Fio de chumbo simples de qualquer numero, metro, mil e novecentos réis	1\$900
Azul R/U, kilo, onze mil réis	11\$000	Fio de chumbo duplo de qualquer numero, metro, dois mil réis	2\$000
Azul ultramar, kilo, cinco mil réis	5\$000	Fio para cleats, qualquer numero, metro, quinhentos e quarenta réis	\$540
Azul para calação, kilo, quatro mil réis	4\$000	Fio para tempo, qualquer numero, metro, novecentos réis	\$900
Azul marca «Castello», kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Fio flexivel simples, qualquer numero, metro, oitocentos réis	\$800
Anilina em vidros, vidro, mil réis	1\$000	Fio flexivel duplo, qualquer numero, metro, oitocentos réis	\$800
Brochas francezas A/P até n. 12, numero, mil réis	1\$000	Fio duplo para ferro electrico, metro, quatro mil réis	4\$000
Brochas francezas A/P de n. 13 em diante, numero, mil e quinhentos réis	1\$500	Fio para campainha, metro, duzentos réis	\$200
Brochas inglezas para calação (qualquer tamanho), uma, sete mil réis	7\$000	Fio para campainha, isolamento de borracha, metro, trescentos réis	\$300
Breu em pedra, kilo, mil e setecentos réis	1\$700	Fio de seda para campainha, metro, oitocentos réis	\$800
Corrente para cadeado, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Fuziveis de rolha de 5 a 60 ampères, um, quinhentos réis	\$500
Camara de ar de 33 X 4, Dunlop Cord, uma, quarenta e oito mil e quinhentos réis	48\$500	Fuzivel de cartucho de 5 a 60 ampères, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Camara de ar para automovel Ford, uma, trinta e nove mil réis	39\$000	Fuziveis cylindricos de 5 a 60 ampères, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Cano de ferro galvanizado (qualquer bitola), kilo, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850	Fuziveis com rosca de 5 a 60 ampères, um, seiscentos réis	\$600
Cera virgem, kilo, oito mil réis	8\$000	Fechaduras Gorges com duas chaves, uma, novo mil réis	9\$000
Chapa de ferro galvanizado de 12", para calha, kilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	Fuzivel para automovel, um, um mil réis.....	1\$000
Chapa de cobre para calha de 14", kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	Fechadura dupla para moveis (qualquer tamanho), uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Chapa de ferro galvanizado (qualquer grossura), kilo, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850	Fechadura de caixa, Gorges, com duas chaves, uma, novo mil réis.....	9\$000
Chapa de cobre para calha de 12", kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	Fechaduras Gorges, com trinco e duas chaves, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Cleats e parafusos, par, duzentos e oitenta réis...	\$280	Fechadura de centro, uma, quatro mil réis.....	4\$000
Chave de fenda pequena, uma, dois mil e oitocentos réis	2\$800	Gomma laca, extra, kilo, vinte e seis mil réis...	26\$000
Chave de fenda grande, uma, quatro mil réis.....	4\$000	Gesso cré, kilo, setecentos e cinquenta réis.....	\$750
Chave ingleza de qualquer tamanho, pollegada, mil e quinhentos réis	1\$500	Gesso francez, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Chumbo em lençol, kilo, tres mil e setecentos réis	3\$700	Gazolito, caixa, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Colheres pequenas para pedreiro, uma, tres mil e novecentos réis	3\$900	Graxa do Rio Grande, bexiga, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
Colheres grandes, idem, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Grosa para ferrador, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Interruptores rotativos de 10, 20 e 30 ampères, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Copos sem pé de vidro lapidado, fortes, um, novecentos réis	\$900	Interruptores pendentes, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Correia de sola de 1ª qualidade, uma dobra por pollegada de largura, metro, tres mil réis.....	3\$000	Interruptores de centro, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Cravos para ferraduras C/H, 6, 7 e 8, milheiro, trinta e quatro mil e quinhentos réis.....	34\$500	Jalde amarello, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis	1\$900	Jalde chronox, kilo, dois mil e seiscentos réis....	2\$600
Dobradiças de ferro de 1 3/4", par, trescentos réis	\$300	Kaol em latas de 1/8" de litro, lata, mil e quinhentos réis	1\$500
Dobradiças de ferro de junta de 3", par, seiscentos réis	\$600	Kaol em latas de 1/4" de litro, lata, mil e novecentos réis	1\$900
Dobradiças de ferro de junta, de 4", par, mil e trescentos réis	1\$300	Kaol em latas de um litro, lata, cinco mil réis...	5\$000
Estanho Carneiro, kilo, dezotto mil réis	18\$000	Lacol branco, kilo, nove mil réis.....	9\$000
Estanho puro, kilo, vinte mil réis	20\$000	Lampadas electricas Philipps, de 5 a 50 velas, uma, dois mil réis.....	2\$000
Escova de raiz franceza ns. 115, 116 e 117, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Lampadas electricas Philipps, de 1/2 watt, de 50 velas, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Escova de raiz nacional, ns. 115, 116 e 117, uma, dois mil réis	2\$000	Lampadas electricas Philipps, de 100 velas, uma, cinco mil réis	5\$000
Escova de cabello para encerar ou lustrar, uma, sete mil réis	7\$000	Lampadas electricas Philipps de 200 velas, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Escovões systema americano, uma, cinco mil réis	5\$000	Lampadas de um pólo para automovel, uma, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
Escovas para encerar com cabo e peso, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000	Lampadas de dois pólos para automovel, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Espanadores de pennas de qualquer numero, numero, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Latrinas brancas, uma, setenta e cinco mil réis...	75\$000
Esponja, uma, cinco mil réis	5\$000	Lavatorios de louça, um, sessenta mil réis.....	60\$000
Esponja, kilo, sessenta mil réis	60\$000	Lixa para madeira (qualquer numero), folha, oitenta réis	\$80

Linha crda, carretel, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	Rebôlo do pedra, até 14, um, sete mil réis.....	7\$000
Moringue de barro da Bahia (tamanho médio, com tampa), um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Rebôlo do pedra, de 16 a 20", um, quinze mil réis	15\$000
Naphtalina em bolas, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Roldanas de porcellana, pequenas, uma, cento e cinquenta réis	\$150
Oca lavada extra, kilo, quinhentos réis.....	\$500	Roldanas de porcellana, grandes, uma, trescentos réis	\$300
Oca lavada commum, kilo, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	Roldanas de porcellana, com fio flexivel, pequenas, uma, cento e cinquenta réis.....	\$150
Oleo de linhaça genuino em quartolas, kilo, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800	Roldanas de porcellana para fio flexivel, grandes, uma, trescentos réis	\$300
Oleo de linhaça genuino, em latas, kilo, cinco mil e trescentos réis	5\$300	Roldanas para quadros, de porcellana, pequenas, uma, seiscentos réis	\$600
Oleo para machina Singer, vidro, tres mil réis....	3\$000	Roldanas, para quadros, de porcellana, grandes, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Oleo para bicycleta, litro, tres mil réis.....	3\$000	Roseta de porcellana para cruzamento, uma, dous mil réis	2\$000
Oleo para machina de escrever, vidro, tres mil réis	3\$000	Roseta de porcellana para forro ou tecto, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Oleo Espedeleine A, lata, trinta mil réis.....	30\$000	Roseta para forro ou tecto, com fuzivel, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Oleo Espedeleine B, lata, trinta e quatro mil réis	34\$000	Roseta para cleats, com parafusos, uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Oleo Espedeleine C, lata, trinta mil réis.....	30\$000	Roseta para interruptores, de qualquer feitio, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Oleo Espedeleine C, lata, trinta e seis mil réis...	36\$000	Roseta para fio pendente, uma, um mil e seiscentos réis	1\$600
Oleo de linhaça genuino, B. Spencer, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Roxo rei, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Oxydo de zinco, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	Roxo rei inglez, kilo, dous mil réis.....	2\$000
Pá quadrada ou de bico grande, uma, seis mil réis	6\$000	Sabão commum, kilo, um mil réis.....	1\$000
Pá pequena para lixo, uma, tres mil e duzentos réis	3\$200	Sabonete em barras, barra, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pá grande para lixo, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200	Sapolio nacional, um, trescentos réis	\$300
Palha para empalhar, extra (qualquer numero), kilo, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Secante Castello, pacote, oitocentos réis	\$800
Papel hygienico "Aguia", pacote, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Secante nacional, pacote, seiscentos réis	\$600
Parafusos de fenda de 3/4" x 8", grossa, dous mil e duzentos réis	2\$200	Secante francez, pacote, oitocentos réis.....	\$800
Parafusos de fenda de 7/8" x 8", grossa, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Soda caustica, kilo, dous mil réis	2\$000
Parafusos de fenda de 1" x 8", grossa, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Sola amarella engraxada-escolhida, kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Parafusos de fenda de 1 1/4" x 8", grossa, tres mil e duzentos réis	3\$200	Sola preta engraxada escolhida, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Parafusos de fenda de 1 1/2" x 8", grossa, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Solda de estanho de 1ª qualidade, kilo, oito mil réis.	8\$000
Parafusos de fenda de 3/4" x 9", grossa, dous mil e duzentos réis	2\$200	Solas forte, kilo, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Parafusos de fenda de 7/8" x 9", grossa, dous mil e seiscentos réis	2\$600	Solda em fio, kilo, vinte mil réis	20\$000
Parafusos de fenda de 1" x 9", grossa, tres mil réis	3\$000	Sombra para pintura, kilo, mil e quatrocentos réis..	1\$400
Parafusos de fenda de 1 1/4" x 9", grossa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Sombra de Oliveira, kilo, um mil e quinhentos réis ..	1\$500
Parafusos de fenda de 1 1/2" x 9", grossa, quatro mil réis	4\$000	Sombra da Colonia, kilo, um mil e quinhentos réis ..	1\$500
Parafusos para cleats, duzia, oitocentos réis.....	\$800	Supporte com chave, um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Pino de ferro electrico, um, tres mil réis.....	3\$000	Supporte sem chave, um, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Pedra para alfango uma, tres mil réis.....	3\$000	Supporte para pendente, um, mil e seiscentos réis..	1\$600
Pedras pomes em bloco, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800	Supporte americano com chave, um, mil novecentos e cincoenta réis ..	1\$950
Pentes de metal para animaes, um, quatorze mil réis	14\$000	Supporte americano sem chave, um, mil novecentos e cincoenta réis ..	1\$950
Peras de madeira para campainhas, uma, um mil réis	1\$000	Tachos de cobre, kilo, quatorze mil réis.....	14\$000
Peras de metal para campainha, uma, dous mil réis	2\$000	Talhas de taxas sortidas, pacote, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Picareta com cabo, uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	Taxas de ferro de qualquer tamanho, pacote, mil e quinhentos réis	\$500
Pilhas seccas Colombo ou Colombia, uma, seis mil réis	6\$000	Terra de senno e sombra, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Pilhas seccas Red-Star, uma, seis mil réis.....	6\$000	Terra de senno queimada, kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Pilhas Lecalcheer, uma, quatorze mil réis.....	14\$000	Terra de senno e crua, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
Pincel chato ou redondo, até n. 18, um, mil e quinhentos réis	1\$500	Terra de cassel, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Pincel francez redondo, de n. 20 em deante, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	Tinta esmalto Ripolin, kilo, quinze mil réis.....	15\$000
Pincel de cabelo francez para caiação (qualquer numero), um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	Tinta esmalte Sapolin qualquer cor, kilo, dezoito mil réis	18\$000
Pincel de cabelo nacional, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	Tinta esmalte qualquer cor, kilo, nove mil réis....	9\$000
Pneumatico Dunlop Cord, de 33 x 4, um, trescentos e quarenta mil réis.....	340\$000	Tinta Rocalina, kilo, dezoito mil réis.....	18\$000
Pneumatico para auto Ford (Dunlop Cord), um duzentos e quinze mil réis.....	215\$000	Tomada de corrente, unha, mil e seiscentos réis...	1\$600
Pó leve, kilo, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800	Tomada de rolha com pino para ferro de engommar, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Pó leve francez, kilo, sete mil réis.....	7\$000	Tomada de rolha, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Palha de aço, fina ou grossa, para assoalho, pacote, dous mil réis.....	2\$000	Tomada de corrente com pino, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Potassa caustica, kilo, dous mil réis.....	2\$000	Vasculho grande, um, quatro mil réis.....	4\$000
Pregos sortidos, kilo, dous mil e novecentos réis..	2\$900	Vasilina branca em lata de um kilo, lata, cinco mil réis	5\$000
Pregos de qualquer grossura e tamanho, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900	Vasilina branca em lata de 1/2 kilo, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
		Vassoura de cabelo n. 20, uma, seis mil réis....	6\$000
		Vassoura de piassava Cattete, grande, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
		Vassourinha de piassava de superior qualidade, uma, quatrocentos e cinquenta réis.....	\$450

Verde nativo R. U. legitimo, kilo, onze mil réis..	11\$000
Verde Londres, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
Verde composto, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Verde Esmeralda em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis	\$500
Vermelho lavado, kilo, quinhentos réis.....	\$500
Vermelho china, kilo, dezesseis mil réis.....	16\$000
Vieux Chene, litro, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Zinco corrugado para cobertura, pé, mil e cem réis	1\$100
Zarcão genuino, kilo, tres mil e quatrocentos réis...	3\$400
Zarcão francez, kilo, tres mil e duzentos	3\$200

Declaramos sujeitar-nos ás condições de edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração
Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*

J. Teixeira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro, ns. 182-194, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc. e com fabrica de cadeiras á rua da Igrejinha n. 9, e Praça da Igrejinha n. 48, propõem-se fornecer a esse Collegio os artigos abaixo desciminados pelos seguintes preços:

Alcool de 36° em latas de 18 litros, lata, cincoenta e oito mil e novecentos réis	58\$900
Alcool de 40° em latas de 18 litros, lata, sessenta e nove mil e trescentos réis.....	69\$300
Alcool de 90° em litros, litro, oito mil e duzentos réis	8\$200
Algodão em rama, kilo, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Alicate Universal de 8", um, cinco mil seiscentos e oitenta réis	5\$680
Alluminio em pó para grades, carta, setecentos e vinte réis	\$720
Alvaide Ville Montagne, kilo, dous mil duzentos e noventa réis	2\$290
Ancinho de 12 dentes, (cravados), um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Agua-raz Pratt's, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Argollas de metal com pitão até 1", duzia, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Argollas de metal sem pitão até 1", duzia, tres mil seiscentos réis	3\$600
Azul R. U., kilo, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Azul Ultramar, kilo, seis mil quatrocentos e noventa réis	6\$490
Azul para calção, kilo, doze mil e oitocentos réis..	12\$800
Azul marca Castello, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Aleatirão da Noruega, kilo, mil e novecentos réis..	1\$900
Auilina em vidros, vidra, mil e cem réis	1\$100
Baldes de ferro estanhado cravado de 14", um, oito mil e novecentos réis.	8\$900
Baldes esmaltados com tampa, um, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
Brochas francezas A. P. n. 2, 4, 6, 8, 10, 12, numero, mil e cem réis.....	1\$100
Brochas francezas A. P. ns. 13, 14, 16, 18 e 20, numero; mil e seiscentos réis	1\$600
Brochas inglezas para calção (qualquer tamanho) uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Barbante fino em novello grande, novello, tres mil mil réis	3\$000
Barbante grosso, novello, mil e quatrocentos réis..	1\$400
Breu em pedra, kilo, mil trescentos e noventa réis..	1\$390
Breu em pó, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis..	1\$550

C

Cabo de aço de 3/8", de diametro, metro, dous mil trescentos e cincoenta réis.....	2\$350
Cabo de aço de 1/2", metro, dous mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
Cabo de aço de 5/8", metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
Cabo de aço de 1/8", metro, mil e duzentos réis...	1\$200
Caçarola de ferro esmaltado Clark, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900
Corrente para cadeado, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Caldeirão de ferro esmaltado Clark, kilo, dez mil e novecentos réis	10\$900

Cano de chumbo para gaz, kilo, dous mil oitocentos e quarenta réis	2\$840
Cano de chumbo para agua, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
Cano de ferro galvanizado (qualquer bitola), kilo, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
Cano de borracha revestida de arame de 3/8, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Cano de borracha revestida de arame de 1/2, metro, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Cano de borracha revestida de arame de 5/8, metro, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Cano de borracha revestida de arame de 3/4, metro, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Cano de borracha revestida de arame de 1", metro, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
Cera virgem, kilo, oito mil duzentos e noventa réis.	8\$290
Cesta de vime para papeis, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Chaleira de alluminio para 2 litros, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis.....	27\$500
Chapa de ferro galvanizado de 12", para calha, kilo, dous mil cento e oitenta réis.....	2\$180
Chapa de cobre para calha de 14", kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis.....	6\$650
Chapa de ferro galvanizado (qualquer grossura), kilo, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
Chapa de cobre para calha de 12", kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis.....	6\$650
Chapa esmaltada e numerada, pequena, uma, mil e trescentos réis	1\$300
Cleats com parafusos, par, trescentos réis.....	\$300
Chapa n. 20, para marcar, em collecção de 1 a 0, collecção, dous mil réis.....	2\$000
Chapa n. 15, para marcar, em collecção de 1 a 0, collecção, mil quatrocentos e noventa réis...	1\$490
Chave de fenda, pequena, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Chave de fenda, grande, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
Chave ingleza de qualquer tamanho, pollegada, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Chumbo em lençol, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis	3\$690
Chuveiro completo de 3/4", um, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
Colheres pequenas para pedreiro, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis.....	3\$650
Colheres para pedreiro, grandes, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Colla da Bahia, de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis.....	2\$880
Colla para calção, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1\$890
Cordão de linho francez de 3 a 10 m/m, kilo, oito mil trescentos e quarenta réis.....	8\$340
Cravos para ferraduras C. H. 6, 7 e 8, milheiro, trinta e um mil e quatrocentos réis.....	31\$400
Cruzwaldina, lata, dous mil réis.....	2\$000
Dobradiças de ferro de 1 3/4", par, trescentos e sessenta réis	\$360

D

Dobradiças de ferro de junta de 3", par, seiscentos e oitenta réis	\$680
Dobradiças de ferro de junta de 4", par, mil cento e noventa réis	1\$190
Dobradiças de molta vae-vein, par, quinze mil réis	15\$000
Dobradiças de latão de 3/4", par, oitocentos réis..	\$800

E

Espelho nickelado para fechadura, pequeno, um, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Espelho nickelado para fechadura, grande, um, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Escarradeiras hygienicas de agath c/pé, uma, vinte e dous mil e trescentos réis.....	22\$360
Escarradeiras hygienicas de alluminio c/pé, uma, vinte e dous mil e cem réis.....	22\$100
Estanho Carneiro, kilo, dezeseis mil e cem réis...	17\$100
Escova de raiz nacional n. 115, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
Escova de raiz nacional n. 116, uma, mil novecentos e sessenta réis	1\$960

Escova de raiz nacional n. 117, uma, dous mil cento e noventa réis	2\$190
Escova de cabelo para encerrar ou lustrar, uma, sete mil quinhentos e quarenta réis	7\$510
Escovas para encerrar c/cabo e peso, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Espanador de pennas, de qualquer numero, humite-ro, mil e setecentos réis	1\$700
Espanja, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500

E

Fita isolante branca, peça, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Fita isolante preta, peça, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Fita isolante de borracha, peça, seis mil e oitocen-tos réis	6\$800
Fio patente, de qualquer cor, pacote, vinte e três mil réis	23\$000
Fio de cobre de qualquer numero, kilo, sete mil novecentos e quarenta réis	7\$940
Fio para cleats, qualquer numero, metro, quinhen-tos e noventa réis	\$590
Fio para tempo, qualquer numero, metro, oitocen-tos réis	\$800
Fio flexivel simples, qualquer numero, metro, se-tecentos e cinquenta réis	\$750
Fio flexivel duplo, qualquer numero, metro, nove-centos e cinquenta réis	\$950
Fio para campainha, metro, trescentos réis	\$300
Fio Barbour's, de qualquer cor o numero, novello, vinte e seis mil novecentos e cinquenta réis ..	26\$950
Fio de seda para campainha, metro, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
Fuzíveis de rolha de 5 a 60 ampères, um, setecen-tos réis	\$700
Fuzíveis de cartucho de 5 a 60 ampères, um, dous mil duzentos e oitenta réis	2\$280
Fechaduras Gorges c/2 chaves, uma, quatorze mil réis	14\$000
Fechaduras Gorges para moveis (qualquer tama-nho), uma, mil oitocentos e trinta réis	1\$830
Fechadura dupla para moveis (qualquer tamanho), uma, mil oitocentos e cinquenta réis	1\$850
Fechadura caixa Gorges c/2 chaves, uma, quatro mil oitocentos e quarenta réis	4\$840
Fechadura de centro, uma, mil oitocentos e cin-coenta réis	1\$850
Fecho de ferro c/botão e dobradiças até 1 metro, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Ferro suco para ferradura, kilo, mil trescentos e oitenta réis	1\$380
Fivellas para arreios, duzia, nove mil réis	9\$000

G

Gomma lacca extra, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
Gesso cre, kilo, setecentos e sessenta réis	\$760
Gesso francez, kilo, mil duzentos e cinquenta réis ..	1\$250
Giz branco, redondo, em caixa de cem, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Graxa para calçado, preta ou amarela, latas gran-des, lata, oitocentos réis	\$800
Grosa para ferrador, uma, seis mil quinhentos e noventa réis	6\$590

H

Interruptores rotativos de 10, 20 e 30 ampères, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Interruptores pendentes, um, quatro mil e qui-nhentos réis	4\$500

I

Jaloe amarello, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2\$980
Jaloe chroma, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis	3\$940

K

Kaol em latas de 1/8 de litro, lata, mil quatroi-centos réis	1\$100
Kaol em latas de 1/4 de litro, lata, dous mil qua-trocentos e cinquenta réis	2\$450

Kaol em latas de litro, lata, cinco mil setecentos e sessenta réis	5\$760
--	--------

L

Lacol branco, kilo, oito mil oitocentos e sessenta réis	8\$860
Ladrões para caixa d'agua de 1/2", um, quatro mil seiscentos e cinquenta réis	4\$650
Ladrões para caixa d'agua de 5/8", um, cinco mil duzentos e oitenta réis	5\$280
Ladrões para caixa d'agua de 3/4", um, seis mil cento e trinta réis	6\$130
Ladrões para caixa d'agua de 1", um, oito mil quatrocentos e trinta réis	8\$130
Lampadas electricas Philips de 5 a 50 velas, uma, mil novecentos e noventa réis	1\$990
Lampadas de 1 polo para automovel, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Lampadas de 2 polos para automovel, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Lixa para madeira (qualquer numero), folha, se-tenta e cinco réis	\$075

M

Mordente para pratear, kilo, quatorze mil réis ..	14\$000
Mordente para ouro em folha, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000
Mordente francez, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000

N

Naphthalina em bolaz, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
--	--------

O

Oca lavada extra, kilo, seiscentos e noventa réis ..	\$690
Oca lavada commum, kilo, quinhentos réis	\$500
Oleado preto para mesa, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
Oleado branco para mesa, metro, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500
Oleozone grosso em lata de 18 litros, lata, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Oleozone fino em latas de 18 litros, lata, trinta e dous mil réis	32\$000
Oleo de linhaça genuino, em quartolas, kilo, quatro mil, quinhentos e quarenta réis	4\$540
Oleo de linhaça genuino, em latas, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
Oleo de mocotó em latas de 18 litros, kilo, dous mil, seiscentos e oitenta réis	2\$680
Oleo para machina Singer, vidro, tres mil e qui-nhentos réis	3\$500
Oleo para bicyclêta, litro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Oleo para machina de escrever, vidro, seis mil réis	6\$000
Oleo de ricino, litro, tres mil quatrocentos e no-venta réis	3\$490
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo, qua-tro mil oitocentos e sessenta réis	4\$860

P

Pá quadrada ou de bico, grande, uma, nove mil réis	9\$600
Pá pequena para lixo, uma, seis mil réis	6\$060
Pá grande para lixo, uma, oito mil réis	8\$000
Palha para empalhar extra (qualquer numero), kilo, trinta mil réis	30\$000
Parafuso de fenda de 3/4x8, grossa, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Parafusos de fenda de (6)-7/8x8, grossa, dous mil e setecentos réis	2\$700
Parafusos de fenda de 1x8, grossa, dous mil oito-centos e cinquenta réis	2\$850
Parafuso de fenda de 1 1/4x8", grossa, tres mil e duzentos réis	3\$200
Parafuso de fenda de 1 1/2x8", grossa, tres mil e trescentos réis	3\$300
Parafuso de fenda de 3/4x9", grossa, tres mil réis ..	3\$000
Parafuso de fenda de 7/8x9", grossa, tres e cem réis	3\$100

Parafuso de fenda de 1×9", grossa, tres mil e duzentos réis	3\$200
Parafuso de fenda de 1 1/4×9", grossa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Parafuso de fenda de 1 1/2×9" grossa, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Parafuso para cleats, duzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Pedra para alfango, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Pedra hume, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$400
Pedra grande para afiar, uma, doze mil réis	12\$000
Pedra pomes em bloco, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$100
Poras de madeira para campainhas, uma, tres mil réis	3\$000
Pia de ferro com valvula ns. 1 o 2, uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis	46\$500
Pia de ferro com valvula n. 3, uma, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
Picareta c/cabo, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
Pilhas seccas Colombo ou Colombia, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Pilhas seccas Red Star, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Pincel francez de cabelo para pintura, chatos ou redondos, até n. 18, um, mil e duzentos réis	1\$200
Pincel de cabelo francez para calção, qualquer numero, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Pincel de cabelo nacional para calção, qualquer numero, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pitões latonados communs, um, cem réis	\$100
Pó leve, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950
Pó de sapato, kilo, seiscentos e oitenta réis	\$680
Pó leve francez, kilo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Pó de sapato inglez, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490
Palha de aço fina ou grossa, para assoalho, pacote, mil oitocentos e sessenta réis	1\$860
Potassa caustica, kilo, dous mil quatrocentos e trinta réis	2\$430
Prata para pratear, em cartas, carta, setecentos e cincoenta réis	\$750
Pratos de granito, brancos, inglezes, para mesa, um, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Pratos de granito brancos para sobremesa, um, mil setecentos e noventa réis	1\$790
Pratos travessos de granito branco, inglez, pequenos, um, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
Pratos de granito branco, inglez, grandes, travessos, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
Pregos sortidos, kilo, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
Pregos de qualquer grossura e tamanho, kilo, dous mil novecentos e sessenta réis	2\$960

R

Raspadeiras com azas, uma, mil oitocentos e noventa réis	1\$860
Raspadeiras de ferro estanhado, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Rebites de cobre de qualquer feitio ou tamanho, caixa, quatorze mil oitocentos e trinta réis	14\$830
Rebites de ferro, de qualquer feitio ou tamanho, kilo, cinco mil e quatrocentos e oitenta réis	5\$480
Rebolo de pedra até 14", um, dez mil réis	10\$000
Roxo rei, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
Roxo rei, inglez, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Roxo rei, belga, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Rupi em latas de 1/8 de litro, lata, novecentos e cincoenta réis	\$950
Rupi em latas de 1/4 de litro, lata, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Rupi em latas de 1/2 litro, lata, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
Rupi em latas de litro, lata, tres mil seiscentos e setenta réis	3\$670

S

Sabão inglez, para arreios, lata, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Sabão commum, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Sacco branco para lavagem, um, dous mil quinhentos e noventa réis	2\$590
Sandalo francez, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Sapolio nacional, um, trescentos e cincoenta réis	\$350
Secante castello, pacote, novecentos réis	\$900
Secante nacional, pacote, setecentos réis	\$700
Secante francez, pacote, mil e quatrocentos réis	1\$400
Serrote de qualquer tamanho, pollegada, mil réis	1\$000
Soda caustica, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$150
Solda de estanho de 1ª qualidade, kilo, oito mil réis	8\$000
Solda forte, kilo, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
Sombra para pintura, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Sombra de oliveira, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Sombra de colonia, kilo, tres mil e cem réis	3\$100

T

Talheres francezes com garfo de metal para mesa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Talheres francezes com garfo de metal, para sobremesa, duzia, cincoenta e oito mil réis	58\$000
Tampa de madeira para moringue, uma, mil réis	1\$000
Talhas de cobre, kilo, dez mil réis	10\$000
Tachas de chular, sortidas, pacote, mil e seiscentos réis	1\$600
Tachas de ferro de qualquer tamanho, pacote, tres mil réis	3\$000
Terra de senna e sombra, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Terra de senna queimada, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Terra de senna, crua, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Terra de cassel, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
Terrina de granito inglez, branco, grande, uma, vinte e nove mil réis	29\$000
Tinta esmalte Ripolin, kilo, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
Tinta universal preta ou amarella, nacional, garrafa, tres mil quinhentos e noventa réis	3\$590
Tinta esmalte Sapolin qualquer cor, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Tinta esmalte, qualquer cor, kilo, nove mil e novecentos réis	9\$900
Tinta Rocabina, kilo, doze mil réis	12\$000
Torneira nickelada para lavatorio, uma, dezoito mil novecentos e cincoenta réis	18\$950
Torneira de boia de 3/8", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Torneira de boia de 1", uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Torneira de boia de 5/8", uma, quatorze mil réis	14\$000
Torneira de pressão de 5/8", uma, oito mil novecentos e cincoenta réis	8\$950
Torneira de pressão de 3/4", uma, nove mil novecentos e oitenta réis	9\$980
Torneira de pressão de 1", uma, nove mil oitocentos e setenta réis	9\$870
Torneira de manivella ou pressão, de 3/8", uma, seis mil oitocentos e cincoenta réis	6\$850
Torneira de manivella ou pressão, de 1/2", uma, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950
Torneira de manivella ou pressão, de 5/8", uma, oito mil novecentos e cincoenta réis	8\$950
Torneira de manivella ou pressão de 3/4", uma, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
Torneira de manivella ou pressão de 1", uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Torneira de boia, de 1/2", uma, dez mil e novecentos réis	10\$900
Torneira de boia, de 3/4", uma, dezoito mil e quatrocentos réis	18\$400
Torneira de boia, de 1", uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Trinchas francezas, pollegada, seis mil e quinhentos réis	6\$500

V

Vasculho grande, um, quatro mil e novecentos réis	4\$900
Vaselina branca, em latas de 1/2 kilo, lata, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Vassoura de cabelo, n. 20, uma, doze mil réis	12\$000
Vassoura de piassava, Cattete, grande, uma, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2\$550
Vassourinha de piassava de superior qualidade, duzia, oito mil réis	8\$000
Vela archote, pacote, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Vela para carro, pacote, tres mil e novecentos réis	3\$900
Verde nativo R. U., legitimo, kilo, doze mil e quinhentos réis	12\$500

Verde Londres, kilo, tres mil cento e quarenta réis	3\$140	Martelão para machinista, n. 3, um, treze mil réis	13\$000
Verde composto, kilo, dous mil duzentos e trinta réis	2\$230	Martello para machinista de 1/2 lb, um, tres mil réis a libra	3\$000
Vermelho, commum, kilo, quatrocentos e noventa réis	6\$490	Massa para correia, tubo, oito mil réis	8\$000
Vermelho lavado, kilo, seiscentos réis	3\$000	Machinas de furar n. 1, uma, vinte e um mil réis	21\$000
Vermelho da China, kilo, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Machinas de furar n. 5, com nivel, uma, trinta e oito mil réis	28\$000
Verniz Japonês, preto, litro, doze mil réis	12\$000	Machina de furar n. 6, com nivel, uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
Verniz Japonês, branco, litro, doze mil réis	12\$000	Machinas de furar n. 7, com nivel, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
Verniz inglez, qualquer marca e cor, kilo, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	Machinas Utilitas para ferro, uma, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
Vieux Chene, litro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Mangureira de lona de 2", metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Verniz carriage, estrangeiro, kilo, dezesseis mil e novecentos réis	16\$900	Mangureira de lona, de 3", metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Vidro liso, commum, collocado, decimetro quadrado, duzentos e quarenta réis	\$240	Mangureira de lona e borracha, de 2", metro, quinze mil réis	15\$000
Vidro opaco, collocado, decimetro quadrado, trescentos réis	\$300	Mangureira de lona e borracha, de 3", metro, vinte e cinco mil réis	25\$000
Vidro liso, duplo, collocado, decimetro quadrado, trescentos e oitenta réis	\$380	Serras para ferro "Dan", de 12", duzia, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Vidro opaco, duplo, collocado, decimetro quadrado, quatrocentos e noventa réis	\$490	Serras para ferro "Inglezas", de 14", duzia, nove mil e quinhentos réis	9\$500

Z

Zarcão genuino, kilo, tres mil e duzentos réis .. 3\$200
 Zarcão francez, kilo, quatro mil réis .. 4\$000

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1923. — Por procuração,
 Raul de Castro.

Proposta que fazem Andrade Veiga & Comp., engenheiros e negociantes, estabelecidos e matriculados nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, com material para instalações electricas, material para carpinteiro, officinas mecanicas, officinas de ferreiro, ferragens e ferramentas em geral.

Officina mecanica

Arco de serra pequeno, um, nove mil réis	9\$000
Arco de serra grande, um, dezesseis mil réis	16\$000
Aço rapido para ferramenta "Magic", kilo, dezoito mil réis	18\$000
Arame farpado, fio 14, rolo, trinta e cinco mil réis	35\$000
Alicates Universal, de 7", um, oito mil réis	8\$000
Alicate com cabo isolado, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Alicate de gazista, de 6", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Almotolias de cobre, uma, onze mil réis	11\$000
Almotolias de folha, uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Almotolias nickeladas, uma, quinze mil réis	15\$000
Arame de aço de 3mm., kilo, dezenove mil réis	19\$000
Asbesto gazeta, kilo, quinze mil réis	15\$000
Asbesto em papelão, folha, dezoito mil réis	18\$000
Chave bico de papagaio, de 1/2", uma, onze mil réis	11\$000
Chave bico de papagaio, de 5/8", uma, quatorze mil réis	14\$000
Chave bico de papagaio, de 3/4", uma, dezessete mil réis	17\$000
Ferro para soldar, de um kilo, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Chave ingleza até 2", uma, vinte e um mil réis	21\$000
Torquez de 0,25, uma, onze mil réis	11\$000
Talhadeira pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Correia de couro singelo, de 1", metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
Correia de couro, 1/4", metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Correia de couro, 1 1/2", metro, tres mil e trescentos réis	3\$300
Chave de duas boccas de 1/8" x 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Chaves de duas boccas, de 3/16" x 5/16", uma, tres mil réis	3\$000
Chave de duas boccas, de 5/8" x 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Chaves Jacaré n. 4, uma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Corta frio, um, oito mil réis	8\$000
Corta quente, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Limas quadradas bastardas, de 12", uma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Limas quadradas bastardas, de 14", uma, cinquenta e cinco mil réis	55\$000

Material para carpinteiro

Arco de pua com catraca, um, dezenove mil réis	19\$000
Arco de pua sem catracas, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
Algarismos de aço, de 3mm., jogo, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Algarismos de aço, de 5mm., jogo, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Algarismos de aço de 8mm., jogo, vinte mil réis	20\$000
Alphabetos de aço, de 3mm., jogo, vinte e tres mil réis	23\$000
Alphabetos de aço, de 5mm., jogo, trinta e tres mil réis	33\$000
Grampos para carpinteiro, n. 4, um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Grampo para carpinteiro, de 5", um, seis mil e oitocentos e cinquenta réis	6\$850
Grampo para carpinteiro, de 8", um, quinze mil réis	15\$000
Mealhar quadrada, de 3/8", um, quatorze mil réis	14\$000
Sargento, de 36", um, sessenta e dous mil réis	62\$000

Oleos diversos

Oleo "Many Use", kilo, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Oleo de mocotó, kilo, tres mil e cem réis	3\$100
Oleo de ricino especial, kilo, tres mil e novecentos réis	3\$900
Oleo grosso para machina, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800
Oleo fino para machina, kilo, mil oitocentos e quarenta réis	1\$840
Oleo grosso "Magic", kilo, mil e quinhentos réis	1\$500
Oleo fino "Magic", kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Oleo de linhaça B. Spencer, kilo, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Oleo de linhaça "Fener", kilo, quatro mil réis	4\$000
Oleo de cylindro, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Oleo para transformador, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
Oleo para Ford, kilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
Oleo para automóvel, kilo, dous mil e trescentos réis	2\$300

Diversos

Bebedouros hygienicos de columna, um, trescentos e setenta mil réis	370\$000
Bebedouros hygienicos de parede, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
Pinceis especiaes para verniz, um, dezesseis mil réis	16\$000
Verniz Copal "Magic", claro, galão, trinta e tres mil réis	33\$000
Verniz Copal "Magic", escuro, galão, trinta e cinco mil réis	35\$000

Verniz preto brilhante "Magio", gallão, trinta e oito mil réis	38\$000
Verniz preto phosco "Magio", gallão, vinte e nove mil réis	29\$000
Corda de linho, 1/2", kilo, oito mil e trezentos réis	8\$300
Canivete para electricista, um, quatorze mil réis..	14\$000
Campainha electrica grande, uma, vinte e oito mil réis	28\$000
Machinas para cortar gramma, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
Machinas para cortar gramma, uma, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
Motor electrico de 5 HP., um, um conto duzentos e cincoenta mil réis.....	1:250\$000
Motor electrico de 1/4 de HP., um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....	450\$000
Sabão branco marmorizado especial para lavandaria, quartola peso bruto, kilo. novecentos e vinte réis	\$920
Sabão marmorizado, idem, kilo, barra, mil e trezentos réis	1\$300
Graxa patente especial, kilo, dous mil e novecentos réis	2\$900
Burrinho a vapor de 3/4", um, um conto e oitocentos mil réis.....	1:800\$000
Lixa para ferro, folha, trezentos e oitenta réis...	\$380
Lixa para madeira, folha, cem réis.....	\$100
Linha marca Urso, duzia, trinta e oito mil réis....	38\$000
Massa para soldar, lata, quatro mil réis.....	4\$000
Lamparina para soldar, uma, cento cincoenta mil réis	150\$000
Meios simples, um, quatro mil réis.....	4\$000
Soda caustica, lata, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
Pegadores especiaes, um, vinte e oito mil réis....	28\$000
Vaselina, lata, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Cera preparada para assoalho, kilo, quatro mil e cem réis	4\$100
Cera virgem, kilo, oito mil réis.....	8\$000

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., Adriaõ Patter Di Hanovo.

Propomos fornecer os artigos abaixo discriminados, constando da relação que nos foi fornecida por esse collegio, e sujeitando-nos ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez, pelos preços seguintes:

2. Arêa doco, carroça, vinte e dous mil réis....	22\$000
3. Barro commum. carroça, quinze mil réis.....	15\$000
4. Couçoeira de peroba, de Campos, de 3x9 até 7,00, metro, doze mil réis.....	12\$000
5. Couçoeira de pinho do Paraná, 3x9, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
6. Cal de Cabo Frio, peneirado e ensaccado, kilo, duzentos e setenta réis.....	\$270
7. Cal virgem, ensaccado, kilo, cento e noventa e cinco réis	\$195
8. Cal de marisco, peneirado e ensaccado, kilo, duzentos e trinta réis	\$230
9. Cimento inglez Pyramid em barriça de 150 kilos barriça, trinta e oito mil réis.....	38\$000
13. Curva de barro, de 2", uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
14. Curva de barro, de 4", uma, três mil e novecentos réis	3\$900
15. Curva de barro, de 6", uma, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
16. Curva de barro, de 8", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
20. Couçoeiras de peroba de Campos, de 0,22x08, metro, doze mil réis.....	12\$000
22. Couçoeiras de peroba de Campos, de 0,17x08, metro, dez mil réis.....	10\$000
23. Couçoeira de peroba rosa com um fio ao baixo, 3x9, metro, sete mil e setecentos réis	7\$700
24. Idem idem com dous fios ao baixo, metro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
25. Idem idem com tres fios ao baixo, metro, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
26. Idem idem de 0,17x0,08, metro, seis mil e duzentos réis	6\$200
28. Idem idem de 0,22x0,08, metro, sete mil e quinhentos réis	7\$500

30. Frisos de peroba de Campos, app. do macho e fema, de 0,10x0,025, metro, dous mil e trescentos réis	2\$300
31. Idem idem de 0,10x0,022, metro, dous mil e cem réis	2\$100
32. Idem idem de 0,10x0,030, metro, dous mil e setecentos réis	2\$700
42. Manilha recta, de barro, de 2", uma, mil e seiscentos réis	1\$600
43. Manilha recta, de barro, de 4", uma, dous mil e cem réis	2\$100
44. Manilha recta, do barro, de 6", uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
45. Manilha recta, de barro, de 8", uma, cinco mil réis	5\$000
47. Serragem (sacco mil e novecentos réis.....)	1\$900
48. Taboas de peroba rosa, app. dos dous lados, macho e fema, qualquer largura, de 0,010, metro, quadrado, nove mil e seiscentos réis	9\$600
49. Idem de 0,020, metro quadrado, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
50. Idem 0,025, metro quadrado, dezeseito mil e oitocentos réis	17\$800
51. Taboas de peroba de Campos, aparelhadas dos dous lados, macho e fema, de 0,010, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis	13\$500
52. Idem de 0,020, metro quadrado, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
53. Idem de 0,025, metro quadrado, vinte e cinco mil e oitocentos réis.....	25\$800
54. Taboas de peroba rosa, aparelhadas dos dous lados, qualquer largura, de 0,010, metro, quadrado, nove mil e seiscentos réis.....	9\$600
55. Taboas de peroba rosa, aparelhadas dos dous lados, qualquer largura, de 0,020, metro quadrado, quinze mil réis.....	15\$000
56. De 0,025, metro quadrado, dezeseito mil e oitocentos réis	17\$800
57. Taboas de peroba de Campos aparelhada dos dous lados, de 0,010, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
58. De 0,020, metro quadrado, vinte e um mil e seiscentos réis	21\$600
59. De 0,025, metro quadrado, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
60. Taboas de pinho do Paraná, aparelhada dos dous lados, qualquer largura, de 0,020, metro quadrado, doze mil e quinhentos réis	12\$500
61. De 0,025, metro quadrado, quinze mil réis....	15\$000
62. Taboas de canella para andaime de qualquer largura, metro quadrado, doze mil réis....	12\$000
63. Tijolos Porto Rosa, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
64. Telhas planas Ludolf, typo francez, milheiro, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
65. Telhas de cumieira, uma, oitocentos réis.....	\$800
66. Telhas Porto Rosa, milheiro, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
69. Te de barro, de 2", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
70. Te de barro, de 4", um, cinco mil réis.....	5\$000
71. Te de barro, de 6", um, seis mil e oitocentos réis	6\$800
72. Te de barro, de 8", um, doze mil e quinhentos réis	12\$500

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração, Carlos Viaty.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua S. Pedro n. 35, o serraria e deposito á Praia do Retiro Saudoso ns 36/43 e outros e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de concorrência de 12 do corrente, publicado no *Diario Official*.

1. Azulejo branco de 15x15 c/m, um, setecentos e oitenta réis	57\$0
2. Arêa doco, carroça, dezoito mil e oitocentos réis	18\$800

3. Barro commum, carroça, dezeseis mil réis....	16\$000	45. Manilhas rectas do barro de 8", uma, seis mil trescentos e oitenta réis	6\$380
4. Coucoeira de peroba de Campos de 3x9, metro, dez mil trescentos e oitenta réis....	10\$380	46. Manilha recta do barro de 10", uma, dez mil réis	10\$000
5. Coucoeira de pinho do Paraná de 3x9, metro, quatro mil oitocentos e setenta réis....	4\$870	47. Serragem, sacco, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
6. Cal de Cabo Frio peneirado e ensacado, kilo, duzentos e quarenta e nove réis.....	\$240	48. Taboa de peroba rosa aparelhada dos dous lados, macho e fema, qualquer largura, de 0.010, metro ² , oito mil quatrocentos e oitenta réis	8\$180
7. Cal virgem ensacado, kilo, duzentos e vinte oito réis	\$228	49. De 0.020, metro ² , quinze mil setecentos e cincoenta réis	15\$750
8. Cal de marisco peneirado e ensacado, kilo, cento e setenta e oito réis.....	\$178	50. De 0.025, metro ² , dezeseite mil e setecentos réis	17\$700
9. Cimento inplez Pyramid em barrica de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil réis.....	37\$000	51. Taboa de peroba de Campos, aparelhada dos dous lados, macho e fema de 0.010, metro ² , dez mil e oitocentos réis.....	10\$800
10. Cimilha de 2", uma, doze mil réis.....	12\$000	52. De 0.020, metro ² , dezoenove mil e duzentos réis	19\$200
11. Cimilha de 3", uma, quatorze mil réis.....	14\$000	53. De 0.025, metro ² , vinte e tres mil réis.....	23\$000
12. Cimilha de 4", uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	54. Taboa de peroba rosa, aparelhada dos dous lados qualquer largura, de 0.010, metro ² , mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
13. Curvas de barro de 2", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	55. De 0.020, metro ² , quinze mil setecentos e cincoenta réis	15\$750
14. Curvas de barro de 4", uma, quatro mil trescentos e oitenta réis	4\$380	56. De 0.025, metro ² , dezeseite mil e setecentos réis	17\$700
15. Curvas de barro de 6", uma, seto mil e oitocentos réis	7\$800	57. Taboa de peroba de Campos, aparelhada dos dous lados de 0.010, metro ² , dez mil e oitocentos réis	10\$800
16. Curvas de barro de 8", uma, doze mil e quatrocentos réis	12\$400	58. De 0.020, metro ² , dezoenove mil e duzentos réis	19\$200
17. Curvas de barro de 10", uma, dezoito mil réis.	18\$000	59. De 0.025, metro ² , vinte e tres mil réis.....	23\$000
18. Coucoeira de peroba de Campos de 0.18x0.18 c/m, metro, vinte quatro mil e oitocentos réis	24\$800	60. Taboa de pinho do Paraná, aparelhada dos dous lados, qualquer largura de 0.020, metro ² , oito mil e novecentos réis.....	8\$900
19. Coucoeira de peroba com tres fios ao baixo, metro, dez mil e setecentos e sessenta réis	10\$760	61. De 0.025, metro ² , dez mil réis.....	10\$000
20. Idem, idem de 0.22x0.08, metro, dez mil e quinhentos e sessenta réis	10\$560	62. Taboa de capella para andaime, de qualquer largura, metro ² , dez mil réis.....	10\$000
21. Idem, idem, de 0.12x0.12, metro, dez mil e oitocentos e oitenta réis	10\$880	63. Tijolo Porto Rosa, milheiro, cento e trinta tres mil quatrocentos réis	133\$400
22. Idem, idem, de 0.17x0.08, metro, dez mil trescentos e trinta réis	10\$330	64. Telhas planas Ludolf typo francez, milheiro, quinhentos e oitenta e oito mil réis.....	588\$000
23. Idem, de peroba rosa c/1 fio ao baixo, metro, sete mil cento e trinta réis.....	7\$130	65. Telhas de cumicira, uma, oitocentos e noventa réis	\$950
24. Idem, idem c/2 fios ao baixo, metro, sete mil e duzentos réis	7\$200	66. Telhas Porto Rosa, milheiro, seiscentos e vinte réis	\$620
25. Idem, idem c/3 fios ao baixo, metro, sete mil duzentos e oitenta réis	7\$280	67. Telhas de canal, uma, setecentos e sessenta réis	\$760
26. Idem, idem, de 0.17x0.08, metro, seis mil e setecentos e oitenta réis	6\$780	68. Telhas de vidro, typo francez, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
27. Idem, idem, de 0.18x0.18, metro, dezeseite mil quatrocentos e noventa réis	17\$490	69. Tã de barro de 2", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
28. Idem, idem, de 0.22x0.09, metro, oito mil e oitocentos réis	8\$800	70. Tã de barro de 4", um, seto mil e quatrocentos réis	7\$100
29. Idem, idem, de 0.12x0.12, metro, sete mil novecentos e vinte réis	7\$920	71. Tã de barro de 6", um, oito mil e quatrocentos réis	8\$100
30. Frizos de peroba de Campos, aparelhado de macho e fema de 0.10x0.025, metro, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380	72. Tã de barro, de 8", um, quinze mil e seiscentos réis	15\$600
31. Idem, idem, de 0.10x0.022, metro, dous mil e oitenta réis	2\$080	73. Tã de barro de 10", um, vinte e quatro mil réis	24\$000
32. Idem, idem, de 0.10x0.030, metro, dous mil setecentos e oitenta réis	2\$780	Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — José da Silva,	
33. Grog do bico (azulejo), metro, quatorze mil réis	14\$000	Proposta apresentada pela Companhia I'orneecedora de Materiaes, com sede á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, para fornecimento de materiaes de construcção durante o terceiro quaterno do corrente anno (setembro a dezembro), de accordo com o edital da concorrência de 12 de agosto de 1925:	
34. Grega fechada (azulejo), metro, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800	Azulejo branco de 15x15 c/m, um, oitocentos e vinte e cinco réis.....	\$827
35. Ladrilho hydraulico de uma cor, nacional, um, quinhentos e oitenta réis	\$580	Arela doce, carroça, dezoenove mil réis.....	19\$000
36. Ladrilho hydraulico de 2 cores, um, seiscentos e oitenta réis	\$680	Barro commum, carroça, doze mil réis.....	12\$000
37. Ladrilho hydraulico de tres cores, um, oitocentos e trinta réis	\$830	Cal de Cabo Frio, peneirada e ensacada, kilo, quatrocentos réis	\$400
38. Ladrilho hydraulico de quatro cores, um, novecentos e trinta réis	\$930	Cal virgem ensacada, kilo, cento e cincoenta e quatro réis	\$154
39. Ladrilho hydraulico, tabeira, um, novecentos réis	\$900	Cal de marisco, peneirada e ensacada, kilo, trescentos réis	\$300
40. Ladrilho ceramica liso nacional, um, mil e oitenta réis	1\$080	Curvas de barro de 2", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
41. Ladrilho ceramica relevo, nacional, um, mil e seiscentos réis	1\$600	Curvas de barro de 4", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
42. Manilhas rectas de barro de 2", uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650	Curvas de barro de 6", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
43. Manilhas rectas de barro de 4", uma, mil novecentos e oitenta réis	1\$980	Curvas de barro de 8", uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
44. Manilhas rectas de barro de 6", uma, tres mil quinhentos e oitenta réis	3\$580		

Curvas de barro de 12", uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
Ladrilho hydraulico nacional, de uma côr, um, trescentos e quarenta réis	\$340
Idem, idem, de duas côres, um, trescentos e sessenta réis	\$360
Idem, idem, de tres côres, um, quatrocentos réis	\$400
Idem, idem, de quatro côres, um, quatrocentos e sessenta réis	\$460
Idem, idem, tabeira, um, trescentos e quarenta réis	\$340
Ladrilho ceramica nacional liso, um, mil e duzentos réis	1\$200
Ladrilho ceramica nacional liso, um, mil e duzentos réis	1\$200
Ladrilho ceramica nacional, com relevo, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
Manilha recta de barro, de 2", uma, mil e quatrocentos réis	1\$400
Manilha recta de barro, de 4", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$000
Manilha recta de barro de 6", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Manilha recta de barro, de 9", uma, sete mil e trescentos réis	7\$300
Manilha recta de barro de 8", uma, seis mil réis	6\$000
Manilha recta de barro, de 12", uma, nove mil e nvecentos réis	9\$900
Telha plana Ludolf, typo francez, milheiro, seiscentos e trinta mil réis	630\$000
Telha de cumieira, uma, oitocentos e vinte réis	\$820
Telha canal, uma, quinhentos e oitenta e cinco réis	\$585
Telha de vidro, typo francez, uma, quinze mil réis	15\$000
Tê de barro, de 2", um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Tê de barro, de 4", um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Tê de barro, de 6", um, sete mil e setecentos réis	7\$700
Tê de barro, de 9", um, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
Tê de barro de 12", um, dezanove mil e quinhentos réis	19\$500

Esta companhia se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital a quo esta proposta se refere.
Rio, 19 de agosto de 1924. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Bastos, director-presidente.

Freire Guimarães & Comp. (Drogaria Perrini), negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro os artigos abaixo mencionados:

Agua oxygenada em vidros de quatro orças, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Aniodol interno, vidro, seis mil réis	6\$000
Acido citrico, gramma, quinze réis	\$015
Acido acetico, gramma, quatorze réis	\$014
Acido picrico, gramma, sessenta réis	\$060
Acido lactico, gramma, cincoenta réis	\$050
Acido sulfurico puro, gramma, doze réis	\$012
Acido phenico puro, gramma, quinze réis	\$015
Acido phenico impuro, gramma, seis réis	\$006
Acido arsenioso, gramma, vinte réis	\$020
Acido sulfurico commercial, gramma, quatro réis	\$004
Acido acetico puro, gramma, quinze réis	\$015
Acido azotico ordinario commercial, gramma, nove réis	\$009
Acido chlorhydrico, gramma, doze réis	\$012
Acido fluorhydrico, gramma, oitenta réis	\$080
Acido oxalico, gramma, oito réis	\$008
Acido phosphorico, gramma, dezoito réis	\$018
Acido sulphydrico, gramma, trinta e seis réis	\$036
Acido tartarico, gramma, quinze réis	\$015
Acido borico, gramma, oito réis	\$008
Acido titanico, gramma, trinta e seis réis	\$036
Acido acetic forte, gramma, quinze réis	\$015
Acido salicylico, gramma, vinte e seis réis	\$026
Acido chromico, gramma, noventa réis	\$090
Acido tannico, gramma, trinta e seis réis	\$036
Acido benzoico, gramma, cincoenta réis	\$050
Acido cyanhydrico, gramma, cento e sessenta réis	\$160
Acido formico, gramma, cento e sessenta réis	\$160
Acido ethylico, gramma, trinta réis	\$030
Acetato de ammonica, gramma, sessenta réis	\$060
Algodão hydrophilo, kilo, quatorze mil réis	14\$000
Algodão hydrophilo, gramma, quinze réis	\$015
Acetato de chumbo liquido, gramma, oito réis	\$008

Alcaçuz em pó, gramma, quatorze réis	\$014
Althéa em pó, gramma, quinze réis	\$015
Ammonica liquida, gramma, oito réis	\$008
Aspirina, gramma, sessenta réis	\$060
Arrhenal, gramma, cento e oitenta réis	\$180
Aristol, gramma, trescentos réis	\$300
Antipyrina, gramma, cento e trinta réis	\$130
Azotato de sodio, gramma, trinta réis	\$030
Agua bi-distillada de 10,0, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Aloes do Cabo, gramma, vinte réis	\$020
Alumen calcinado, gramma, dez réis	\$010
Acetato de ammonica crystallizado, gramma, cem réis	\$100
Acetato de baryo, gramma, oitenta réis	\$080
Acetato de cobre, gramma, vinte e cinco réis	\$025
Acetato de manganez, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
Acetato de chumbo, crystallizado, gramma, doze réis	\$012
Acetato de potassio, gramma, trinta e dous réis	\$032
Acetato de sodio, gramma, vinte e seis réis	\$026
Acetona, gramma, trinta e seis réis	\$036
Amido de arroz, gramma, seis réis	\$006
Ammoniac nacional, gramma, cinco réis	\$005
Arseniato de sodio, gramma, oitenta réis	\$080
Azotato de ammonica, gramma, oitenta réis	\$080
Azotato de baryo, gramma, cincoenta réis	\$050
Azotato de cobre, gramma, vinte e cinco réis	\$025
Azotato de chumbo, gramma, sessenta réis	\$060
Azotato de prata, gramma, quatrocentos réis	\$400
Azotato de potassa, gramma, oito réis	\$008
Asphalto, kilo, cincoenta mil réis	50\$000
Benzonaphthol, gramma, sessenta e oito réis	\$068
Borax de sodio, gramma, seis réis	\$006
Bi-iodureto de mercurio, gramma, duzentos réis	\$200
Bromureto de ammonica, gramma, vinte e cinco réis	\$025
Bromureto de alluminio, gramma, duzentos réis	\$200
Bromureto de Baryo, gramma, duzentos réis	\$200
Bromureto de zinco, gramma, duzentos réis	\$200
Bromureto de potassio, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Bichlorureto de mercurio, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
Benzoato de sodio, gramma, quarenta e oito réis	\$048
Bicarbonato de sodio em pacotes, gramma, tres réis	\$003
Bicarbonato de sodio impuro, gramma, dous réis	\$002
Bolsa para agua quente, "Eclipse", uma, vinte mil réis	20\$000
Collargol, gramma, mil e seiscentos réis	1\$600
Ohlorethyla Bengué em bisnagas, uma, quatro mil réis	4\$000
Cocaina, gramma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Cantharidas em pó, gramma, cem réis	\$100
Carbonato de potassio, gramma, doze réis	\$012
Citrato de sodio, gramma, cincoenta réis	\$050
Chlorhydrato de morphina em ampólas, caixa, quatro mil réis	4\$000
Chlorureto de calcio puro, gramma, vinte réis	\$020
Categut em tubos, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Carbonato de sodio crystallizado, gramma, dez réis	\$010
Cacodylate de sodio em ampólas, caixa, quatro mil réis	4\$000
Camphora, gramma, trinta e oito réis	\$038
Carbonato de ammonica, gramma, oito réis	\$008
Carbonato de magnesia, gramma, sete réis	\$007
Carbonato de chumbo, gramma, seis réis	\$006
Carbonato de cal, gramma, cinco réis	\$005
Carbonato de potassio puro, gramma, doze réis	\$012
Carbonato de sodio, gramma, dez réis	\$010
Chlorhydrato de ammonica, gramma, dez réis	\$010
Chromato de potassa, gramma, trinta réis	\$030
Chlorureto de zinco, gramma, quarenta réis	\$040
Chloreto de chumbo, gramma, doze réis	\$012
Chloreto de ammonica, gramma, dezesseis réis	\$016
Chloreto de baryo, gramma, sessenta réis	\$060
Chloreto de calcio puro, gramma, vinte réis	\$020
Chloreto de magnesia, gramma, oitenta réis	\$080
Chloreto de mercurio-bi, gramma, quarenta e oito réis	\$048
Chloreto de chumbo, gramma, quarenta réis	\$040
Chloreto de potassio, gramma, doze réis	\$012
Cobre raspas, gramma, sessenta réis	\$060
Colodium, gramma, vinte e quatro réis	\$024

Cyanureto de potassio commercial, gramma, dez- to réis	\$018	Oxanureto de mercurio, gramma cento e vinte réis	\$120
Cyanureto de cobre, gramma, duzentos réis.....	\$200	Opio em pó, em vidro de 25,0, gramma, quatrocentos réis	\$400
Chloreto de ouro, gramma, dez mil réis.....	10\$000	Opio pulverizado, gramma, quatrocentos réis...	\$400
Calomelanos, gramma, quarenta e cinco réis.....	\$045	Oxydo de zinco, gramma, oito réis	\$008
Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil réis...	\$8000	Oleo de camphora, em ampólas de 5 cc., uma, qui- nhentos réis	\$500
Chlorhydrato de morphina, gramma, tres mil réis	\$8000	Oleo naphtha, litro, oito mil réis	\$8000
Chloroformio em tubos de 25,0, um, tres mil réis	\$8000	Oleo de croton, gramma, cento e quarenta réis ..	\$140
Chloreto de cal em tambores de vidros de 500,0, gramma, seis réis	\$006	Potassa caustica, gramma, vinte e cinco réis.....	\$025
Criza de Florença, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Potassa caustica pura, gramma, trinta réis	\$030
Carbonato de sodio anhydro, gramma, dez réis...	\$010	Permanganato de potassio, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	Pomada mercurial dupla, gramma, trinta e seis réis	\$036
Cat-gut triollet, n. 0, um, quatro mil e quinhen- tos réis	4\$500	Phenol, gramma, dezeseis réis	\$016
Cat-gut triollet, n. 00, um, quatro mil e quinhen- tos réis	4\$500	Peroxydo de magnéz, kilo, vinte e cinco mil réis..	25\$000
Cat-gut triollet, n. 1, um, quatro mil e quinhen- tos réis	4\$500	Phosphato de calcio, gramma, doze réis	\$012
Cat-gut triollet, n. 2, um, quatro mil e quinhen- tos réis	4\$500	Resorcina, gramma, noventa réis	\$090
Chloreto de ammoniaca puro, gramma, dezeseis réis	\$016	Salicylato de methyla, gramma, cincoenta réis...	\$050
Chloroformio, gramma, vinte e oito réis.....	\$028	Salopheno, gramma, quatrocentos réis	\$400
Carvão de Belloc, vidro, seis mil réis.....	\$8000	Sulfato de zinco, gramma, dez réis	\$010
Chlorhydrato de pilocarpina para uso veterinario, em ampólas, caixa, oito mil réis.....	\$8000	Sulfato de cobre, gramma, quinze réis	\$015
Dermatol, gramma, cento e quarenta réis.....	\$140	Sabão verde, gramma, quinze réis	\$015
Dextrina, gramma, doze réis	\$012	Sabonete de alcatrão, um, oitocentos réis	\$800
Essencia de terebentina, gramma, doze réis	\$012	Sabonete sulfureo, um, mil réis	1\$000
Extracto fluido de abacateiro, gramma, vinte e seis réis	\$026	Strychinina, gramma, mil réis	1\$000
Extracto molle de belladonna, gramma, oitenta réis	\$080	Sub-nitrato de bismutho, gramma, cento e dez réis	\$110
Ether, gramma, dez réis	\$010	Salipyrina, gramma, cento e vinte réis.....	\$120
Essencia de hortelã pimenta, gramma, duzentos réis	\$200	Sulfato de sodio crystalizado, gramma, doze réis..	\$012
Essencia de canella, gramma, cento e vinte réis..	\$120	Sulfato de aluminio, gramma, trinta réis	\$030
Enxofre sublimado, kilo, oito mil réis.....	\$8000	Sulfato de ammoniaca, gramma, vinte e cinco réis..	\$025
Elixir paregorico, gramma, doze réis	\$012	Sulfato de baryo, gramma, trinta réis	\$030
Extracto de belladonna, gramma, oitenta réis.....	\$080	Sulfato de ferro, puro, gramma, sete réis	\$007
Extracto de saturno, gramma, oito réis	\$008	Sulfato de magnesia puro, gramma, dez réis	\$010
Ferro cyanureto de potassio, gramma, trinta réis..	\$030	Sulfato neutro de potassa, gramma, dezeseis réis..	\$016
Fios de seda sutura, gramma, quatro mil réis....	4\$000	Sulfureto de ammoniaca, gramma, sessenta réis	\$060
Formol, gramma, dezeseis réis	\$015	Soda caustica pura, gramma, vinte e seis réis	\$026
Fôr de eufrore, kilo, dous mil réis	2\$000	Sulfato de sodioanhydro, gramma, dezeseis réis ..	\$016
Gayacol, gramma, cento e sessenta réis	\$160	Sulfato de cobre commercial, gramma, vinte e cinco réis	\$025
Glycerina, gramma, quatorze réis	\$014	Scarose, gramma, duzentos e cincoenta réis	\$250
Glycerina pura, gramma, vinte e quatro réis.....	\$024	Santonina, gramma, seis mil réis	6\$000
Gomenal gramma, duzentos réis	\$200	Sulfato de eserina, gramma, doze mil réis	12\$000
Grau de xidro, n. 4, um, dez mil réis	10\$000	Sulfureto ferroso, gramma, dezeseis réis	\$016
Glycose, gramma, sessenta e oito réis	\$068	Sulfato de ferro, gramma, dez réis	\$010
Hydrolato de flores de laranjeira, gramma, sete réis	\$007	Sulfureto de ferro, gramma, trinta réis	\$030
Hydroquinone, gramma, cento e quarenta réis....	\$140	Salitre, gramma, seis réis	\$006
Hypsulfito de sodio crystalizado, gramma, quatorzo réis	\$014	Sulfato neutro de atropina, gramma, quatro mil réis	4\$000
Hypsulfito de sodio, a granel, gramma, tres réis..	\$003	Sulfato de quinino, gramma, duzentos e oitenta réis	\$280
Hydrolato de calcio, gramma, quinze réis	\$015	Terpina, gramma, quarenta réis	\$040
Hydrolato de stroncio, gramma, cincoenta réis....	\$050	Tintura de arnica, gramma, quatorze réis	\$014
Iodo metallico, gramma, cento e setenta réis	\$170	Tintura de genciana, gramma, quatorze réis	\$014
Iodo suplimado, gramma, cento e setenta réis....	\$170	Talco de Veneza, gramma, tres réis	\$003
Iodoformio, gramma, duzentos e vinte réis	\$220	Terebentina essencia, gramma, quatorze réis.....	\$014
Iodureto de potassio, gramma, cento e cincoenta réis	\$150	Terebentina de Veneza, kilo, quinze mil réis	15\$000
Kermes veterinario, gramma, quarenta e cinco réis	\$045	Tannino, gramma, trinta e seis réis	\$036
Lysol estrangeiro, gramma, dezeseis réis	\$017	Tintura de guayaco, gramma, dezeseis réis.....	\$010
Laudano Sydenham, gramma, cem réis	\$100	Tolueno, gramma, sessenta réis	\$060
Levedura de cerveja, gramma, quarenta e cinco réis	\$045	Tetrachlorato de carbono, gramma, noventa réis..	\$090
Magnesia fluida de Murray, vidro, mil e trescentos réis	1\$300	Urotropina, gramma, oitenta réis	\$080
Magnesia fluida, vidro, mil réis	1\$000	Vaselina esterilizada em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Malvas em folhas, gramma, quatro réis	\$004	Vaselina branca, gramma, oito réis	\$008
Menthol, gramma, quatrocentos e sessenta réis...	\$160	Zinco metallico, quimicamente puro, gramma, cem réis	\$100
Mel de abelhas depurado, gramma, seis réis	\$006		
Mercurio metallico, gramma, trinta e oito réis....	\$038		
Magnesia calcinada, gramma, dezenove réis	\$019		
Mac Dougal, kilo, sete mil réis	7\$000		
Novo caína em ampólas, caixa, seis mil réis.....	6\$000		
Nitrato de potassio, gramma, cinco réis	\$005		
Nitrato de prata crystalizado, gramma, quatrocentos réis	\$400		
Nitrato de prata, gramma, quatrocentos réis	\$400		
Oleo de amendoas, gramma, vinte e quatro réis..	\$024		
Oxalato de potassio, gramma, vinte e cinco réis..	\$025		
Oxydo de baryo, gramma, sessenta réis	\$060		
Oxydo de cobre, gramma, sessenta réis	\$060		
Oxydo de mercurio, gramma, sessenta réis	\$060		
Oxydo de chumbo, gramma, cincoenta réis	\$050		
		Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Freire Guimarães & Comp.	
		Proposta que fazemos ao Collegio Militar do Rio de Ja- neiro, para o fornecimento dos seguintes artigos:	
		Amalgama Imperial, onça, setenta mil réis.....	70\$000
		Aguilha Ideal, aço em tubo de 1/2 duzia, tubo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
		Aguilha de platina para seringa de Luer de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis	22\$000
		Aguilha de platina para seringa de Luer de 5 cc., uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
		Borracha em lençol, lata, quinze mil réis.....	15\$000
		Bacia circular de agathe de 0,20, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
		Chlorofenol S. S. W., vidro, quatro mil réis....	4\$000
		Cimento de zinco de cor n. 1 SSW, caixa, vinte e quatro mil réis	24\$000
		Estiletes, um, tres mil réis.....	3\$000
		Eugopoi, gramma, duzentos réis	\$200
		Formol S. S. W., vidro, doze mil réis.....	12\$000

Extirpa nervos sortidos S. S. W., pacote, oito mil réis	8\$000
Equarissóis, tubo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Granito de zinco S. S. W., caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000
Gutta percha, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Granito Plomb, caixa, vinte mil réis	20\$000
Gesso para dentista em latas de 7 libras, lata, dez mil réis	10\$000
Granito do cobre Smith, caixa, vinte e sete mil réis	27\$000
Lixa, folha, trescentos réis	\$300
Mercurio redistillado em botija de 1/4 de libra, botija, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Porcellana synthetica, caixa, vinte e dous mil réis	22\$000
Pinça dente de rato, uma, cinco mil réis	5\$000
Pedras montadas para canetas S. S. W., duzia, vinte e dous mil réis	22\$000
Pedras montadas para angulos S. S. W., duzia, vinte e dous mil réis	22\$000
Seringas de Luer de 2 cc., com caixa, com agulha, uma, quarenta e oito mil réis	48\$000
Seringa de Luer de 2 cc., sem caixa, sem agulha, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Seringas de Luer de 10 cc., com caixa, com agulha, uma, setenta e cinco mil réis	75\$000
Seringa de Luer de 10 cc., com caixa, com agulha, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Sanadentina Frey n. 3, vidro, quatorze mil réis	14\$000
Verniz Sandarac S. S. W., caixa, quatro mil réis	4\$000
Vidros de 10 litros para lavabo, um, sessenta mil réis	60\$000
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — <i>Moreno Bortido & Comp.</i>	

Proposta que fazemos ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Agua oxygenada em vidro de quatro onças, vidro, quatro mil réis	4\$000
Acido citrico, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Acido acetico, gramma, vinte e seis réis	\$026
Acido picrico, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
Acido lactico, gramma, vinte e oito réis	\$028
Acido sulfurico puro, gramma, dez réis	\$010
Acido phenico puro, gramma, dezesseis réis	\$016
Acido arsenioso, gramma, trinta e cinco réis	\$035
Acido acetico puro, gramma, vinte e seis réis	\$026
Acido chlorhydrico puro, gramma, doze réis	\$012
Acido phluorydrico, gramma, cem réis	\$100
Acido oxalico, gramma, dezoito réis	\$018
Acido phosphorico, gramma, doze réis	\$012
Acido tartarico, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Acido picrico, gramma, quarenta e cinco réis	\$045
Acido acetico forte, gramma, vinte e seis réis	\$026
Acido tartarico, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Algodão hydrophilic, gramma, treze réis	\$013
Acetato de chumbo liquido, gramma, vinte réis	\$020
Ammonia liquida, gramma, doze réis	\$012
Antipirina, gramma, duzentos réis	\$200
Agua bi-distillada de 10,0, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Acetato de ammonia crystallizado, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Acetato de chumbo crystallizado, gramma, quarenta e oito réis	\$048
Acetona, gramma, vinte e oito réis	\$028
Azotato de ammonia, gramma, doze réis	\$012
Azotato de prata, gramma, quinhentos réis	\$500
Borrachinha tripa de mico, metro, dous mil réis	2\$000
Bi-chloreto de mercurio, gramma, cincoenta réis	\$050
Bicarbonato de sodio em pacotes, gramma, oito réis	\$008
Bosa para agua quente eclipse, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Chlorethyle Benguê em bisnaga, uma, quatro mil réis	4\$000
Carbonato de potassio, gramma, dezesseis réis	\$016
Chlorureto de calcio puro, gramma, doze réis	\$012
Cat-gut em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Carbonato de sodio crystallizado, gramma, dezesseis réis	\$016
Carbonato de ammonca, gramma, vinte réis	\$020
Carbonato de potassio puro, gramma, trinta réis	\$030
Chromato de potassa, gramma, cincoenta réis	\$050
Chloreto de zinco, gramma, cincoenta réis	\$050
Chloreto de sodio, gramma, dezesseis réis	\$016
Chloreto de barium, gramma, trinta réis	\$030

Chloreto de ammonca, gramma, vinte e dous réis	\$022
Chloreto de calcio puro, gramma, dezesseis réis	\$016
Chloreto de mercurio, gramma, quarenta réis	\$040
Cobre em raspas, gramma, quarenta réis	\$040
Collodium, gramma, trinta e seis réis	\$036
Chloreto de ouro, gramma, doze mil réis	12\$000
Calomelanos, gramma, sessenta réis	\$060
Chloroformio em tubos de 25 grammas, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Crina de Florença, uma, dous mil e duzentos réis	2\$200
Carbonato de sodio anhydro, gramma, quatorze réis	\$014
Cat-gut Triplet n. 0, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Cat-gut Triplet n. 00, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Cat-gut Triplet n. 1, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Cat-gut Triplet n. 2, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Chloreto de ammonca puro, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000
Chloroformio, gramma, vinte e oito réis	\$028
Destrina, gramma, sessenta réis	\$060
Ether, gramma, dez réis	\$010
Essencia da hortela pimenta, gramma, trescentos réis	\$300
Essencia de canella, gramma, cem réis	\$100
Ferro cyanureto de potassio, gramma, quarenta réis	\$040
Fio de seda para sutura, um, mil e quinhentos réis	1\$500
Formol, gramma, quatorze réis	\$014
Glycerina, gramma, quinze réis	\$015
Glycerina pura, gramma, vinte réis	\$020
Gral de vidro n. 4, um, quinze mil réis	15\$000
Glycose, gramma, sessenta réis	\$060
Iodo metallico, gramma, cento e noventa réis	\$190
Iodo sublimado, gramma, cento e noventa réis	\$190
Iodoformio, gramma, duzentos e vinte réis	\$220
Iodureto de potassio, gramma, cento e noventa réis	\$190
Mercurio metallico, gramma, sessenta réis	\$060
Novocaina em ampollas, caixa, tres mil réis	3\$000
Oxydo de cobre, gramma, trescentos réis	\$300
Oxydo de chumbo, gramma, oitenta réis	\$080
Oxydo de zinco, gramma, quinze réis	\$015
Oléo de naphtha, litro, vinte e quatro mil réis	24\$000
Potassa caustica pura, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Pernanganato de potassio, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Resorcina, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
Sulfato de cobre, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Sub-nitrato de bismutho, gramma, cento e cincoenta réis	\$150
Sulfato de ammonca, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Sulfato de barium, gramma, doze réis	\$012
Sulfato de ferro puro, gramma, trescentos réis	\$300
Soda caustica pura, gramma, vinte e quatro réis	\$024
Saccharose, gramma, cento e quarenta réis	\$140
Sulfato ferroso, gramma, doze réis	\$012
Therebentina essencia, gramma, cem réis	\$100
Tolueno, gramma, trinta réis	\$030
Tetrachloreto de carbono, gramma, sessenta réis	\$060
Vaselina esterilizada, em tubos, um, mil e quinhentos réis	1\$500

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — *Moreno Bortido & Comp.*

Julio Robusto propõe fazer os seguintes serviços para o Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o 3º quatermo do corrente anno, pelos preços abaixo declarados:

Meias-solas, par, seis mil réis	6\$000
Solas inteiras, par, dez mil réis	10\$000
Concerto de saltos, par, dous mil réis	2\$000
Engraxadella de botinas, par, duzentos réis	\$200
Engraxadella de perneiras, par, seiscentos réis	\$600

Capital Federal, 20 de agosto de 1925. — *P. p. Julio Robusto.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Ramalhão Ortigão n. 33, nesta Capital, veem respeitosamente apresentar sua proposta á concorrência administrativa, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, pagina n. 16.236:

Algodão enfiado com 1m,60 de largura, metro, seis mil e novecentos réis....	6\$000
Atacadores para borzeguina, preto ou amarelo, par, oitocentos réis	\$800
Bolões de osso grandes, para blusa (qualquer cor), grossa, dezenove mil réis.....	19\$000
Idem, idem, pequenos, idem, idem, grossa, oito mil réis	8\$000
Idem para calça ou ceroula qualquer cor, grossa, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Idem, de madreperola para peito de camisa, grossa, trinta e dois mil e cem réis.....	32\$100
Brim kaki inglez, metro, oito mil duzentos e cincoenta réis	8\$250
Cadargo branco de 0m,010 de largura, em peças de 10 metros, peça, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Colchete pequenos para golla de blusa, grossa, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Colchete de pressão, grossa, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Ganga vermelha de cor firme, metro, seis mil oitocentos e cincoenta réis.....	6\$850
Linha kaki n. 10, em carretel de 500 jardas, carretel, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Linha kaki n. 50, em carretel de 500 jardas, carretel, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Linha branca n. 10, em carretel de 500 jardas, carretel, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Linha branca n. 50, em carretel de 500 jardas, carretel, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Linha preta n. 10, em carretel de 500 jardas, carretel, mil e novecentos réis.....	1\$900
Linha preta n. 50, em carretel de 500 jardas, carretel, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Linha vermelha n. 50, em tubo, tubo, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Morim para aladuras, em peça de 20 jardas, peça, trinta e sete mil e oitocentos réis.....	37\$800

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., João Azevedo Junior.

Os abaixo assignados propõem-se a executar a construção da cobertura do 2º Grupo de Boxes, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, de accordo com as especificações em seguida mencionadas:

Construção da cobertura em forma de lanternim com aproveitamento das madeiras existentes para as peças que forem necessárias para a nova cobertura, modificando o madeiramento para quatro águas, com excepção das tesouras, terças, frechias e cumieiras que serão totalmente novas em madeira de lei, fornecendo-se o que faltar e collocação das telhas planas, tipo francez que serão fornecidas pelo collegio, tendo 21,50 de comprimento por 10,00 de largura, tudo de accordo com a planta.....	215m,20	20\$000	4:300\$000
Pintura a óleo da beirada.....			53\$850
			4:353\$850

Fica assim a presente construção pela importância de quatro contos novecentos e cincoenta e tres mil oitocentos e cincoenta e nove réis.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — F. Roma & Comp.

Os abaixo assignados propõem-se a executar a construção da Terraria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, tudo de accordo com a planta, especificações e orçamento em seguida mencionado:

Concreto para embasamento de quatro columnas com acrescimo das bases em traço de 1x3x5	700\$000
Assentamento das quatro columnas.....	210\$000

Madeiramento formado por quatro águas: Madeiras novas para o telhado.....			500\$000
Concreto de emboço e reboco no muro.....			155\$000
Estribos para as tesouras.....			30\$000
Mão de obra para fechamento dos lados, em madeira, na altura de 1m,00, sob a beirada....			200\$000
Mão de obra do madeiramento.....	49,00	20\$000	980\$000
Pregos, etc.....	—	—	60\$000
Telhas cumieiras e espigões, fornecimento e collocação.....	18,00	15\$000	270\$000
Calha de cobre de 12".....	16,00	14\$000	224\$000
Cambotas para a mesma.....	18	2\$000	36\$000
Conductor de cobre de 10".....	4,000	12\$000	48\$000
Assentamento das telhas planas que serão fornecidas pelo collegio, sendo estas amarradas a arame em fiadas desencontradas	49,00	4\$000	196\$000
Calçamento do solo a paralelepipedos assentes sobre base de concreto e rejuntados a cimento	42,00	10\$000	420\$000
Frechal duplo em madeira de lei, 3 x 9", 7,00 x 2.....	11,00	8\$000	112\$000
Espigões de 3 x 4 1/2, 3,00 x 4.....	12,00	7\$500	90\$000
Pintura a óleo das columnas, fechamento de madeira, calhas e conductor.....			300\$000
			4.611\$000

Importa o presente orçamento na importância de quatro contos seiscentos e onzo mil réis
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — F. Roma & Comp.

Soares, Dias & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua 1º de Marco n. 37, veem propor fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os objectos abaixo pelos preços seguintes:

Alfinetes nickelados de qualquer tamanho, caixa, dois mil e seicentos réis.....	2\$700
Almofadas, para carimbos, caixa, dois mil e seicentos réis	2\$600
Barbante fino, novello, mil réis	1\$000
Idem, grosso, novello, mil réis.....	1\$000
Blocks de papel pautado em 1/8, de 100 folhas, um, mil e duzentos réis	1\$200
Blocks de 1/4, com 100 folhas, papel pautado, um, seicentos réis	\$600
Blocks de papel liso em 1/8, com 100 folhas, um, novecentos réis	\$600
Borrachas com escovas para machina de escrever, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Borrachas Ruby, n. 212, em tabletes, uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Buvar de madeira, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
Colchete O. K. n. 2, caixa, dois mil e oitocentos réis	2\$800
Colchete n. 4, para prender papel, caixa, dois mil e quinhentos réis	2\$500
Colchete n. 5, para prender papel, caixa, tres mil réis	3\$000
Canetas de superior qualidade, uma, novecentos réis	\$900
Canetas ordinarias, duzia, tres mil réis.....	3\$000
Cadernos de 50 folhas, pautados, para apontamentos de alumnos, um, mil e duzentos réis..	1\$200
Cadernos para desenho com 16 folhas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
Cestas de vime para papeis, uma, quatro mil réis.	4\$000
Carimbos de borracha com cabo de madeira, um, sete mil réis	7\$000
Carimbos de borracha, com almofada e cabo de madeira, um, quinze mil réis.....	15\$000
Enveloppes timbrados, pequenos, cento, seis mil réis	6\$000
Enveloppes timbrados, para officio, cento, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Enveloppes timbrados, tamanho almaso, brancos, cento, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
Enveloppes pardos, tamanho almaso, timbrados, cento, vinte e tres mil réis.....	23\$000

Fita para machina Underwood, uma, oito mil réis.	8\$000	Bastões com Sousse, um, novecentos e noventa réis.	5990
Gomma arabica. Sardinha, em vidros pequenos, vidro, mil e oitocentos réis	16\$800	Buvarde grade de madeira, um, quatro mil réis	4\$000
Gomma arabica Sardinha em vidros grandes, vidro, dous mil e oitocentos réis	28\$800	Colchetes O. K. n. 2, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700
Grampos de metal brancos ou amarelos, caixa, tres mil réis	3\$000	Colchetes n. 4 para prender papel, caixa, dous mil e trescentos réis	2\$300
Giz branco nacional, redondo em caixas de cem, caixa, tres mil réis	3\$000	Colchete n. 5 para prender papel, caixa, dous mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
Lapis Faber, n. 2 e 3, duzia, tres mil e novecentos réis	3\$900	Caneta de superior qualidade, uma, mil réis	1\$000
Lapis bi-color, Faber n. 717, duzia, dezenove mil réis	19\$000	Caneta ordinaria, duzia, dous mil réis	2\$000
Lapis tinta roxo, duzia, quinze mil réis	15\$000	Caderno de 50 folhas pautadas para apontamentos de alumnos, um, oitocentos e noventa réis	8\$90
Lapis de borracha Faber, duzia, vinte mil réis	20\$000	Caderno para desenho com 16 folhas, um, dous mil réis	2\$000
Papel almasso pautado com sete kilos, resma, vinte e quatro mil réis	21\$000	Cesta de vima para papeis, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Papel almasso para aulas, pautado, resma, quatorze mil réis	14\$000	Carimbo de borracha com cabo de madeira, um, oito mil réis	8\$000
Papel liso de sete kilos, em folhas inteiras, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Carimbo de borracha com cabo de madeira, e almofada, um, dezesseis mil réis	16\$000
Papel almasso de sete kilos, liso, em 1/2 folhas, resma, dezoito mil réis	18\$000	Dernatype Stencil, papel mimilographo n. 860, caixa, trinta e nove mil e seiscentos réis	39\$600
Papel de linho liso de superior qualidade, encorpado, em folhas inteiras, resma, vinte e cinco mil réis	25\$000	Envelope timbrado, pequeno, cento, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Papel de linho liso de superior qualidade, fino, em 1/2 folhas, resma, doze mil réis	12\$000	Idem, idem, para officio, cento	6\$800
Papel de linho liso em 1/2 folhas, resma, doze mil réis	12\$000	Idem, idem, tamanho almasso, branco, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
Papel de linho pautado, em folhas inteiras, de superior qualidade, resma, quarenta mil réis	40\$000	Envelope timbrado, tamanho almasso, pardo, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
Matta-borrão, qualquer cor, de 120 libras, folha, novecentos réis	9\$00	Esponja, kilo, cincoenta e sete mil e duzentos réis	57\$200
Papel pardo para embrulho, em folhas de 1,20 X 0,80, folha, trescentos e vinte réis	3\$20	Esponja grande, uma	4\$180
Papel de cartas de linho, com enveloppes, caixa, nove mil réis	9\$000	Escova para machina de escrever, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis	2\$860
Papel amarello, azul, encarnado e branco, ordinario, folha, cem réis	1\$00	Esfuminhos, um, setecentos e setenta réis	8770
Papel canson em folhas inteiras, folha, mil e quinhentos réis	1\$500	Fita para machina de escrever Underwood, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Papel canson em 1/2 folhas, folha, setecentos réis	7\$00	Fita para machina de escrever Royal, uma, sete mil e duzentos réis	7\$200
Papel carbono de superior qualidade, qualquer cor, caixa, doze mil réis	12\$000	Flexas grossas, duzia, dous mil e duzentos réis	2\$200
Pennas Mallat, n. 12, caixa, sete mil e quatrocentos réis	7\$400	Fusain superior em caixa de 100, caixa, tres mil e oitenta réis	3\$080
Pennas Mallat, n. 10, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Gomma-arabica, Sardinha, em vidros pequenos, vidro, mil e seiscentos réis	1\$600
Pennas J., caixa, sete mil réis	7\$000	Gomma-arabica, Sardinha, em vidros grandes, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Pennas douradas, caixa onze mil réis	11\$000	Grampo de metal branco ou amarello, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Percevejos de metal brancos ou amarelos, caixa, quatro mil réis	4\$000	Giz branco nacional, redondo, em caixa de 100, caixa, tres mil e duzentos réis	3\$200
Peguas de borracha, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900	Lapis preto, Faber, ns. 2 e 3, duzia, quatro mil réis	4\$000
Peguas de madeira, graduadas, uma, dous mil e novecentos réis	2\$900	Lapis bi-color, Faber n. 717, duzia, dezoito mil e duzentos réis	18\$200
Tinta preta Sardinha, litro, seis mil réis	6\$000	Lapis tinta qualquer cor, duzia, treze mil réis	13\$000
Tinta preta Sardinha, em 1/2 vidros, vidro, quatro mil réis	4\$000	Lapis de borracha, Faber, duzia, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
Tinta carmin, em vidros pequenos, vidro, mil e trescentos réis	1\$300	Lapis Crayon, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
Tinta carmin, vidros grandes, vidro, tres mil e oitocentos réis	3\$800	Lacre vermelho, caixa, vinte e dous mil réis	22\$000
Tinta oleosa para carimbo, qualquer cor, vidro, dous mil réis	2\$000	Papel almasso pautado, de sete kilos, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis	23\$800
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Soares, Dias & Companhia.			
Proposta que fazem R. Dias & Comp. ao Collegio Militar do Rio de Janeiro.			
Alfinetes nickellados (qualquer tamanho), caixa, dous mil seiscentos e quarenta réis	2\$640	Papel almasso liso, de sete kilos, em folha inteiras, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
Almofada para carimbo, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500	Papel almasso liso de sete kilos em 1/2 folhas, resma, dezenove mil réis	19\$000
Barbante fino, novello, novecentos réis	\$900	Papel de linho liso de superior qualidade, encorpado, em folhas inteiras, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
Barbante grosso, novello, novecentos réis	\$900	Papel de linho liso de superior qualidade, fino em 1/2 folhas, resma, onze mil réis	11\$000
Bloco de papel pautado bom em 1/8, com 100 folhas, um, mil e duzentos réis	1\$200	Papel de linho liso em meias folhas, para copia, resma, onze mil réis	11\$000
Bloco de papel pautado bom em 1/4, com 100 folhas, um, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Papel de linho pautado em folhas inteiras de superior qualidade, resma, trinta e quatro mil e cem réis	34\$100
Bloco de papel liso bom em 1/8, com 100 folhas, um, mil réis	1\$000	Papel matta-borrão, de qualquer cor de 120 libras, folha, oitocentos réis	\$800
Borracha com escova para machina de escrever, uma, mil quatrocentos e noventa réis	1\$490	Papel para embrulho, pardo em folhas de 1,20 X 0,80, folha, trescentos réis	\$300
Borracha Ruby n. 212 em tabletes, uma, mil e novecentos réis	1\$900	Papel absorvente para mimilographo, feitiço officio, caixa, quinze mil novecentos e quarenta réis	15\$940
		Papel de carta de linho com envelope, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900
		Papel amarello, azul, encarnado e branco, ordinario, folha, cento e vinte réis	\$120
		Papel Canson em folhas inteiras, folha, mil e duzentos réis	1\$200

Papel Canson em 1/2 folhas, folha, seiscientos réis	\$600
Papel Hollanda, pauta estreita, com 52 linhas, caderno, tres mil oitocentos e cinquenta réis....	\$850
Papel Ingre meia tinta, folha, quinhentos e cincoenta réis	\$550
Papel carbono de superior qualidade (qualquer cor), caixa, nove mil setecentos e noventa réis	93790
Papel carbono J. Underwood, legitimo, caixa, vinte e nove mil e quarenta réis	22\$040
Pennas Mallat, n. 12, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Pennas Mallat, n. 10, caixa, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
Pennas J. caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
Pennas de aluminio, caixa, sete mil duzentos e sessenta réis	7\$260
Pennas douradas, caixa, doze mil réis.....	12\$000
Pennas para desenho, caixa, dez mil setecentos e cinquenta réis	10\$750
Percevejos de metal branco ou amarello, caixa, dous mil e duzentos réis	2\$200
Regua de borracha de 0,60, uma, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Regua de madeira graduada, de 0,50, uma, tres mil réis	3\$000
Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Tinta preta Sardinha em vidro de 1/2 litro, vidro..	3\$700
Tinta carmin em vidro pequeno, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400
Tinta carmin em vidro grande, vidro, quatro mil réis	4\$000
Tinta oleosa para carimbo (qualquer cor), vidro, mil e trescentos réis	1\$300
Tinta Pelikan para marcar roupa, vidro, quatro mil e seiscentos e vinte réis	4\$620
Tinteiro duplo de vidro Paragon, um, vinte e tres mil e cem réis	23\$100
Tinteiro simples de vidro Paragon, um, quatorzo mil e oitenta réis	14\$080

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração de R. Dias & Comp., *Sébastião Gomes dos Santos*.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o 3º trimestre de 1925, os artigos abaixo, pelos preços que seguem, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto do corrente anno.

Agulhas manuaes de qualquer numero, papel, oitocentos réis	\$800
Agulhas para machina Singer, papel, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Cera virgem, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Fio patente de qualquer cor, pacote, vinte e um mil réis	21\$000
Fio barbour, qualquer cor, novello, vinte e quatro mil réis	24\$000
Fivellas para arreios, duzia, treze mil réis.....	13\$000
Graxa para calçado, preta, amarella, grande, lata, oitocentos réis	\$800
Graxa liquida, preta ou amarella, Universal, lata, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Meias argolas de ferro estanhado, de 3/4" até 2 1/2", duzia, cinco mil réis	5\$000
Meias argolas nickeladas de 3/4" a 2 1/2", duzia, cinco mil réis	5\$000
Olcado de panno couro, metro, vinte e tres mil réis	23\$000
Sabão inglez para arreios, lata, seis mil réis	6\$000
Sabonetes em barra, barra, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Sabão coco, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Sacco branco para lavagem, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
Sola amarella engraxada, escolhida, kilo, dezesseis mil réis	16\$000
Sola preta, engraxada, escolhida, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
Tachas de chuiar, sortidas, pacote, mil e duzentos réis	1\$200
Tinta Universal ou amarella, garrafa, tres mil e oitocentos réis	3\$800

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves*.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, durante o 3º quatermo de 1925, os artigos abaixo, pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto do corrente anno:

Algodão enfiado, com 1,60 de largura, metro, sete mil réis	7\$000
Atacadores para borzeguins, pretos e amarells, par, mil réis	1\$000
Bolões de osso, grandes, para blusa, (qualquer cor), grossa, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
Bolões de osso, pequenos, para blusa (qualquer cor), sete mil e setecentos réis.....	7\$700
Bolões de osso, para calça ou ceroula, qualquer cor, grossa, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
Bolões de madreperola, para peito de camisa, grossa, trinta e um mil réis	31\$000
Brim kaki, inglez, metro, oito mil e duzentos réis	8\$200
Cadearço branco, 0,10, de largura, peças de 10 metros, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Colchetes pequenos, para golia de blusa, grossa, seis mil réis	6\$000
Colchetes de pressão, grossa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Ganga vermelha, de cor firme, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Linha kaki, n. 10, carretéis de 500 jardas, carretel, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Linha kaki, n. 50, carretéis de 500 jardas, carretel, tres mil e trescentos réis	3\$200
Linha branca, n. 10, carretel de 500 jardas, carretel, dous mil e setecentos réis	2\$700
Linha branca, n. 50, carretel de 500 jardas, carretel, tres mil e trescentos réis	3\$300
Linha preta, n. 10, carretéis de 500 jardas, carretel, dous mil e setecentos réis	2\$700
Linha preta, n. 50, carretéis de 500 jardas, carretel, tres mil e trescentos réis	3\$300
Linha vermelha, n. 50, tubo, quatro mil e trescentos réis	4\$300
Morim para ataduras peça de 20 jardas, peça, trinta e nove mil réis	39\$000

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Preços para o Collegio Militar

Bordões para caixa, um, tres mil réis.....	3\$000
Bocoes para corneta, um, oito mil réis.....	8\$000
Boquihas para clarinete, uma, dezoito mil réis....	18\$000
Idem para requinta, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
Idem para saxophono soprano, uma, vinte e dous mil réis	22\$000
Idem para saxophone alto, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Idem para saxophone, tenor, uma, trinta mil réis..	30\$000
Baquetas para caixa, par, seis mil réis.....	6\$000
Baquetas para tarol, par, seis mil réis.....	6\$000
Corneta tipo Guarany, uma, cincoenta e quatro mil mil réis	54\$000
Linha para instrumentos, carretel, um, dez mil réis	10\$000
Macetas para bombos, uma, doze mil réis.....	12\$000
Palletas para clarinete, uma, mil réis.....	1\$000
Idem, idem requinta, uma, mil réis.....	1\$000
Idem, idem saxophono soprano, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Idem, idem, idem alto, uma, dous mil réis.....	2\$000
Idem, idem, idem tenor, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Pelless para caixa, uma, nove mil réis.....	9\$000
Idem, idem para bombo, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Papel para musica, caderno, mil e oitocentos réis	18\$000
Idem, idem capa de musica, folha, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Parafuso para caixa, um, oito mil réis.....	8\$000
Idem, idem, bombo, um, dez mil réis.....	10\$000
Idem, idem, bordão, caixa, oito mil réis.....	8\$000

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1925. — *Ricardo Permondes*.

Hospital Central do Exercito**CONCURSO PARA MEDICO DO EXERCITO**

De ordem do Sr. tenente-coronel medico, presidente da commissão examinadora, deverão comparecer ao Hospital Central do Exercito, amanhã, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para inicio das provas praticas, os seguintes candidatos :

Turma effective

1. Dr. Cid Bandeira de Souza.
2. Dr. Alfredo Neurauter.
3. Dr. Irabussú Rocha.
4. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Lelvas.

Turma supplementar

1. Dr. Gabriel Duarte Ribeiro.
2. Dr. Aristides Rondon.
3. Dr. Aramis Taborda de Athayde.
4. Dr. Gil Coimbra da Silva.

Hospital Central do Exercito, 21 de agosto de 1925.—Dr. Jayme de Azevedo Villas-Boas, capitão-medico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição Geral dos Telegraphos****DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. presidente do concurso para auxiliares taxadores, faço publico que ás 16 1/2 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, á rua Padre Feijó, serão chamados em prova escripta, de Portuguez e Arithmetica, no dia 28, e em prova de Geographia e Chorographia no dia 29, os candidatos abaixo mencionados:

Sala I

1. Anna Santos.
2. Djanira de Menezes Santos.
3. Maria da Conceição Gomes.
4. Joaquina Moreira Martins dos Reis.
5. Jandyra Pinheiro.
6. Esmera da Braga.
7. Carlinda Telles.
8. Maria de Lourdes Braga.
9. Edith Silva.
10. Alzira Ferreira Escobar.
11. Elza Lucia Alves de Castilho.
12. Anizia da Silva.
13. Ondina Corrêa.
14. Alice Amaral de Menezes.
15. Elvira de Andrade.
16. Adelina de Araujo Brandão.
17. Genedy Goulart.
18. Zilmar Vianna do Amorim.
19. Cecilia Passeado.
20. Dêa Colombo Martins da Souza.
21. Percilia Silva.
22. Maria Carolina Lemos.
23. Juglandêa Lopes de Góes.
24. Aracy Simas.
25. Maria Martins de Magalhães.
26. Maria Indalica dos Santos Lattari.
27. Alzira Gomes de Oliveira.
28. Maria Azevedo Alves.
29. Berenice Rockert.
30. Elvira da Silva.
31. Angela Maria Lopes.
32. Maria Adelaide Ferreira Vianna.
33. Laura Monteiro da Silva.
34. Florinda da Silva Caetano.
35. Antonieta Paim Ribeiro.

Sala IV

1. Eloah da Silveira.
2. Delmira Corrêa da Costa.
3. Aida Moreira Sampaio.
4. Dalila de Oliveira Duarte.
5. Cecilia Pinto de Toledo.
6. Zubmira Vieira.
7. Generosa Gormy Arantes da Silva.
8. Lydia Helena da Silva.

9. Idalina Moreira.
10. Maria Amelia Barros.
11. Aida Bellosta Loureiro.
12. Olgarina Murta Maia.
13. Olga Murta Maia.
14. Odilia Ferreira Villela.
15. Aleydah Tavares da Costa.
16. Jacy Rezende de Oliveira.
17. Yolanda Rezende de Oliveira.
18. Alice Jacy da Cunha.
19. Orminda da Cunha Barbosa.
20. Alice Pereira da Costa.
21. Sara Ramos Rozario.
22. Luiza Cardoso.
23. Guiomar Rodrigues Ayres.
24. Zilda Aragão Santos.
25. Maria Luiza dos Santos Magalhães.
26. Aurora Alvim.
27. Ophelia de Lemos.
28. Iracema Lopes da Silva Oliveira.
29. Violeta da Costa Mattos.
30. Sarah do Almeida Magalhães.
31. Aracy Tavares Pinto.
32. Leonor Pinto Bessa de Lemos.
33. Regina Leite Lourico.
34. Laura Fructuoso.
35. Violeta Araujo do Amaral.

Sala V

1. Tê Castro Vianna.
2. Zilda Tannor de Abreu.
3. Carmen Bahr de Oliveira.
4. Roza Ernestina de Souza.
5. Mercedes Calaza.
6. Eluzia Calaza do Amaral.
7. Julia de Andrade Pinheiro.
8. Rozalia Marques de Figueirado.
9. Olga Kicis.
10. Dyonisia de Almeida.
11. Anna Lobato.
12. Marina da Cunha Soares Rodrigues.
13. Margarida Barrafati.
14. Marinha do Carmo Braga.
15. Helena Pinto.
16. Lucia Pacheco Alves.
17. Angelina Cid.
18. Sylvia Mattos de Souza.
19. Maria José de Carvalho.
20. Laura Franco Corrêa do Sá e Benevides.
21. Martha Calheiros Gomes Moreira.
22. Carmen Paes Leme Cabral.
23. Alena Borges do Espirito Santo.
24. Josefina Borges do Espirito Santo.
25. Henriqueta Rezende de Moraes.
26. Eulalia de Souza Santos.
27. Olga David Maia.
28. Anesia Alves de Souza.
29. Nair Pio dos Santos.
30. Regina de Almeida Maia Bulcão.
31. Eurydina da Costa Oliveira.
32. Constança Luiza da Costa.
33. Maria da Fonseca Ramos.
34. Dinorah de Abreu Costa.
35. Maria da Gloria Dutra Fragoso.

Sala VI

1. Moacynira Maranhão Machado.
2. Maria Novaes Nicodemus.
3. Marina Cunha Lopes.
4. Lucy Maglioli.
5. Nephtalina da Silva Florião.
6. Lygia Camargo Moreira.
7. Jerusa Reichvald.
8. Maria de Azevedo Braga.
9. Diva Mayer.
10. Yolanda Tornaghi Cioffi.
11. Maria Cecilia Brandão Vieira.
12. Maria Amelia dos Santos Brandão.
13. Lincolniria Botafogo Teixeira.
14. Alice de Castro Cunha.
15. Zelia Moreira Pinto.
16. Vega Paes da Fonseca.
17. Maria da Gloria Gomes.
18. Iracy de Souza Gomes.
19. Juracy Augusta Coelho.
20. Jurema Ceda.
21. Maria Lima Torres.
22. Nair Machado Fragoso de Mendonça.

23. Yolanda Teixeira da Silva.
24. Aledia do Oliveira.
25. Pantilla de Oliveira.
26. Lucilia Guimarães.
27. Indalecia Guimarães.
28. Judith Diogo Tavares.
29. Augusta Diogo Tavares.
30. Ilza Nenhans.
31. Celia Nenhans.
32. Juracy Ramidoff.
33. Diana de Castro Guidão.
34. Talitha de Castro Guidão.
35. Octacilia Gomes da Silva.
36. Amalia Augusta da Silveira Dantas.
37. Margarida d'Avila Tavares.
38. Altair Sampaio.
39. Celesto Neves da Cunha.
40. Haydeô Neves da Cunha.
41. Ermelinda Xavier Leal.
42. Juracy de Paula Marinho.
43. Marianna de Vellaseo.
44. Iracy Camerino.
45. Helena Ferreira do Souza.
46. Amelia de Souza.
47. Guiomar Alves da Costa.
48. Helena Chagas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1925.
— Alcibiades Dyonisio dos Anjos, secretario do concurso.

Repartição Geral dos Telegraphos**DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. presidente do concurso para auxiliares taxadores, faço publico que ás 16 1/2 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, á rua Padre Feijó, serão chamados em prova escripta, de Portuguez e Arithmetica, no dia 2 de setembro e na prova de Geographia e Chorographia no dia 3 de setembro, as candidatas abaixo mencionadas:

Sala I

1. Maria Delgado da Cunha.
2. Clytemnestra Pessanha.
3. Aurora Ribeiro Pinto.
4. Odette Lyrio.
5. Dulce de Figueiredo Orêstes.
6. Elvira Merola.
7. Rita Novellino Pacheco.
8. Eugenia Novellino.
9. Maria Luzia Novellino Pacheco.
10. Estephania Pacheco Marques.
11. Thereza Souza Franco Santos.
12. Maria Thereza Brandão Verran.
13. Waldemira Costa Monteiro.
14. Celina Assumpção.
15. Dinorah de Souza.
16. Michel Faleão.
17. Maria Augusta Backer Barcellos.
18. Ismar Pereira Gomes.
19. Ivette Pereira Gomes.
20. Maria da Gloria Lindgren.
21. Salvina Barbosa.
22. Caída Barbosa.
23. Maria Carolina de Sampaio.
24. Clarisse Maria Fortuna.
25. Aurélia Gomes de Souza.
26. Laura Sampaio.
27. Hortencia Restier Gonçalves.
28. Maria José Cordeiro.
29. Ruth de Arruda Camera.
30. Aracy Brandão de Siqueira.
31. Maria de Lourdes Ramos de Azevedo.
32. Margarida Moreira Rodrigues.
33. Di'a de Barros Segurado.
34. Aracy Frederico Buttemmuller.
35. Olga Frederico Buttemmuller.

Sala IV

1. Alba Frederico Buttemmuller.
2. Lais Vieira Tinoco do Amaral.
3. Inah do Amaral Rabello.
4. Olga Fernandes Lopes Abelha.
5. Anclina Miranda Abelha.
6. Laurita Lopes Abelha.

7. Guilomar Maria dos Santos.
8. Laura Carlota dos Santos.
9. Guilomar França e Leite.
10. Oscarina Luiza da Nobrega Lima.
11. Florisbella de Vasconcellos.
12. Aida de Magalhães Braga.
13. Ilka Serzedello.
14. Annita da Motta Nabuco.
15. Maria Guimarães de Paula.
16. Ercília Valença.
17. Maria da Gloria Brazil Coutinho.
18. Argentina Pereira.
19. Argentina Machado.
20. Dalila Teixeira Pestana.
21. Maria Eugénia Von Borell du Varnay Sauerbrom.
22. Cecília de Assis Nogueira.
23. Arlinda Barros de Assumpção.
24. Joêse Brilhante de Albuquerque.
25. Eunice Lacerda de Albuquerque.
26. Ermelinda da Graça Cunha.
27. Delza Fróes da Cruz.
28. Berenice da Cruz Ribeiro.
29. Arlinda Areno.
30. Zilda Costa Santos.
31. Yara Magioli de Mello.
32. Nair da Costa Pereira.
33. Cecília Ferreira e Silva Rosa.
34. Carmen dos Santos.
35. Malvina dos Santos.

Sala V

1. Thierozza Michel Fernandes.
2. Maria da Gloria Ramos de Azevedo.
3. Judith Falcão.
4. Theresa de Barros Segurado.
5. Edith Fortuna.
6. Dora Gomes Portella.
7. Aurea M. Guimarães.
8. Maria da Conceição Ferreira.
9. Clarisse e Carvalho Pires.
10. Dulce Prado.
11. Ilvinda Parente Gomes da Silva.
12. Diamantina Figueirôa.
13. Edmar Victor.
14. Regina Maria Teixeira.
15. Virginia Brum.
16. Aurelia de Mendonça.
17. Isaura da Conceição.
18. Haydée Costa Dias.
19. Isbe dos Santos.
20. Maria da Gloria Cabral.
21. Maria dos Anjos de Souza e Mello.
22. Laura Chaves Menezes.
23. Ondina de Souza Andrade.
24. Arlette Vital Barbosa.
25. Juracy Barbosa Aymard.
26. Brucia Alves dos Santos.
27. Alcina Monteiro Sandim.
28. Maria Josephina Vannier.
29. Maria da Conceição Mendonça.
30. Noemia Coelho de Miranda.
31. Mercedes Moreira Mancebo.
32. Noemia de Castro Souza.
33. Conceição Antunes Penna.
34. Olura Coutinho da Fonseca.
35. Rosa Brito Pereira.

Sala VI

1. Maria Mendes Costa Lima.
2. Adalgisa Pereira.
3. Jandyra do Rego Raposo.
4. Euclidia do Carmo Silva.
5. Maria do Carmo e Silva.
6. Hedena Vidal Sennas.
7. Elvira Dias Jacaré.
8. Aracy Teixeira Tumba.
9. Anna Jureza de Castro Brasil.
10. Julia Lessa de Barros.
11. Odette Marques da Silva.
12. Annuniação Gilaberte.
13. Luiza Tavares Pinheiro.
14. Maria de Lourdes Tavares Pinheiro.
15. Marina Gilaberte.
16. Maria A. Ferreira Mundim.

17. Odilia de Paiva e Silva.
18. Dinah de Paiva e Silva.
19. Aracy Pereira de Vasconcellos.
20. Celina Gonçalves de Faria Veiga.
21. Nair Martins Corrêa.
22. Maria Julia Leão de Araujo.
23. Laurendina Netto de Azevedo.
24. Vera James.
25. Maria da Penha Soares.
26. Iracema Pinto Pacca.
27. Nair Rossi Campeau.
28. Nise Costa Lima.
29. Ilka de Medeiros Santos.
30. Gertrudes Alves de Moraes.
31. Amelina Afonso.
32. Norilda de Oliveira Carneiro.
33. Adelaide de Freitas.
34. Mariadina Brandão Cardoso Pinto.
35. Homelia de Oliveira Rossi.
36. Prescilliana Garcia do Nascimento.
37. Maria da Gloria Pedra.
38. Jandyra de Menezes.
39. Maria de Oliveira Tarré.
40. Marilda de Gouvêa Mello.
41. Maria de Lourdes de Lemos Gil.
42. Agar Ferreira Pinto.
43. Celeste Maria da Motta.
44. Cecília de Barros Paiva.
45. Noemia Nunes.
46. Orminda Vieira.
47. Hódicea Maria Lima.
48. Orminda de Almeida Pereira.
49. Maria Victoria de Souza.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. —
Alcebíades Dionysio dos Anjos, secretario do
concurso.

Diretoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA E KEROZENE.

Faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 27 do corrente propostas para fornecimento de gazolina e kerozene, de conformidade com o edital respectivo, publicado no *Diario Official*, edição do dia 21 deste mez, a pags. 16.645.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 21 de agosto de 1925. — Servindo de sub-director, Francisco Pereira Lessa, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Concurrença publica para venda de asphalto inservivel

Esta fiscalização faz publico que, no dia 3 de setembro proximo, ás 14 horas, receberá propostas para compra de asphalto inservivel, de conformidade com o edital publicado no dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1925. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora do concurso para praticantes da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas, no edificio do Lyceu do Ar-

tes e Officinas, avenida Almirante Barroso n. 11, serão chamados em prova escripta os candidatos abaixo indicados:

- Juvenal Uzeda Accioly de Lima.
João Gonçalves Pereira.
José Pinheiro Martins.
José Joaquim dos Santos.
José Penna Teixeira.
José Ferreira da Motta.
Luiz Felipe Ferreira.
Manoel Pereira Barradas Junior.
Mario Violorino das Neves.
Nicanor da Cunha Telles.
Octavio Maquieira da Silva.
Paulo Soares Amorim da Cruz.
Pedro do Queiroz.
Pedro Rozendo Leite.
Rubens da Silva.
Romeu Theodorico dos Santos.
Sebastião Machado do Carvalho.
Soutinho Beltrane.
João Leite Caillaux.
Sebastião Moraes Novacs.
Victorino Vieira de Souza.
José Guimarães Macedo.
José Tavares.
José Lorena Lucena.
Luiz Fernandes de Araujo.
Tarciso José Ferreira.
Fileno de Araujo.
Leandro de Souza Ribeiro.
Manoel Gonçalves dos Reis.
Francisco de Barros.
Argemiro Orlando Pesch Furtado.
Alvino Vieira Fernandes Leão.
José Fernandes de Azevedo.
Alcebíades Pacheco.
Acrisio Peixoto.
Nelson Ferreira de Castro.
Whaiteney Moreira Guimarães.
Raul de Souza.
Raul de Freitas Moraes Filho.
João José Horacio o Silva.
Antonio Tavares Camara Junior.
Alcides Coelho da Silva.
Carlos Dias de Gouvêa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de agosto de 1925. — João Victor, secretario da commissão examinadora.

Rêde do Viação Sul Mineira

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE ARAME FARPADO E GRAMPAS

De ordem da directoria, faço publico que no escriptorio desta Rêde, em Cruzeiro, Estado do São Paulo, serão recebidas, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento, á mesma Rêde, de 1.500 rolos de arame farpado e grampas correspondentes, de accordo com as condições e especificações que se encontram á disposição dos interessados, no referido escriptorio e no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Cruzeiro, 18 de agosto de 1925. — Murillo de Campos, secretario.

(5.466)

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 3.400 TONELADAS DE CARVÃO GARRIFF, DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANNO DE 1925, COM O PRAZO DE 15 DIAS.

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que no dia 25 de agosto de 1925, ás 13 horas na Rêde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, serão recebidas propostas para fornecimento.

cimento (durante o segundo semestre de 1925) de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, sendo 2.000 toneladas por conta da sub-consignação n. 4, 2ª parte da verba 20ª, da lei de despesa vigente e 1.400 por conta da quota de 192.000 distribuída pelo officio n. 89, de 22 de janeiro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, em virtude do credito aberto pelo decreto n. 16.713, de 23 de dezembro de 1924, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em triplicata ao intendente, que presidirá a concorrência, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e as demais datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado, lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de réis 5.000\$000 feito em moeda corrente, títulos da divida publica, ou em letras do Thesouro, na Thesouraria desta inspectoría, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depósitos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Inspectoría de Aguas e Esgotos e entregue no almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte marítima da Ponta do Cajú, ou na em que estiver na occasião, em serviço da inspectoría, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da inspectoría, os direitos aduaneiros. A concorrência versará apenas, sobre o preço em moeda nacional para tonelada de carvão, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do avilr do fornecimento da que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus represen-

tantes legaes, serão abertos em primeiro lugar, os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pelo intendente, propostas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondente aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até 15 de mez de dezembro ed 1925, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos, a substituição será feita no prazo maximo de dez dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes, os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría, em caso de reincidencia comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A diferença de preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta, que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, a preferéncia será dada de accordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento de Codigo de Contabilidade.

XII

A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar-lhe registro. A vigencia do contracto não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma forma de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quenesquer offeras de vantagens não previstas na edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de 4 % de cinzas nem conter mais de nove decimos (0,9) por cento de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a (8100) calorías por kilogrammo pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela inspectoría ou por quem ella determinar.

XVI

O carvão que, submettido a experientia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15ª, será rejeitado immediatamente e substituído pelo contractante dentro de 10 dias.

XVII

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m³00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito de contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta graus (60º) em relação ao solo.

XVIII

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30") cubicas ou 0m³00049 e das moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A inspectoría se reserva o direito de augmentar até 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 8 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção,

Inspectoría de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría, renovo-as da ordem do senhor doutor inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Anna Nery n. 18, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira do tanque.

Rua D. Anna Nery n. 20, propriedade de Antonio Joaquim Rabello, concertar a torneira do tanque.

Rua Fernão Cardim n. 73, propriedade de Joaquim Alves Maurity de Oliveira, concertar o ramal da torneira da pia da cozinha e a do chuveiro.

Rua D. Anna Nery n. 189, propriedade de José Martins Ferreira de Mattos, collocar torneira de boia no depósito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 217, propriedade de Antonio Alves Moreira, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Estrada da Penha n. 608, propriedade de José Ferreira Fernandes, collocar hydrometro de 10 mjm.

Rua dos Arcos n. 24, propriedade de D. Flora Maria Eunich de Moura, substituir o hydrometro por outro de 15 mjm.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de agosto de 1925 — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço publico, de ordem do Sr. inspector, que tendo o Governo declarado feriado nacional o dia 25 do corrente, no qual devia ter lugar a concorrência publica para o fornecimento de 3.400 toneladas de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o 2º semestre do presente exercicio, que a mesma se effectuará no dia immediato áquello, isto é, a 26 do mez corrente.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulares:

Rua Gonçales Coelho n. 57, propriedade de Camillo José de Souza, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.
Rua Costa Bastos n. 87, propriedade de Joaquim dos Santos Guimarães, concertar a torneira de boia.

Rua Sachet n. 10, propriedade de Victor Cal Pôr, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, cõvidado o proprietario do predio abaixo a vir a Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, affim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que é responsavel:

Rua Coronel Rangel n. 86, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importancia de 276945.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de agosto de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE CONCERTOS NO ELEVADOR LITERNO DESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos artigos 738, § 2º e 763, do Código de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa para a execução de concertos no elevador de acesso ao morro, na entrada principal deste observatorio, de conformidade com as especificações transcriptas em seguida, de ordem do Sr. Dr. director sollicito dos interessados a apresentação de suas respectivas propostas, em tres vias sendo a primeira devidamente sellada no dia 28 do corrente mez do agosto, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

Substituição do macanismo existente por outro novo, moderno e completo, com todos os pertences para manobra com botões, dispositivo automatico do fim do percurso, assentado no lugar o funcionando.

Fornecimento e assentamento de um novo cabo para o seu funcionamento.

Dados mais importantes: peso a elevar seis passageiros ou 480 kilos, velocidade minima 0m,60 por segundo.

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições exigidas neste edital, como tambem, a que se referir ao seu custo em importancia superior á do respectivo orçamento, de 9:600\$000; devendo os pretendentes, para a perfeita elaboração de suas propostas, obterem os esclarecimentos necessarios nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

A execução dos referidos concertos deverá ser concluida no prazo maximo de 20 dias, a contar da data do empenho da respectiva despesa.

O Sr. assistente Dr. Allyrio H. de Mattos, por determinação do Sr. Dr. director, fiscalizará a execução das referidas obras, com autoridade bastante para recusar o emprego de material ou a execução de qualquer trabalho discordante das condições exigidas; podendo mesmo propor ao Sr. Dr. director a annullação da concorrência, sem se responsabilizar a repartição pela importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser attendida pelo proponente a sua reclamação.

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. — Pelo secretario, interino, A. S. Cardioti.

Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS PARA O GABINETE DE PHYSICA

Tendo de se proceder nesta directoria, nos termos do art. 738 do Regulamento de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa para o fornecimento deapparehos abaixo indicados, convido os interessados a apresentar proposta no dia 31 do corrente, ás 14 horas.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 21 de agosto de 1925. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Relação dos aparelhos a serem fornecidos

(Catalogo de junho de 1916, da casa Adam Hilger, Ltd. 75° Camden Road, London, N. W.)

- 1 spectrographo de quartzo, tamanho E 3.
- 1 escala de frequencia.
- 1 photometro de sector, com motor para 110 volts, 50 cyclos A. C.
- 1 aparelho para centelha (sparking), apenas condensador e transformador para 110 volts e 50 cyclos A. C. no primario.
- 1 tubo Baly.
- 3 tubos para soluções de extensão da liquido respectivamente de 10, 20 e 40 mms.
- 1 lampada de arco n. F 4.
- 48 electrodos.
- 12 electrodos do ferro.
- 12 electrodos do cobre.
- 1 spectrometro infra vermelho de 500 para 1.000 mms. n. D. 35.
- Accessorios para converter o spectrometro D. 36 em illuminador monochromatico D. 33.
- Accessorios infra vermelho com calibração W. L.
- 1 prima do desvio constante M D = $1,65,32 \times 42$ mm. de aresta.
- 1 duzia de chapas photographicas do $10'' \times 4''$.
- 1 bomba de oleo n. 1 para produção do vacuo.
- 1 bomba de oleo n. 2, para produção do vacuo.
- 40 galões de oleo.

Nota — Neste serviço de 11 ás 4 horas, se darão informações aos interessados.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA DEARBORN (SOUTH AMERICA)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.099

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de agosto de 1925, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.099, os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Dearborn (South America), a saber:

Publica-fôrma da carta do autorização do Governo, um exemplar do *Diario Official* de 5 de junho do corrente anno que publicou o decreto numero 16.916, de vinte de maio do corrente anno, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e mais actos correlativos; publica-fôrma do recibo do deposito de 10% do capital com que vae funcionar no Brasil, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal e publica-fôrma do conhecimento do pagamento do sello da carta de autorização supracitada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 508). Visto. J. C., em 18 de agosto de 1925. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

(52458)

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA SEDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE, BAHIA E RECIFE, EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Letras descontadas	31.621.916\$096
Letras e effeitos a receber:	
Por conta propria do interior	35.128.910\$505
Em cobrança do exterior	15.660.408\$221
Em cobrança do interior	43.332.802\$956
Empréstimos em contas correntes	46.832.905\$941
Valores caucionados	18.244.765\$140
Valores depositados	68.681.130\$765
Agencias e filiaes no interior	14.891.875\$975
Correspondentes do exterior	10.799.911\$671
Correspondentes do interior	2.709.457\$735
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	6.355.819\$000
Hypotheças	796.000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	11.947.906\$127
Em moedas do ouro	1.110\$000
Em outras espécies	28.180\$810
Em outros bancos	5.168.539\$440
Diversas contas	17.140.075\$377
Total do activo	359.564.241\$308

Passivo

Capital realizado	20.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros ..	19.702.742\$542
Depósitos em conta corrente sem juros ..	2.368.886\$021
Depósitos a prazo fixo	30.775.048\$324
Depósitos em conta de cobrança do exterior	15.660.408\$221
Depósitos em conta de cobrança do interior	78.461.713\$161
Titulos em caução e em deposito	36.925.895\$905
Agencias e filiaes no interior	18.587.520\$701
Correspondentes do exterior	12.605.238\$336
Correspondentes do interior	1.901.432\$941
Valores hypothecarios	796.000\$000
Letras a pagar	2.814.977\$737
Diversas contas	39.164.376\$950
Total do passivo	359.564.241\$308

L. A. Gutschow. — C. A. Baumann.

(5.939)

COMPANHIA FIACAO DE TECIDOS
"S. JOAO"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A EMISSÃO DE UM EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES)

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, ás 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 199, sede social da companhia, reunidos dez accionistas representando mais de dois terços do capital social, foi dito pelo director-presidente da companhia, Sr. Affonso Vizeu, que a presente assembleia havia sido convocada, conforme o annuncio publicado no *Diario Official* de oito do corrente, para o fim especial de tratar de um empréstimo mediante obrigações ao portador (debentures), e pedia aos mesmos senhores que indicassem um accionista para presidir a presente reunião. Foi indicado pela assembleia o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, que assumido a presidencia, indica para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio Marques Ribeiro e Luiz Pereira da Rosa, que assumem os seus lugares.

Dada a palavra ao Sr. Affonso Vizeu, diz que se torna necessario para o desenvolvimento crescente da fabrica o movimentação dos negocios da companhia, effectuar-se uma operação de credito como acima ficou dito e nesse sentido apresenta a seguinte proposta á deliberação da assembleia, a qual é lida pelo Sr. 1º secretario.

Proposta — A Companhia Fiação e Tecidos São João emitirá um empréstimo da quantia de doze mil contos de reis, dividido em 10.000 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 9% ao anno, ao tipo de 95%, resgatáveis por compra ou sorteio, ao par annualmente, a começar do fim de 1926, contados da data da escriptura definitiva do empréstimo em quotas iguaes de amortização,

de modo a ser todo o empréstimo resgatado no fim de cinco annos.

A companhia reservá-se o direito de augmentar a quota annual da amortização, assim como proceder ao resgate total de todo o empréstimo de uma só vez, si preferir fazê-lo.

O empréstimo, além da fiança de todo o activo e bens da companhia, terá garantia especial em primeira hypotheca dos imóveis de sua propriedade, sitos em Atibaia, Estado de S. Paulo, Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. — Affonso Vizeu, director-presidente. — Manoel Caldeira, director-secretario.

Fimda a leitura, é a mesma pelo Sr. presidente sujeita á discussão. Sendo posta a votos, é unanimemente approvada, ficando a directoria autorizada a praticar todos os actos necessarios para a realização da operação com a respectiva hypotheca, assignando os papéis, documentos e escripturas exigidas por lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia decla esta como encerrada, e eu, Antonio Marques Ribeiro, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vaõ por todos assignada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1925. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Antonio Marques Ribeiro. — Luiz Pereira da Rosa. — Affonso Vizeu. — Julio Monteiro. — Elnenor Leivas. — Augusto Lopes da Silveira. — José Cammas Martins. — Octavio C. Pereira. — Mario Reis. (5.470)

COMPANHIA DE FIACAO E TECIDOS
ALLIANÇA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1925

As treze horas e dez minutos do dia sete de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, no primeiro andar do predio da rua S. Pedro, numero quarenta e quatro, sede da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, o Sr. Bernardo Alves Pinheiro,

director-presidente, diz que, tendo sido feita a terceira convocação pelos jornaes e por cartas para esta assembleia, pode ella funcionar legalmente, qualquer que seja a somma do capital representado, entretanto, no livro de presença acham-se inscriptos accionistas representando nove mil novecentas e trinta e quatro accções. Assim declara aberta a assembleia e convida para presidir a o Sr. Barão de Oliveira Castro, que sendo apoiado pela assembleia, agradece, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Henrique de Rodry Corrêa e Antonio José Pinto Osorio. O Sr. presidente manda ler o annuncio da convocação nos termos seguintes: «Companhia de Fiação e Tecidos Alliança — Assembleia geral extraordinaria — Terceira convocação. Não tendo ainda comparecido á segunda convocação marcada para hoje, accionistas em numero legal para poder funcionar a assembleia geral extraordinaria, são de novo convidados a se reunirem no dia 7 do corrente, ás 13 horas, na rua S. Pedro n. 44, sobrado, para tomar conhecimento do augmento do capital de nove para doze mil contos de reis que foi todo subscripto e do deposito feito de accordo com a lei. A transferencia de accções continua suspensa até o dia em que se realizar esta assembleia que, de accordo com o § 2º do art. 23 dos Estatutos, deliberará qualquer que seja a somma do capital representado. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925. Bernardo Alves Pinheiro, director-presidente, e diz que, de accordo com o annuncio que acaba de ser lido, esta assembleia foi convocada para tomar conhecimento dos trabalhos da directoria na execução da autorização que lhe foi conferida pela assembleia geral extraordinaria, realizada em quinze de junho do corrente anno para augmento do capital da nossa companhia de nove para doze mil contos de reis; assim manda ler a exposição que a directoria faz nos seguintes termos: «Senhores accionistas,

De accôrdo com a vossa autorização conferida a esta directoria na assembleia geral extraordinaria, realizada em 15 de junho deste anno, promovemos o augmento do capital da nossa companhia, de nove para doze mil contos de réis, tendo sido aberta a subscrição das quinze mil acções representando os tres mil contos de réis do augmento, em 10 de julho ultimo no Banco Commercial do Rio de Janeiro: a qual foi logo totalmente coberta pelos Srs. accionistas que correram a auxiliar a nossa Companhia ameaçada de um desastre: desastre que foi evitado e salva a nossa Empreza, que felizmente vae a caminho de prosperidade. O deposito de 10 % do augmento do capital foi feito de accôrdo com a lei, como prova o certificado junto. Assim as cautelas definitivas serão emitidas logo depois de preenchidas todas as formalidades. E' tudo quanto se nos offerece levar ao vosso conhecimento para que vos manifesteis a respeito e approvar o que está feito, só merecer a vossa approvação. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1925. Bernardo Alves Pinheiro — Jorge de Toledo Dodsworth — Augusto Cotrim Moreira de Carvalho. — Em seguida mostra e manda lêr o recibo do deposito de trezentos contos de réis feito no Banco Commercial do Rio de Janeiro do seguinte teor: «Banco Commercial do Rio de Janeiro. 300:000\$000. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925. Recebi da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança a quantia do trezentos contos de réis, deposito de 10 % sobre 3.000:000\$000, valor do augmento do seu capital, elevado de 9.000:000\$ para 12.000:000\$. Duplo o presente para um só effeito. Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro. J. Leite, thesoureiro. Estava uma estampilha do valor de \$600 inutilizada por carimbo do Banco. «Estava também com o visto de José Alves de Carvalho, fiscal de Banco.» Terminada a leitura põe em discussão os actos da directoria e sua exposição e não havendo quem pedisse a palavra submetto tudo á votação sendo approvado unanimemente, abstenendo-se a directoria de votar os seus actos, mas ratificando o augmento do capital de accôrdo com a assembleia. Manda lêr as listas dos subscriptores do augmento do capital como se segue: Bernardo Alves Pinheiro 2.100 acções réis 420:000\$, Dr. Jorge de Toledo Dodsworth 999 acções 199:800\$, Sophia Helena Dumont Dodsworth 20 acções réis 4:000\$, Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho 750 acções 150:000\$, Stella Dumont Dodsworth 20 acções 4:000\$, Barão de Oliveira Castro 1.000 acções 200:000\$, José Gomes de Freitas 120 acções 24:000\$, Arlindo Loureiro Pereira Chaves 250 acções 50:000\$, Luiz Gonzaga Vieira Junior 230 acções réis 46:000\$, Antonio José Pinto Osorio Junior 130 acções 26:000\$, Noemi Cotrim Moreira e Carvalho 150 acções 150:000\$, João Baptista Pinto Osorio 200 acções 40:000\$, Antonio José Pinto Osorio 120 acções 24:000\$, Guinle Irmãos 5.000 acções 1.000:000\$, Gustavo Joppert 100 acções 20:000\$, Armando Pinheiro 727 acções 145:400\$, Antonio Dias Garcia 100 acções 20:000\$, João Brasileiro do Toledo Franco 100 acções 20:000\$, Antonio de Azevedo Maia 20 acções 4:000\$, Ary de Almeida e Silva 20 acções 4:000\$, Alceu Amoroso Lima 6 acções 1:200\$, Delminda Monteiro Valente 4 acções 800\$, Laurianna da Silva Monteiro 4 acções 800\$, Maria Carolina da Silva

Monteiro 4 acções 800\$, Celestina da Silva Monteiro 4 acções 800\$, Francisco José Gomes Valente 48 acções 9:600\$, Bernardo José de Figueiredo 100 acções 20:000\$, Domingos Joaquim da Silva 139 acções 27:800\$, Antonio Duarte Martins 280 acções 56:000\$, José Duarte Martins Caldeira 270 acções 54:000\$, Francisco de Miranda 270 acções 54:000\$, José Herminio de Castro 270 acções 54:000\$, Ciceró Fernandes da Costa 278 acções 55:600\$, Maria da Conceição - Braz Caldeira 200 acções 40:000\$, Augusto José Fernandes Lopes 20 acções 4:000\$, Maria Margarida Muller 16 acções 3:200\$, Lucia Muller 16 acções 3:200\$, José Manoel de Mello 50 acções 10:000\$, Charles James Dimmock 70 acções 14:000\$, Alexandre Alves Torres Carneiro 66 acções 13:200\$, Alfredo Alves Torres Carneiro 46 acções 9:200\$, Deolinda da Cunha Freitas 50 acções 10:000\$, Eugenia da Silva Marques de Andrade 33 acções 6:600\$, total 15.000 acções 3.000:000\$. E nada mais havendo a tratar agradeço o comparecimento dos Srs. accionistas e dá por encerrada a sessão ás quatorze horas e cinco minutos, mandando lavrar a presente acta que é por todos assignada. — Barão de Oliveira Castro. — Henrique de Rody Corrêa. — Antonio José Pinto Osorio. Por procuração do Banco do Brasil, Barão de Oliveira Castro. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, Francisco José Gomes Valente, director-presidente. Por procuração de Armando da Costa Pereira. Por procuração de Antonio Augusto Cezar dos Santos, por procuração de Emilia Rebello Alves, por procuração de Euzébio Carlos Abrahães dos Santos, por procuração de Guilhermina de Carvalho, por procuração de Izaura de Carvalho Pinho Junior, por procuração de José Xavier de Almeida, por procuração de Maria Mercedes da Costa Pereira de Teffé, por procuração de Palmyra Palos Rebello Alves, por procuração de Maria das Dóres Nozueira da Silva, por procuração de Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Francisco José Gomes Valente, director-presidente. — Bernardo José de Figueiredo. — Domingos Rodrigues Bairos. — Armando Pinheiro. — Affonso Vizu e Comp. — Bernardo Alves Pinheiro. — Francisco Ferreira Real. — Domingos Joaquim da Silva. — José Manoel de Mello. — Arlindo Loureiro Pereira Chaves. — Augusto Cotrim Moreira de Carvalho. — Jorge de Toledo Dodsworth. — Alberto Corrêa Pinto. — Virgilio da Silva Pereira. — Demócrito Lartigan Seabra. — Seabra & Comp. — Por procuração de Antonio Ribeiro Seabra, por procuração de Antonio Ribeiro Seabra, por procuração de Antonio Ribeiro Seabra, como inventariante do Espolio de Bento da Rocha Cabral, Seabra & Comp. Certidão. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de agosto de 1925, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.102, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 7 do corrente, que approvou o augmento do capital social; publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Commercial do Rio de Janeiro. O publica forma do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu,

João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. Sobre uma estampilha federal do valor de 50\$. João Hygino de Araujo, 1º official. Visto J. C em 21 de agosto de 1925. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.474).

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, na sede da companhia, á rua da Misericordia n. 39, para prestação de contas e apresentação do relatorio da directoria relativo ao anno de 1924, eleição do conselho fiscal e de supplementes. Ficam suspensas as transferencias até o dia da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925. José Ferraz Simões, presidente.

(5.463)

S.A. "A Bella Pescadora"

SEDE A RUA DA ALFANDEGA N. 90, 1º ANDAR, CAPITAL FEDERAL

CAPITAL INTEGRALIZADO. . . 904:000\$000

Manifesto para o levantamento de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*), na importância de trescentos contos de réis (300:000\$000), juros de 12% (doze por cento) ao anno, dividido em seiscentos titulos do valor de 500\$ cada um e amortizavel em dez annos.

A sociedade anonyma «A Bella Pescadora», com o capital realizado de réis 904:000\$ (novecentos e quatro contos de réis), com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 90, 1º andar, tem por objecto a exploração de peixes em salga e em conserva. E' regida pelos estatutos approvados na assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 18 de junho de 1923, cuja acta foi publicada conjuntamente com o decreto n. 16.250, de 5 de dezembro de 1923, que a autorizou a funcionar e approvou os alludidos estatutos, no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923, reformados pela assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de junho de 1924, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 5 de julho de 1924.

Propõe-se a sociedade a realizar um emprestimo de 300:000\$ (trescentos contos de réis), nas seguintes condições, conforme autorização da assembleia geral extraordinaria realizada em 17 de agosto de 1925, cuja acta foi publicada no *Diario Official* do 18 de agosto do mesmo anno, e no *Jornal do Commercio* de 21 do mesmo mez e anno.

1. — A operação será de 300:000\$000 (trescentos contos de réis), dividida em seiscentos titulos ou obrigações ao portador (*debentures*), do valor nominal de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, emitidas ao par.

2. — Os juros serão de 12% (doze por cento) ao anno, pagos annualmente, na

segunda quinzena de novembro de cada anno, na sede da companhia, nesta Capital.

3 — O balanço geral da sociedade, em 31 de dezembro de 1924, accusa um activo de 1.197:193\$385, contra um passivo de 228:293\$425, excluido o respectivo capital de 904:000\$000.

4 — O producto do presente emprestimo destina-se ao melhor desenvolvimento das industrias exploradas pela sociedade.

5 — O activo da sociedade é composto de terras, fabricas, installações, machinismo, material fluctuante,apparelhos de pesca, tumo-em perfeito estado e em pleno funcionamento industrial.

6 — A amortização será feita por compra ou sorteio ao par de obrigações, a criterio da directoria da sociedade, e será iniciada na segunda quinzena de novembro de 1928, amortizando-se anualmente, a partir daquella época, uma oitava parte da totalidade da emissão, de modo que o emprestimo seja extinto no prazo de dez annos, a contar de 1926, o terminar em 1935.

A sociedade poderá antecipar a amortização do emprestimo a partir do segundo anno da emissão.

7 — O emprestimo terá como garantia a fiança geral de todo o activo e bens da sociedade, na forma do art. 1º, § 1º, da lei n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, e a hypotheca especial de oito propriedades situadas na ilha Grande, e duas propriedades situadas em Itacurusá, Estado do Rio de Janeiro, comprehendendo os edificios de tres fabricas, machinas e mais installações, conforme a descripção na escriptura de inscripção.

8 — A inscripção eventual do presente emprestimo foi feita no Registro Geral de Hypothecas do 2º districto desta Capital, sob o numero de ordem 101, livro 8, pagina 59, no dia 20 do mez de agosto de 1925.

9 — A sociedade não tem outra emissão de debentures, nem outro onus real, além deste que vae fazer.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925.
— S. A. «A Bella Pescadora», José Caetano Alves de Oliveira Junior, presidente-thesoureiro. — S. A. «A Bella Pescadora», Constantino Koracakis, director-gerente. — O corretor de fundos publicos, Alexandre de Castro Cerqueira.

A subscripção abrir-se-ha ás 10 horas da manhã do dia 22 do corrente, no escriptorio do corretor de fundos publicos Alexandre de Castro Cerqueira, á rua da Alfandega n. 55, primeiro andar, e na sede da sociedade, á rua da Alfandega n. 90, primeiro andar, nesta Capital, e será encerrada logo que seja coberto o emprestimo.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925.
— Alexandre de Castro Cerqueira, corretor de fundos publicos. (5.480)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Acham-se á disposiçáo dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1925.
— Roberto Cardoso, director-secretario. (5.469)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio da sede social, á rua Republica do Perú n. 40, sobrado, do dia 26 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o XXVIII dividendo referente ao primeiro semestre de 1925, á razão de 6%, ou sejam, 6\$ por acção.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.467)

Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, na rua da Alfandega n. 45, sobrado, para debelitar sobre varios assumptos de interesses sociais, tomar conhecimento da renuncia da directoria e eleição de novos directores e membros do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.461)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce n. 22, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1924, com o parecer do conselho fiscal, e, bem assim, proceder-se ás eleições o conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1925, e da nova directoria, visto a actual ter terminado a sua gestão.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.341)

Banco do Credito Commercial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com o conselho fiscal a directoria do Banco de Credito Commercial convida os Srs. accionistas para uma reunião de assemblea geral extraordinaria, a se realizar no dia 24 de agosto corrente, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 65, ás 3 horas da tarde, afim de resolver sobre o preenchimento dos cargos vagos na directoria, conselho fiscal e commissão de arbitramento e assumptos de interesse do Banco, de accordo com as disposições da lei das sociedades anonymas. — A directoria. (5.332)

Sociedade Nacional de Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA PARA

REFORMA DOS ESTATUTOS

Quarta e ultima convocação

De accordo com o art. 25 dos estatutos, são convidados os socios quites desta sociedade a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás quatro horas da tarde, em sua sede, para reforma dos estatutos actuaes.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1925.
— Geminiano Lyra Castro, presidente. (5.274)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Saccadura Cabral n. 1, 1º andar, afim de deliberarem sobre as seguintes materias:

1ª, leitura do relatorio do conselho fiscal e approvação das contas da directoria, relativos ao anno social findo;

2ª, eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.360)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede social, á rua Senador Furtado n. 61, em assemblea geral extraordinaria, ás 14 horas, do dia 22 do corrente, para deliberarem sobre concordata com os seus credores.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da referida data.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.413)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasil Cinematographica a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, sobrado, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um emprestimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1925.
— Francisco Serrador, presidente.

Aº Praça

"MINAS SÃO PAULO HOTEL"

Josephina de Carvalho Pinto, proprietaria do "Minas São Paulo Hotel", sito á praça da Republica n. 199, comunica ao publico e á praça desta Capital e do interior, que em data de 1 de agosto corrente, transferiu o seu estabelecimento acima, livre e desembaraçado de qualquer onus ou divida; aos Srs. Souza & Senna. Quem se julgar credos, deverá apresentar-se, de accordo com a lei, dentro do prazo de vinte dias.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— Josephina de Carvalho Pinto.

De accordo. — Souza & Senna.

Declaração

"MINAS SÃO PAULO HOTEL"

José Valentim de Souza e Tertuliano N. de Senna, socios componentes da firma Souza & Senna, actuaes proprietarios deste hotel, communicam ao publico e ao commercio que, em data de 1 de agosto corrente adquiriram este estabelecimento da Exma. Sra. D. Josephina de Carvalho Pinto, livre e desembaraçado de qualquer onus ou dividas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1925.
— Souza & Senna. (5.152)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904:

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 8.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Annaes do Congresso Constituinte da Republica (1º volume)	10\$000
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.721 13.493 e 13.495) (M)	\$200
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$300
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	1\$000
Alfandegas (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424 de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000

Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000

Autoraes (Lei de Direitos) Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
--	-------

Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924)	\$500
---	-------

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e dez discursos de Ruy Barbosa	12\$000
--	---------

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
---	--------

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	8\$000
--	--------

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	1\$000
--	--------

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
--	---------

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912	\$500
--	-------

Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
---	--------

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)	2\$000
--	--------

Codigo Civil Brasileiro (Tramalhios relativos á sua elaboração) (M):	
--	--

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
--	---------

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
--	--------

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
---	--------

— Projecto de Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1924)	5\$000
--	--------

Codigo de Contabilidade (indicativo remissivo)	4\$000
--	--------

Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal	5\$000
--	--------

Codigo de Processo Penal do Districto Federal	5\$000
---	--------

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
--	--------

Constituição da Republica	1\$000
---------------------------------	--------

Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor do Rouro	30\$000
---	---------

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923	3\$000
--	--------

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911	\$300
---	-------

Collector Federal (Manual do). G. Caltrauby e Adolpho Curio	6\$000
---	--------

Condemnação o livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro de 1924)	\$500
---	-------

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
--	--------

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
---	--------

Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.637, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
--	--------

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
--	--------

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	\$300
--	-------

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
--	-------

Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 11 de novembro de 1924)	\$500
---	-------